Pombeiro da Beira

MEMÓRIA HISTÓRICA E DESCRIPTIVA

POR

SANCHES DE FRIAS

SEGUNDA EDIÇÃO

Rectificada, dup'amente acrescida,
ornada de estampas e precedida de uma noticia biográfica, genealógica
e bibliográfica, escrita

PELO

VISCONDE DE SANCHES DE BAENA

LISBÔA — 1899

Ao Ex.mo Dr. Brito Neves
em signal de apreço
o Autor

POMBEIRO DA BEIRA

Vizconde de Sanchez de Fuentes

Pombeiro da Beira

MEMÓRIA HISTÓRICA E DESCRIPTIVA

POR

SANCHES DE FRIAS

SEGUNDA EDIÇÃO

Rectificada, duplamente acrescida,
ornada de estampas e precedida de uma noticia biográfica, genealógica
e bibliográfica, escrita

PELO

VISCONDE DE SANCHES DE BAENA

LISBÔA — 1899

A investigação e o registo do passado representam um culto devido á memória dos que fôram, ao mêsmo tempo, laboriosos, inteligentes e bons.

Typ. — Rua D. Pedro V, 84 a 88

Ao

ILLUSTRE GENEALOGISTA

Visconde de Sanches de Baena

Of.

O autôr.

O VISCONDE DE SANCHES DE FRIAS

SUA ASCENDENCIA, VIDA E OBRAS

Soldados da mesma campanha, embora de edades differentes e em pontos e épocas diversas, o autôr d'este livro e eu somos, como veteranos d'essa campanha, triplicadamente collegas, por affinidades intimas da nossa existencia, pela lucta da vida em terras estranhas, pela nossa modesta posição hierárquica e até pela egualdade do penultimo sobrenome.

Já nos presavamos antes de nos conhecermos.

Ao apertar as mãos no seio da patria, tão querida de ambos nós, fizemol-o como se de ha muito nos conhecessemos, ligando-nos d'essa data em diante laços cordiaes de subida sympathia.

Por tudo isso, ao saber de Sanches de Frias que este ia dedicar-me a segunda edição tão trabalhada e valiosa do seu *Pombeiro da Beira*, fiz logo tenção de corresponder á honra, que recebia, procurando convencel-o de que o alto monumento, que o é, levantado por elle á terra do seu nascimento, devia conter esclarecimentos certos da ascendencia, vida e obras do autôr, não como letreiro vaidoso de simples glorificação pessoal, embora bem cabida, mas como perduravel estimulo a futuros trabalhadôres.

O medalhão do estatuário pertence sempre ao supedâneo da sua obra, especialmente se esta avulta como reflector do passado histórico da sua terra natal, de que aquelle é ornamento.

Sanches de Frias, que, pelo seu caracter e experiencia, é de uma abstenção intransigente de farofias sociaes, que vive n'um afastamento absoluto da chamada grande roda, que não frequenta bastidores nem redacções de gazetas, apesar do seu nome e collaboração, e que por isso passa incógnito pelos noticiaristas encartados — abanou a cabeça á minha lembrança, e mudou de conversa.

Passou tempo, e eu insisti, resolvido a offerecer-lhe umas páginas da minha modesta lavra, isto é, a ampliar simplesmente o que, a respeito de tão venerando escriptor e tão provado homem de bem, eu já tinha dito, ha annos, na *Resenha das Familias Titulares e Grandes de Portugal.*

Esse meu artigo, as notas biográphicas de outros collegas, as nossas conversas e poucos apontamentos directos mais eram de sobra para bosquejar e offerecer aos conterraneos de Sanches de Frias o perfil genealogico-biographico do autôr do *Pombeiro da Beira,* onde, mais do que em nenhum dos seus livros, porque este é da sua terra e amorosamente escripto pelo passado e para gloria d'essa mesma terra, deviam entrar os apontamentos da sua vida e obras.

— Sabidas as nossas relações, hão-de dizer que você é sectario do elogio mútuo — respondeu, um dia, Sanches de Frias.

— Alto lá — retorqui — A ser assim, eu não fazia mais do que pecar em terra de tamanhos pecadores, que chegam a sustentar jornaes, que são feira franca de encomios para toda a gente, a tantos reis por linha. O que eu escrevi na *Resenha* a seu respeito pertence, como sabe, á época em que mal nos conheciamos; e o que presentemente escrever, descance, procurará retratar o homem e o escriptor, deixando de lado o amigo.

— Estou na minha, meu caro Baena.

— Pois continue a estar, que eu por ultimo posso dizer aos praguentos que se não trata de pagamento mútuo, porque eu até hoje pouco ou nada lhe devo de encomios públicos.

Não posso vangloriar-me de ter levado a pleno convencimento o animo melindroso de Sanches de Frias; basta-me

apenas ter alcançado o seu consentimento, aliás bem trabalhoso, para que eu podesse ligar o meu nome ao seu nos ligeiros traços genealogico-biographico-bibliographicos, que vão seguir-se.

E n'isto cuido eu prestar, embora simples e rudemente, um certo serviço aos seus patricios presentes e futuros, que queiram saber como se formou a sympathica estatura moral, operariosa e litteraria do seu illustre conterraneo; e carrear mais algum material para a obra de algum estudioso, que intente completar o trabalho, que apenas deixarei esboçado.

Começaremos pela

GENEALOGIA ANTIGA

Se a antiguidade torna os apelidos mais considerados, bem notavel é o dos *Frias*, que conta para cima de dez seculos de existencia.

Em Portugal, é tradicional a procedencia hespanhola da familia, cousa sabida e affirmada em quasi todos os documentos genealogicos e nobiliarios, impressos e manuscriptos, principalmente nos que existem na Bibliotheca Nacional, Torre do Tombo e Collecção Pombal; vem de dois capitaes godos do exercito do famoso rei D. Pelaio, dois irmãos que por ordem d'este tomaram aos mouros a cidade de Frias, na margem do rio Ebro, provincia de Burgos, em Castella a Velha, ahi pelo anno de 730 da era christã.

Um d'estes heroes, atravessado na porta do castello a conquistar, deixou-se matar pelo inimigo, para que os seus mais facilmente ganhassem a victoria; ao sobrevivente encheu Pelaio de honras, dando-lhe o nome da cidade como apelido e o brazão de armas, descripto a pag. 37 e seguinte d'este livro, em cujo escudo a *torre* symbolisa o castello mourisco, as *aguas* o rio Ebro e os dois *leões* os assignalados irmãos, a quem foi dado o nome da cidade, escudo orlado de aspas de oiro, concedidas somente a façanhas e pessoas de grandissimo valor.

D'esse nobre godo, a quem, alem do nome da cidade,

foi concedido o castello como alcaidaria, em que se tornou pelos tempos adiante, partiu uma larga geração, que se propagou durante sete seculos por todo o norte da peninsula, especialmente nas Asturias e na Biscaia, d'onde veiu o garfo português nos fins do seculo XV na pessoa do avô do primeiro dos architectos Frias, essa pleiade de engenheiros distinctos, que figuram desde a epoca de D. Sebastião até D. João IV, pela ordem da seguinte successão:

Pedro de Frias, de quem foram filhos Ignez de Jesus, dominicana de Abrantes, e Filippa do Espirito Santo, freira de Chelas, cuja vida é escripta por frei Luiz de Sousa, na *Historia de S. Domingos,* vol. I, fl.s 115; Nicolau de Frias, cavalleiro de Christo, que batalhou como sitiador de campo, ou engenheiro militar, em Alcacer-Kibir, d'onde logrou voltar, vindo substituir o italiano Filippe Terzo, como engenheiro, nas obras dos Paços da Ribeira, e tirando brazão de armas, que sua filha D. Magdalena de Frias, casada com o pintor regio Domingos Vieira Ferrão, tirou egualmente em 12 de agosto de 1600, brazão assignado pelo rei de armas *Portugal;* Theodosio de Frias, familiar do Santo Officio, por carta de 1626, cavalleiro fidalgo, architecto regio e juiz da balança da Casa da Moeda; Luiz de Frias, cavalleiro fidalgo e moço da camara de Filippe III, architecto regio, superintendente da Guarda Real, em Alcantara, pelos annos de 1615 a 1628, e familiar do Santo officio em 1626; e Theodosio de Frias, chamado *o moço,* por viver ainda seu avô; juiz da balança, architecto regio, superintendente da guarda real e familiar do Santo Officio em 1637.

O segundo filho do primeiro Theodosio foi grande soldado, sargento-mor de Alcanede, engenheiro militar e tenente general da artilheria do Reino. Estando a fazer a ponte de Olivença, epoca de D. João IV em 1643, foi preso pelos castelhanos; voltando ao reino foi aposentado em Setubal, onde se originariam por isso os Frias e Frota d'essa cidade, de que reformou a Torre do Outão e fortificação d'aquella praça, fez de novo o caes, e veio por fim para Pernes, onde morreu cego.

Contemporaneos de Nicolau, apparecem os Frias-Sala-

zares, tres irmãos, Ventura, Inigo e Diogo de Frias, oriundos de Quintana, tambem em Castella a Velha, negociantes, atrahidos provavelmente pelos parentes de Lisboa. O membro mais notavel d'esta familia foi o 6.º filho de Ventura, o Dr. João de Frias, que seguiu as letras, foi cavalleiro do habito de Christo, serviu na India, mostrou com documentos a sua ascendencia nobre, e mandou os ossos de seu pae, em terra! á capella, que aos seus pertencia, de S. Estevão de Burgos, tronco de toda a familia.

Um filho de Inigo e seu tio Diogo tambem viveram na India; d'elles deve descender o licenciado Antonio João de Frias, protonotario, notario de Bulla, capelão regio e vigario em Goa a Velha, que em 1702 publicou a *Aureola dos Indios,* como d'elles descenderam os Frias, que ali tem vivido até á actualidade.

Os Frias e Frota, que floresceram em Setubal, foram da gente mais grada do lugar, quasi todos escrivães e almoxarifes da Tombola Real, familiares do Santo Officio e cavalleiros de Christo, cujas armas existem ainda hoje n'uma sepultura do pavimento da igreja de Jesus, da mesma cidade; e figuraram desde 1556 até 1750.

D'essa epoca em diante essa larga parentella, que se nobilitou no reino, tirando brazões de armas, exercendo cargos elevados na magistratura burocratica, na engenheria civil e militar, creando morgadios, ordenando padres, dando aos mosteiros frades e freiras de nomeada, e formando uma boa lista de cavalleiros fidalgos, moços de camara e familiares do Santo Officio, durante seculos, obedecendo por fim ao phenomeno das evoluções sociaes, que de tempos a tempos aniquilla individuos, familias e nações, cahiu em decadencia, sendo muito para notar que os Frias actuaes, existentes nas Beiras, no Maranhão e em Lisboa, apesar d'essa decadencia, ainda sejam proximos parentes uns dos outros.

A pag. 53 do vol. 3.º da *Revista Archeologica,* do malogrado escriptor Borges de Figueiredo, no final de um artigo, escripto pelo nosso titular e reproduzido mais correctamente nos n.ºs 84, 102 e 108 do jornal *O Globo,* e

em nota separada, vem a relação de todos os manuscriptos e impressos genealogico-historicos e outros documentos, que provam o que acabamos de mencionar, quanto á origem dos Frias e sua ramificação em Portugal.

GENEALOGIA MODERNA

Conhecido o tronco da familia, convem saber que do garfo, que se passou a Vizeu na pessoa do pae do seu terceiro avô Domingos Lopes de Frias, alferes de milicias, commissario e negociante, natural de Fontello, junto á mesma cidade, descende o Visconde de Sanches de Frias, a quem coube a subida honra e ufania de ser o primeiro titular da familia em Portugal, e o de levantar da decadencia, em que estavam, o nome e o brazão d'essa mesma familia.

Sanches de Frias, adoptando como divisa as conceituosas palavras *Ave Labor,* personificou a sua vida inteira, como adiante veremos, na qualidade de trabalhador perseverante, consciencioso e infatigavel, que a si deve o que é, salvo o lustre, que lhe possa vir dos seus antepassados.

Não nos antecipemos porêm, e demos nota da sua pessoa, titulos, estado, descendencia e ascendencia:

O actual titular

David Corrêa Sanches de Frias, (1) 1.º Visconde de Sanches de Frias, em duas vidas. Nasceu a 2 de outubro de 1845, em Pombeiro, da Beira, concelho de Arganil e districto de Coimbra. Fidalgo cavalleiro da Casa Real, commendador da Ordem de Nossa Senhora da Con-

(1) Pelos seus apelidos de proxima ascendencia, deveria chamar-se David Corrêa de Araujo Machado Rocha da Silva Sanches de Frias; nome que por abreviatura não adoptou.

Os Sanches, como os Frias, remontam-se aos tempos do rei D. Pelaio, tendo origem em Hespanha. Entre outros, affirma-o F. Piferrer, no seu *Nobiliario de los reinos y señorios de España* — 1857 — Madrid.

ceição de Villa Viçosa e da ordem academico-humanitaria da Cruz Branca, de Livorno; negociante matriculado da praça do Pará; membro de primeira classe da Scuola Dantesca Napolitana; ex-presidente e socio benemerito do Gremio Litterario Portuguez, do Asylo Portuguez da Infancia Desvalida, fundador e primeiro presidente da sociedade humanitaria Renascença, do Pará; membro do Retiro Litterario Portuguez e da benemerita Caixa de Soccorros de D. Pedro V, do Rio de Janeiro; da Sociedade de Geographia, da Associação dos Jornalistas e Escriptores Portuguezes, de Lisboa, e de outras corporações scientificas e litterarias.

Casou em 31 de agosto de 1872, na cidade do Pará, com D. Maria Joanna Carreira de Abreu Guerra, nascida ali em 22 de novembro de 1850, baptisada na egreja de Sant'Anna, criada e educada em Lisboa, para onde veiu aos 6 annos de edade e onde falleceu, a 14 de agosto de 1883, na quinta do Paço do Lumiar n.º 51.

Filha do negociante Joaquim Marcos Carreira Guerra, natural de Lisboa, onde nasceu a 7 de outubro de 1819, baptisado na egreja de S. João da Praça e fallecido no Pará, em 1875, e de sua mulher D. Ricarda Maria de de Abreu, natural do Pará e fallecida em 1853.

Neta paterna de João Coetano Carreira Guerra, tenente de milicias de Lisboa Oriental, em 1830, e de D. Maria da Luz Pereira, ambos naturaes de Lisboa, onde foram baptisados na freguezia da Sé, em 1788, e casados em 21 de novembro de 1818.

Neta materna de João Francisco de Abreu, negociante, natural do Minho, em Portugal, e fallecido no Pará, Brazil, em 1859, e de sua mulher D. Maria Joanna de Abreu, natural de Manaus, provincia do Amazonas.

Bisneta paterna de Silvestre Carreira Guerra, industrial, nascido em Lisboa, e de sua mulher D. Antonia Maria das Flores, da mesma cidade.

Bisneta materna de Antonio Francisco de Abreu, natural do Minho, negociante em Manaus, Brazil, e de sua mulher D. Rosa Maria da Silva, da mesma cidade.

FILHOS

1.º D. Filomena Alina Sanches de Frias — Nasc. a 15 de junho de 1873, no Pará.
2.º Eugenio Guerra Sanches de Frias — Nasc. a 11 de maio de 1881, em Lisboa, e fal. a 16 de junho de 1882, em Coimbra.
3.º Eugenio Corrêa Sanches de Frias — Nasc. a 15 de junho de 1883, no Paço do Lumiar e fal. a 9 de abril de 1884, em Lisboa.

Paes do titular

Antonio Corrêa de Frias, proprietario, natural de Pombeiro, da Beira, nascido em 10 de maio de 1822 e fal. em 7 de abril de 1897. Casou em 6 de novembro de 1844 com D. Anna do Sacramento Machado da Silva Sanches, tambem natural de Pombeiro, nascida em 12 de fevereiro de 1816 e fal. em 30 de março de 1848.

FILHOS

1.º O titular.
2.º Umbelina — Morreu menina a 11 de abril de 1848.
N. B. Do segundo matrimonio do pae do titular, contrahido com D. Magdalena da Silva Corrêa, existem os filhos Carolina, Rosaria, Maria, José, Antonino, Clotilde e Adelaide, que são apenas meio-irmãos do mesmo titular.

Avós paternos

Bernardo Corrêa de Frias, uma das victimas da liberdade, pela qual chegou a soffrer confiscação de bens e todas as torturas do carcere; esteve preso nas cadeias de Almeida, onde, para não morrer de fome, comeu muitas vezes um caldo mexido pelas baionetas das sentinellas, que antes d'isso as besuntavam com escrementos das ruas.

Era natural da Sobreira, freguezia de Paradella, concelho de Arganil, e falleceu em 1860. Casou em Pombeiro com D. Quiteria Maria Corrêa de Araujo, natural d'ali, a 15 de agosto de 1821, senhora illustrada e de animo varonil, protectora do titular, a quem serviu de mãe, como adiante se verá, e fallecida em 11 de julho de 1874.

FILHOS

1.º Antonio Corrêa de Frias — Pae do titular.
2.º David Corrêa de Frias — Sem ger.
3.º D. Maria José Corrêa de Frias — Com ger.
4.º D. Maria do Rosario Corrêa de Frias — Sem ger.
5.º D. Maria Benedicta Corrêa de Frias — Com ger.

Avôs maternos

Bernardo Antonio Paes da Rocha, (1) alferes de milicias e monteiro-mor da Casa Real, natural de Abravezes, freguezia da Sé de Vizeu e fallecido desastrosamente da queda de um cavallo, em Pombeiro, onde residia, em 8 de agosto de 1830. Casou com D. Maria Rosa Machado Sanches da Rocha, natural do Casal de Gumiei, freguezia de Ribafeita, em Vizeu, e fallecida em Pombeiro, em 12 de dezembro de 1853.

Esta senhora era irmã do afamado estadista e jurisconsulto, Julio Gomes da Silva Sanches, tio e padrinho do titular e marido da senhora condessa da Silva Sanches, fallecido em 23 de abril de 1866.

---

(1) O appelido Rocha, em Portugal, provem de mr. de la Roche, fidalgo francez, que se intitulava conde de Quizal e senhor de outros titulos. Vindo servir a Portugal em certa guerra do seu tempo, foi assentar casa na villa de Vianna; o que tudo fez constar Martim Velho da Rocha Oldembourg n'uma carta de brazão de armas, que foi passada em 25 de agosto de 1750 e registada no livro XII do *Registo de brazões da nobreza de Portugal,* a fl. 126, verso, cujo original me pertence e tenho á vista.

FILHOS

1.º José Machado Sanches da Rocha — Sem ger.
2.º Manuel Machado Sanches da Rocha — Sem ger.
3.º D. Maria José Sanches da Rocha — Com ger.
4.º D. Anna do Sacramento Machado da Silva Sanches — Mãe do titular.
5.º D. Maria Urbana Sanches da Rocha — Sem ger., fal. a 5 de maio de 1850.
6.º D. Maria Carolina Sanches da Rocha — Sem ger., fal. a 21 de março de 1846.
7.º D. Maria Delfina Sanches da Rocha — Com ger.

Bisavós paternos

Joaquim José de Frias, proprietario, natural da Sobreira, freguezia de Paradella, concelho de Arganil. Casou em 7 de abril de 1771, com D. Coetana Maria de S. Bernardo, natural de Sahil, freguezia de S. Martinho, do mesmo concelho.

FILHOS

1.º Bernardo Corrêa de Frias — Avô do titular.
2.º José Corrêa de Frias — Com ger.
3.º João Corrêa de Frias — Com ger.
4.º Antonio Corrêa de Frias — Com ger., fal. no Maranhão.
5.º D. Maria Corrêa de Frias — Com ger.
6.º D. Eugenia Corrêa de Frias — Com ger.

Bisavós maternos

Manuel Gomes da Silva Sanches, natural do Casal de Gumiei, freguezia de Ribafeita, Vizeu, casado com D. Paschoa Maria de Jesus Machado, natural do mesmo Casal.

FILHOS

1.º Julio Gomes da Silva Sanches — Com ger.
2.º D. Maria Rosa Machado Sanches da Rocha — Avó materna do titular.
3.º José Gomes da Silva Sanches — Sem ger.
4.º Antonio Gomes da Silva Sanches — Com ger.

Terceiros avós paternos

Domingos Lopes de Frias, alferes de milicias, commissario e negociante, natural de Fontello, Vizeu; filho do proprietario Manuel Lopes de Frias, de Vizeu, e de sua mulher D. Maria de Andrade, de Fontello. Casou na Sobreira, freguezia de Paradella, concelho de Arganil, com D. Joanna Maria Cortez, filha de João Henriques Cortez, natural de Friumes, e de D. Maria José Cortez, de S. Sebastião, freguezia de Paradella.

FILHOS

1.º Joaquim José de Frias — Bisavô paterno do titular.
2.º Antonio Lopes de Frias — Com ger.
3.º José Cortez de Frias — Com ger.
4.º Luiz José de Frias — Com ger.
5.º D. Antonia de Frias — Com ger.
6.º D. Archangela de Frias — Com ger.

Terceiros avós maternos

Manuel Machado da Rocha, natural do Casal da Gumiei, freguezia de Ribafeita, Vizeu, casado com D. Rosa Maria Simões, natural da mesma freguezia.

FILHOS

1.º Manuel Gomes da Silva Sanches — Bisavô materno do titular.

E outros de quem se ignoram os nomes.

TRAÇOS BIOGRAPHICOS

Como se acaba de ver, é notavel que ambos os ramos da proxima ascendencia directa de Sanches de Frias venham de Vizeu.

Do lado paterno occasionou essa emigração a passagem, que fazia o seu terceiro avô Domingos Lopes de Frias pela Sobreira, em direcção a Lisboa, no desempenho dos seus cargos officiaes de alferes de milicias, commissario e negociante, tendo-se enamorado n'aquelle lugar d'uma formosa senhora, com quem casou, originando-se d'ahi todos os Frias de aquem e alem do rio Alva, no concelho de Arganil.

Do lado materno, em época menos antiga, meiado do seculo passado, deu-se a passagem, em razão do prior de Pombeiro, Dr. José Bento Sanches da Rocha, arcipreste e homem illustrado, que procedia de Vizeu, e em virtude dos numerosos bens, que no seu priorado adquirira, ter mandado vir para a sua companhia sua sobrinha D. Maria Rosa Sanches da Rocha e o marido Bernardo Antonio Paes da Rocha, monteiro-mor da Casa Real e alferes de milicias, avós de Sanches de Frias e herdeiros da abastada casa prioral.

O monteiro-mór, despenhado de um dos seus cavallos, morreu ainda moço, deixando a D. Maria Rosa grossa casa, muito cheia de bom mobiliario antigo, trazido da casa chefe de Vizeu; de modo que os largos meios d'esta senhora só tinham por eguaes em Pombeiro os do poliglota José Manuel Corrêa de Araujo, outro bisavô de Sanches de Frias e pae de sua avó paterna D. Quiteria Maria Corrêa de Araujo, que lhe amparou a orphandade, como adiante se dirá.

A casa de D. Maria Rosa e a de Araujo eram pois as melhores e mais abonadas da localidade, ao que se refere uma passagem d'este livro. A frouxa administração d'aquella senhora porém, o roubo de moeda e alfaias valiosas, que constituiam um thesouro, feito pelos francezes a

Araujo, [1] e a tafularia dos morgados das duas casas, sujeitos perdularios, brigões e varredores de feira, á moda de muita fidalguia provinciana, produziram os effeitos de uma irreparavel ruina.

*

Os primeiros clarões de sinistra decadencia das duas casas avoengas portanto illuminaram o berço do pequenino David, que mais tarde seria lustre de todos os seus e é hoje o Visconde de Sanches de Frias.

Aos 3 annos incompletos, orphão de mãe, que perdera a 30 de março de 1848 e desamparado de sua unica irmã, Umbelina, fallecida dias depois, a 11 de abril, foi reclamado pelos avós paternos, que seriam seus novos paes, visto que o verdadeiro passara a segundas nupcias.

Bernardo Corrêa de Frias, ainda bom proprietario, a esse tempo juiz da terra e mais tarde escrivão e tabellião, era homem polido, de boa sociedade e muito probo. Sua mulher D. Quiteria Maria Corrêa de Araujo, como filha do poliglota Araujo, já dito, que foi professor de linguas e humanidades em Goes, era a unica senhora que sabia ler, por aquellas redondezas, praticara estudos para freira, e fôra a primeira, como muito religiosa que era, a ensinar ao menino o *padre-nosso* em francez e latim; e, á maneira antiga, clamava sempre: — Armas ou letras são as duas profissões mais nobres.»

Com taes avós, o menino, apesar do abandono paterno e da sua orphandade materna, era de esperar que fosse bem mantido e melhor guiado.

Com effeito, aos 11 annos, frequentava elle os imperfeitos estudos da escola primaria, existente na povoação fronteira de Aldeia Nova, os quaes devorou rapidamente, e no anno seguinte, 1857, passou-se para a villa de Ar-

---

[1] N'um romancete historico, publicado ha pouco por Sanches de Frias no *Occidente*, e intitulado *Formosura Portuguêsa*, conta-se o episodio d'este roubo, devido a um serviçal infiel, o pedreiro que soterrara o thesouro.

ganil a cursar a aula de latim, tão proveitosa a todos os estudantes d'aquella região, e talvez por isso hoje extincta.

De uma compleição demasiadamente impressionavel, o nosso estudante já comprehendia bem o melindre da sua situação, que só nos avós encontrava arrimo; e por isso seria que, depois de muitos ensaios e variantes de época anterior, se estreiou litterariamente, escrevendo sob um sobreiro dos arrebaldes de Arganil, a 27 de março de 1860, aos 15 annos portanto, a sua primeira poesia *a valer*, intitulada — *Triste fado.*

A narrativa, que Sanches de Frias, lastimando ironicamente ter perdido os versos, faz hoje d'esse facto da sua infancia, sem ao tempo conhecer nenhum livro de litteratura e ainda menos quaesquer regras de metrificação, é demasiado comico.

Conta elle:

— N'uma viajita a Goes, na ausencia da egua branca da casa avoenga, ia eu montado no burrito de um moleiro. Ao passar entre dois pinheiraes, a minha imaginação ardente de pedaço de asno julgou-me diante de um enorme auditorio, porque os pinheiros se me representavam ouvintes muito attentos. Comecei a declamar melodramaticamente e com toda a força o *Triste fado,* cujo rithmo côxo eu acompanhava com fortes sapatadas na barriga do pobre onagro. O burro começou a correr, e eu, que não conhecia o Pégaso nem por tradição, creio que o adivinhei, julgando-me guindado ao pinaculo do Helicon e osculado por todas as musas. O burro corria, eu perneava furiosamente, berrava com emphase e bracejava de tal maneira que as orelhas do animal, erguidas para o ar, não ficavam impunes; e por cima de tudo os pinheiros oscilavam em reverencia e caloroso applauso; eram os ouvintes, que batiam palmas. Um triumpho! O moleiro porêm, receioso pelo meu juizo e muito mais pela sorte do jumento, atreveu-se a fazer-me perceber que tudo aquillo era um disparate. *Triste fado,* pois, para as phantasias de um poeta incipiente.»

N'esse anno, a 12 de dezembro de 1860, perdia o moço estudante o seu avô, e, pela legitima e partilhas, que os

filhos reclamavam, perigava a sua parca sustentação nos estudos.

A carinhosa avó porêm, que o amava, como a filho muito querido, embora sugestionada pela ambição dos parentes, se despojasse de todos os seus bens, sujeitando-se a uma pensão, animou-o; e elle concluiu o seu quarto anno de latim a 12 de abril de 1862, já muito satisfeito por ter produzido no anno anterior, aos 16 annos de edade, alguma cousa superior ao *Triste fado,* nada mais nem menos do que um livro, um pequeno romance, todo cheio de lances lacrimosos e compensações risonhas, que eram provavelmente aspirações da sua alma. (1)

E' de notar, e isso influiu nos destinos do estudante, que o pae e tios instaram por toda a partilha da casa paterna, por entenderem que a desvelada senhora gastaria com o neto o que elles haveriam de herdar!

A vilania pedia meças ao desamor, que sempre lhe doeu, em todo o tempo, ao lembrar-lhe a sua crua meninice.

No meio da sua desventura, entretanto, o nosso estudante, tinha fortes esperanças de seguir as letras, sua paixão favorita, e de se collocar convenientemente, em virtude da promessa falada e escripta, que seu tio e padrinho, afamado estadista e tantas vezes ministro, fizera a seu avô, de tomar conta do orphão, logo que este fizesse os primeiros exames. Era verdade que o avô, influente politico, que tantas vezes servira o parente ministro, falecera, mas um homem d'aquella posição e estofa não faltaria á sua promessa e muito menos á palavra escripta.

Transferindo-se sem demora para Coimbra, o moço David recebia a sua approvação no exame de instrucção primaria a 26 de junho de 1862 e a de portuguez a 23 de julho d'esse anno; não fazia o de latim por falharem os exames, não se lembra porque motivo; e a 4 de novembro partia para Lisboa, a apresentar-se ao tio, segundo devia, e estava promettido.

---

(1) Esta novella, intitulada *Amor por amor,* que não anda na collecção das obras do autôr, por ser por este desprezada, publicou se em folhetins no *Diario de Belem*, do Pará, em 1869.

O que se passou resume-o, e denuncia-o Sanches de Frias n'um dos seus livros, [1] ao falar de um gracioso episodio, acontecido na estalagem do Carregado, até onde se fazia ainda o trajecto de Coimbra em mala-posta, visto que só existia a linha ferrea de leste.

— Vinhamos, pela primeira vêz, caminho de Lisbôa, onde uma pretenção concedida, havia muito, nos trazia á presença de um fidalgote, infelizmente nosso parente, que, apesar dos títulos nobiliários, que lhe engrinaldavam a prosápia, faltou á sua palavra, tão miseravel e desastradamente, como o não faria o mais reles de tôdos os vilões.»

Este acontecimento decidiu da sorte do pobre estudante, a quem a carreira era cortada, tão cruel e inesperadamente.

Voltando á terra natal, só encontrou a consolal-o as lagrimas maternaes da extremosa velhinha, sua avó.

— Não te amofines, meu filho, — disse-lhe ella — em quanto eu tiver uma fatia de pão, metade será tua.

Mancebo de brios porêm, intelligente e forte de animo, desejoso de se afastar de uma parentella brutal e de fazer carreira de modo diverso e bem longe, resolveu-se a emigrar.

— Nunca deixei de ouvir o grito desolador, que a minha santa avósinha soltou, ao communicar-lhe a minha resolução — disse sempre Sanches de Frias, a quem a sorte maltratava tão cruelmente.

*

A 21 de agosto de 1863, o brioso mancebo, tão maguado na sua sensibilidade de poeta, tão queixoso do destino, tão choroso por grandes illusões perdidas, abandonava Pombeiro, onde lhe não ficavam saudades, que não fossem as da santa mulher, que lhe fôra mãe; chegava a Lisboa, a 24, e, com dinheiro emprestado por um merceeiro d'esta cidade, tomava passagem, em 29, a bordo do

---

[1] *Notas a Lapis*, pag. 14.

vapor francez Guienne; e aportava ao Rio de Janeiro em 17 de setembro, sem bagagem, que o encarregado da mala-posta lhe demorara em Coimbra, e com uma libra no bolso.

Estas minudencias conta-as o nosso biographado, com a rasgada franqueza de caracter, que lhe é peculiar, como notas gloriosas da sua vida difficultosa de luctador.

— Os que nunca batalharam — diz-nos elle — não sabem conhecêr o prestimo das armas; os que só se mantêm do que herdaram não podem avaliar o grande prazer e o legitimo orgulho que sentem os que saboream o pão ganhado com honra.

E assim é. Ainda bem que posso affirmal-o egualmente.

A inexperiencia de viajar concorreu para que Sanches de Frias deixasse n'um bahú da sua bagagem as cartas de recommendação, que alcançara, bagagem que o não acompanhara; apenas na sua carteira salvou uma carta para certo merceeiro da sua freguezia, estabelecido em Nicteroy, cidade fronteira ao Rio de Janeiro.

Os companheiros, com quem a bordo conviveu eram — o padre Antonio Dias Ferreira, seu conterraneo, mais tarde prior de Santa Engracia, em Lisboa, e hoje bispo de Angola e Congo, que ia contractado para professor de um seminario de Minas Geraes; Raul Mesnier, que é presentemente o distincto engenheiro, que todos conhecem, e seu primo Guilherme de Magalhães, negociante já fallecido. Todos tomaram os seus destinos.

Sanches de Frias, com muitas scenas de romantismo a borbulharem-lhe na sua imaginação de fogoso estudante de 18 annos, onde não deixariam de entrar algumas princezas e moiras encantadas, soffreu nova e profunda desillusão, quando o taberneiro de Nicteroy o mandou para a loja ensebada de toicinho e carne secca, em lugar de o receber na casa da sua familia, como era natural.

Ao jantar e á ceia teve que comer com o caixeiro de mangas arregaçadas, sobre uma meza de pinho, desnudada da toalha e mais atributos de limpeza.

Desalentado com semelhante introito, veiu encostar-se á porta da mercearia, esperando ainda que o conterraneo

o mandasse chamar para o apresentar á familia, e dar-lhe cama.

E ficou-se, alheiado de tudo, com o animo dilacerado, a encarar as ondas do mar, que parecia escarnecel-o no seu constante movimento.

Boa nota das scenas de emigração aquella!

A certas horas da noite, o merceeiro, que era homem de bons teres, como bondoso hospedeiro, mandava uma esteira de tabúa, para que o seu recommendado se deitasse ao lado do caixeiro, sobre o chão terreo da divisoria interior do estabelecimento.

O pobre forasteiro convulsionou-se de indignação pelo brutal acolhimento, que não era de estranhar, como se ha-de ver, entre os habitos ferrenhos do commercio de então; e passou a noite a chorar desesperadamente, como um perdido, cotovelos fincados sobre a banca de pinho, onde jantara, e a cabeça febril apertada entre as mãos.

O mar ululava a distancia, parecendo que o chamava para a sua voragem; o desgraçado teve impetos de correr para o exterior do estabelecimento, e ir precipitar-se nas ondas; salvou-o a explosão convulsiva do chôro. A viva lembrança da patria, do agasalho do lar avoengo e dos carinhos maternaes da velhinha doeu-lhe então profundamente.

Se elle podesse regressar a Portugal no dia seguinte! Impossivel!

No seu bolso existiam apenas 4$500, e com tão pouco ninguem podia galgar o oceano, que se lhe entrepunha.

De manhã, dirigiu-se ao caritativo hospedeiro, e pediu-lhe que o ajudasse a encontrar um emprego decente.

— Ganharei para a viagem e para uns annos de estudo, e voltarei a Coimbra, a concluir a minha formatura. — Foi esta a sua ideia fixa.

E o rosto entristecido tomou-lhe novo colorido, fogo fátuo, de bem curta duração.

O merceeiro dirigiu-se com elle á praia, entrou na barca da carreira, a vapor, e dirigiu-se ao Rio de Janeiro. Chegado ahi, começou uma peregrinação vexatoria para os brios do fogoso mancebo pelas casas commerciaes das suas relações.

— Bocês nam querem por cá um rapazote? — exclamava elle, ao entrar.

— Parecia a offerta de um animal de raça em feira de alarves — commenta Sanches de Frias.

Chegado ao grande armazem de commissões e café da rua de S. Bento n.º 37 B, que pertencera á acreditada firma Camara, Cabral & Costa, e então girava sob o nome individual do ultimo socio José Domingues da Costa, repetiu-se a pergunta:

— O' sôr Zé Domingues, tenho este rapaz pra arrumar...

O dono da casa, homem espadaudo, barba toda um tanto rara e hirsuta, oculos esfumados e sobrecasaca de gorgorão preto, encarou o recem-vindo, a bambear a perna direita; o que fazia sempre nos casos menos triviaes; e, ao ver aquelle rapaz esbelto e aprumado, de bigode e pêra incipientes, segundo um retrato da época, cabellos longos, annellados e louros e trajo de boa sociedade, sorriu-se ironicamente, e desfechou esta pergunta:

— Antão, bocemecê num traz jaqueta?

O sujeito era minhoto; ficou-se a medir o rapaz de alto a baixo, como que escandalisado do que via.

— Não senhor — respondeu este.

— Ah! ah! ah! — riu o homem, em estrepitosa e deprimente gargalhada — antão bocemecê bem pra cá como nós bamos pra lá? Ah! ah! ah!

Sanches de Frias guardou silencio, com impetos de se atirar ao grosso negociante.

— Bem; deixe ficar o rapaz; eu não preciso de empregados, mas d'aqui melhor se arrumará — concluiu o Costa, dirigindo-se ao taberneiro.

Não havia que admirar; a hospitalidade foi sempre o timbre das melhores casas commerciaes em todo o paiz. O moço Frias entrou como hospede na casa do Costa, onde o primeiro instrumento de trabalho, que lhe apresentaram, foi uma agulha albardeira de desmedido comprimento, para coser sacos de linhagem entre os caixeiros do armazem e junto de 47 escravos pretos.

Não posso acompanhar todos os episodios, que se seguiram, porque dariam um volume.

Frias, como todo o bom estudante, odiava levianamente o commercio, como classe inferior; não tendo conhecido trabalho manual, mettia livros entre as pilhas dos sacos de café, e não cosia os outros, que os companheiros, condoidos do seu desaso e situação, lhe vinham collocar ao pé já promptos, para que o Costa e o primeiro caixeiro, entidade superior immediata, lhe não conhecessem a cábula.

Entretanto, oito dias depois, tinham-lhe tirado a gravata, cortado o cabello á escovinha e vestido a jaqueta tradicional, usos importados do ferrenho commercio portuense.

Quanto lhe custou ver cahir aos pés os anneis inteiros e louros do seu cabello, cousa que nunca lhe acontecera!

O desventurado carpia-se em versos, que lhe brotavam exhuberantes de um estro infelizmente desnorteado; desatava-se em prantos e saudades da patria; e a primeira vez em que o mandaram n'uma leva de companheiros coser sacos de farinha do Rio Grande ao trapiche Cleto, negou-se ao serviço, e veiu encostar se á porta de sahida, em plena attitude de revolta.

O primeiro caixeiro, que mais tarde foi seu amigo, um pobre homem de barba grisalha em forma de serrilha, dirigiu-se-lhe sanhoso, e interrogou-o. Sanches de Frias respondeu altivamente que nunca cosera sacos; que não praticara trabalhos rusticos; que isso lhe repugnava, não por soberba mas por habito; que era um desasado para o que exigiam d'elle; que o molestaria menos o serviço de cobrança ou escriptorio, onde bem poderiam empregal o.

Por se tratar de um simples hospede, o bom do homem callou-se, e não fez queixa da insubordinação, que seria funesta para o nosso heroe.

D'ahi a semanas davam-lhe algumas contas para receber; ao menos tinha occasião de arejar o seu mau humor e poetar pelas ruas, acontecendo voltarem alguns papeis não cobrados com um soneto nas costas, umas caricaturas ou umas quadras de lastimoso queixume, a cuja inconveniencia accudiam os companheiros do poeta, desfazendo com a borracha salvadora os desenhos e os versos, e chamando-lhe doido, mas admirando-lhe as qualidades de edu-

cação e caracter e o talento, que brotava inculto e natural, como da uberdade de um solo fecundo rebenta brava a vegetação espontanea.

*

No fim do anno, terminava a hospedagem de experiencia, e, apesar da sua visivel contrariedade, era empregado no escriptorio, sem habilitações do genero, sabendo mal as quatro operações, porque a escola primaria nada mais lhe ensinara, e tendo mau talhe de letra, o que é detestado em escripta mercantil.

Sanches de Frias, recorrendo á energia nativa, que foi sempre o timbre da sua organisação briosa, viu que devia encarar a sua situação como a de soldado raso, encetar a carreira, ganhar postos; e, sem frequentar estudos, só por si, melhorou a letra, praticou contabilidade e escripturação, tornando-se a breve trecho ajudante do guarda-livros.

Em menos de dois annos e meio, em maio de 1866, tornava-se elle proprio o guarda-livros e caixa da importante casa, onde entrara, conquistando uma confiança absoluta do seu chefe, com quem aliás não sympathisava.

— E' extraordinario! — dizia o Costa em confidencia com os intimos — Nunca vi rir o diabo do rapaz; elle pode não gostar da vida, mas... a respeito das suas obrigações... não ha nada melhor.

Fóra das obrigações, Sanches de Frias estudava, a occultas, linguas e toda a litteratura, que podia, fornecida pelo *Gabinete Portuguez de Leitura*, de que era assignante. O mais affeiçoado dos seus companheiros foi-lhe, muitas vezes, a deshoras da noite, tirar os livros das mãos, dizendo-lhe que aquillo não era estudo e sim suicidio.

No primeiro anno, 1864, produziu o nosso expatriado um volume de quasi 300 paginas manuscriptas, que mandou ao seu conterraneo, já então conhecido poeta, Simões Dias, o notavel versejador das *Peninsulares*, cuja resposta e opinião datam de 25 de abril de 1865, em carta, que tenho á vista.

Simões Dias dizia que nos versos de Sanches de Frias

palpava a veia febricitante de um genio embrionario, que todo se desdobrava em flôres e saudades, gritos arrancados do peito e dedicados á patria; que só encontrava endeixas onde esperava achar os cantos admirativos votados ao novo mundo; mostrava-lhe que ha homens, que riem quando outros choram, e que nos apontam na virilidade os defeitos da infancia; que o aconselhava por isso a não publicar ainda o seu livro para não expôr ao sacrilegio das turbas a ambula sagrada de tão sentidos queixumes.

— Esse volume — diz hoje o auctor — era um tonel de lagrimas e de impetos de revolta tambem, accentuada esta ao primeiro castigo, que vi applicar a um preto, por uma ninharia — o supplicio do tronco — depois de 50 chichotadas com azorrague da grossura de um pulso; e ao lembrar-me que as tretas eram as letras requeridas em commercio, onde se me haviam de atrophiar tendencias litterarias e faculdades intellectuaes.

E' elle que fala. E seria assim; a vocação estava torcida, e a obrigação devia mandar mais que a devoção, embora esta fosse de origem nativa.

E isso é o maior titulo do merito litterario de Sanches de Frias — o conservar sempre, atravez de tantos trabalhos esterilisadores, n'uma profissão tão contraria ao seu gosto e faculdades intellectuaes, o fogo sagrado da tendencia natural e amor ás letras. O habito não se lhe converteu em segunda natureza.

E circumstancia notavel! O escriptorio da casa da rua de S. Bento n.º 37 B era chamado, entre os que sabiam das tradições da casa, o escriptorio dos poetas. Ahi poetara Alvares de Azevedo, quando estudou no Rio de Janeiro, por ser aquella casa a correspondente de seu pae; alli escrevera e fôra empregado, ainda que por pouco tempo, Casimiro de Abreu; e alli escrevia e poetava finalmente Sanches de Frias.

Extraordinaria e curiosa coincidencia!

— Forte mania! — dizia-lhe o velho guarda-livros, que elle substituiria dentro de pouco tempo — o amigo sempre tem mais um bocado de juizo. Ainda bem. O Casimiro então foi sempre um doido e um relaxado. Quando

ia cobrar dinheiro, tanto se lhe dava receber de mais como de menos; não o contava nunca; e levava só a rabiscar e a falar sósinho. Forte mania, amigo.

Sanches de Frias sorria tristemente, e continuava a ler e estudar, ás escondidas, para que lhe fizessem mercê de um pouco juizo!

Com o seu nome, apenas mandara versos para o *Almanach de Lembranças,* que lh'os publicou sempre; os outros, incluindo os primeiros, que dirigiu á *Semana Illustrada,* importante semanario, que no Rio se publicava, assignou-os com o pseudonymo *Sisno de Faschera,* que, decompostas as letras, dá *Sanches de Frias;* pseudonymo, com que assignou egualmente a sua primeira publicação em livro *Jovita,* poemeto sobre as aventuras de uma rapariga, que na occasião da guerra com o Paraguay, se vestiu de homem, encorporando-se n'um batalhão, sendo victoriada em publico e acabando por ter um fim tragico.

*

Resumindo, porque me vae faltando o espaço. Os serviços de Sanches de Frias eram de tal ordem que, passados dois annos, em janeiro de 1868, o chefe da casa associava-o ao seu commercio com o primeiro empregado do armazem, ficando commanditario dos dois, sob a firma de Camara, Frias & C.ª

Differenças de genio do socio Camara e desgostos de ordem diversa, onde entravam ainda exaltações e verduras da mocidade e contos arábicos de um viajante, que lhe pintara o norte do Brazil, como o paiz encantado das perolas — concorreram para que Sanches de Frias, alguns mezes depois, de pleno accordo com o socio-chefe, tomasse passagem a bordo do vapor americano Mississipi, e se dirigisse ao Pará, onde no fim do anno recebia a liquidação da sua firma social.

— Você vae cortar uma excellente carreira — dizia-lhe o chefe Costa, a ver se o demovia da viagem.

— Foi uma profecia — diz-nos Sanches de Frias — e o

deixar uma situação creada e certa por outra desconhecida a maior leviandade de toda a minha vida.

Largos annos depois, em plena rua do Ouro, em Lisboa, o velho commerciante José Domingues da Costa, ao abraçal-o, contava-lhe maravilhas de todas as riquezas dadas pela sua casa aos socios, que ella teve, confirmando portanto a profecia, que formara. E concluia:

— Foi uma asneira a sua retirada, ainda hoje o digo.

Sanches de Frias affirmou ao bom velho que a sorte nunca lhe fôra prospera, na verdade, mas que era um homem rico, porque o seu modesto pão não dependia do seu semelhante.

— Bem, bem — tornou-lhe o homem alegremente — o amigo sempre foi opinioso e homem de muitos brios. Muito estimo.

E foi visital-o no dia seguinte.

*

O Pará tornou-se para Sanches de Frias o laboratorio de um trabalho insano, e de largos serviços patrioticos e humanitarios, de que não posso dar verdadeira ideia.

O commercio local, ao ver aquella figura elegante, de cabelleira romantica, bigodes fartos e longa pêra, flôr constante na botoeira do casaco; e ao saber que o sujeito fazia versos, e escrevia folhetins e contos, franziu o sobre olho, e poz-se em guarda.

Entretanto o laborioso e sisudo mancebo, contrariado embora na sua vocação e predileções, rompendo por todos os preconceitos da classe, e conservando sempre indomita a linha do seu proceder, ligava-se a dois empregados commerciaes, e estabelecia a firma Frias, Nogueira & Baptista, dissolvida pela sahida do ultimo socio, cerca de um anno depois, e transformada em 1 de janeiro de 1870 na de Frias & Nogueira, que se prolongou durante 9 annos, gosando sempre do maximo conceito.

Apesar do frio acolhimento, que notara em principio e que concorreu para a não entrega da maioria das cartas de recommendação, que trouxera do Rio, Sanches de Frias,

dentro em pouco pelo privilegio especial da sua intelligencia e mais qualidades pessoaes, tornou-se alvo de estremado apreço, sendo procurado para figurar em todos os festejos patrioticos e actos associativos e litterarios.

Chegado em fins de 1868, logo no anno seguinte era convidado para fazer parte da sociedade *Ensaios Dramaticos,* constituida pela mocidade do commercio, e entrou no espectaculo dado pelos annos de el-rei D. Luiz, festas, que ajudou a organisar e onde recitou prosa e verso, com admiração geral, a que actores de profissão prestaram sincera homenagem.

Em 1869, por irresistivel impulso da sua propenção litteraria escrevia na imprensa, especialmente no *Diario de Belem,* onde publicara em folhetins o romance *Amor por amor,* obrasinha dos seus 16 annos, já mencionada.

Em principio de 1870, era, ao meio dia, nomeado socio do *Gremio Litterario Portuguez* e eleito seu presidente, de tarde, estabelecimento que reformou e engrandeceu durante alguns annos, como prova o seu diploma de socio benemerito; pouco depois entregavam-lhe tambem a presidencia do *Asylo Portuguez de Infancia Desvalida,* que a seu tempo fundiu com a Sociedade Portugueza Beneficente; em agosto a *Associacão Commercial* nomeava-o seu membro effectivo; mais tarde organisava beneficios publicos em favor da bibliotheca e aulas do Gremio, e tomava parte activa nos festejos em obsequio á officialidade da corveta *Duque da Terceira* e nas manifestações patrioticas do 1.º de dezembro.

Em 1871, a *Cosmopolita,* antiga e ainda existente sociedade humanitaria de soccorros mutuos, fazia-lhe o que lhe fizera o Gremio; filiava-o n'um dia e no outro sentava-o na cadeira de orador, em cujo cargo ganhou louros assignalados, sendo por vezes levado em triumpho á casa da sua residencia, com musica e ovações, depois de uma oratoria inspirada, quente e viva, que arrebatava os seus consocios

Depois d'estas manifestações, vinha o applauso official.

No mesmo anno, o consul portuguez, Dr. Joaquim Baptista Moreira, em officio honrosissimo, reconhecia-lhe os

valiosos serviços prestados ao Gremio e demais corporações, dizendo n'um trecho:

«Para esses cargos foi eleito pelos respectivos associados, não só em virtude da sua conducta exemplar e esclarecida intelligencia, mas tambem em attenção ao zelo, desinteresse e actividade, que emprega a bem do desenvolvimento e prosperidade d'aquellas associações; e finalmente tem concorrido, directa e indirectamente, para a difusão das letras patrias, de que é dedicado cultor, com a publicação de varias obras litterarias, tanto em prosa como em verso, contribuindo em geral para o engrandecimento e bom nome da colonia portugueza d'este districto, onde ha sabido conquistar a estima publica e particular da maioria dos seus compatriotas.»

— Tudo isso era muito bom -- dizia Sanches de Frias, mais tarde, quando se viu obrigado, pela negra experiencia, a cortar os fios principaes d'essa aura popular — Tudo isso era muito bom, mas eu cuidava mais dos outros que de mim; desatendia bastante os meus interesses, e muitas vezes succedia que os meus panegiristas da vespera, sahindo á rua no dia seguinte a uns applausos ruidosos, com uma lista de mercadorias do meu commercio, iam compral-as aos meus vizinhos, desconhecendo-me a porta!!

E era assim.

O ser prestavel, porêm, constituia n'elle uma feição ingenita.

Apesar de tudo, pois, ainda n'esse anno fazia, como um dos secretarios, parte da commissão, que no consulado portuguez se organisou para soccorro dos pobres atacados da febre amarella, que então grassava largamente, e de que elle proprio ia sendo victima, e organisava novo beneficio para o Gremio, onde por mais de uma vez celebrara leituras e conferencias litterarias.

Em 1872, recebia varios diplomas honorificos de associações nacionaes e estrangeiras; e mettia hombros a um commettimento, que nunca no Pará se realizara, a organisação de um bazar de prendas a favor dos indigentes da cidade de Cametá, bazar, que se realizou com grande exito nos salões do *Jardim Mithologico,* de Nazareth.

O iniciador da ideia, que proclamava os objectos, pondo-os nas mãos do leiloeiro, viu á roda de si excellentes adhesões e sincero enthusiasmo. Algumas das senhoras presentes chegaram a despojar-se de certos adornos de vestuario, que fizeram vender.

Sanches de Frias casara recentemente. Uma gravatinha de insignificante valor, que sua esposa tirou do pescoço e entregou ao leiloeiro, produziu 45$000 reis, e foi restituida gentilmente á sua dona. N'essa occasião cahiu no regaço da distincta senhora um coleóptero, que n'aquella região se propaga extraordinariamente, adquirindo corpulencia desmedida e agilidade voadora — uma barata. D. Maria de Frias envolveu a repugnante carocha no programma das festas, que tinha no regaço, e foi entregal-a ao leiloeiro, ao dizer:

— Coitada! veiu á festa dos pobres? Pois que figure n'ella, sendo util.

O leiloeiro proclamou o objecto, encareceu a lembrança graciosa; e o nojento animalzinho produzia 7$000 reis.

Estes factos indicam a atmosphera de delicadeza e sympathia, que Sanches de Frias creara á volta de si, (1) embora assediado, uma vez ou outra, pelas invejas dos mediocres e dos mal intencionados.

Apesar de me ver obrigado a ser breve nos meus apontamentos, chegado aqui, não posso deixar de referir-me a um ponto extraordinario da vida do nosso heroe — o seu casamento. Este facto capital da sua vida constitue um romance, que justifica a phrase, que tantas vezes lhe tenho ouvido:

— Eu sou o homem dos casos extraordinarios... e das fatalidades. Um raio de sol venturoso é-me sempre precedido de sombras temerosas.»

---

(1) Estas e outras minuciosidades leio-as eu nos extractos da imprensa de então, insertos n'um volumoso e originalissimo album, repositorio admiravel, onde Sanches de Frias tem colado e encadernado todos os documentos e noticias, que associações e imprensa tem produzido a seu respeito, desde a sua mocidade até ao presente, e que hão chegado ao seu conhecimento.

No começo de 1872, chegara ao Pará, vinda de Lisboa, onde se creara e educara, na companhia de seu pae e madrasta, que revezes da fortuna haviam feito expatriar, a Ex.ma Sr.a D. Maria Joanna Carreira de Abreu Guerra, menina de raras prendas de arte, cultivo intellectual e virtudes; e esse simples acontecimento ia influir grandemente nos destinos de Sanches de Frias.

Dias depois, avistavam-se os dois no camarote de um theatro; conversaram um quarto de hora; a gentil senhora trazia ainda os labios trementes e os olhos mal secos da despedida de Portugal, de que nunca pensara apartar-se; os seus sentimentos, é de ver, encontraram echo profundo no coração do patriota; e aquellas duas almas fundiram-se n'uma só.

O que se seguiu até ao casamento não saberiamos nós dizel-o; consta de uma obra de consagração particular, prosa e verso, que á memoria da sua virtuosa e heroica esposa escreveu e publicou só para os seus affeiçoados, livro intitulado *Maria de Frias — memórias biográficas e páginas íntimas* — e offerecido á filhinha, que é hoje primoroso modelo de sua santa mãe.

Continuemos a apontar os factos essenciaes da vida do luctador indefesso, que tão cioso foi sempre da sua dignidade e independencia de caracter.

Em 1873, anno em que sua filhinha vinha á luz do dia, como fructo dos seus amores, era eleito, pela 3.a vez, presidente do Gremio Litterario; e, caso extraordinario de consideração tributada a um estrangeiro! entrava no *Conservatorio Dramatico Paraense,* como membro effectivo da secção litteraria; e fundava a sociedade cosmopolita e philantropica *Renascença,* que ainda existe e de que foi primeiro presidente.

Em 1874, recebia noticia desoladora do fallecimento da protectora da sua infancia, da que lhe fôra mãe carinhosa, a avó, que o creara e que elle se dispunha a visitar brevemente; e esta má nova recebia-a na vespera de baptisar sua filha, e vinha portanto matar-lhe todas as alegrias, que esse facto familiar promettia dar-lhe.

Em 1875, a instancias de sua esposa, tão solicitada pe-

las pessoas das suas relações e outras, que tinham filhas a educar, onde entrava a gente mais grada, montava a mais importante casa de educação, que ali houve, o *Collegio Frias,* que fez época, chegando a realizar exposições publicas dos trabalhos das alumnas, e a produzir no ensino completa revolução, que fez d'aquella casa uma academia feminina, póde dizer-se.

Em 1877, eleito secretario e relator da commissão de soccorros aos inundados de Portugal, ajudava a angariar 24 contos de reis, remettidos a S. M. a rainha sr.ª D. Maria Pia, como consta do relatorio da commissão de Lisboa, a pag. XXV e seguintes.

Em julho do mesmo anno, obtinha a sua carta de negociante matriculado, distincção e regalia só concedida ali pela Junta Official do Commercio a quem dispunha de inteiro credito, certo capital e reputação illibada.

Em dezembro, realisava a 1.ª exposição publica do *Collegio Frias;* e tomava a defeza do commercio paraense, agravado pela casa ingleza Brocklehurst & C.ª, por causa da região amazonense, em longos artigos, assignados pela sua firma e por mais 41 casas commerciaes, brazileiras e portuguezas, de primeira ordem.

A argumentação de Sanches de Frias foi de tal natureza que um jornal illustrado e critico da terra, intitulado *Postilhão,* no seu numero 16, publicava uma estampa, em que o fogoso e irrespondivel polemista era pintado em figura de Mercurio gigantesco, caduceu a tiracolo, cinturão de pennas de pato bem aparadas, pernas abertas sobre a embocadura do rio Amazonas, a cujos lados se via um poste com letreiro, que dizia: — *E' vedada a entrada.*

Apontando para um dos postes com o indicador da mão esquerda, o athletico Mercurio entretinha-se com a direita, empunhando penna collossal, a precipitar no fundo do rio os barcos inglezes, emquanto que os portuguezes, a quem pertencia a prioridade da navegação, singravam ovantes pelas aguas fóra.

No fundo d'esta honrosissima allegoria, que tenho á vista com o documento que a fomentou, liam-se as seguintes palavras retumbantes: — *Assim como em Rhodes,*

nós tambem temos o nosso collosso entre o Pará e Amazonas.

Nada mais significativo, nem mais honroso! Esta pagina do *Postilhão* é um engrandecedor e nobilissimo documento dos talentos e aptidões do conceituado escriptor, que então se engolfava em variados e incessantes trabalhos de negociante, jornalista, poeta, dramaturgo, professor e guarda-livros dos seus estabelecimentos commercial e de ensino.

Um constante desejo de regresso á patria, ainda em annos vigorosos, explicava aquella faina, que lhe havia de arruinar a saude, e crear-lhe quiçá desgostos bem profundos.

Em 1878, tomava o costumado quinhão nos festejos da colonia portugueza, no anniversario natalicio de el-rei D. Luiz.

Em razão dos seus notorios serviços humanitarios e patrioticos, o consul dr. Baptista Moreira conferenciava com elle, offerecendo-lhe, em nome do governo portuguez, uma commenda, que foi abertamente recusada sob o pretexto judicioso de que veneras, que podiam ser concedidas por empenhos, ou por dinheiro, a individuos imprestaveis, não honravam ninguem, e muito menos eram prova de serviços prestados.

N'este mesmo anno, Sanches de Frias era eleito director da importante *Companhia de Seguros Paraense.*

Como membro do *Conservatorio Dramatico* e a proposito da critica, que lhe coube fazer sobre o drama *Lazaristas,* teve de desagravar-se do jornal politico-clerical *Constituição,* que lhe pediu uma carta de naturalisação de cidadão brasileiro por esse facto, sendo esse malevolo disparate um dos reflexos das doutrinas de outro jornal, *A Tribuna,* que advogava a ruina e o morticinio dos portuguezes. A hombridade da resposta consta das notas finaes do livro *A mulher,* de Sanches de Frias.

Em 1879, distinguia-o a *Sociedade de Geographia* de Lisboa com o diploma de seu socio correspondente; e o periodico *Estafeta* publicava-lhe o retrato com o mais honroso commentario.

No exercicio da sua enorme actividade, no fim do anno, realizava nova exposição publica dos artefactos do *Collegio Frias*, que, como concorrente ao certamen industrial e de arte da *Sociedade Artistica Paraense,* realizado no palacio do governo, tinha alcançado já em 15 de agosto o diploma de merito d'essa exposição.

Alem de versos, contos e folhetins varios, publicados na imprensa periodica, Sanches de Frias ainda encontrava lazer, quasi miraculoso, para escrever livros. A *Livraria Classica* editava-lhe o *Sello da Roda* e *Jorge de Aguilar,* dramas; e os livreiros Tavares Cardoso & Irmão iam dar á luz em volume a collecção de artigos doutrinarios, que o infatigavel batalhador inserira na *Provincia do Pará,* sob o titulo *A Mulher, sua infancia, educação e influencia social.*

A' entrada de 1880, este afanoso lidar, em clima adverso, tinha produzido os seus perniciosos effeitos. Sanches de Frias sentia-se alquebrado e doente; e forçoso lhe foi, d'ahi a pouco, cortar pelo pé a arvore frondosa, que elle creara, como commerciante e como educador, e tratar de partir para a Europa, a conselho de medicos e amigos e a instancias de sua heroica esposa, que lhe fôra notabilissima companheira e socia de trabalhos.

— Que pena, meu amigo — dizia-lhe um intimo — que você deite abaixo, de uma vez, o que tanto lhe custou a crear!

— Sorte minha! Que quer?

— Faça-se substituir.

— Não posso. E sabe porque? Porque tudo isso tem o meu nome, que eu não quero sujeitar a experiencias alheias.

Ruinoso mas nobre procedimento este, tanto de accordo com os escrupulos e independencia de caracter de quem sempre fôra tão brioso!

*

Em 25 de abril de 1880, portanto, despedia-se Sanches de Frias do Pará, sendo acompanhado a bordo do vapor por uma selecta e numerosa concorrencia de differentes

classes sociaes. A Companhia do Amazonas, que nunca d'elle dependera, e simplesmente por consideração pessoal, mandava acostar ao caes um dos seus vapores, para que elle se transportasse ao transatlantico com a familia e comitiva; e a imprensa local dizia-lhe um affectuoso adeus.

Devo archivar aqui a noticia, que o seu orgão principal, a *Provincia do Pará,* inseria no numero d'esse dia:

«Com sua ex.ma esposa e dilecta filhinha, segue hoje para Portugal, sua patria natal, no paquete inglez *Ambrose,* o nosso particular amigo e illustre collaborador, sr. David Corrêa Sanches de Frias, cavalheiro assás estimado na sociedade paraense, para cujo progresso e desenvolvimento muito ha concorrido, já como negociante de illibado credito, já como cultor das letras, já emfim como preceptor da mocidade, no que foi incansavel, fundando um acreditado collegio do sexo feminino, e auxiliando vigorosamente sua estremecida consorte na respectiva direcção e ensino.

«Tendo vindo, ainda muito moço, mas sob o influxo de aprimorada educação, do seu paiz para o Rio de Janeiro, dedicou-se ahi ao commercio e ás lides da imprensa, illustrando sempre o espirito nas proficuas lições, que offerece o silencio do gabinete a quem procura com véras fazer caminho por entre os romeiros da intelligencia esclarecida.

«Transportando-se mais tarde para o Pará, aqui proseguiu vantajosamente na senda, que tão nobremente iniciara, conquistando de todos os homens de bem distincta consideração e amizade.

«Os leitores da *Provincia do Pará* conhecem, como nós, a Sanches de Frias; e pois, limitando-nos por agora, que vae ausentar-se de nós por algum tempo, a renderlhe este pequeno preito de particular affecto, desejamoslhe que, no lar da patria, á sombra dos olmeiros, que o viram brincar nas innocentes horas da infancia, retempere as forças physicas e intellectuaes, voltando a este paiz, que lhe pertence por muitos titulos.»

— Volte a este paiz, que já lhe pertence por muitos titulos.»

Não se póde dizer mais a um estrangeiro, ainda moço,

com 35 annos de edade, que não avultava pela opulencia e sómente pelo seu valor pessoal, ao deixar o paiz, onde esteve alguns annos.

Não se póde dizer mais. Essas palavras valem uma invejavel consagração.

*

Cada vez me falta mais o espaço para tanto, que me cumpria dizer. Continuarei a resumir.

As tristezas e os dissabores andaram sempre ao lado das alegrias e triumphos de Sanches de Frias.

Restituido á patria, foi dessedentar-se por algum tempo ao seu solar de provincia, que pela grande vetustez teve que reformar e modernizar mais tarde.

E' ainda hoje, em Pombeiro, da Beira, onde vae annualmente, longe de todo o bulicio social, retemperar saude e forças.

Sendo o seu ideal em descendencia ter um varão, não obteve nunca da sua sorte, tantas vezes adversa, que vingasse um só dos seus tres filhos. O primeiro falleceu no Pará, ao nascer; o segundo, nascido em Lisboa, ia morrer-lhe nos braços n'um quarto de hotel, em Coimbra, por ironia da sorte, quando a cidade estava em festa; e o terceiro, que viu a luz no Paço do Lumiar, vinha extinguir-se na Calçada da Graça, para onde o desgraçado fugira, a carpir a sua viuvez, visto que em 14 de agosto de 1883, perdia a amantissima e illustrada senhora, que lhe fôra companhia e consolo nos aventurosos dias de um labor insano; o que lhe produziu a maior dôr de toda a sua trabalhosa vida.

O regresso ao paiz natal, onde o seu nome já era conhecido, e onde uma parte da imprensa lhe deu as boas vindas, foi o inicio de uma via dolorosa, onde entram padecimentos phisicos muito prolongados, alem da perda de quasi toda a sua familia, de cuja derrocada só lhe escaparam a filha e a irmã, companheiras desveladas e assiduas d'essa quadra calamitosa.

A robustez da sua compleição phisica e moral, entre-

tanto, levou-o a procurar no estudo, no livro e no jornalismo o conforto para as cruas intemperies da vida; e a fecundidade do seu talento e do seu espirito tem-se desatado em obras originarias de uma invejavel reputação litteraria.

As honras, que o cercam, devidas ás instantes diligencias dos seus admiradores, fundamentadas na sua vida de patriota e luctador e nos serviços feitos ao seu similhante e em especial á colonia portugueza do Pará e ao bom nome do seu paiz, procuraram-no; não foi elle que as procurou; e bem as mereceu, como batalhador de umas conquistas modernas, em que os homens benemeritos se engrandecem pelo esforço proprio.

E' o seu passado que responde pelo presente.

Candido de Figueiredo, um dos seus biographos, em carta endereçada á *Tarde,* definiu-o admiravelmente, como homem da actualidade, ao falar de uma das suas obras, da seguinte maneira, que tanto nos apraz confirmar:

«Energico como genuino beirão, que é, e apparentemente rude á força de independencia de caracter, Sanches de Frias distribue a melhoria dos seus cuidados e affectos pelos poucos e queridos entes, que lhe restam de uma numerosa familia, por alguns, raros, amigos e pela boa litteratura nacional.

«Devendo quanto pode e vale á perseverança no trabalho e á sua austeridade de caracter, colloca acima de tudo a sua liberdade de pensar, sentir e proceder, importando-se mediocremente com o que os outros pensem, sintam e façam.

«Nem Brahma, com as suas cabeças mitradas, o desvia do seu caminho.

«Podem conspicuos evangelistas prégar-lhe que é preciso partir a peanha, em que se erguem os mestres da lingua: Sanches de Frias morrerá abraçado a Herculano e Castilho, e nem a troco da mais fulgente gloria perpetrará um gallicismo. Podem dizer-lhe que a opereta e a comedia afrancezada desbancaram Garrett e Gil Vicente: Sanches de Frias não irá ao theatro. Podem assegurar-lhe que a frequencia de clubs e gremios é meio caminho para a immortalidade: Sanches de Frias não passará da loja

do Mattos Moreira, e, quando muito, chegará ao alfarrabista Coelho, da rua Augusta. Podem encarecer-lhe algumas praticas de boa sociedade, a barba em ponta, o plastrão almofadado, o cabello á escovinha, o chapeu campaniforme: elle proseguirá nas praxes que considera mais sensatas: manterá a sua cabelleira romantica, o seu chapéu alto ou de meia cova, conforme o tempo, as grandes guias do seu bigode victormanuelesco, a sua pêra galhardamente marcial, a sua gravata rufada e presa com uma pedra preciosa, ou alfinete brazonado...

«E' um caracter dos mais accentuados que conheço.»

RESENHA BIBLIOGRAPHICA

Não pretendo acompanhar miudamente o Visconde de Sanches de Frias na já crescida obra da sua robusta intelligencia; e para classificar e commentar os seus livros, n'este ligeiro resumo, servir-me-ei, até para me não alcunharem de panegirista, dos testemunhos dos doutos e da imprensa mais auctorisada.

Claro está que só vou referir-me aos livros publicados; e por isso devo agora mencionar aqui o que sei dos inéditos, e vem a ser: em elaboração, *Memórias Literárias,* apreciações e criticas de livros e autôres; *Horas Crepusculares,* poesias; e a entrar no prelo *O poeta Garcia,* drama historico em 5 actos, precedido de um estudo genealogico-biographico do protagonista, o Braz Garcia de Mascarenhas, autôr do *Viriato Tragico,* onde se diz o que ainda não foi investigado nem dito ácerca da vida, ascendencia e descendencia do famoso poeta-guerreiro.

Principiando pelo jornalismo, notaremos que Sanches de Frias collaborou no *Correio da Noite, Atlantico, Jornal da Noite, Jornal da Infancia, Reporter, Occidente* e outros; redigiu com Candido de Figueiredo *A Capital,* bisemanario de critica e letras, e mais tarde a folha diaria *O Globo,* de que foi um dos fundadores e proprietarios, de parceria com o sobredito collega e com Simões Dias.

O livro foi sempre, porém, o campo mais vasto do seu labor litterario e de sua maior sympathia. Homem desil-

ludido e avesso a convivencias espalhafatosas, ama menos o bulicio das redacções dos jornaes e mais e sobretudo o ambiente caricioso, solitario e quente do seu gabinete de estudo, cujas paredes, ornadas de livros predilectos e opulentadas com numerosos quadros de differentes generos, devidos ao lapis e ao pincel de sua saudosa esposa e de sua amada filha, que é já uma artista de notaveis e diversas aptidões, especialmente como florista, pintora e pianista — lhe suavisam a alma e aquietam o espirito, algo dorido, mas sempre vigoroso e scintillante.

Em livros, temos pois:

Jovita, poemeto, Rio de Janeiro — 1867 — publicado sob o pseudonymo de *Sisno de Faschera*.

Foi esse livro a estreia do autôr; o que não obstou a que o Dr. Velho da Silva, litterato brazileiro bem conhecido, o prefaciasse encomiasticamente, dizendo, quanto ao anonymo, em que Sanches de Frias se escondia:

— O vosso trabalho, meu caridoso poeta, é muito digno de apreço; e por elle vos peço que nos não fecheis a porta do vosso repositorio, tão opulento de cousas promettedoras. E se foste por Deus assim fadado para os triumphos da intelligencia, como quereis furtar-vos ao applauso publico?»

O poemeto é dividido em 9 partes, ou pequenos cantos de differente metro, onde se resume a vida da pobre rapariga, que se alistou n'um batalhão de voluntarios, por occasião da guerra do Paraguay, e acabou por se suicidar, enterrando até ás guardas um punhal no coração.

O autôr sorri-se hoje da sua estreia; entretanto, descontada uma certa ingenuidade dos annos verdes, o verso é fluente, espontaneo, correcto; e, comprovado com as notas, dá nos fiel ideia da historia real, de que faz a narração.

Guia de Contabilidade, para uso do commercio e das escolas — 2.ª edição — Pará — 1878.

Escripto rigorosamente para uso do *Collegio Frias*, o publico adoptou-o para si, por n'elle encontrar resumidos

e bem methodisados — a taboada, rudimentos do systema metrico, calculos de juros, problemas, tabellas de pesos, medidas e cambios; o que prova que as bellas letras já um dia se irmanaram com a suprema aridez das cifras.

Jorge de Aguilar, drama — Porto — 1878.

Esta peça em 1 prologo e 3 actos, fundada sobre as visualidades do phantastico *Remorso Vivo,* trouxe para a vida possivel e real a ideia principal da peça. Foi representada com applauso no Pará pela empreza Pontes de Oliveira, e, ha annos, por abuso dos dirigentes do theatro *Principe Real,* em Lisboa, onde, para evitar os direitos do autôr, considerado ausente, subiu á scena sob o titulo de *Castello Maldito!*

O Sello da Roda, drama — Porto — 1878.

Esta peça em 5 actos foi extrahida do notavel romance de *Pedro Ivo,* com a coincidencia de que procediam a trabalho identico, ao mesmo tempo, um secundanista de medicina, Augusto da Cunha, no Rio de Janeiro, e Carlos Borges, da empreza do Gymnasio, em Lisboa.

O manuscripto foi lido em sessão do *Conservatorio Paraense,* no theatro da *Paz,* e muito apreciado pela imprensa ali representada.

O insigne romancista *Pedro Ivo,* que infelizmente para a litteratura portugueza tem dado ás duras cifras o que devia fornecer ao romancismo, significava a Sanches de Frias a sua admiração, porque o drama não só abrange as melhores situações do romance, como, o que mais é, mistura com a sua a linguagem de *Pedro Ivo,* aqui e acolá, como se fôra sua propria.

Os que conhecem a assimilação d'estes trabalhos mais difficeis, quasi sempre, quando bem feitos, do que os dos originaes, podem ajuizar d'esse alto predicado.

A orphandade, ao lembrar-se da sua meninice, mereceu sempre ao autôr estremada sympathia; e é por isso que preferiu os assumptos d'esses dramas, que foram editados pela *Livraria Classica* paraense.

A Mulher, sua infancia, educação e influencia social — Pará — 1880.

E' um trabalho de largo folego sobre a educação da mulher, e viu a luz primeiramente n'uma serie de artigos da *Provincia do Pará,* em 1879, transcriptos logo em differentes jornaes do imperio, a começar pelo *Diario do Maranhão.*

Editado em volume pelos livreiros Tavares Cardoso & Irmão, foi depois muito apreciado em Portugal nos poucos exemplares, para aqui remettidos, e d'elles se occupou uma parte da imprensa, a que os recebeu, chegando o *Commercio Portuguez,* do Porto, por exemplo, a dar a varias transcripções, que fez, o lugar dos seus artigos de fundo.

O douto professor e abalisado poeta Dr. Simões Dias, escreveu em 1883 a respeito da *Mulher* um larguissimo estudo em 5 folhetins, publicados no *Districto de Vizeu,* que então redigia.

Depois de criticar minuciosamente a educação universal da mulher e de relacionar o trabalho de Sanches de Frias com o de tantos educadores, que teem escripto sobre o assumpto, escreve o seguinte:

«O livro do autôr é uma bella obra de moral pratica e de salutar propaganda, que deve andar nas mãos de todos os que teem filhas a educar. Não é um tratado pretencioso e vasto, philosophico e historico, como o de alguns autôres já citados, nem um pretexto de estylo, como os dois livros de Karr — *Les femmes* e *Encore les femmes;* é um estudo consciencioso das especiaes condições, em que se educa a mulher dos nossos dias, sob o ponto de vista pratico e familiar, como o fez D. José de Castro y Serrano nas duas séries das suas *Cartas transcendentales.*

«Livros d'estes valem muito mais que os absurdos e insulsos tratados da moral domestica, que vão desde *La perfeta casada,* que frei Louis de Leon compoz no meado do seculo XVI, e do *Casamento perfeito* do poeta Diogo Paiva de Andrade, até á *Guia de casados* de D. Francisco Manuel de Mello e ás modernas declamações plangentes dos discipulos de Bodin.

. . . . . .

«Sejam pois bem vindos todos os esforços e todos os braços, que trazem um obulo de amor, para o altar, que a nossa edade está levantando ao grandioso pensamento da emancipação da mulher.»

Depois d'isto, nada mais é preciso accrescentar sobre a valia d'este livro, de que o autôr pensa em fazer 2.ª edição.

Nas notas encontram-se, como já mencionei, paginas curiosas, onde se adivinha o desnaturado bairrismo de uma pequena minoria de nativistas brazileiros contra os emigrantes portuguezes, mote antigo, que tem já produzido muitas semsaborias, mas que ainda não conseguiu radicar-se entre a gente sensata, que compõe a maioria.

Uma Viagem ao Amazonas, noções verdadeiras da fauna, flora, costumes e lendas gentilicas do grande rio, sob ligeira forma romantica, obra luxuosa e illustrada — Lisboa — 1883.

Foi este livro, que acabou de dar a Sanches de Frias a merecida notoriedade. Obra á Verne, mas muito mais verdadeira que as d'este, teve larga circulação, e recebeu de litteratos e noticiaristas distinctissimas apreciações.

Umas pequenas notas, como amostra:

— E' um vastissimo panorama, que o Sr. Sanches de Frias apresenta illuminado pelos recursos da sua illustração e do seu saber litterario, sobre a ethnographia, fauna e flora d'aquellas regiões — disse o *Commercio Portuguez*, do Porto.

— Prende-nos, captiva-nos, e enleia-nos esta leitura, desde a primeira até á ultima pagina, por modo irresistivel e sempre gratissimo — escrevia o dr. Rodrigo Velloso, na *Aurora do Cavado*.

— E' um soberbo volume de instrucção, sem a forma pesada e o estylo quasi sempre maçador d'aquelle genero de livros. Quem ler a *Viagem ao Amazonas*, por maior que seja a aversão, que tenha ao estudo, ha-de forçosamente aprender... — clamava a redacção do *Antonio Maria*, ao dar o retrato do autôr.

— Morreu *Pedro Ivo* para o mundo das letras... mor-

reu realmente o pobre diabo, deixando apenas ao signatario da presente... o que de melhor possuia... a admiração pelas obras dos outros — affirmava em carta Carlos Lopes, o notavel romancista do *Sello da Roda.*

— V. Ex.ª tem uma alma de artista e todas as altas qualidades de um fino observador. O seu livro instrue e recreia, e está escripto n'um estylo são, pittoresco e vivo, que satisfaz os paladares mais exquisitos e delicados e que denuncia o punho de um verdadeiro escriptor — escrevia em carta Alexandre da Conceição.

— E' o estylo esse dom especial de seduzir pela palavra escripta, é o grande magnetisador dos olhos e da consciencia de quem lê. Sob este ponto de vista, não ha nada a desejar no formoso livro de Sanches de Frias — certificava o douto redactor do *Album Viziense.*

— O Sr. Sanches de Frias não conseguirá desde já a consagração, que o seu merito justificaria, mas deve ter a consciencia de que fez um livro, que *ha-de ficar,* e que vale por muitos, que serviram de titulo a celebridades nossas — escrevia o *Diario Illustrado.*

E por aqui fico, á falta de espaço, no avultado numero de apreciações, que tenho á vista, tanto mais de notar quanto era certo que o autôr da *Viagem ao Amazonas* não mantinha relações pessoaes com os seus criticos.

Maria de Frias, memórias biográficas e páginas intimas — Lisboa — 1884.

Este livro, illustrado com os retratos da senhora Viscondessa, desde os tres aos 26 annos de edade, destinado a commemorar o primeiro anniversario do fallecimento da illustre e desditosa senhora, que tão boa foi, e divulgado numeradamente entre os affeiçoados, é, pode-se dizer, a arca santa dos castos amores de Sanches de Frias. Tem sido julgado pelos que o possuem, e podem julgal-o, um poema em prosa; e é a mais verdadeira e sentida homenagem, que um homem de bem pode prestar a uma mulher virtuosa.

Notas a lapis, passeios e digressões peninsulares — Lisboa — 1886.

Esta volumosa obra de 500 paginas é a impressão vária, que o autôr recebeu nos differentes lugares, aonde foi, ao regressar do exilio; é uma revista critica e amena de viagens e visitas a sitios, cidades, paisagens e monumentos da peninsula.

Bastam-nos dois juizos, para mostrar o valor d'este importante e operoso livro:

— Sanches de Frias viajou realmente, mas, como não basta isso para fazer um bom narrador de viagens, cumpre saber que o autôr das *Notas a lapis,* alem de um escriptor, cujos creditos estão brilhantemente firmados pela *Viagem ao Amazonas* e outros livros, é um artista perfeitamente educado na escola dos bons mestres e do bom gosto, e reune portanto as mais indispensaveis condições para um observador, que vae narrando o que observa — notou o *Correio Portuguez,* a cuja redacção presidia um dos nossos melhores homens de letras, autôr d'essas linhas.

O visconde de Benalcanfor, que nem ao menos de vista conhecia o autôr das *Notas a lapis,* escreveu sobre ellas um folhetim no *Diario de Noticias,* onde ha os seguintes periodos:

— Tem o segredo dos escriptores de viagens; possue o condão de revestir dos prestigios da novidade o que o não é, communicando um sabor indefinivel de frescura áquillo, que de ha muito nos é familiar.....

«O livro do sr. Sanches de Frias encerra uma digressão a Hespanha, onde se reveem e instruem por egual os apaixonados da architectura, da historia e dos quadros da natureza; e não é essa digressão a parte menos attractiva do seu formoso livro, onde aos raptos da fantasia do poeta se misturam os traços severos do observador e do critico.»

E passemos adiante que não se pode dizer mais e melhor.

Quadros á penna, contos e narrativas — Porto — 1891.

Mais uma feição nova dos differentes predicados do autôr, que no castiço portuguez dos puristas da nossa lin-

gua, em que é muito escrupuloso e sabedor, nos dá uma serie de contos de vario e attrahente sabor.

A historieta humoristica, o romance em miniatura, o conto arcaico, o quadro de paisagem e typos tropicaes e o proprio escripto philosophico, como o é a *Carteira de um suicida* — tudo se encontra n'uma rendilhada serie de quatorze peças, palpitantes de verdade e colorido.

Dispensando-me, por brevidade, das referencias elogiosas da imprensa, consignarei o valor especial d'este livro pelas differenças de caracteres e estylos, que o adornam.

Como a paternidade costuma, ás vezes, ter preferencias, este filho do fino espirito observador de Sanches de Frias deve-lhe, com razão, affectos especiaes.

— Um dos mais valiosos trabalhos do autôr e uma das mais deliciosas publicações dos ultimos tempos — lhe chamou no *Portuguez* um critico distincto.

O Senhôr de Fóios, romance caracteristico — Lisboa — 1894.

Fez época este livro de largo folego, e póde dizer-se que teve uma carreira triumphal, apesar do autôr se não importar nunca com a divulgação das suas obras, causa principal por que não é mais conhecido e apreciado.

Fundado na lenda, que acompanhou a vida particular e concentrada de um fidalgo minhoto, bem conhecido e ha poucos annos fallecido, que, hospedando toda a gente, como um verdadeiro senhor, não admittia mulher nenhuma no seu convivio domestico, é notavel o entrecho veridico d'este romance.

Candido de Figueiredo, em carta dirigida á *Tarde,* disse n'um trecho:

«Se passarmos do desenho de caracteres e paizagens, a mão do artista não se nos apresenta menos firme, e admiramos a larga téla, de que resai, inteira e palpitante, a vida de Lisboa, observada por um ingenuo fidalgo, cheio de pundonor e austeramente educado; contemplamos reverenciosamente o vetusto solar de Foios, emergindo solemne e grave d'entre a garrida e viçosa paizagem de um recanto do Minho; assistimos alegremente á festa campe-

sina da *desfolhada,* e reconhecemos que o autôr, antes de tracejar os seus quadros, sentiu-os vivamente, e deixou nelles um reflexo do seu espirito claro e justo, e mais de uma parcella do seu coração de poeta.»

Simões Dias, o originalissimo poeta das *Peninsulares,* n'um extenso folhetim, mandado ao *Tempo,* affirmava que Julio Diniz não se dedignaria de subscrever as formosissimas télas, copiadas do natural e descriptas no *Senhôr de Fóios,* e que o auctor produzira um romance portuguez, com assumpto portuguez e em linguagem portugueza, sem francezismos na fórma, nem na contextura».

O *Correio da Noite,* em extenso artigo, expressava-se assim:

«*O Senhôr de Fóios* é um romance, que se aparta de todas as escolas e de todas as convenções. Sanches de Frias, baseando-se unicamente na profunda e minuciosa observação do caracter de cada typo, que apresenta, descreve o, photographa-o com toda a nitidez, mas sem cair nos excessos de realismo, que a extravagancia inventou, que a imaginação doentia de uma parte do publico acceitou, mas que a boa litteratura, que não carece do estimulante da obscenidade, não póde acceitar. Sanches de Frias, aproveitando os traços principaes do idealismo e do realismo, ligou-os, modificou-os, confundiu-os e, ampliando os com o seu robusto talento, estabeleceu uma escola sua, que é a verdadeira escola do romance moderno. Do que elle se não afastou, e é isso um dos grandes meritos da sua obra, foi da pureza do estylo, da correcção da phrase, da apropriação da linguagem, em que tão grandes foram Alexandre Herculano e outros mestres, de que Sanches de Frias segue as gloriosas pisadas. *O Senhôr de Fóios* é, além de tudo, portanto, um livro escripto em puro, em correcto portuguez.»

O sr. visconde de Castilho, que nem sequer conhecia de vista o auctor do romance, dizia-lhe em longa carta:

«Dou-lhe os parabens pelo commettimento; no seu livro ha pinceladas, dignas da palheta de Julio Diniz »

Bulhão Pato, outro desconhecido pessoal, dizia-lhe tambem por escripto que, principalmente nas paizagens e cos-

tumes provincianos, o livro o encantara, accrescentando:

«Lendo as suas descripções, copiadas do vivo, julguei respirar no grato e salubre ambiente dos dias, que passei n'essa região, quando era moço e feliz.»

Por parte da imprensa, finalmente, não houve discordancia. O proprio *Commercio do Porto,* pouco expansivo em louvaminhas, chamou ao *Senhôr de Fóios:* livro de paginas brilhantissimas, de concepção artistica, quer no delineamento dos quadros da vida campestre, quer na caracterisação das personagens, que animam a acção; escripto em um estylo scintillante, formoso, sendo sobretudo todas as scenas, que se passam na aldeia, bem como os typos, que ahi apparecem, de uma verdade de observação e arte, que encantam.»

Horas Perdidas, poesias — 2.ª edição refundida e acompanhada de commentarios — Lisboa — 1897.

Não falei da primeira edição, na sua altura e época, por estar condemnada pelo autôr, que a considera um delicto da mocidade. Esta collecção de versos forma um livro, que pela sua formosura e arte não justifica o titulo; foi isto o que se disse d'elle.

Sanches de Frias é um poeta de estremada sensibilidade, forma correcta e elegante, como ainda ha pouco, nos *Lusiadas Manuscriptos,* lhe chamou um distincto collega seu.

Não ha forma de verso, que elle não tenha cultivado, nem difficuldades de metrificação ou diversidades de assumpto, que não lhe sejam familiares.

Exemplos, que falam melhor do que eu:

.. ..

Perdêste-me, e eu perdi-te! Que nos resta
dos raios d'êsse sol, a que nossa alma
se aqueceu tantas vêzes? a saudade.
Têr saudade .. é sentir... é têr lembranças,
que fazem parte do vivêr. E lembras-te,
visão de um sonho, tu, que amaste tanto,
ao penetrar nas brumas do passado,
onde só vês a luz d'essa saudade,
lembras-te ainda, sim? como eu me lembro?

. . . . . .

O sol doirado
doira-lhe o cume,
com chispas lúcidas
de vivo lume,

fundindo as plumas
dos seus pinheiros
no encantamento
de mil luzeiros.

Selvas, prados
e gados
seus
são recreios
e enleios
meus.

. . . . . .

A lua, o seu manto louçã desdobrando,
vagava entre o bando dos astros gentil,
e punha, ás lufadas, nos campos relvosos
os raios saudosos, em noite de abril.

As moitas vergavam aos beijos da aragem,
e a longa roupagem de lúcido alvôr
fazia brilhar os tapetes da relva,
do monte e da selva os esmaltes e a côr.

. . . . . .

Hontem viste, anjo caído,
rendido o mundo por ti ;
hôje, depois que te abraça,
prepassa... mira te... e ri.

. . . . . .

O' mulher ! que formosura,
que doçura
tem a côr dos olhos teus !
luz, que abraza, e que fascina...
luz divina,
que é do inferno, ou vem dos céus !

Oh! vae-te... Não hei-de olhar-te,
nem mirar-te,
pois nos olhos tens poder,
que me tira ao fundo da alma
tôda a calma;
e eu... não quero enlouquecêr.

.....

Poeta, sonhadôr, ardente e ousado,
cedendo de minha alma ao triste impulso,
cobri de amargas queixas e ironias
os céus e o mar, a terra e o mundo inteiro,
como se ao humano entendimento
fôsse dado explicar o indifinivel.
Aos ventos da procela expondo as queixas,
erguido sôbre o cume das montanhas,
mandando dos meus lábios aos espaços
caudaes imensos de pungentes carmes,
ou entre os roseiraes de um campo extenso,
brandas blasfemias a estudar no canto,
eu não passava de rasteiro verme
diante da estatura imensuravel
de quem fundiu, e abrange o sol e os mundos!

.....

..... Mal que me avistaram
Os seus olhos de fôgo, o lindo rôsto
vestiu-se de pudôr; nos lábios rubros
o meu nome se ouviu. O nome d'ella
não o soubera eu nunca, o verdadeiro;
conhecia-a, e chamava-lhe a *Rosita*,
por a vêr tão amiga dos silvados,
onde crescêssem flôres; e julgava
que o pescadôr falara de outra filha.
Surprêso pois fiquei, e fascinado.
.....
E' que Rosita, a perola das môças,
foi meu primeiro amôr da creancice.

.....

Folga, ó pátria tão amada!
sorri! que o teu riso é justo!
descanta, não tenhas susto!
descanta, sorri, ó mãe!

Mêsmo longe dos teus braços
satisfaço o meu desejo,
mando-te um saudôso beijo,
descanto e folgo tambem.

. . . . . .

A mulher! a mulher! ai, d'ella! era o ludíbrio
da turba, que lasciva armava trôno e altar
a um Deus, cuja figura á porta do prostíbulo
convida, com um gesto, as víctimas a entrar.

Sim! a mulher, roubada, ao lar, aos seus, a título
d'uns modos de elegancia, e riso, e gesto, e falas,
levava, ignara e vil, sem mágua ou mêsmo escrúpulo,
a lama da taberna aos tapêtes das salas.

Cobriam-na de sêda, enfeites, oiro e púrpura,
como odalisca e serva aos pés de gran senhôr;
queriam que ella fôsse — o que é ainda, a mísera! —
encanto pâra a vista, imagem do impudôr.

. . . . . .

Perguntaram-me, inda ha pouco,
se, por acaso, eu sabia
quem podesse dar a um louco
a razão, com a alegria;

eu propuz, como divina,
como cura salvadôra,
a inefavel medicina
do vosso agrado, senhôra.

. . . . . .

Se a aurora d'êsses teus olhos
inda me ha-de dar mais zêlos,
melhor será que me escondas
na noite dos teus cabêllos.

—

De verde azul os teus olhos
têm um brilho de encantar!
Pâra não mentirem tanto,
quem os podera arrancar!

—

Pâra que não me afundasse
no mar profundo dos gêlos,
bastava que eu navegasse
nas ondas dos teus cabêllos.

—

E's tão vária e traiçoeira,
faça-te eu o que fizer,
que me pareces, bregeira!
um Judas feito mulher.

—

Quando o tédio prepondera
no scismar do meu tormento,
erguêr-me ás nuvens quizera
nas azas pandas do vento;

e, depois, no manto hiberno,
que lhe envolve o seio fundo,
desnojar-me d'êste inferno,
não tornar a vêr o mundo.

E basta. Madrigaes e cantares de feição popular, verso heroico, poesia descriptiva e elegíaca, metro lyrico ou altisonante — tudo se irmana e concorre para que esta edição não justifique o titulo, pois ha n'ella muita arte e coração, como bem notou um critico.

Este livro apresenta, alem de tudo, a novidade de cada poesia ser acompanhada de um commentario em prosa, e de vir revelar nas illustrações, que o acompanham, o lapis de uma artista de raça, como já é a filha estremecidissima do autôr.

— Gostei muito — dizia-lhe em carta particular outro poeta, filho de poetas, o sr. Visconde de Castilho (Julio) — gostei muito d'aquelle agradavel matiz de prosa e verso. As conversações intimas dos autôres com os leitores são sempre de muito agradavel sabor; e, como em todas as conversações maneirinhas, ha ali confidencias, devaneios, desabafos, ironias, notas auto-biographicas.

«O exemplo de Lamartine, seguido pelo autôr das *Escavações poeticas* e agora por V. Ex.ª, é util e fecundo.

«Um dos encantos do livro é certamente o papel, que ali tomou a talentosa collaboradora artistica. Vê-se por estas photo-lithographias que sua digna Filha é, o que para mim foi novidade, uma aguarelista eximia. Dou os parabens á pintora e ao poeta.»

Pombeiro da Beira, memória histórica, descritiva e crítica — 2.ª edição rectificada, duplamente acrescida e acompanhada de estampas — Lisboa — 1899.

Quem bem se recordar das *Notas a Lapis,* onde Sanches de Frias manifestou qualidades raras de acurado observador, não estranharia o aparecimento da 1.ª edição d'este livro, onde a investigação historica anda a par da critica e genealógica. Entretanto causou agradabilissima estranhêza que o distincto cultor das bellas letras se podesse dedicar aos assumptos áridos de velharias, com a proficiencia e erudição, com que o fez.

— Este seu livro — escrevia, entre outros jornaes, a *Tarde* — é uma nova phase do seu talento e das suas robustas qualidades de escriptor. O poeta, o romancista e dramaturgo apresenta-se agora sob a feição de investigador, critico e antiquario, revolvendo a poeira dos cartorios, consultando pesadas e bafientas chronicas, estudando epigraphias e observando pacientemente os raros mas preciosos documentos de uma terra, que foi illustre, e que é hoje uma pobre aldeia, esquecida do mundo entre as serranias da Beira.»

— Não é vulgar no mundo litterario — dizia o *Seculo* — encontrar escriptor, que reuna tantos e tão variados dotes e aptidões de sabedor como o sr. Visconde de Sanches de Frias.»

— O esclarecido e erudito autor d'esta memoria, que é muito curiosa e fructo de muito trabalho, fez um bom serviço á sua terra — affirmava Martins de Carvalho, o conhecido antiquario, no seu *Conimbrecense.*»

— E' livro notavel sob as suas tres feições — historica, moral e artistica — constituindo lição proveitosissima de algumas horas, ministrada por uma forma tão habil como elegante. Na parte descritiva, a penna assume, por assim dizer, o poder reproductor do pincel, na nitidez e no colorido — registava o *Jornal do Commercio,* pela aparada penna de Antonio Maria de Freitas.»

Que dirão agora os estudiosos, que conheceram a 1.ª edição d'este livro, e lograrem ver a presente refundição, que pode considerar se um trabalho novo, commentado e

engrandecido com as pesquizas de dois annos consecutivos, em que a tradição, a historia, a genealogia, a lenda, a arte architectural e decorativa e a ethnographia exercem acções tão importantes como várias?

Hão-de affirmar provavelmente o que eu, que tenho levado uma parte da minha vida a revolver alfarrabios poeirentos, digo e affirmo sincera e convictamente — que os conterraneos de Sanches de Frias lhe ficam a dever não a simples memoria historica da sua terra, mas a edificação imponente de um documentado, verdadeiro e solido monumento.

Bemfica,
10 de fevereiro
de 1899.

Visconde de Sanches de Baena.

Errata — Pag. VIII, linha 10.ª:

Onde está: *venerando* — leia-se: *vernáculo*.

Á MEMÓRIA

DE

D. Anna do Sacramento Machado e Silva Sanches

SUA MÃE

Bernardo Corrêa de Frias

E

D. Quiteria Maria Corrêa de Araujo

SEUS AVÓS PATERNOS

três individualidades afectuosas e venerandas — únicas
recordações bôas
e perduraveis da terra do seu nascimento

Ofereceu a 1.ª edição o

Visconde de Sanches de Frias.

Á SAUDOSA LEMBRANÇA

DA

Viscondêssa de Sanches de Frias

D. Maria Joanna Carreira de Abreu Guerra

SUA MULHER

Recordação, que, sendo de um ente considerado como a alma da sua alma, sobredoira a memória de tôdos os seus mortos queridos

Dedicou egualmente

O autôr.

SEGUNDA ESTAMPA D'ÊSTE LIVRO

Sôbre os materiaes da 1.ª edição, mondados escrupulosa e definitivamente, pesam agora os trabalhos perseverantes de dois annos, interrompidos apenas, de quando em quando, por entraves dilatórios e indecisões de terceiras pessôas, de quem dependiam subsídios ou estabelecimentos, que era necessário percorrêr ou esquadrinhar.

Arrependemo-nos hôje de não têr feito, dêsde o comêço, a ementa de tôdos os documentos impressos e manuscritos, antigos e modernos, que consultamos e sôbre cuja substancia cerzimos a nova edição, firmada no esquelêto da primeira e largamente revestida de prolongados estudos e pesquízas de gabinête.

Sería de enorme extensão a lista numérica de tudo o que vimos em bibliotecas públicas e particulares, cartórios genealógicos, civis e eclesiásticos, obituários e registos de tôdo o género.

Se acrescentarmos a isso jornadas de investigação local, apêlo a tradições oraes prestes a desfazêrem-se, exame e consulta sôbre leves indícios quasi obliterados, correspondencias e questionários em sítios, aonde não podia chegar a pesquiza pessoal e finalmente materiaes poeirentos e miudíssimos, que foi preciso carrear paciente e ás vêzes infructiferamente pâra o edifício — teremos um serviço complicado, fatigante e inglório, podem acrescentar, a que só os investigadôres de impoluta probidade histórica e literária poderão marcar a gravidade e o âmbito certos.

A razão de tudo isso não está em vanglória própria, a que não costumamos dedicar fadigas, e sim na obrigação, que a cada indivíduo compete de corrigir e aperfeiçoar, quanto possivel, a obra, que architectou, se posteriôrmente lhe advieram materiaes, que exigem não só melhoria mâs prompta refundição.

E isso foi o que nos aconteceu.

Conseguindo exgotar a nossa investigação, pois que nos não ocorrem pessôa, coisa ou lugar, a que nos falte recorrêr, démonos por satisfeito, visto que tínhamos conseguido aclarar dúvidas, preenchêr lacunas, rectificar pontos incorrectos, dar luz a obscuridades, duplicar a narrativa histórica sôbre dados certos, e reunir larga cópia de informações e documentos, que tornam a 1.ª edição uma obra condemnada, como de facto a condemnamos, apesar da benevolencia e encómios, com que foi recebida pelos estudiosos, que a manusearam.

O segundo e último movel do nosso nôvo trabalho, entretanto, continúa a existir nas razões, que precederam êsse livro, palavras, que em seguida se reproduzem, e a que nos reportâmos tão inteiramente como nellas se contêm, ao reforçar o nosso íntimo convencimento de que a investigação e o registo do passado representam um culto devido á memória dos que fôram, ao mêsmo tempo, laboriosos, inteligentes e bons.

RAZÕES DA PRIMEIRA EDIÇÃO

Aquêlles, que nunca abandonaram o seu tôrrão natal pâra ir vivêr, largos annos, em paiz estrangeiro, não podem dizêr que sentiram as exaltações do verdadeiro patriotismo, nem os desalentos de uma genuina saudade.

Triste do pássaro, que nasce em mau ninho, lá diziam os antigos, porque durante a vida, nos seus vôos quotidianos, ha-de sentir muitas vêzes que as azas o impelem pâra as terras do seu nascimento.

A razão pôis d'êste escrito e de outros, que correm impressos no nosso livro de passeios e digressões, intitulado *Notas a Lapis,* têve origem numa longa e entranhada saudade, que, após uma afanosa e dura ausencia, nos trouxe a vêr, e saudar as árvores, os campos e os rios, por onde nos corrêra a infancia, os lugares e as terras, onde nos haviam sorrido, ainda que pálida e tristemente, os primeiros alvôres da mocidade.

E com razão.

Apesar do padre Vieira têr considerado a terra como pátria das dôres, e de bem dolorosa nos havêr sido a do nosso nascimento, ao lado das nossas mais bem cuidadas e ininterruptas aspirações, andou sempre o ardentíssimo desêjo de, ao menos uma vêz na vida, tornar a vêr a singela morada, aonde a imaginação ia colocar-nos ao lado de um ente, que pâra nós encerrava a plena beatificação dos sêres predestinados pâra o bem; uma verdadeira

creação evangélica; a figura serêna e ridente de uma velhinha, duas vêzes mãe, que nos fôra arrimo e consolação numa pezarosa orfandade, e que, ainda mal pâra os nossos sentimentos, jazia de ha muito nas profundêzas da sepultura.

E quem nos diz a nós que não era essa mêsma sepultura, que nos chamava ainda, com as vozes eloquentes e irresistiveis de uma gratidão, singela mâs cordealmente manifestada nas letras, que lhe fizémos inscrevêr na respectiva lápide tumular?

A ti, mãe, cujo regaço
foi meu bêrço na orfandade,
visão santa, que no espaço
inda vê minha saudade.

A ti, ó alma impoluta,
de minha alma luz e brilho,
a ti o orfão tributa
gratidão e amôr de filho.

— Tirem-nos o coração, e nós seremos os entes de tôda a creação mais completos e mais ditosos — disse um escritôr, em horas de amargura.

Pode sêr. Onde ha por ahi homem bom, porêm, que queira trocar a sua vida de sentimento pela vida de esterilidade cínica, que aos que chamamos desalmados lhes forma o centro, em que gravitam?

O coração, se é o foco das paixões, que muitas vêzes nos entravam o carro da ventura, e nos despenham no declive das desgraças irremediaveis, é tambem o forte laboratório de tôdas as ações, que nobilitam, e engrandecem a vida pública e particular de muita gente.

Mal da sociedade, se assim não fôra!

Tôda a nossa índole, tôdas as nossas inclinações obedecem aos instinctos do coração.

Quem pois o não tivêr inteiramente obsecado ou esquecido de certas obrigações nativas, ha-de, sejam quaes fôrem as labutações e as distancias, a que estiver ligado, voltar uma e muitas vêzes o sentimento pâra as scenas dos primeiros annos, pâra os lugares

do seu nascimento, por mais ingratos, que lhe tenham sido, por mais humildes, que lhe parêçam.

Ao corrigir e ampliar portanto êste escrito, já esboçado no volume, a que nos referimos, e de que se extraem muitos dizêres, obedécemos simplesmente a uma tendencia natural.

Isto pelo lado do coração.

Na parte utilitária, se as agruras d'êste trabalho, condemnado a sêr visto apenas pelos caturras, segundo a moderna acepção em que se toma esta palavra, e pelos poucos estudiosos e amigos de velharias, representam um serviço prestado á nossa terra natal, julgamo-nos bem compensado pelo juizo, que um distincto collega e conterrâneo nos comunicava, ha mêzes, a respeito do nosso escrito:

— Se, ao menos, tôdos os que podem e sabem fazêl-o — dizia-nos êlle — escrevêssem d'êste modo sôbre as localidades, onde nascêram, ou que mais de perto conhecem, a história antiga e moderna, política, monumental, artística e administrativa do nosso paiz sería tão completa quanto facílima de coordenar.

I

Pombeiro antigo — História e corografia — Êrros de ambas — Santa Quitéria e os dois Pombeiros — Similares extravagantes — Cipos romanos.

Pombeiro!

A não sêr pela antiga casa dos condes d'êste título e por um ou outro mapa corográfico, que o note a éste de Coimbra, a uns 30 kilómetros, na Beira baixa e hôje Douro — quem poderá conhecêr esta pobre terra, tão decaída do seu primitivo sêr, apesar das inexactidões de alguns escritôres, que teimam em tornal-a aquillo, que ella não é, ha tantíssimos annos?

D. José de Lacerda, por exemplo, chama-lhe antiga villa, comarca de Lousada e concêlho de Felgueiras, confundindo-a imperdoavelmente com o Pombeiro minhôto, apesar de o mencionar logo em seguida; e mais modernamente Pinho Leal continúa a denominal-a villa, comarca e concêlho, quando não passa hôje de uma pequeníssima aldêia, no concêlho de Arganil e districto de Coimbra, colocada no extremo declive da serra do

Salgueiral, num montículo, que lhe dá uma situação pitorêsca e um aspecto risonho.

Esta serra forma com outras um curiosíssimo ouriçado de montanhas convergentes, que, abraçando Arganil e Goes, têm origem na serrania da Estrella, e findam na Louzã, abrangendo entre si o fragôso rio Alva, e formando uma região de um acidentado excepcional, onde será dificil encontrar um kilómetro de planura.

Que, num passado remotíssimo, foi uma villa, cabêça do concêlho do seu nome, com comarca, justiças próprias, privilégios e isenções, como mostraremos por vários documentos, onde entram as cartas da doação e do foral, não ha dúvida; mâs entre o que foi essa terra e o que é hôje ha enormíssima diferença, que nem chêga a produzir um pálido reflexo do passado.

Pinho Leal, numa azêda polémica escrita, que têve comnôsco, e está mencionada num livro nosso, (1) dizia-nos teimosamente que continuaria sempre a chamar-lhe villa, porque tinha por si a palavra de Bittencourt, a classificação de vários geógrafos e o foral de D. Manuel, que ainda não fôra derogado.

E' uma questão de direito e não de facto.

A muitas villas a legislação civil, territorial e judiciária concede atributos especiaes, de que Pombeiro não possue um só, sujeito como está inteiramente ás justiças de Arganil.

As justiças e escritos oficiaes de dentro e fóra do districto, antigos e modernos, chamam a Pombeiro simplesmente *lugar* ou *cabêça* da freguezia do seu

(1) *Notas a Lapis,* pag. 133.

VISTA ACTUAL DE POMBEIRO

nome, e nenhum podêr ou autoridade se lhe tem dirigido de outra forma.

Se o uso em muitos casos faz lei, que diremos, quando os documentos successivos de muitas leis estabelecem êsse uso?

O mêsmo tem acontecido a outras terras; e esta, reduzida a simples aldêia, pobre e decadente, esquecida, por inteiro, política e administrativamente, só por irrisão ou platonismo caturra poderia conservar os seus títulos nobiliários.

*

Pombeiro, como povoação desmantelada, pertence á categoria de outras e tantas espalhadas pelo paiz, onde parece que a raça dos vândalos se não extinguiu nunca.

As versões diversas, sôbre o pouco que se sabe da história da sua fundação, confundem-se e misturam-se com as do outro Pombeiro de Riba-Vizella, situado no Minho, a uns 11 kilómetros de Guimarães.

Uns dizem-no fundação dos romanos sôb o nome de *Aufragia, Adafoja, Aufrazia* ou *Eufrazia,* de que era senhôr Liciano, um dos companheiros do martírio de santa Quitéria.

Faria e Sousa, no *Epítome das histórias portuguêsas,* e diversos autôres, ou *graves* autôres, como lhes chama o padre Carvalho, na sua *Corographia,* querem que Pombeiro fôsse edificação de uns povos, entrados na Lusitânia com o nome de *columbos,* a quem atribuem tambem a fundação de Coimbra.

Outros chamam-lhe a cidade *columbária* dos romanos; e finalmente o reitôr de Farinha Pôdre, o padre

Gomes de Abreu, na *Vida de Santa Quitéria,* em 1651, tem pâra si que Pombeiro foi a cidade *Aufragia.*

Ora muito bem.

A primeira versão é abertamente semelhante ao que se refere do Pombeiro minhôto. A lenda, contada por frei Bento da Ascenção, dá santa Quitéria a fugir de Braga, indo têr ao vale de *Aufrazia,* d'onde passou ao monte de Pombeiro, que era perto, lugar do martírio e domínio do tal *Lenciano, Lencivam* ou *Luciano,* apóstata christão e mais tarde novamente convertido.

A segunda está no mêsmo caso, porque, no escrito d'êste último autôr, êsse monte do Minho tambem se chama *columbino,* havendo, ainda por cima de tudo, um dos guardas, que fizeram sentinella á masmôrra da santa, com o nome de *Columbano.*

Noutra parte ha uma palpavel contradição com esta narrativa, pois do que se lê resulta a conclusão de que os *columbos* não eram invasôres da Lusitânia e sim povos romanos, já estabelecidos e simples exploradôres de minas de chumbo.

O próprio padre João Baptista de Castro, no seu *Mapa de Portugal,* impresso em 1763, na resenha, que faz dos primeiros povoadôres, não menciona semelhante gente; o que é mais um argumento contra os que a dão como raça distincta dos romanos

As duas últimas versões são meras variantes das primeiras, e ficam prejudicadas por isso e pelo que fica dito.

Braz Garcia de Mascarenhas, referindo-se a Arganil, que demora a uns 9 kilómetros de distancia, diz no seu *Viriato Trágico*:

Alli, junto do Alva crystalino,
Esteve *Aufragia* celebre e potente.
E perto d'ella o monte *Columbino,*
(Hoje Pombeiro) o mostra claramente,
D'onde orando Quiteria de contino,
El-rei d'Aufragia, bispos e outra gente
Induziu ao martyrio, que alcançaram
N'aquelle santo monte, que illustraram.

Resumindo o que uns e outros afirmam, temos portanto... três *Aufrágias* — a primeira no Minho, mencionada nos agiológios e santoraes, na *Vida de S. Quitéria* de frei José de Santa Maria e na *Corographia* de padre Carvalho; a segunda em Arganil, supondo-se fundação dos gallo-celtas, alguns séculos antes de Christo; e a terceira no Pombeiro, da Beira, no valle de *Adafroia.*

Êste valle começa na vertente do Salgueiral, tornêa Pombeiro até ao lugarêjo da Azenha, que assenta ao fundo da encosta, a um tiro de chumbo; toma d'ahi em diante o nome de valle do Bispo, e termina no rio Alva, onde desagúa a ribeira, que o acompanha sempre.

A parte do valle, comprehendida entre o Salgueiral e o olival do *conde,* pegado a Pombeiro, ainda hôje se chama *Difroia,* visivel corrupção de *Adafroia.*

Continuando, temos... um monte *columbino* pâra cada uma d'estas povoações e uma santa Quitéria pâra o mêsmo uso, santa, que no Pombeiro minhôto é venerada no tal monte, em capela gótica, d'onde se disfructa uma bella vista; e em Pombeiro, da Beira, noutra capela mais simples, que dizem não sêr a primitiva, no ápice do outro monte, entre o lugarêjo, denominado *Chapinheira,* e a povoação do *Salgueiral,*

de que fica mais próxima, numa altura, d'onde egualmente se gosa um formôso e extenso panorama, pâra aquem e alem do rio Alva.

Nêste sítio, ha uma feira annual, a 1 de novembro, muito concorrida pelo commércio ambulante, que jornadêa pelas terras circumvisinhas, tendo por motivo a romaria e festividade da santa, a que se ligam muitas promessas e devoções.

Ha muita gente, que ali vae somente pâra bebêr do *nôvo,* comprar o *Borda d'Agua,* livro único por que palpita o coração e por onde se afere o sabêr dos lavradôres da localidade, comêr alguns torrêsmos ao ar livre, ou comprar broinhas bentas, que *livram* dos cães damnados.

Alem do que fica expôsto, temos... duas capelas de S. Pedro; uma, de que não ha o mínimo vestigio, citada fantasiosamente por frei Ascensão, ao dizêr que a santa vivêra algum tempo escondida, nas imediações de Braga, junto á capela do apóstolo; e outra no alto da serra do Salgueiral, sobranceira ao monte, onde se venera a santa, no Pombeiro, da Beira, entre o lugar da Telhada e a Chapinheira, já mencionada.

*

Que daria causa aos similares, que são meras suposições históricas, a que não é estranha a lenda popular, por vêzes tão eivada de extravagancias, entre as duas terras do mêsmo nome, mâs tão distantes uma da outra?

Rivalidades entre os seus verdadeiros fundadôres?

Ninguem o sabe, como nada se pode sabêr das fontes citadas, que se misturam, confundem e contradizem.

Quanto á lenda só vem ao caso, pelos lugares, a que se refere, correndo o resto por conta dos santoraes, que chegam até a colocar a sua heroina em três partes, como diversos autôres fazem á *Aufragia.*

E se não... vejâmos.

O padre Abreu e o poeta Mascarenhas assignalam-lhe o lugar do martírio em Pombeiro, da Beira, bem como o licenciado Jorge Cabedo, que a diz degolada no *Monte de Pombeiro,* diocese de Coimbra; (1) frei Ascensão, na obra já citada, e José Pestana, no seu *Poema sacro,* em Pombeiro, de Braga; e João de Castro, tambem já mencionado, quando trata dos santos do Minho, dá-a martirisada em Hespanha, na cidade de Tolêdo, aos 22 de maio, *levando em suas mãos degolada a própria cabêça por espaço de duas léguas, até Margueliza, onde na ermida de S. Pedro* (já temos egualmente três!) *foi sepultada, e se conservam com grande veneração suas reliquias.* E pâra isso cita o *Jardim de Portugal,* de Bivar, a pag. 37.

Restam-nos ainda três curiosos similares de género diferente.

Formando o centro de um angulo aberto entre o Pombeiro, de que tratamos, e Aldêia Nova, povoação fronteira, existe uma capela antiga e deselegante, cuja origem se não conhece, sôb a invocação de *Nossa Senhôra do Loureiro,* simbolisada apenas por uma moita de arbustos d'êste nome, que lhe florescem ao pé.

Na esquina da parêde, ao lado direito, e rente do chão, ha uma pedra romana, que mede 55 centímetros de comprimento por 43 de largura, a qual evidente-

(1) *Agiológio Lusitano* — Vol. 3.º pag. 354.

mente foi pâra ali trazida do lugar, onde exercia função funerária, tendo a seguinte inscripção, já pouco legivel: — *Lovesius... Pugi F. sibi et Bovteae filiae suae. Annorum XI F. C.*

«Êsta obra mandou fazêr Lovésio, filho de Apúgio pâra si e sua filha Botea de onze annos de edade.»

Pois bem. Em Condeixa Nova, ha, na tôrre da egreja matriz outra inscripção: — *Aos deuses manes. Oticia e Fortunata, sua irmã, filhas de Felix, aquella mãe e esta tia de* Botea, *lhe consagram esta memória.*

E em Braga existem tambem umas palavras, numa lápide, que falam da familia dos Lovésios, cujo chefe, ao que parece, foi um patrício romano.

Decididamente, o Pombeiro primitivo foi uma terra, alem de afortunada, excepcional, pois aos muitos privilégios, que lhe concederam reis e donatários, juntava um dom invejavel... o dom da obiquidade pâra as suas coisas e pessôas.

O que por fim se vê claramente é que, nestas escavações históricas, perdidas na obscuridade dos tempos, não ha meio de conciliação possivel.

II

Versões antigas — Refutação das explorações mineiras — Os columbos e o nome Pombeiro — Os Furados — Carta de Alexandre da Conceição — Origem e aplicação dos Furados — O seu aspecto e naturêza por dentro e por fora.

Sem querêr aprofundar referencias á qualidade do solo e sub-solo, diremos entretanto que ali predomina, de ordinário, entre ardósias, o ferro, de que vários terrenos, fontes e nascentes apresentam claríssimas amostras; e notam-se, aqui e ali, em sítios argilo-saibrosos, algum enxôfre metalisado e faúlhas auríferas no leito do rio.

A exploração das minas de chumbo, atribuida aos *columbos,* não passa de mera invenção, pois não ha vestígios, fossos, excavações e resíduos, que nos levem a pensar o contrário.

Nesta, como em outras partes, inclinamo-nos mais a dar crédito á tradição, que diz chamar-se *Columbaria* á cidade e *columbos* aos seus habitantes, pela abundancia e diversas castas de pombos, de que eram insignes creadôres, vindo pelos tempos adiante a tro-

car-se o alatinado do nome pela palavra *Pombeiro,* na verdade mais portuguêsa, segundo a fôrça, que lhe davam então de significar — viveiro de pombos.

Indubitavelmente é isto o mais racional, atendendo á origem romana do têrmo, porque, pâra designar minas de chumbo, deveria a cidade chamar-se *plumbaria* ou *polumbaria,* se quizessem, e não *Columbária.*

E os seus habitantes não seriam os primeiros d'êste nome, pois, segundo Rezende, houve, entre outros, uns povos ahi pela Covilhã, Castello Branco e parte da serra da Estrella, chamados *plumbários.*

Foi isto o que escrevemos na 1.ª edição d'êste livro, e agora das pesquizas, a que procedemos, relativas ao cancioneiro popular, de que adiante damos relação, resalta-nos a confirmação do nosso dizêr na seguinte quadra:

Quem me dera sêr pombinha
d'êste pombal de Pombeiro,
que eu voava pâra a Azenha
e da Azenha pâra o Oiteiro! (1)

Esta cantiga comprobativa do nosso raciocínio é uma verdadeira joia de tradição histórica.

Bôa razão tínhamos nós tambem, quando insistiamos em que as próprias galerias subterrâneas tão curiosas de vêr, a que chamam *Os Furados,* afastadas uma da outra por mais de dois kilómetros, abertas na rocha viva, misto de ardósia endurecida e basalto cortado de veios siliciosos, no sobpé do môrro extremo de

(1) *Azenha* é um lugarêjo encravado no sopé nordeste de Pombeiro e o *Oiteiro* uma eminencia fronteiriça.

duas serras, onde o rio Alva forma pronunciado cotovêlo á volta d'ellas, não nos pareciam obra casual de exploração mineira, que quasi sempre nas suas perfurações segue a vêia caprichosa da substancia procurada, formando agora uma curva, logo uma recta, estreitando-se num lado e alargando-se no outro.

E acrescentávamos:

«E êsse trabalho de pasmosa dificuldade descreve uma linha perfeitamente recta, atravez do monte, de um lado ao outro do rio, e mostra que obedeceu a um plano, que, a nosso vêr, têve por único fim o desvio de parte das aguas, destinadas, como motôr, a um mechanismo qualquer, talvêz em consequencia de frequentes pesquizas auríferas.

«As entradas estão perfeitamente niveladas com o leito do rio, pâra recebêr as aguas sem dificuldade; no percurso ha o necessário e quasi imperceptivel declive pâra o facil escoamento; e as saídas têm a altura competente, pâra formar catadupa de uma grande fôrça motôra.

«Estas obras esquecidas e despresadas, servindo apenas a moinhos rudimentares, são dignas de aproveitamento, hôje mais do que nunca, pâra larga indústria fabril, em que, ha poucos annos, se falou com visos de realidade, pois que um síndicato chegou a comprar o *Furado de cima* com terrenos e encostas adjacentes, não tornando depois d'êsse acto a dar signal de si, não sabemos por que motivo.»

E perguntávamos, como tôda a gente:

— Devem-se aos romanos, aos árabes ou aos povos, que os precedêram?

Hôje que, por um documento da primeira metade do seculo XVI, sabemos a origem dos *Furados* e sua

aplicação, que somos o primeiro a denunciar, muito nos regosijâmos de têr repelido tôda e qualquer exploração mineira e insistido no propósito de uma fôrça motôra.

O malogrado escritôr e engenheiro Alexandre da Conceição, uma bella inteligencia e um óptimo coração, pretendendo fazêr um estudo histórico-geológico dos *Furados,* que visitou propositalmente, sabendo que se tratava das visinhanças do nosso torrão natal, escreveu-nos de Coimbra, onde dirigia a repartição de obras públicas, a vêr se lhe podíamos dar algum nôvo subsídio pâra a sua obra.

Respondemos-lhe, baseado em méras suposições e raciocínios próprios: «que supúnhamos que as enigmáticas catadupas tinham servido pâra lavar e estremar as faúlhas de ouro, em que as arêas do Alva abundaram sempre; e notávamos que a exploração aurífera merecêra a mouros e romanos cuidados especiaes e constantes.»

Temos diante de nós a carta, que êlle nos dirigíu em seguida, com a data de 23 de novembro de 1885, e que conservamos religiosamente, como legado de um môrto illustre.

Como é natural, vamos destacar d'êste documento os trêchos, que se referem ao assumpto, um inédito, que folgamos de registar aqui, pois que é, pelas divergencias de opinião na maneira hipotética de vêr, a corroboração das nossas suposições.

«Vêjo que a questão das origens e aplicação d'aquellas importantes construcções é pâra V... tão duvidosa e hipotética como pâra mim. As corographias portuguêzas não dizem efectivamente a tal respeito coisa digna de crédito, ou o pouco, que dizem, entra nos

plenos dominios da fantasía; e não merece discussão séria.

«Aquellas obras são anteriôres ao dominio romano, são romanas ou posteriôres a êsse dominio?

«Nada consegui ainda averiguar a tal respeito, e não julgo facil a investigação, visto que nos *Furados* não ha qualquer inscripção ou signal, que possa guiar-nos no estudo das suas origens.

«Quanto á aplicação provavel d'aquellas contrucções, eu tenho sôbre o assumpto uma opinião um pouco diversa da de V... Julgo que o aproveitamento da queda da agua, se o houve, foi um motivo secundário; o principal parece-me estar no intuito de desviar por alí as aguas do Alva, deixando em sêco, na estiagem pelo menos, tôda a parte do leito do rio, comprehendida entre a entrada e a saída dos túneis ou *furados*.

«Com que fim? Com o fim, para mim evidente, de explorar as arêas auríferas e os calhaus rolados nessa parte do leito do rio.»

A opinião errónea do illustre engenheiro mostrava muito bem que a sua visita á localidade fôra breve, como êlle próprio nos confessou, e não lhe deu tempo de percorrêr o espaço comprehendido entre a entrada e saída dos *Furados*.

Essas galerias, como já dissemos, estão abertas a meio extremo de dois montes, que formam cotovêlo, á roda do qual deslisa o rio, numa distancia relativamente pequena e só adequada a uma acanhadíssima exploração, que por certo não chegaria a compensar a vigésima parte do trabalho gigantêsco de semelhantes perfurações. A área descoberta do leito do rio sería insignificante.

Continuemos:

«E' para mim verdade adquirida que tôda a região do Alva, comprehendida entre Alvouco da Serra, acima de Avô, e Pombeiro, foi em tempos remotos o theatro de uma importante exploração aurífera. A própria importancia das povoações, como Avô, Villacova, Coja, Arganil e Pombeiro, tôdas na margem esquerda do Alva, em péssima situação militar, me está indicando que essa importancia, já grande nos primeiros tempos da monarchia, não lhe podía vir senão das suas condições industriaes.

«Acresce que a tradição das explorações auríferas do Alva ainda se não extinguiu totalmente. Ainda hôje, de quando em quando, um ou outro sujeito pobre das suas margens, particularmente da povoação das Secarías, se entretem n'esse trabalho ingrato e pouco remunerador.

«Em Folques, houve ainda ha pouco tempo, não talvez ha mais de um século, um administradôr geral das minas do ouro, de nomeação régia.

«A própria palavra Arganil desconfio que é composta de dois radicaes, um latino *Ar* e outro assette, (?) *ghanil,* que ambos significam *ouro.*»

Plenamente de acôrdo, quanto á realidade das preciosas faúlhas e suas pesquizas.

A existencia das minas de Folques, constante dos registos oficiaes da época, está melhormente provada num monumento perduravel: consta da legenda tumular de uma capela antiga e particular, que se encontra á esquêrda, no interiôr da egreja parochial de Arganil, villa circumvisinha do lugar, de que se trata.

Diz o letreiro que nessa vasta cripta sepulcral, assinalada por brazão de armas, compôsto pelas insignias

de Sousas, Teixeiras, Costas e Fonsecas e timbrado por um drago, está sepultado Pedro da Fonseca, cavalleiro professo do hábito de Christo, capitão-mór nas villas de Arganil e Celavisa e administradôr das *minas de oiro de Folques.*

Esta inscripção, que não tem data, é do meiado do século XVII, visto que o documento da demarcação pâra a capela, de que é orago S. Pedro, edificação notavel pelo seu vasto sepulcro subterrâneo, abobadado de pedra de Ançã, foi passado a 12 de novembro de 1653. (1)

As provadas informações do malogrado escritôr, que, a julgar pela amostra, chegaria a realisar um estudo valiôso sôbre o assumpto, corroboram as nossas suposições ácerca da aplicação motôra dos *Furados.*

Alem das Secarías, muitas povoações têm dado gente voluntária pâra as pesquizas do oiro, de que o leito do Alva, apresentou sempre constantes demonstrações.

O licenciado Lemos, reitôr de Arganil, abaixo mencionado, diz em referencia a isso: — Nas arêas sempre se tirou oiro de fagúlho muito miudo, e o mêsmo se tira nas ribeiras d'esta villa e em tôdos os barrôcos, que pâra o rio correm. (2)»

O priôr de Pombeiro, seu contemporâneo, padre Manuel Luiz da Costa, escreve assim: — Alguns homens pobres, a que chamam *ôreseiros,* no dito rio, cos-

---

(1) *Livro dos Capitulos* da egreja de Arganil, citado pelo respectivo reitôr o licenciado Manuel da Costa Lemos no *Diccionario Geographico de Portugal*, manuscrito da Torre do Tombo.

(2) *Diccionario Geographico,* manuscrito da Torre do Tombo.

tumam *fixar* oiro em pó, e pàra o ajuntarem usam de azougue, depois de secarem as arêas em bandejas de pau. (1)»

Depois do que fica dito e provado, resta-nos dar conta do nosso descobrimento ácerca das origens dos *furados,* completamente apagadas na tradição oral.

Simão da Cunha, filho terceiro do 5.º senhôr de Pombeiro, como se verá no capitulo IV e por fim se ha-de dizêr com mais larguêza, foi senhôr de Sanguinhêda, desmembrada, no fim do século XV, do senhorio pombeirense, de que fazia parte integrante.

Deve notar-se porêm que essa desmembração referia-se somente ao território, porque a Sanguinhêda, política e judicialmente, andou sempre adstricta aos dignitários de Pombeiro.

Simão da Cunha, que não constituiu familia legítima, legou tôdos os bens a sua irmã D. Ignêz, por testamento de 27 de outubro de 1535, copiado oficialmente do original a fl. 18 do tombo da egreja de S. Martinho da Sanguinhêda, e actualmente da Cortiça.

Constando-nos, depois da nossa 1.ª edição, a existencia d'êsse documento, e ignorando-se então o paradeiro do tombo, tivemos a ventura de encontrar uma cópia, requisitada em 20 de abril de 1819 pelo procuradôr do concêlho e alguns moradôres da villa da Sanguinhêda, extraída do tombo, que embora truncado, está hôje felizmente restituído á egreja de S. Martinho, onde fomos cotejar a cópia, (2) de que nos servimos e nas

(1) *Ibidem.*

(2) Encontrada nos papeis do distincto proprietário, Antonio Franco Dias Corrêa, já falecido, a cuja filha, Ex ma D. Innocencia, agradecemos a amabilidade, com que nos confiou essa cópia.

notas transcrevêmos integralmente por sêr um documento valiôso pâra a nossa obra e um curiosíssimo specimen da ethnografia provinciano-seiscentista.

No seu originalíssimo testamento, Simão da Cunha, queixando-se de Mateus da Cunha, 7.º senhôr de Pombeiro e seu sobrinho, que se arrogava direitos sôbre a Sanguinhêda, e acusando-o de lhe devêr dinheiro e bens, diz o seguinte:

«Declaro mais que o *furado,* (1) que MEU VISAVÔ FEZ com hũ pisão de que ainda está ahi o assento delle, que minha mai e eu sempre tinhamos arrendado a Antão Fernandes, do Bufalhão; e quanto aos munhos minha mai sempre os comeo, tendo sempre nelles postos moleiros, sendo João Francisco, pai de Afonso Annes, moleiro, e assi Gonçalo Annes, moradôr na Abrunheira e assi outros muitos pisoeiros no díto pisão e que era tão bom que vinha Nicolao Pires, de Arganil, písar os seus panos nelle e assi outros muitos. Quanto aos munhos, quando meu irmão (pae de Mateus da Cunha) casou com a sr.ª D. Coetana elle, pela ditas moendas estarem feitas de sebe, disse a minha mai que lhas deixasse e que tomasse duzentos alqueires de pão, cada anno, no seu celeiro, porque queria correger aquellas moendas muito bem, por ser coisa onrada; os quaes duzentos alqueires de pão lhe mandavão sempre por Aires Annes no dito celeiro, como a sr.ª D. Coetana sabe, e tanto que minha mai, que Deos tem, foi pera Semide, nunca mais lhe deo os duzentos alqueires de pão, nem quiz fazêr conciencia delles.»

(1) Ao uso da época, não admira que o simples singular significasse os dois furados.

Ahi se nos depara pois claramente a origem e aplicação dos *Furados,* abertos expressamente pâra motôres de pisões e moinhos de cereaes, pela renda dos quaes se pagavam espontaneamente duzentos alqueires de pão; o que era, na época, importantíssimo; e desfeitas ficam portanto as suposições e fantasias, que antigos e modernos escritôres formaram sôbre a origem e aplicação d'essas curiosas perfurações.

Datam êllas portanto do século XIV, tempo, em que viveu Alvaro da Cunha, 3.º senhôr de Pombeiro e visavô de Simão da Cunha.

Alvaro da Cunha, autôr da abertura dos *Furados,* casou com D. Brites de Mello, filha de Martim Afonso de Mello, rico-homem, 4.º senhôr de Mello, mestre-sala da rainha D. Brites, mulher de Afonso IV, e senhôr de Cêa, Celorico, Gouvea, Linhares e Penamacor.

Em virtude d'êste casamento, foi que o morgado da Sanguinhêda passou muito mais tarde pâra os senhôres de Mello.

*

Vejâmos o aspecto das notaveis perfurações:

O *Furado de cima,* que é o mais amplo e de maior catadupa, cujo ruido se ouve a consideravel distância, recebe no próprio verão volumosa quantidade de agua; e por isso impossibilita as pessôas, que se divirtam a pescar, de lhe sondarem facilmente os poços interiôres, cavados pelo tempo, onde se fantasiam numerosos viveiros de peixe-boga, único, alem da enguia, que por lá existe.

Não está provado que o tenham atravessado muitas vêzes de lado a lado, apesar das afirmações de um ou outro indivíduo, que se gaba de o havêr conseguido;

e é por isso que, no passado, a poesia popular, que atribue aos mouros a abertura d'essa curiosíssima obra, lhe colocou lá dentro, em salões de pórfiro e diamantes, as creações mais opulentas da grande familia dos trasgos, fadas e mouras encantadas, que, em certos dias do anno, saíam dos esplendorosos esconderijos, pâra vir estendêr á luz do sol, no dôrso das montânhas, os sêus mantos de pedraria e os sêus luzentes novêlos de oiro.

Apesar de tudo, é certo que um diminuto número de pessôas alí tem pescado, aventurando-se á sondagem dos poços interiôres até onde penetra a luz exteriôr.

O *Furado de baixo* então, no estio, mediante um simples tapume de estêvas, fetos e ramos de medronhêiro, prêsos ás varas delgadas de um pinhêiro nôvo, e alguns cêstos de terra e arêia, dá facil passagem aos pescadôres e ao rapazío, que se diverte a nadar de um lado a outro da perfuração, atravessando a pé a extensa galeria, em bôas condições de ar e luz, por meio de um simples regato, que dimana das fendas do tapume.

Por condição natural, que leva quasi tôda a gente a chorar pelo passado, embora lhe não fôsse propício, quizéramos, ao traçar estas linhas, voltar ao tempo em que por mais de uma vêz fizemos essa travessía, de que tanto ao vivo nos recordamos!

Lá dentro tudo é regular, de alto a baixo; um pôço aqui, uma depressão acolá, um rasgo além são devidos ao atrito das aguas, que ali passam ha cinco séculos, segundo o citado testamento.

Do que fica dito se deprehende portanto que bôa razão tínhamos nós, quando afirmávamos que os *Fu-*

rados não tinham sido rasgados pâra buscas de minério e sim pâra desvio das aguas, destinadas a cachoeira; pâra êsse convencimento bastou-nos observar a sua posição e linha recta, o carácter e egualdade de condições, propositalmente unísonas, e a ausencia completa de excavações mais á flôr da terra e portanto mais accessiveis ao minério, as quaes naturalmente se deveriam encontrar numa continuada e longa série de montes incultos por sua naturêza, fragas immensas, onde nunca houve cultura, que lhes podesse apagar os vestígios.

III

Formação do senhorio ou morgado, em 1355 — Escambo com D. Afonso IV — O 1.º senhôr de Pombeiro — Origem dos Cunhas — Apelidos comuns a Portugal e Hespanha — Os Frias — Ainda os Cunhas — Passagem do senhorío pâra Castellos Brancos — Título do conde de Pombeiro — Armas e influencia de uns e outros — Desleixo e abandono — Relação de foros — Os rendeiros do senhorío — Decadencia.

Se são escassas e hipotéticas as informações da extrema antiguidade, relativa ás origens de Pombeiro, outro tanto não acontece felizmente quanto ao período da sua existencia feudal e á linha successiva dos seus donatários até á actualidade; o que só agora podémos obtêr, depois de um prolongado trabalho de investigação, que temos por esgotada.

Na última metade do século XIII, como descendente dos primeiros donatários e padroeiros de Arganil, Pombeiro e seus têrmos, residia naquella villa D. Marinha Afonso com seu marido Fernão Rodrigues Redondo.

Construiram êstes os paços de Arganil e a capela de S. Pedro, destinando esta última pâra seu jazigo; e, por não têr filhos, fizeram testamento de mão comum,

em que se recomendava a edificação de uma nova capela e casas pâra clérigos, no paço, com certas e determinadas obrigações.

Falecido o marido, abriu-se o testamento, como era natural, mâs D. Marinha Afonso entregou a administração de tôda a sua grande casa aos testamenteiros Fernão Lopes e Francisco Nunes, e foi residir pâra Santarem, onde vivia seu cunhado Rodrigo Annes Redondo, no anno de 1295. (1)

Não tencionando voltar a Arganil, conseguiu mais tarde que el-rei D. Afonso IV lhe desse certas rendas e o padroado da egreja de S. Nicolau, de Santarem, onde fêz nôvo jazigo, em trôco dos direitos, terras e padroado de Arganil, Pombeiro e seus têrmos, em cuja negociação figuraram os dois citados testamenteiros.

Em 1354, o mêsmo rei, tendo separado, ao que parece, a jurisdição de Pombeiro da de Arganil, dividindo-a em dois senhorios, agregou o de Arganil ao dote da sua neta, a infanta D. Maria, que casara com D. Fernando de Aragão, (2) e ficou com o de Pombeiro.

A êste tempo, florescia, como veremos no seguinte capítulo, Martim Lourenço da Cunha, senhôr dos *lugares e tôrres do bairro e de villarinho dapar desse lugar*, no districto de Aveiro.

Êsse fidalgo, quarto neto em linha recta da poderosa família dos Cunhas, começada ahi por 1095, época do

---

(1) *Nobiliario* do Conde D. Pedro, *Corographia* do padre Carvalho, *Nobiliarchia Portugueza* e outros.

(2) Ibidem.

conde D. Henrique, era, por seu casamento, aparentado com a casa real, e julgava-se com direito de exercêr jurisdição em Pombeiro e em outras terras, segundo a carta de escambio adiante transcrita, pondo embargos e pêas á administração régia.

Semelhante procedimento deu motivo a demanda perante os ouvidôres dos feitos reaes, entre o procuradôr de el-rei, Gil Lourenço, e Martim Lourenço da Cunha, procedendo-se a muitas inquirições e diligencias, pelas quaes se chegou a concluir que as razões pesavam mais a favôr do primeiro e régio litigante, *avendo hy prova mais avomdosa.*

Apesar d'isto, el-rei, considerando os estremados *serviços* de Martim da Cunha e o caso de sêr casado com D. Maria, filha de Gonçalo Annes de Bryteiros, *que ha comigo,* diz o documento, *devido e linhagem,* isto é, parentêsco de familia, embora o senhorio de Pombeiro fôsse superiôr aos Lugares e tôrres do Bairro e Villarinho dapar, acima ditos, fêz escambo com o dito seu vassalo, recebendo êste domínio do Cunha, e dando-lhe o de Pombeiro *com toda a jordiçam civell e criminall pela guisa que ora haa,* por carta de 3 de fevereiro de 1393, era de Cesar, ou 1355 dos annos de Christo. (1)

A genealogia consultada chama ao 1.º senhôr de Pombeiro fidalgo mui distincto e honrado; màs, atendendo ás fragilidades humanas, é de crêr que a balança pendeu pâra Martim Lourenço da Cunha, em virtude do parentêsco de sua mulher, D. Maria Gonçalves de

(1) Carta inscripta nas chanc. de D. João III — Livro 45, fl. 168, verso, — em virtude da requisição de Mateus da Cunha, 7.º senhôr de Pombeiro.

Bryteiros, com a casa real, porque a mãe d'esta, D. Maria Afonso Chichorra de Sousa, mulher de seu pae Gonçalo Annes de Briteyros descendia de Martim Afonso Chichorro, filho bastardo de D. Afonso III, e de sua mulher D. Ignez Lourenço de Sousa, vindo por consequencia D. Maria, casada com o Cunha, a sêr neta d'êste monarcha.

A essa estirpe real, embora bastarda, aludiu claramente Afonso IV na carta de doação, como já vimos, pâra fundamentar a mercê feita de um senhorio superiôr ao que recebia por escambo.

Os *Lugares de Tôrres do Bairro e Villarinho de apar,* dados em troca do senhorio de Pombeiro a D. Afonso IV, eram povoações e terras comprehendidas no moderno Villarinho do Bairro, villa extincta, que foi da comarca da Esgueira, e pertence hôje á Anadia, districto de Aveiro e diocese de Coimbra, de que dista 33 kilómetros.

Tôrres era uma aldêia das visinhanças de Villarinho e sempre fêz parte da respectiva freguezia; e por isso se dizia Tôrres e Villarinho de *apar,* que pela sua decadencia posteriôr pertencêram mais tarde e até 1840 ao concêlho de S. Lourenço do Bairro, tambem hôje extincto.

Não ha dúvida de que essas terras. outr'ora importantes, segundo o foral, que D. Manuel lhes concedeu, fazendo parte da afamada região da Bairrada, fôram domínio da corôa, dêsde que se conhece que, ainda em 1768, Villarinho do Bairro era um priorado da apresentação da mêsma corôa.

O que se não sabia publicamente, antes da nossa investigação, e o que muito convirá sabêr-se, é que êsses lugares pertenciam á casa real por escambo com

o tão disputado e ao mêsmo tempo mais valiôso senhorio de Pombeiro, escambio concedido, como se vê do respectivo documento, em virtude do parentêsco, que a mulher de Martim Lourenço da Cunha tinha com a familia real.

Em tôdos os tempos nunca morreu pagão quem têve bom padrinho.

*

Pelo andar do tempo, o morgado senhorial de Pombeiro alargou-se consideravelmente, abrangendo num circuito de umas poucas de léguas, tôda a extensa e larga freguezia do mêsmo nome, áquem do Alva, e os lugares de S. Martinho e Cortiça, Sanguinhêda, Carapinha e mais terras anexas, alem do rio; o que tudo dividido em duas freguezias tão vastas como rendosas, compunha o têrmo de Pombeiro.

A tradição oral d'esta terra, onde não existem documentos senhoreaes e nobiliárchicos, a não sêr um *tombo* eclesiástico e anachrónico, de que adiante nos ocuparêmos, chama á estátua jacente do túmulo de Mateus da Cunha, pôsto ao lado da capela-mór da egreja, a estátua do *conde,* supondo que Pombeiro fôra o primitivo solar dos condes d'êste título.

E' um êrro gravíssimo.

Os únicos donatários de Pombeiro fôram os Cunhas, engrandecidos por largos meios de influencia territorial e política, dêsde a época ainda anteriôr á fundação da monarchia.

Esta familia, como se ha-de vêr no capítulo seguinte, procede de D. Guterre Pelayo, companheiro do conde D. Henrique, que lhe fêz mercê da Póvoa de Var-

zim e de outras terras em Braga, Guimarães e Barcellos.

Da descendencia de seu filho D. Payo Guterre da Cunha, o primeiro d'êste apelído, partíram diversas linhas minhôtas e outras, que produziram nobilíssimos solares e nomes famigerados, como os do célebre capitão-mór da armada Tristão da Cunha, D. Nuno da Cunha, governadôr da India, D. Pedro da Cunha, governadôr de Ceuta, os senhôres e condes de Povolide, os senhôres de Castro Verde, da Aldêia de Paradela, dos morgados de Vidigueiras, Atouguia, Goes e outros, os condes de Pontevel e da Cunha, os senhôres de Táboa e muitos outros; dois dos quaes Martim Vasques da Cunha ([1]) e seu irmão Lôpo Vasques, que por despeito se passaram á Hespanha, em tempos de D. João I, deram ali origem ás casas dos duques de Escâlona, condes de Buendia, marquêzes de Vilhena, duques de Ossuna e outros.

O primitivo brazão da familia é um escudo, *campo de ouro, cunhas de ferro azul, firmadas e postas em três palas. Timbre — um meio grifo de ouro, acunhado de azul, com azas acunhadas de ouro.*

O ramo hespanhol orla o escudo com 24 bandeiras.

([1]) Êste fidalgo aparece-nos no fim do século XIV, como senhôr de Arganil, e não é bem tratado por alguns historiadôres, que abertamente lhe deturpam o carácter, dizendo que êlle, por desintelligencias com el-rei e demasias de ambição, porque aspirava sempre aos primeiros lugares da côrte, atraiçoara a causa portuguêsa, passando se por isso a Hespanha, onde chegou a sêr conde de Valencia del Campo.

*

Esta migração e troca de familias do mêsmo sangue e apelído fizeram-se em larga escala, por diversos motivos, sendo o principal a passagem de vários indivíduos de um pâra o outro paiz, durante o largo período de invasões e guerras.

Assim como as familias dos Caminhas, Mendoças, Lucenas, Menezes, Sampaios, Castilhos, Frias e tantos outros vieram de Hespanha, passaram pâra ahi as dos Cunhas, Farias, Silvas, Lopes, Fonsecas, Silveiras e outros.

Umas estão decadentes em Portugal, e florescem em Hespanha e vice-versa; acham-se outras completamente extinctas num e noutro lado.

E já que falámos d'isto e da terra da nossa naturalidade, permita-se-nos, como nota ocasional, citar pâra exemplo e pâra não ir tocar em melindres de estranhos, a gente do nosso apelído, pertencente aos decadentes em Portugal e aos florescentes em Hespanha.

Esta familia, como a pluralidade dos apelídos da antiga nobrêza, procede de uma façanha guerreira, praticada por dois irmãos godos, que tomaram aos mouros, ahi por 730 da era christã, a cidade de *Frias,* junto do rio Ebro, nas Astúrias, reinando o famôso rei D. Peláio.

Um dos irmãos, atravessado na porta do castello, deixou-se matar, pâra que o outro vencêsse, heroicidade excepcional, que mais tarde havia de praticar Martim Moniz, em Portugal; D. Peláio deu ao sobrevivente o nome da cidade por apelído, a alcaidaría do castello e a perpetuidade comemorativa da façanha no brazão de armas, que são — *Em campo de prata uma*

tôrre de azul, acompanhada de dois leões de vermêlho, postos em pé e virados pâra ella, pé da tôrre sôbre ondas de azul e prata; orla do escudo vermêlha e carregada de aspas de ouro. Timbre — a tôrre do escudo.

O ramo português passou obscuramente a Portugal, ahi por 1480, na pessôa de um biscaínho, avô de Nicolau, o primeiro dos architectos Frias, e nos Frias-Salazares, três irmãos contemporâneos d'êste, por nomes Ventura, Inigo e Diôgo, negociantes naturaes de Burgos.

Se êste ramo deu de si homens illustres, que se estenderam ás duas Beiras, onde especialmente se acham hôje espalhados os seus descendentes, á India e ao Brazil, e se distinguiram na magistratura, na engenharia civil e militar, creando morgadios, dando padres distinctos ao clero, frades e freiras a mosteiros, e formando uma bôa lista de cavalleiros fidalgos, môços de câmara e familiares do Santo Oficio — tudo isso se deve a esfôrço próprio e a trabalho individual.

Pedro de Frias, restauradôr do retábulo da egreja do Carmo (1510) e filho d'êsse emigrado biscaínho; as freiras Felipa do Espírito Santo e Ignez de Jesus, suas filhas, biografadas por frei Luiz de Sousa; seu filho Nicolau de Frias, engenheiro régio, que acompanhou D. Sebastião na jornada de Africa, substituiu Felipe Terzo nas obras dos Paços da Ribeira (1597) e foi chamado o *grande architecto* por frei Bernardo da Cruz; o seu contemporâneo Francisco de Frias, provido no lugar de engenheiro das fortalêzas do Brazil (1603); os dois Theodosios e Luiz de Frias, que completam essa pleiade brilhante de engenheiros da cidade, em reinados successivos, incluindo o de D. João IV; Eugenio de Frias, o ornamentadôr de pergaminhos;

o doutôr João de Frias, desembargadôr do paço (1650); o licenciado Antonio João de Frias, capellão régio em Gôa e autôr da *Auréola dos indios e nobiliarchia bracmana* (1702); os Frias e Frota de Setubal (1556 a 1747); Antonio de Frias, sargento-mór da praça de Almeida, e seu filho Domingos de Frias e Sampaio, sargento-mor do terço de Pinhel (1755); Sebastião Pereira de Frias, tenente general de artilheria e reformadôr da tôrre e fortalêza de Outão, em Setubal (1645); o doutôr João Ferreira de Frias e Gouvêa, capitão-mór do têrmo de Mortágua (1792); o presbítero secular, doutôr Joaquim Ignacio de Frias, professôr de rhetórica em Pinhel, insigne prégadôr e poeta (1790); o coronel Antonio Maria de Frias, um dos bravos do Mindêllo (1820 a 1863) e tantos outros — espalharam-se por diferentes partes, nobilitaram-se, usaram os seus brazões, e, o que mais é, honraram e illustraram o nome de familia, màs... não tiveram em Portugal a opulencia, a posição herdada, o renome e privilégios, que, em Hespanha, engrandecêram os seus parentes, os fidalgos Velascos, e sôbre tôdos a casa chefe dos duques de Frias, successivos condestaveis do reino até á actualidade.

*

Voltando aos Cunhas de Pombeiro, vemos que, ao contrário do que esboçámos nas linhas precedentes, esta familia, cuja origem antiquíssima já demonstrámos, floresceu em ambos os paizes com notavel opulencia e correspondente prestígio.

A' morte porêm de Mateus da Cunha, 7.º senhôr, sepultado na egreja pombeirense e falecido em Casal

de Alvaro, concêlho de Águeda, no final do século XVI, ainda não estava creado o titulo de conde de Pombeiro, que só veiu a realisar-se nos Castellos Brancos, descendentes de sua filha, D. Maria de Briteyros da Cunha, século e meio mais tarde.

E d'aqui a passagem do senhorío.

Essa dama, pelo falecimento de seu irmão Martim Lourenço da Cunha, em quem acabou a linha directa por varonia, veiu a succedêr na casa paterna, como 9.ª senhôra de Pombeiro.

Sendo viuva, sem geração, de seu primo D. João de Almeida, contraiu segundas núpcias com D. Antonio de Castello Branco, comendadôr de Villela e Rio Tôrto, na ordem de Christo, morgado de Castello Branco e tambem viuvo sem filhos de D. Isabel de Castro e Noronha, filha do vice-rei da India, D. Garcia de Noronha, e de sua mulher D. Ignez de Noronha.

Com êste casamento formou-se uma casa poderosa, cujo chefe figurou em largos cometimentos. D. Antonio, em 1553 foi socorrêr Tanger com tropas mantidas á sua custa, estêve na ilha da Madeira em navio, que fretou só pâra si, formou o convento da Conceição de frades arrábidos, junto ao seu morgado de Castello Branco, e achou-se com el-rei D. Sebastião, em 1578, na batalha de Alcacer Quibir, onde ficou prisioneiro com seu filho e successôr.

Um século depois é que foi creado o título na pessôa do seu bisneto D. Pedro de Castello Branco da Cunha, que se constituiu o primeiro titular da familia, sendo nomeado visconde de Castello Branco (segundo viscondado que houve em Portugal) em duas vidas, a 25 de setembro de 1649, por D. João IV, de quem fôra capitão da guarda; e conde de Pombeiro, em sua vida, a

6 de abril de 1662, último anno da regencia de D. Luiza de Gusmão, em nome de seu filho, D. Afonso VI, de cuja guarda continuou a sêr capitão.

Êste fidalgo, primeiro titular de Pombeiro, como directo successôr de seus paes, já era então 12.º senhôr da terra, comendadôr de Santa Maria da Amendoa, na ordem de Christo, 9.º administradôr do morgado de Castello Branco e senhôr de Sanguinhêda, parte do dominio de Pombeiro, como fica dito.

O nosso illustre amigo, visconde de Sanches de Baena, o primeiro dos genealogistas portuguêses da actualidade, diz na *Resenha das Familias Titulares,* que os condes de Pombeiro usaram sempre e apenas as armas dos Castellos Brancos — *em campo azul, um leão rompente, armado de vermelho.*

Nós tambem assim julgávamos, antes de possuir o bello manuscrito, que é o treslado do foral de D. Manuel, concedido á villa de Pombeiro a 10 de novembro de 1513, e registado em pag. 65 do *Livro dos Foraes Novos da Beira,* existente na Torre do Tombo.

Êste bello exemplar, escrito em óptimo pergaminho e caligrafia irreprehensivel, com que nos brindou, em 1892, um nosso amigo (1) foi feito pâra uso de D. Pedro de Castello Branco da Cunha; e no meio das suas bellas cantoneiras de metal vasado, que lhe aformoseam o verso e reverso da capa, tem dois medalhões, apresentando um escudo, esquartelado e em relêvo, com as armas alternadas dos Castellos Brancos e dos

(1) O senhôr Antonio Rodrigues Quelhas, distincto bibliófilo, do Pôrto.

Cunhas, e, em sentido oval, circundando o escudo, a legenda do simples nome do senhôr de Pombeiro.

Esta legenda e o escudo, encimado por capacête e não por coronel, indicam que essa cópia foi mandada fazêr por D. Pedro, antes de sêr titular, provando as armas que êlle não usava simplesmente o brazão dos Castellos Brancos.

*

Justificado, como fica, que o solar dos condes de Pombeiro é muito anteriôr á formação d'êste título, e que pertenceu unicamente á familia dos Cunhas, mais antiga do que a dos senhôres de Bellas, curiôso será sabêr-se que as armas, que figuravam no pelourinho pombeirense e estão hôje na moderna capela de santo Antonio, as que existem nas alfaias da egreja, calix e turíbulo, mandadas fazêr por João Alvares da Cunha, 6.º senhôr de Pombeiro e pae de Mateus da Cunha, as que se vêem no túmulo d'êste, na sepultura anexa a de um priôr de Sanguinhêda, no portal e no cruzeiro da egreja de S. Martinho da Cortiça — não são unicamente as armas dos Cunhas e sim um brazão especial, que, alem do distinctivo próprio, recorda as duas principaes alianças com Sousa Chichôrros e Menêzes.

A primeira promana do casamento, já notado, de Martim Lourenço da Cunha, 1.º senhôr de Pombeiro, com uma neta, por bastardia de D. Afonso III, D. Maria Afonso de Sousa Chichôrro; e a segunda do enlace de João Lourenço da Cunha, filho d'aquêlle, e portanto 2.º senhôr de Pombeiro, com a célebre D. Leonôr Telles de Menêzes, sobrinha do conde de Barcellos e futura rainha de Portugal.

As armas, usadas por tôdos os descendentes directos dos dois primeiros senhôres feudaes de Pombeiro, como as de maior prosápia, fôram sempre:

Escudo partido em pala. A primeira com a insígnia dos Cunhas — em campo de oiro nove cunhas de azul postas em três palas; a segunda partida em faxas, tendo na primeira as armas dos Sousas Chichôrros — *cinco escudos com as quinas do reino, sem a orla dos castellos; e na segunda as primitivas armas dos* Menêzes — *cinco flôres de liz, postas em santôr.*

Os brazonistas relativamente modernos dão as quinas sómente aos Sousas do Prado; e, quando querem designar os Sousas Chichôrros, esquartelam o escudo, pondo as quinas alternadas com um leão sanguinho.

Ora, existindo ambos os apelidos Sousa e Chichôrro numa só familia, com parentêsco régio, em tempos de D. Afonso III, século XIII; e sendo os Sousas do Prado da época de D. Afonso V, século XV, claro está que laboram em êrro, e confundem as origens genealógicas.

Vacilámos na designação das cinco flôres de liz postas em santôr, atribuindo-as aos Menêzes, porque nas armas d'êstes só entram três colocadas em roquête. Não havendo porêm nas alianças de familia dos primitivos senhôres de Pombeiro os apelidos Guedes, Rodrigues, Marinhos e Albuquerques, a que as cinco flôres pertencem, nem outros, alem dos Menézes, em cujo brazão entrasse o liz, e partindo dos primeiros feudatários as duas alianças mais elevadas da familia, não nos pareceu que as armas pombeirenses podessem têr interpretação diferente da que lhe damos, e temos por exacta, pelas razões expostas e pela existencia das

armas autenticas em diferentes lugares do senhorío. (1)

Depois d'isto, curiôso será sabêr-se tambem que a influencia territorial e política dos Cunhas era de tal ordem que os povos confinantes do extenso senhorío de Pombeiro, em quasi tôda a sua redondêza, pâra aquem e alem do Alva, andavam na posse de parentes seus.

Na villa de Goes, florescêram pessôas de sua familia, entrelaçadas com Lemos e Silveiras. O primeiro enlace, de que temos notícia, realisou-o, como adiante veremos, no comêço do século XV, João Alvares da Cunha, 4.º senhôr de Pombeíro, casando com D. Maria Gomes de Lemos, filha de Gomes Martins de Lemos, senhôr de Goes. (2) O 2.º conde de Povolide, Luiz Vasques da Cunha, em 1697, entre outros, herdara dos seus antepassados o morgado de Goes. (3) Em Arganil e tempos de D. João I, encontramos, como senhôr, Martim Vasques da Cunha, que pediu essa mercé, em razão do grande parentêsco com os Cunhas de Pombeiro; (4) e em Táboa, ainda no século XVII existia o senhorío de D. Antonio Alves da Cunha, possuidôr de varias honrarias, guarda-mór da Tôrre do

(1) Os classificadôres dos objectos, mandados á *Exposição de arte ornamental*, ao escrevêr do calix de Pombeiro, chamaram erradamente tambem á segunda pala do escudo, que tem as quinas e as flôres de liz, as armas dos Albuquerques. O brazão d'êstes porêm é um escudo esquartelado, onde figuram com as cinco flôres de liz, não as cinco quinas, ou cinco chagas somente do escudo dos Sousas Chichôrros, mâs sim as armas completas do reino com um filête negro em contrabanda.

(2) *Nobil.* de D. Pedro, nota de Monte Bello, pag. 16 e outros.

(3) *Grandes de Portugal* de D Antonio C. de Sousa.

(4) *Corographia* do padre Carvalho.

Tombo e pae do célebre diplomata, D. Luiz da Cunha, desembargadôr das relações de Lisboa e Pôrto e nosso embaixadôr nas côrtes de Madrid e Londres.

*

Em fins do século XV, a poderosa casa de Pombeiro tinha chegado á culminancia do seu fastígio; e, ainda nos tempos de Mateus da Cunha, meiado da época imediata, era opulenta, apesar da Sanguinhêda têr passado ao domínio exclusivo de seu tio paterno Simão da Cunha, de quem adiante falaremos, encorporando ás notas d'êste livro o seu curiôso testamento.

A passagem porêm do senhorío pâra os Castellos Brancos, no principio do século XVII, pelo casamento de D. Maria de Briteyros, filha de Mateus da Cunha, foi o início da decadencia, parecendo que a opulencia dos senhôres de Bellas era tal que nunca precisou importar-se com a administração e réditos da casa de Pombeiro.

Não ha lá vestigios da sua influencia pessoal.

Apenas, como figuras secundárias, encontramos nos tombos eclesiásticos, nos assentos parochiaes de Pombeiro e S. Martinho e num manuscrito genealógico, três parentes da familia, como moradôres nos lugares do senhorío — o priôr D. Nuno de Castello Branco, que alternadamente estêve em ambas as localidades, de 1619 a 1643, padre benemérito, que fomentou a edificação da actual egreja de S. Martinho, onde foi sepultado, algum filho segundo ou bastardo, condemnado a vivêr e morrêr nas serranias da Beira; o que se pode deprehendêr da naturêza do seu testamento, passado a favôr de estranhos; outro priôr quasi imediato a êste,

D. Francisco de Castello Branco, irmão do primeiro titular, 1648 a 1666, mais dedicado á egreja de S. Mar nho e menos á de Pombeiro, onde o serviço era feito pelo cura Antonio Baptista; (1) e finalmente mais um irmão do mêsmo titular e seu homónimo, D. Pedro de Castello Branco, que viveu na Cortiça, onde casou baimente, segundo a frase da respéctiva genealogia.

Nada mais.

Ao que se infere do que fica dito e do desbarato, em que se abismou o solar de Pombeiro, com os seus largos privilégios e vastos domínios, pois que foreiros e arrendatários se apropriaram, no decorrêr dos annos, das terras senhoriaes, áquem e alem do Alva, sem que ninguem lhes fôsse ás mãos — cremos que nem um só dos descendentes directos de D. Antonio de Castello Branco foi dar por ali um passeio, com olhos de vêr.

E d'êsse abandono e do preconceito, que impedia a antiga fidalguia de tratar directamente dos seus negócios, *como desdôiro que era,* provieram um desmazêlo absoluto e a ruina total do senhorio, pois da insignificancia, que ultimamente restava ao condado, se prova que alí pelo tempo adiante não houve rei nem roque, e que cada rendeiro se foi apropriando do que lhe pareceu.

Quando, ha annos, ahi por 1866, D. José de Castello Branco, (2) penúltimo conde de Pombeiro, acordando de um mau sonho de decadencia, devida á infi-

---

(1) O clérigo D. Francisco foi grande e fecundo apreciadôr do bello sexo, tendo bastardos em diferentes mulheres, resa o manuscríto.

(2) Avô do actual representante da familia, um môço, estudante da Escola Militar, como se verá no capítulo seguinte.

delidade e desleixo de muitas administrações passadas, quiz intentar demanda pâra rehavêr os seus foros, regalias e terras perdidas, esbarrou com um obstáculo invencivel — a posse de muitos annos e mêsmo de séculos e milhares de direitos adquiridos, a formarem barreira, contra que era impossivel lutar.

De um extenso senhorio, que se estendia dêsde a Sanguinhêda e Carapinha, á Moita, S. Martinho e Cortiça e d'aqui, comprehendendo ambas as margens do Alva, até aos confins da freguezia de Pombeiro, achou-se com os dois *furados,* um olival, um pedaço de terra adjacente e bravia, chamada a *mata,* uma sorte de milho, denominada o *paço,* e um pequeno casarão, ao fundo da aldêia, onde fôra a cadêia, uns pobríssimos retalhos, que alienou por alguns centos de mil réis!!

Isto áquem do Alva, porque na freguezia de S. Martinho, pâra alem do rio, d'onde a sua casa, ainda em tempos relativamente modernos, recebia certas rendas, o velho fidalgo não encontrou coisa, que lhe pertencêsse.

Muito depois de escritas estas linhas, do nosso constante labutar em buscas e averiguações, colhemos dados certos de alguns réditos da casa donatária de Pombeiro, ainda importantes num período, que já descambava pâra a decadencia, movida pela ausencia dos respectivos senhôres.

Veiu-nos ás mãos, encontrado entre os restos de papeis velhos da nossa casa materna, possuidos por próximos parentes, um manuscrito de 9 páginas de papel-fólio azulado, onde estão descritos—90 foros instituidos em 1557 — 48 em 1558 e 23 d'essa data até 1633 — ao tôdo 160 verbas, que produziam annualmente o seguinte:

2 geiras (determinado serviço braçal)
1 capão
1 borrêgo
111 carneiros
62 frangos
347 galinhas
5 almudes de vinho
10 ½ alqueires de azeite
6 » de cevada
1370 » de centeio 1 quarta e 1 selamin
1593 » e 1 quarta de trigo

Êste manuscrito, que, no alto da 3.ª página, se diz extraído do tombo dos condes de Pombeiro, deve pertencêr aos fins do século XVII.

Ora quem nesta época possuia taes rendimentos meramente suplementares, (1) porque os principaes resultavam de rendas de moendas, lagares, terras arrendadas e agricultadas directamente e de certos direitos parochiaes, administrativos e judiciaes — disfructava ainda uma invejavel abastança.

Os condes de Pombeiro, na própria época pombalina, confirmavam ainda justiças, apresentavam os párochos, e recebiam os oitavos foros e laudémios. (2)

No próprio cartório do sr. conde da Figueira, (3) com quem várias vêzes temos falado ácerca do seu parentêsco com os senhôres d'aquella localidade, e a cujo

(1) Produziriam hôje pelo menos 1:700$000 réis.

(2) *Dicc. Geograf.*, manuscrito da Tôrre do Tombo, relatório do padre de S. Martinho de Cortiça, 1758.

(3) Filho do irmão segundo de D. Antonio, 7.º conde de Pombeiro, visavô do actual representante d'esta casa.

pae pertenciam ultimamente os réditos de S. Martinho da Cortiça, vimos um documento valiôso pâra a história da decadencia senhorial, uma procuração, que dava podêres de cobrar do respectivo priôr, em 16 de junho de 1806, a quantia de 150$000 réis, *que me é obrigado a pagar annualmente,* diz êsse escrito.

Os têrmos porêm da procuração dão a entendêr que se deveria procedêr judicialmente; o que prova que essa pensão, como tôdas as rendas, tinha de ha muito caído em desuso.

Entretanto, ainda em princípios do século passado, era rendeiro d'essa localidade Clemente Ribeiro, moradôr na Cortiça, o qual estava associado com o capitão João Lopes dos Santos, rendeiro em Pombeiro, registo que fomos encontrar a pag. 84, verso, do *tombo* de egreja, de que adiante nos ocuparemos.

Êste capitão Santos, natural do Valle de Monteiro, lugarêjo da freguezia de Pombeiro, parece têr sido aqui pessôa preponderante, porque o vemos assignado numa reforma parcial dos *Estatutos* da capela da Rainha Santa, em 1726, como juiz da irmandade; e, como rendeiro, devia auferir óptimos lucros, porque deixou na freguezia de Serpins, próxima da de Pombeiro, importantes propriedades, que, mais tarde, fôram em parte vendidas por seus sobrinhos residentes em Villa Meã, concêlho de Oliveira do Conde, em 1771 e 1793, aos antepassados da esposa do sr. doutôr Augusto Cesar Cortez, da Varzea de Goes, a quem devemos esta última informação.

Rendeiros, que, ainda no primeiro período do século passado, enriqueciam com o producto dos bens e tenças, que administravam, tinham com certêza a fortuna de não sêr vigiados pelos directos senhôres e proprietários.

D'isto, do seu autoritarismo, consciencia e obras, temos uma excelente prova na demanda, que o priôr de então, Manuel Luiz da Costa, intentou contra êstes rendeiros, por falta de cumprimento de um devêr, inherente aos seus cargos e ao brio tradicional da casa, que representavam.

Como homenagem aos donatários da terra e obrigação de caridade christã, aos domingos, por intenção de tôdos os senhôres e titulares falecidos, se pedia um *padre nosso* e uma *ave maria;* e, annualmente, por sua alma, se celebrava um anniversário ou oficio fúnebre, de 9 lições, com sua missa cantada e quatro resadas, pâra cujas despêzas a casa titular ou os seus rendeiros concorriam com uma esmola, fixada ultimamente em 6 alqueires de trigo. (1)

Clemente Ribeiro e seu sócio o capitão Santos, discricionários de medianos escrúpulos, ao que parece, converteram essa pensão em seu proveito, deixando de a pagar, calculando que os seus comitentes vivos guardariam silencio como os mortos, cujas almas nada lhes importavam.

O inteligente e zelôso priôr, no entanto, não concor-

---

(1) Êstes sufrágios eram de costume muito antigo, e datavam já das épocas anteriôres ao condado, isto é, do tempo anteriôr ao meiado do século XVII, quando o senhorío se intitulava simples morgado, como se lê a fl. 8 v. do tombo, do seguinte modo:

— Os rendeiros do Morgado d'esta Villa em cada hũ anno sam obrigados pola somana mandarẽ dizer hũ oficio de nove lições polas pessoas que edificarão o dito Morgado, com sua Missa cantada e coatro resadas; e os rendeiros do dito Morgado pagarão a esmola.»

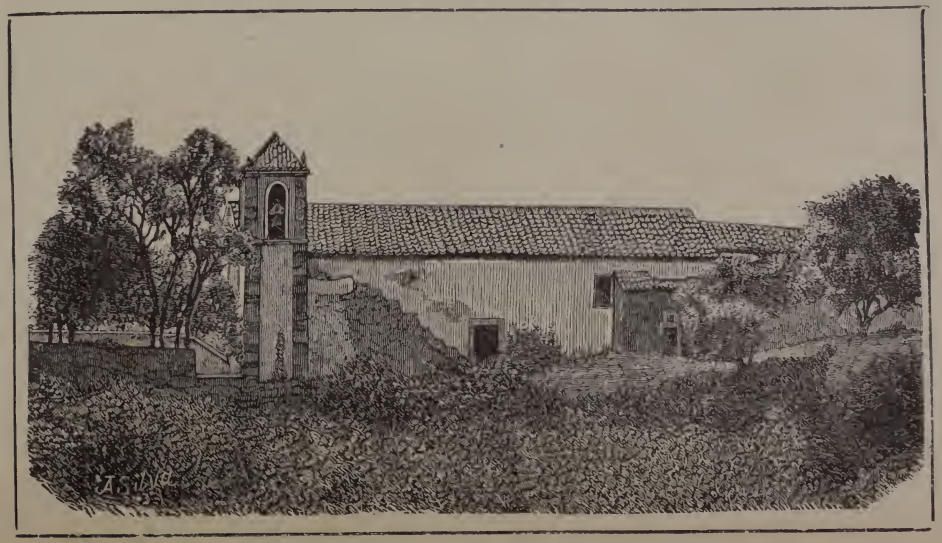

A egreja no exteriôr

— Vista lateral —

dou com a deprimente inovação, e moveu-lhes demanda, que se decidiu a seu favôr. (1)

E d'êsse e de outros modos, provadas a falta de vigilancia e zêlo dos donatários, a ganancia e infedilidade de foreiros e arrendatários, se desbaratou, como outras, a casa titular de Pombeiro, por simples desleixo e demasiada incúria.

(1) Tombo da egreja, pag. 84 v.

IV

Parte genealógica — Origem, ascendencia e descendencia directa dos senhôres de Pombeiro, dêsde o conde D. Henrique até aos nossos dias.

Chegado a êste ponto importante da nossa memória, procurámos amenisar e enriquecêr a costumada sequidão dos linhagistas com as notícias biográficas e históricas, que podémos coligir da diversidade dos documentos compulsados; e fizemol-o, levemente, sem explanações, nem largos comentários, como entendemos que se deve procedêr em semelhantes estudos.

I **D. Guterre Pelayo.** Segundo tôdos os nobiliários, onde entra o do conde D. Pedro, veiu da Gascunha (França) a Portugal, em 1095, com o conde D. Henrique, que lhe deu Póvoa de Varzim e outras terras no districto de Guimarães, Braga e Barcellos.

Alguns geneálogos, incluindo Salazar e Castro e Belchior de Teive, não querem que D. Guterre Pelayo seja gascão e sim descendente dos antigos reis de Leão,

dizendo-o 3.º neto de D. Fruella II, rei de Leão, Asturias e Galiza.

Gascão ou leonêz, embora na fôrça estivesse a suprema distinção da época, é de presumír que o assinalado cabo de guerra, companheiro do conde D. Henrique, pae do primeiro monarcha português, fôsse de uma estirpe mais ou menos distincta.

Trouxe a Portugal comsigo o filho, que segue:

II **D. Payo Guterres da Cunha**, primeiro de nome, mancêbo mui de prol e grande cavalleiro. (1)

Dizem uns que tomou o apelído de *Cunha,* a velha, no têrmo de Guimarães, onde fundou o seu solar; afirma porém Jeronimo de Aponte que êste D. Payo ganhou Tôrres Novas; e que foi o primeiro que se chamou Cunha, porque durante os cêrcos punha cunhas de ferro nas portas, pâra que os inimigos não podessem saír; e por isso lhe deram por dlvisa nove cunhas azues em campo de oiro. E' da mêsma opinião Prudencio de Sandoval, o afamado historiadôr hespanhol da ordem de S. Bento e chronista de Felipe III.

Casou com D. Ouzenda Hermiges de Alboazar, filha de D. Trastamiro Alboazar, que era neto ou bisneto de D. Ramiro II, de Leão, e de D. Mendola Gonçalves, filha do conde D. Gonçalo Nunes.

Têve, entre outros filhos, o primogénito, com quem se continua: (2)

---

(1) *Nobil.* de D. Pedro.

(2) D'esta descendencia partiram as diversas linhas mobiliárchicas mencionadas no capítulo antecedente. Nós porêm, como

III **Fernão Paes da Cunha.** Casou duas vêzes: a primeira com D. Mor Rendufes, filha de Rendufo Soleima e de D. Axa; a segunda com D. Sancha Giraldes, filha de Giral Nunes Cabrom e de D. Sancha Paes.

Têve primogénito:

IV **Lourenço Fernandes da Cunha.** Casou com D. Maria Lourenço de Maceira, filha de Lourenço Gomes de Maceira, nome de uma quinta na freguezia de Santo Adrião, concêlho de Barcellos, e solar da família d'êste apelido. Maceira foi militar valorôso no tempo de D. Afonso III. 1260?

Têve, entre outros, primogénito:

V **Martim Lourenço da Cunha.** Casou com D. Sancha Garcia de Panha, filha de D. Garcia Fernandes de Panha e de sua mulher D. Terêza Pires de Baião.

Têve filho terceiro:

VI **Lourenço Martins da Cunha.** Casou com D.

é de vêr, só vamos importar-nos com o ramo directo, que foi bracejar em Pombeiro, da Beira, apresentando-o completo.

E isso devemos, afora outras investigações e estudos de gabinête, ao archivo do nosso amigo e illustre genealogista já dito, Visconde de Sanches de Baena, que entre os seus valiosos documentos possue o *Manuscrito dos Apelidos* de Jacinto Pina de Loureiro, cavalleiro professo da ordem de Christo e sargento-mór da Infanteria de Faro, importante obra em 36 volumes (28 das familias do continente e 8 de Mazagão); e outro manuscrito de Manuel Tenreiro de Mello e Lemos, natural da villa da Castanheira e senhòr da casa de Luzinde; de cujos documentos nos socorremos.

Maria de Lousá e Eloy Troy, segundo uns, e Boacay, segundo outros, dama de origem estrangeira.

Têve primogénito:

VII **Martim Lourenço da Cunha.** Fidalgo mui distincto e honrado em tempos de el-rei D. Afonso IV, 1325 a 1357, e de D. Pedro I, 1357 a 1367, foi o 1.º SENHÔR DE POMBEIRO, como atraz fica dito, cujo domínio houve por escambio que fêz com o dito rei D. Afonso IV, dando em troca os *lugares de Tôrres do Bairro e Villarinho de apar,* no districto de Aveiro, como tambem se mencionou e consta da respectiva carta régia, que adiante vae publicada na íntegra, a 3 de fevereiro de 1355.

Casou com D. Maria Gonçalves de Bryteiros, filha de Gonçalo Annes de Bryteiros, fronteiro mór dentre Douro e Minho, e de D. Maria Afonso de Sousa Chichôrro, filha de Martim Afonso Chichôrro, bastardo de el-rei D. Afonso III, e portanto neta d'êste. (1)

Ao régio parentêsco de sua mulher deveu Martim da Cunha, como já notámos, o senhorío de Pombeiro, cuja importancia, segundo o próprio documento do escambio, era superiôr ás terras, que deu em trôco.

Têve primogénito:

VIII **João Lourenço da Cunha,** 2.º senhôr de Pombeiro. Casou, ahi por 1368, com D. Leonôr Telles de Menêzes, filha de Martim Afonso Telles de Menêzes e de sua mulher D. Aldonça de Vasconcellos e sobrinha do conde de Barcellos, fidalgo minhôto.

---

(1) Chrónica de el-rei D. João I — cap. 183.

Quasi dois annos depois, D. Leonôr Telles, como é sabido, pâra casar com el-rei D. Fernando, abandonou o marido, que se passou a Castella, onde se diz que na guerra usava, como distinctivo, uns cornos de oiro (por *galanteria,* afirma o manuscrito genealógico!). Veiu morrêr a Portugal em 1385.

Têve:

IX **Alvaro da Cunha,** 3.º senhôr de Pombeiro.

Foi o emprehendedôr da dificultosa abertura dos *Furados,* pâra desvio de parte das aguas do rio Alva, destinadas a movêr engenhos de pisoar panos e moínhos de fazêr farinha.

Dizem que andou com seu pae em Castella, voltando com êste ao reino, e que se achara no cêrco de Lisbôa em 1384, em tempos do mestre de Aviz, e em 1385 nas côrtes de Coimbra, sendo, annos depois, armado cavalleiro pelo infante D. Henrique.

Casou com D. Brites de Mello, filha de Martim Afonso de Mello, rico homem, 4.º senhôr de Mello, mestre-sala da raínha D. Brites, mulher de Afonso IV, e senhôr de Cêa, Celorico, Gouvêa, Linhares e Penamacôr e de sua segunda mulher D. Ignèz Rodrigues.

Têve primogénito:

X **João Alvares da Cunha,** 4.º senhôr de Pombeiro. Estêve no cêrco de Tanger — 1437.

Casou D. Mécia Gomes de Lemos, filha de Gomes Martins de Lemos, senhôr de Goes.

Têve primogénito:

XI **Arthur da Cunha,** 5.º senhôr de Pombeiro. Casou com D. Leonôr de Sousa, filha B de Gonçalo

Annes de Sousa, comendadôr-mór de Christo. Século XV.

Têve os filhos seguintes:

João Alvares da Cunha, com quem se connúa.

Antonio da Cunha, que foi clérigo.

Simão da Cunha, que não casou, e passou a sêr senhôr de Sanguinhêda, onde instituiu um morgado pâra sua irmã D. Ignêz, que segue, e a quem deixou por herdeira no testamento datado de 27 de outubro de 1535.

D. Ignêz da Cunha, herdeira de seu irmão acima. Casou com Manuel de Sousa da Silva, aposentadôr mór de el-rei D. Manuel (1496?) alcaide-mór de Soure e filho de Gonçalo Gomes da Silva. C. g.

Várias filhas freiras, uma das qures foi abadêssa de Semide.

XII **João Alvares da Cunha,** 6.º senhôr de Pombeiro, já desfalcado com a desmembração do domínio da Sanguinhêda e Carapinha, dado a seu irmão terceiro Simão da Cunha, domínio, que mais tarde passou pâra os senhôres de Mello, d'onde procedeu a sua visavó, D. Brites de Mello.

A êste senhôr de Pombeiro se devem as magníficas alfáias de prata lavrada da respectíva egreja, duas das quaes, as mais preciosas, o calix e o turíbulo, lhe trazem as armas e o nome.

Casou com D. Coetana Soares de Albergaria, filha de Afonso de Sequeira e de D. Brites Soares de Albergaria.

Têve primogénito:

XIII **Mateus da Cunha**, 7.º senhôr de Pombeiro.

Ao tomar posse da herança de seu pae, precisou, como era costume, apresentar á confirmação régia a carta do seu senhorio. Esta porêm achava-se apagada e rôta ao ponto de mal se entendêr; e por isso requereu a D. João III que lhe fizesse mercê de outra carta, ao que el-rei acedeu, fazendo transcrevêr a antiga com tôdos os seus dizêres no nôvo documento, passado a 10 de fevereiro de 1529, e adiante impresso.

Morreu êste fidalgo em Casal de Alvaro, freguezia do Espinhel, têrmo de Ois da Ribeira, comarca e concêlho de Águeda e districto de Aveiro, onde estêve depositado até quasi ao anno de 1600; e jaz em túmulo especial na capela-mór da egreja de Pombeiro, como se verá, quando tratarmos d'êsse templo.

Casou com D. Leonôr Coutinho, filha de D. Pedro de Menêzes, (1) feito conde de Cantanhêde por D. Afonso V, em 1479, e de sua terceira mulher D. Guiomar Coutinho, a quem, por morte do marido, mandou dar D. Manuel 50$000 réis de tença em Almeirim, a 16 de dezembro de 1518. Esta dama era filha de D. Tristão da Cunha (2) e de D. Izabel Fogaça.

Sendo a villa de *Alvaro* dos condes de Cantanhêde, vê-se que Matêus da Cunha morreu, ahi por 1560, na

---

(1) D. Pedro de Menêzes serviu nas campanhas de Africa, acompanhou D. Afonso V na guerra de Hespanha, assistiu á batalha de Toro, 1476, recebendo depois, 1479, o titulo de conde de Cantanhêde e o lugar de alferes-mór do reino.

(2) Tristão Coutinho, filho do marechal D. Fernando Coutinho serviu a D. Afonso IV, a quem acompanhou na expedição de Castella, morrendo na ponte de Samora.

dita freguezia em casa do sògro, na última das visitas, que costumava fazêr-lhe.

Têve:

Martim Lourenço da Cunha, que foi seu herdeiro e como tal 8.º senhòr de Pombeiro.

D. Maria de Bryteiros, com quem se continúa, por morte do filho primogénito.

D. Joana de Noronha, segunda mulher de D. Fernando de Noronha, natural de Penacova.

D. Guiomar de Castro, mulher de D. Francisco de Faro, 8.º senhôr de Vimiòso, veadôr da fazenda de D. João III e do seu consêlho, 1555; cargos, que exerceu mais tarde em tempos de D. Sebastião e D. Henrique. Assistiu ao cêrco de Çafim, e morreu em 1580. D. Guiomar chegou a sêr dama da infanta D. Maria, filha de D Manuel. (1)

XIV **D. Maria de Bryteiros da Cunha,** 9.ª senhôra de Pombeiro, por morte de seu irmão Martim Lourenço da Cunha.

Aos sentimentos religiosos e filiaes d'esta senhôra atribuímos as obras do respectivo templo e a construção do túmulo de seu pae, cuja fábrica, única do género lá existente, ocupa um lugar, que só podia sêr destinado no acto da edificação da capela-mór, inaugurada so-

(1) Pela sua própria aliança e pelas de suas filhas, se faz idêa da nobrêza, prestígio e têres da casa de Mateus da Cunha, apesar da falta do senhorío da Sanguinhêda, que estava em podêr de seu tio, Simão da Cunha, cujo testamento nos mostra não estar de acôrdo com o sobrinho.

lemnemente em dia de natal de 1622 e pleno senhorio de seu neto D. Antonio, como em seguida se verá. (1)

Casou duas vêzes: a primeira com seu primo D. João de Almeida, de quem não houve geração; a segunda com D. Antonio de Castello Branco, tambem viuvo sem descendencia de D. Izabel de Castro e Noronha, filha de D. Garcia de Noronha, vice-rei da India e de sua mulher D. Ignêz de Noronha.

Foi comendadôr de Villela e Rio Tôrto na ordem de Christo, morgado de Castello Branco; em 1553 expatriou-se pâra socorrêr Tanger com tropas mantidas á sua custa, estêve na ilha da Madeira em navio, que fretou pâra seu uso, fundou o convento da Conceição de arrábidos, junto ao seu morgado de Castello Branco, e achou-se com el-rei D. Sebastião, em 1578, na batalha de Alcacer-Quibir, onde ficou prisioneiro com seu filho e successôr.

D. Maria de Bryteiros d'êste seu segundo casamento têve primogénito:

XV **D. Pedro de Castello Branco da Cunha,** 10.º senhôr de Pombeiro, por herança de sua mãe, e comendadôr de santa Maria da Amendoa, na ordem de Christo.

Achou-se, com seu pae, como acima notámos, na batalha de Alcacer-Quibir, onde estêve cativo, acontecimento, a que pouco sobreviveu, visto que, dois annos

---

(1) Vêja-se tambem o capítulo, onde tratamos do templo. Em 1580 já no tombo da egreja, a fl. 20, se chama *nôvo* ao adro; o que comprova a nossa dedução.

depois, lhe succedia no senhorio o seu filho mais velho, que segue.

Casou com D. Francisca Calvo, viuva de Christovão de Távora, estribeiro-mór de el-rei D. Sebastião, e filha de Antonio Calvo, fidalgo genovêz.

Têve primogénito.

XVI D. Antonio de Castello Branco da Cunha, 11.º senhôr de Pombeiro e herdeiro dos títulos de seu pae, ao que se nota, sendo ainda menor.

A 15 de abril de 1580, aparece já como senhôr de Pombeiro num título de aforamento, tresladado a fl. 21 do respectivo tombo, e passado pelo escrivão Cristovam Pereira; o que desfaz completamente a data, que anda errada no principal dos manuscritos genealógicos, que consultámos. (1)

Foi na sua época portanto que se realisou a edificação da actual egreja de S. Martinho da Sanguinhêda, hôje da Cortiça, sôb a direção e diligencias do benemérito priôr d'essa localidade e da villa de Pombeiro, D. Nuno de Castello Branco, próximo parente do morgado e senhôr da mêsma villa:

A egreja de S. Martinho, onde já se dizia missa, dêsde o anno anteriôr, foi benzida exteriòrmente, com

(1) Aparecendo a fl. 7 v. outro documento de 1587, extraído das notas de Diôgo de Sequeira, que se diz tabelião por D. Pedro de Castello Branco, pae de D. Antonio, e sendo desconhecida a época da morte d'aquelle, que ficou cativo em Alcacer-Quibir, esta contradição entre as duas datas provirá de sêr incerto o falecimento de D. Pedro, ocorrido talvêz em Africa, e vigorar a minoridade de seu filho; o que levou o escrivão Sequeira a julgar-se ainda sôb a jurisdição do pae.

o respectivo adro, a 28 de maio de 1624, (1) dois annos depois da inauguração solemne da capela-mór da de Pombeiro, que julgamos começada e concluida ainda por D. Maria de Bryteiros, avó pâterna de D. Antonio.

Em 1625, assistiu á restauração da Bahia, e morreu nêste anno, ao vir do Brazil na armada de D. Fradique de Tolêdo.

Casou com D. Maria da Silva, filha de Francisco Corrêa de Menêzes, 6.º senhôr de Bellas, (2) e de D. Anna da Silva, filha de Fernão da Silva, regedôr das justiças e governadôr do Algarve.

Têve primogénito:

---

(1) *Tombo* da egreja de S. Martinho.

(2) Êste senhorio foi encorporado á familia Corrêa de Menêzes pelo casamento da tia d'essa senhôra com Antonio Corrêa, filho de Francisco Corrêa de Menêzes, senhôr de Bellas.

A tão falada e outr'ora opulenta quinta de Bellas, é muito anteriôr á instituição do senhorio.

Em 1348, herdou-a Lopes Fernandes Pacheco, um dos assassinos de D. Ignêz de Castro. Encorporada á casa real, ofereceu-a D João I ao seu conselheiro e amigo Gonçalo Pires Malafaia, a cujos herdeiros a comprou o mêsmo rei, que lá foi morar por vêzes, dando-a por fim a seu filho o infante D. João, de quem a herdou a filha d'êste, D. Beatriz, mãe de D. Manuel, em 1442. Tendo habitado o respectivo palácio e quinta, em casada e viuva, esta princêza doou-os por fim, em recompensa de serviços, ao seu serventuário, o fidalgo Rodrigo Afonso de Atouguia, que em 1501, segundo vimos no documento existente entre os papeis da actual snr.ª marquêza de Bellas, ali instituiu um morgado ou senhorio, que veiu encorporar-se á casa de Pombeiro, pelo casamento da sobredita D. Maria da Silva, que vinha a sêr neta de Rodrigo.

XVII D. Pedro de Castello Branco da Cunha, 12.º senhôr e 1.º conde de Pombeiro, 7.º senhôr de Bellas, e comendadôr de Santa Maria da Amendoa na ordem de Christo.

Foi capitão da guarda de D. João IV, que o nomeou Visconde de Castello Branco, em duas vidas, a 25 de setembro de 1649 (segundo viscondado que houve em Portugal); e continuou a exercer o mêsmo cargo de capitão junto do principe D. Theodosio e depois de seu irmão e successôr D. Afonso VI, sendo agraciado com o título de conde de Pombeiro, em sua vida, a 6 de abril de 1662, último anno da regencia da raínha D. Luiza de Gusmão.

Casou duas vêzes: a primeira com D. Cesilia de Menêzes, filha de Vasco Fernandes Cesar, alcaide-mór de Alemquer, e de sua mulher D. Anna de Menêzes; e a segunda, em 23 de abril de 1650, com D. Luiza Ponce de Leão, dama da raínha D. Luiza de Gusmão, a quem já tinha servido em Villa Viçosa, e mais tarde camarista da raínha D. Catharina, da Gran Bretanha. Era filha de D. Alonso de Herrera e Córdova e de D. Luiza Paes de la Cadena Ponce de Leão, fidalgos hespanhoes; tendo nascido a 27 de abril de 1623, morreu no anno de 1707.

Têve primogénito do segundo matrimónio:

XVIII D. Antonio de Castello Branco e Cunha, 2.º conde e 13.º senhôr de Pombeiro, 8.º de Bellas e capitão da guarda de D. Pedro II.

Morreu a 1 de setembro de 1696, e jaz sepultado no convento dos capuchos de Castello Branco, junto a Sacavem.

Casou com D. Leonôr Maria de Faro, falecida a 14

de novembro de 1732, dama da raínha D. Mariana de Austria, filha de Luiz de Mello da Silva, 2.º conde de S. Lourenço e de D. Felipa de Faro, descendente do reposteiro-mór Bernardim de Távora.

Têve primogénito:

XIX **D. Pedro de Castello Branco da Cunha Corrêa e Menêzes**, 3.º conde e 14.º senhôr de Pombeiro, 9.º de Bellas e 11.º de Castello Branco, alcaide-mór de Villa Franca de Xira e da Villa de Rei, comendadôr de santa Maria da Amendoa e dos Outavos na ordem de Christo; como seus antecessôres, padroeiro do mosteiro da Conceição dos arrábidos, da egreja de S. Salvadôr, de Pombeiro, e da de S. Martinho, da Cortiça, têrmo da dita villa de Pombeiro, conselheiro de D. João V e seu capitão da guarda.

Morreu em 2 de abril de 1733, aos 54 annos de edade.

Casou duas vêzes: a primeira com D. Luiza de Mendonça, dama da raínha D. Maria Sofia, e filha de Lourenço de Sousa da Silva, 1.º conde de Santiago, aposentadôr-mór, e de D. Luiza Maria de Mendonça, a qual, tendo casado a 25 de outubro de 1700, faleceu, sem geração, a 11 de abril de 1707; na segunda vêz, matrimoniou-se, a 4 de julho de 1708, com D. Maria Rosa de Portugal, filha do guarda-mór Fernão de Sousa Coutinho, conde de Redondo, e de D. Luiza de Portugal.

Depois de 1743, foi nomeada comendadeira de Santos, na ordem de Santiago, e faleceu tambem sem descendencia.

Succedeu ao 3.º conde seu irmão:

XX **D. Luiz de Castello Branco Corrêa e Cunha**, que succedeu a seu irmão D. Pedro; 4.º conde e

15.º senhôr de Pombeiro, 10.º de Bellas e 12.º de Castello Branco e capitão da guarda real.

Nasceu em setembro de 1683, e faleceu a 23 de novembro de 1749; foi cónego da Egreja Patriarchal, que deixou pâra succeder a seu irmão.

Casou, a 14 de abril de 1740, com D. Pelagia de Almada, dama do paço, filha de Francisco de Almada, da casa da India, senhôr de Carvalhaes e Ilhavo, e de sua mulher D. Guiomar de Vasconcellos.

Têve, alem de duas filhas:

XXI **D. Antonio Joaquim de Castello Branco Corrêa e Cunha,** 5.º conde e 16.º senhôr de Pombeiro, 11.º de Bellas e 13.º de Castello Branco e capitão da guarda real.

Nasceu a 27 de maio de 1743, e faleceu em 1784.

Casou com D. Anna Victoria Xavier Telles, dama do paço e filha dos 5.os condes de Unhão.

Têve:

XXII **D. Maria Rita de Castello Branco Corrêa da Cunha,** 6.ª condessa e 17.ª senhôra de Pombeiro, 1.ª marquêza e 12.ª senhôra de Bellas e 14.ª de Castello Branco.

Nasceu em 1769, e faleceu em 1832.

Casou com D. José Luiz de Vasconcellos e Sousa, 1.º marquêz de Bellas, título creado em 17 de dezembro de 1801; filho dos marquêzes de Castello Melhor.

Foi gran-cruz de Christo, Santiago, Tôrre Espada e Legião de Honra, do consêlho de Estado, regedôr das justiças por carta de novembro de 1789, desembargadôr do paço, embaixadôr em Londres, directôr e inspectôr geral do Collegio dos Nobres, presidente do desembargo

do paço, consciencia e ordem, do Rio de Janeiro, muito amigo das bellas lêtras e em especial da poesia.

Nasceu a 9 de julho de 1740, e faleceu no Rio de Janeiro em 16 de abril de 1812.

Têve primogénito:

XXIII D. Antonio Maria de Castello Branco Corrêa e Cunha de Vasconcellos e Sousa, 7.º conde e 18.º senhôr de Pombeiro, 2.º marquêz e 13.º senhôr de Bellas e 15.º de Castello Branco, gran-cruz de diversas ordens, brigadeiro do exército e par do reino em 30 de abril de 1826.

Nasceu em 1785, succedeu na casa em 1822, e morreu em 20 de março de 1834.

Casou com D. Constança Manuel de Menêzes, nascida em 1780, dama da ordem de santa Izabel, segunda filha dos 3.os marquêzes de Tancos e neta dos de Marialva.

Têve primogénito:

XXIV D. José de Castello Branco Corrêa e Cunha Vasconcellos e Sousa, 8.º conde e 19.º senhôr de Pombeiro, 3.º marquêz e 14.º senhôr de Bellas e 16.º de Castello Branco.

Por sêr convicto e irreconciliavel partidário miguelista, deixou de se encartar no título de 3.º marquêz de Bellas, que não usou, e perdeu o direito ao comando da guarda real, cargo dos seus antecessôres.

Nasceu em 1815, succedeu a seu pae em 1834, e faleceu em outubro de 1867. (1)

---

(1) Seu irmão, filho segundo, foi o 1.º conde da Figueira e grande da Hespanha de primeira classe, pelo seu casamento. D'êstes títulos é hôje herdeiro e representante seu filho, o sr. D. Luiz, 2.º conde da Figueira.

Casou com sua prima D. Maria Francisca de Sousa Coutinho, nascida em 1815 e filha dos 2.os marquêzes de Borba.

Têve:

XXV **D. Antonio de Castello Branco Corrêa e Cunha Vasconcellos e Sousa**, 9.º conde e 20.º senhôr de Pombeiro, 4.º marquêz e 15.º senhôr de Bellas e 17.º de Castello Branco, em cujos títulos se encartou a 22 de julho de 1868. (1)

Foi oficial-mór da casa real; nasceu a 30 de janeiro de 1842, e faleceu em 1891.

Casou duas vêzes: a primeira com D. Julia de Oliveira Pimentel, filha dos 2.os viscondes de Villa Maior, de quem têve três filhas; e a segunda, em S. Pedro do Sul, a 1 de outubro de 1877, com a snr.ª D. Maria da Piedade Corrêa de Lacerda Lebrim e Vasconcellos, actual camarista de S. M. a rainha, snr.ª D. Maria Pia, nascida em 2 de janeiro de 1857 e filha de Paulo Corrêa de Lacerda Lebrim, fidalgo da Casa Real e proprietário em S. Pedro do Sul, e de sua mulher D. Coetana Luiza de Almeida e Vasconcellos.

Têve do segundo matrimónio:

XXVI **D. José de Castello Branco Corrêa da Cunha Vasconcellos e Sousa**, nascido em julho de 1878, filho, como se vê, da actual snr.ª condessa de Pombeiro e marquêza de Bellas, estudante da escola do exército e, ao presente, representante d'essas duas opulentas e nobres casas, completamente desbaratadas.

---

(1) Cartório da snr.ª marquêza de Bellas.

*

As tropelias do tempo, a crueldade do destino e a degeneração dos homens, que desleixada e morganaticamente concorrêram pâra a decadencia dos senhôres de Pombeiro, levaram na enxurrada tôda a prosperidade d'esta terra desmantelada e selvática, onde se apagaram de vêz tradições e costumes de bôa nota.

Senhôres e senhorio representam uma ruína.

V

Pombeiro moderno — Alguns dos seus velhos privilégios — Situação da terra — Estrago das antiguidades — Capelas — O pelourinho — Casa da residencia — A habitação feudal — Edificações particulares — Decadencia.

Pombeiro, como fica indicado, é o padrão característico de uma raça de vândalos, encarnada nos seus principaes habitantes, onde entrou, como mais culpado, o clero negligente, destruidôr e boçal; é um trapo de rica vestidura, que essa bôa gente levou séculos a esfarrapar, gorgulho humano, consaguíneo de outro, egualmente néscio, que tem deixado ruir a maioria das obras de arte antiga e os monumentos nacionaes.

Essa terra pois não representa ao menos uma leve sombra de que o passado nos diz que ella foi.

Custa crêr, á vista de semelhante decadência, que ella chegasse a representar o papel, que desempenhou, de villa e cabêça de concêlho, com câmara, justiças próprias e privilégios especiaes, do que ha provas inconcussas dêsde o penúltimo período da edade média até á dominação filipina.

Essas provas dão-lhe até importancia superiôr á do afamado Pombeiro minhôto, e tanto que o seu párocho, que ainda hôje conserva a dignidade de priôr, usufruía uma congrua de seiscentos mil réis, emquanto que o de Riba-Vizella tinha apenas cento e cincoenta, e não passava de vigário.

Existem ainda mais circumstancias notaveis a favôr da antiga importancia de Pombeiro.

El-rei D. Manoel, no foral, concedido a 10 de novembro de 1513, dá aos seus povos, entre outras, a regalia de não servirem gratuitamente o senhôr da terra, com suas pessôas e coisas, tendo êste que pagar de prompto qualquer objecto, de que precisasse servir-se.

E, circumstancia notavel ante a importancia de Arganil! o foral de Pombeiro é anteriôr ao d'essa villa, que só o têve um anno depois, em 1514; e, emquanto o párocho pombeirense gosava da qualidade de priôr, o seu visinho era simples reitôr, dignidade, que conservou até ha poucos annos. (1)

A dependencia de Pombeiro, em face de Arganil, resumia-se apenas no tributo de *duzentos e sessenta réis!* pago em maio, e consignado no foral, que, como adiante se verá do respectivo texto, mandava repartir esta *grande* quantia por tôdos os bens da terra, *sem saer escusa nenhũa pessoa por privilegio nẽ exceição,* que tivesse!

D. João III, em virtude da requisição, que lhe foi

(1) Foi o actual bispo de Coimbra, que pâra colocar o penúltimo párocho de Pombeiro em Arganil, com a posição, que tinha, elevou a reitoria a priorado.

feita por parte dos *juizes, oficiaes e homes booms e povo da villa de pombeyro,* representados por seu procuradôr, Jorge Vaz, moradôr em Villarinho, têrmo da dita villa, nomeado em 31 de dezembro de 1526 na reunião havida na casa do concêlho, concedeu á terra o arrendamento perpétuo e fixo das suas sisas pela quantia de 42$650, isentando-a do pagamento de galinhas, impôsto aos rendeiros dos annos anteriôres. (1)

Mais tarde, sendo de uso e lei que os habitantes de terras senhoriaes não podessem saír á rua sem as suas lanças, o mêsmo rei, em 11 de setembro de 1537, pâra aliviar de semelhante encómodo os moradôres da villa e têrmo de Pombeiro, fêz-lhes mercê de não serem *obrigados nem costramgidos a trazer lanças,* quando saíssem *ffora* de suas casas. (2)

Os senhôres da terra nomeavam as justiças e autoridades, e apresentavam os párochos, como padroeiros das egrejas, e como era de uso nos mais importantes domínios.

Êste privilégio está consignado no tombo da egreja no documento de um notário, que começa assim:

«Certifico e dou fé eu Diogo de Sequeira, tabellião público, judicial e notas nesta villa de Pombeiro e seu termo pelo senhôr Dom Pedro de Castello Branco, senhôr da dita villa etc...» (3)

Ainda, em meiado do século passado, 1758, se praticava essa prerogativa.

---

(1) *Contractos de D. João III* — L.º 2.º fl. 68, cujos tópicos principaes vão incluidos nas notas documentaes.

(2) *Chanc. de D. João III* — L.º 23 fl. 68 v., documento, tambem adiante transcrito.

(3) Páginas 7 v. e pag. 1 do apendice do tombo de Pombeiro.

O párocho de Pombeiro, o tão citado e enérgico Manuel Luiz da Costa, na sua *relação de cousas,* fornecida pâra o diccionário geográfico do padre Luiz Cardoso da congregação do Oratorio, começa d'êste modo:

«A villa é do donatário conde de Pombeiro, que apresenta as suas justiças e as do concêlho ..... e tem têrmo sôbre si, justiças e casa da camara, e ha no dito têrmo duas freguezias, a da villa e a de S. Martinho da Cortiça, que ambas apresenta o dito conde.» (1)

E note-se que a êste tempo já a povoação contava uma resumida população, emquanto que a freguezia se compunha de 33 aldêias ou lugares, segundo o testemunho do mêsmo párocho.

Actualmente a única autoridade, que representa a prosápia do sítio, completamente sujeito ás justiças de Arganil, resume-se num regedôr, dignidade caricata, em quasi tôda a parte, de ordinário pelas pessôas em quem recae.

Sic transit...

*

Pombeiro, situado a éste de Coimbra, a uns 35 kilómetros por estrada moderna, entre as villas de Poiares, Arganil e Goes, das quaes dista légua e meia, forma o centro da sua freguezia; está cercado, á vista, de povoações, que mais se lhe avisinham, e que parecem têr constituido uma só povoação, em outras eras, ocupa uma bonita posição no ápice de um montículo,

(1) *Dicc. Geograf.,* tomo 29 fl. 1449 — Tôrre do Tombo.

que é o extremo declive da serra do *Salgueiral,* como já foi mencionado.

Compõe-se actualmente de 23 habitações, algumas das quaes não tem moradôres, com a população de uns 60 indivíduos de ambos os sexos, adultos e creanças.

O seu pequeno horisonte é fechado do nascente e do sul pela cordilheira, que com outras montanhas constitue uma ramificação da serra da Estrella, uma cadêia ondulada e nodosa, que só finda na Louzã; e fórma, em semi-círculo, um pitorêsco declive arborisado com pinheiros, castanhaes e olivêdos, terminando em bacia amena, cortada por duas ribeiras, que fazem junção, e lhe fertilisam o solo.

A Beira baixa, como é sabido, não tem planícies, que merêçam nota, tantas e tão diversas são as saliencias, os montes e serranias, que a guarnecem por tôdos os lados, e lhe fornecem a sua principal feição característica.

Pombeiro e tôdas as terras, que lhe ficam a algumas léguas ao redor, estão comprehendidas na parte mais cheia de declives e de saliencias desiguaes, que se bifurcam, confundem e abraçam, formando despenhadeiros, desvios alpestres, penedias, ladeiras e escabrosidades de tôdo o género.

Tudo aquillo porém tem a sua bellêza relativa, muito digna de vêr-se até ha pouco, em que a molestia dos castanheiros e das vinhas ainda lhe não invadira a região.

As cumiadas dos montes ostentavam-se vestidas da espessa verdura dos pinhaes; a descêr d'ahi, os declives menos áridos eram povoados de soutos e olivêdos; nas collinas viam-se as vinhas; nos valles, entrecortados de ribeiros sussurrantes, as plantações mais

mimosas, os cereaes e as árvores de fructo, formando tudo isso um emaranhado de arborisação e uma variedade de matizes muito pâra alegrar a vista e o coração.

A séca dos pequenos vinhêdos e dos castanheiros seculares, principal riquêza do sítio, tirou-lhe parte d'essa bellêza, dando-lhe aos déclives aspecto tristonho e sáfaro.

Tudo o que respeita aos povoados, onde as ruas são coalhadas de fétidas estrumeiras, é monótono, descurado, triste e acentuadamente pobre, dando-nos idêa do que poderiam sêr as primitivas habitações dos bárbaros.

Quem está costumado á perspectiva ou á simples descripção de algumas aldêias do Minho, que d'entre as moitas do arvorêdo começam de longe a sorrir ao viandante, com os seus terraços ladrilhados, os mirantes bordados de trepadeiras, os respiradouros das pequenas chaminés e a nitida alvura de parêdes — sente um violento apêrto de coração, ao contemplar, mêsmo fugitivamente, os tectos denegridos pelo fumo das lareiras, as parêdes sem reboque, os muros de negro pedregulho, as casas sujas e fétidas, como o estêrco, que as circunda, baixas e geralmente térreas, da maior parte dos lugarêjos da Beira.

Ao presenciar aquêlle miseravel desleixo, que denuncia logo ausencia completa de hábitos de aceio e bôa educação, chega a gente a persuadir-se de que nêsses covis não podem vivêr entes humanos, e de que esta região provinciana é um retalho á parte do paiz, um membro gangrenado, pâra o qual, ha séculos, ninguem dispensou proteção, nem olhares de piedade.

*

Quem entrar em Pombeiro e souber do seu faustôso passado, por medianamente curiôso que seja, ao vêr umas vinte e três casas quasi tôdas desconfortaveis e de moderna aparência, estendidas ao longo de uma sô rua e duas pequenas travessas, uma das quaes entesta com a egreja — deve sentir-se impressionado por não encontrar edificios antigos, habitações brazonadas, um ou outro monumento e pelo menos umas ruinas, que atestem a vetusta existencia da habitação senhorial.

Tudo isso houve, como não podia deixar de sêr, e tudo isso desappareceu ao influxo perniciôso d'essa praga secular de mandões sertanêjos, civis e eclesiásticos, que alí e noutras partes do paiz têm profanado, consumido e feito desaparecêr o que o passado nos legou de artístico e venerando.

No meiado do século passado, ainda existiam de pé, bem mantidos e devotados ao culto três edificios religiosos — a egreja parochial, a capela de S. Sebastião e a de Santo Antonio. (1)

A egreja, de que tratarêmos em capitulo especial, existe unicamente por mercê do tempo, que não conseguiu ainda deital-a ao chão.

A capela de S. Sebastião, edificação singela, màs veneranda por sêr anteriôr á da actual egreja, de que é visinha, segundo a menção, que d'ella se faz num documento de 1580, (2) acha-se desnecessária e relaxa-

---

(1) *Dicc. Geog.* — Tôrre do Tombo — *Relação de cousas* já citada, do priôr Costa,

(2) *Tombo* de Pombeiro — fl. 20.

damente profanada; e, depois de têr servido de telheiro público pâra arrecadação do milho, no antecedente priorado, exerce ainda hôje o não menos gloriôso mister de depósito de coisas prestaveis e imprestaveis, que se podiam e deviam arrumar nas lojas da Residencia, ou numa arrecadação facil de levantar na parte posteriôr da egreja.

Entretanto esta capela, colocada em bom sítio e ligada lateralmente ao cemitério, de que faz parte integrante, é uma bella utilidade despresada, a que aspiram tôdas as necrópoles, que não têm capela própria.

A imagem, que lhe pertenceu, encontra-se dentro da egreja, no altar das Almas. E' uma sofrivel escultura de madeira, que parece têr no rôsto confrangido pela dôr das setas o signal do desgôsto, que lhe causa o vêr-se esbulhada do seu património.

A capela de S. Antonio, situada ao lado da cadêia, foi-se a terra, segundo contam, aos golpes da picarêta brutal de um mandão do *fundo da villa,* pâra alargamento do seu quintal.

Por voto particular do falecido professôr primário, snr. Antonio Dias Ferreira, da fronteira povoação de Aldêia Nova, haverá uns 30 annos, foi essa capela substituida por outra mais modesta, que mandou edificar no extremo da terra e perto do local primitivo.

A imagem antiga colorida em bôa pedra inteiriça, em cuja espécie se encontram dois óptimos exemplares na egreja pombeirense, jaz entre as coisas imprestaveis no fôrro poeirento da respectiva sacristia.

Entretanto, apesar de leves mutilações, susceptiveis de reparação, êsse monolito vale mais que a imagem arrebicada da moderna capela de S. Antonio.

O pelourinho, que, segundo a tradição, ostentava

um capitel trabalhôso, e seria hôje um padrão memoravel, foi mandado deitar abaixo, no comêço d'êste século por outro mandão tonsurado e muito temido naquellas redondêzas. As pedras graníticas da larga base jazem provavelmente nos alicerces da sua casa, ou nos poiaes das suas janelas; o capitel acabou esmurrado, a servir de calço a alguma panela; e o fuste foi levado pâra a Várzea pequena, onde parece que êsse figurão parochiava, e encontra-se a servir de suporte numa loja d'essa terra. (1)

Salvaram-se apenas as armas dos senhôres de Pombeiro, apensas ao pelourinho, por indústria do mencionado professôr Dias Ferreira, que as mandou cravar na frontaria da sua ermida de S. Antonio.

A essa circnmstancia fortuita pois se deve a guarda e conservação d'aquella relíquia.

A existencia da antiga capela e a do pelourinho estão muito bem registadas na seguinte quadra do cancioneiro local:

O' meu padre Santo Antonio,
aonde te fôram levar...
lá... abaixo, ao Pelourinho,
bem defronte do olival?!

Coetânea das duas distinctas construções, esta cantiga é mais uma valiosa e irrefutavel justificação histórica.

---

(1) Essa loja pertence á casa, habitada pelo professôr primário, snr. Guerreiro. O fuste inteiriço de pedra de Sabouga, mede 2,20m de altura e 76 cent. de circunferencia.

*

A chamada *Casa da residencia,* como habitação prioral e património da egreja, era uma bella e vasta habitação, com bôas salas, lojas e abegoaria, ampla varanda sôbre o páteo murado, que dava pâra o passal adjacente.

O penúltimo priorado, habitando casa diferente, deixou-lhe chovêr dentro, largos annos, no que irmandades e juntas de paróchia convieram, e continuam a convir, de modo que as parêdes ruiram, os sobrados apodrecêram, os tectos apainelados vieram ao chão, a varanda desfêz-se, os visinhos fizeram-lhe cêrco, levando-lhe a alvenaria e cerceando-lhe o terreno; e dentro em pouco será um montão de ruinas.

Pelo mêsmo processo se desfez a habitação feudal de Mateus da Cunha, edificada a cavalleiro da povoação, num terrapleno, ainda hôje denominado o *Paço,* e convertido pela gerencia selvagem de procuradôres e rendeiros num chão de milho.

Pâra que reste uma memória autêntica d'êsse palácio, apontaremos o testemunho do citado priôr Costa. Afirma êste que, no seu tempo, 1764, ainda existiam algumas parêdes e portadas, dizendo constar-lhe que antigamente vinha alí água encanada da serra do Salgueiral, a qual seguia depois a alimentar um chafariz público, de que hão ha resquícios.

Pela nossa parte registaremos tambem que ainda conhecemos em creança, no *Paço,* essas bellas ruinas, a que já faltavam as portadas, e eram compostas de dois arcos da mais perfeita cantaria e de duas altíssimas parêdes de tão robusta construção que fôram, durante séculos, respeitadas pelo tempo, e só cairam, haverá

uns 20 annos, aos golpes da picarêta agrícola, depois de um trabalho de grandíssimos esforços.

Junto d'aquellas parêdes venerandas, a cuja sombra ocorrêram os nossos primeiros brinquêdos, por andarem na posse da nossa familia, ligadas ás propriedades foreiras, que eram os pequenos restos do condado, havia uma êira, que servia pâra estendal de renovos, e que tambem já não existe.

Tudo isso, transferido a novos possuidôres, desapareceu inteiramente, indo a alvenaria engrossar parêdes alhêias, como aconteceu á que pertencêra á residencia senhorial, e de que os visinhos se fôram apropriando tambem, como e quando muito bem quizeram.

D'essas respeitaveis antigalhas, resta apenas uma pequena porta de arco, cavada no ôco de uma parêde, que servia de costas ao retábulo de um altar, como evidentemente se conhece da moldura, que a guarnece, mostrando sêr alí o sítio da capela.

Essa abertura e um pedaço de muro, que lhe está ligado, conservam-se de pé, por servirem de parêde divisória da propriedade, e ainda hôje, expostos ha tanto ao rigôr dos séculos, mostram a robustêz da sua construção, cujo betume a crendice popular julga têr sido amassado com azeite.

Edificações particulares de carácter antigo, ainda completas nos restos aproveitaveis, existem apenas as duas seguintes:

Uma casa contígua á da *Residencia,* moradia dos nossos avós maternos, Rocha e Silva Sanches, habitada hôje por três descendentes dos seus herdeiros. Tem numa pedra de cantaria exteriôr a data de 1660, e conserva ainda um pequeno alpendre columnado sobrepôsto ao patamar da escada de pedra, que vae á

porta da entrada, e uma sala de tecto apainelado e concavo, ou de tumba, como dizem hôje os téchnicos, bárbara e modernamente dividida em quartos. Os contadôres, bufêtes, escabêlos, cadeiras de espaldar e tamborêtes de couro lavrado e pregaria amarella fôram-se na rapacidade ignara e tôrpe de herdeiros rufiões e delapidadôres, praga ingénita de quasi tôdos os solares provincianos.

A outra edificação, que foi dependencia d'aquella, com que faz angulo recto, separada por uma travessa, pequena e chamada a *casa da fructa,* que nos pertence por vir de nossa mãe, tambem conserva ainda a sua escada e alpendre lateraes; mâs já não tem fôrro, nem divisões interiôres.

Contemporânea d'essa, havia outra casa, que fôra, no comêço do século, a mais abastada da villa, e que pertenceu ao nosso bisavô paterno, José Manuel Corrêa de Araujo, homem sabedôr e excelente poliglota, cujos havêres domésticos, representados especialmente em dinheiro, objectos de arte, pratas, colchas e loiças da India, fôram roubados pelos francêzes, por infidelidade do pedreiro, que os enterrara sôb o ladrilho da cozinha.

Êste vasto predio, de que só resta uma sala incompleta no extremo do barracão, a que foi reduzido péla successão de uma parentela brutal, situado á entrada da povoação, formava um paralelogramo, onde entravam o páteo, fornos, abegoaria e arrecadações diversas.

Alem de vários tectos apainelados de castanho, chegámos ainda a conhecêr ahi, na nossa creancice, alguns magníficos contadôres marchetados de marfim e madeiras preciosas e guarnecidos de bronzes; bufêtes e mobiliário de couro lavrado, que os rebuscadôres assa-

lariados de antiguidades raras compraram ao desbarato a gente cegamente boçal.

Pelos restos de parêdes antigas, encontrados, aqui e alí, nas divisórias de quintaes e terras vizinhas, se faz idêa clara de que Pombeiro, em tempos idos, abrangeu muito maior espaço.

O alvião, pâra alargamento de hortas e batataes, tem feito desaparecêr êsses próprios restos.

A pestífera decadencia chega a fazêr ruir lugares e casaes completos.

A aldêia fronteiriça, o *Campo,* depois de têr sido muito habitada, segundo rezam os assentos parochiaes, (1) que folheámos, reduzida a um montão de escombros, conta um simples moradôr actualmente; e outras povoações desaparecêram já completamente, como as da Bica, Saberidos e Panascôso, onde já não existem ruinas e de que ninguem se lembra, ao menos pela tradição.

A existencia da *Bica* é assegurada pelo assento parochial do 4.º livro, que diz: — Em 7 de maio de 1736, sepultei João Reis, filho de Maria Bernarda, moradôra na quinta da Bica; pelo documento final do tombo, onde se fala de Antonio Francisco, do mêsmo lugar; e mais modernamente por um título de venda, que possuimos, assignado por João Rodrigues, da Bica, a 16 de outubro de 1745.

Os *Saberidos,* que é hôje um simples valeiro entre Póvoa e Picadoiro, são mencionados como povoação na verba de um testamento de 1639, em que João

(1) Êstes assentos comprehendem 7 livros, que existem no cartório eclesiástico de Coimbra, como mais adiante diremos, no cap. VII.

Luiz e sua mulher, do lugar dos Saberidos, testaram os bens de sua casa com encargo de missas. (1) O padre Manuel Lopes, da Póvoa, legava tambem em 1698, com o mêsmo encargo a sua horta, quintal e casas dos *Saberidos*. (2)

O *Panascôso,* na vertente norte de Pombeiro, ao lado da Azenha, tambem foi habitado. Anna Teixeira, mulher de Antonio Zuzarte, da villa, testou em 1699 um olival com sua terra defronte das casas de João Carvalho, ao Panascôso; e o padre Pedro Nunes, da villa, era dono da quinta do mêsmo nome, sôbre a qual instituiu missas por sua alma. (3)

Êste total desaparecimento de povoados constitue uma afirmação eloquente da pasmosa desolação, em que, ha um século a esta parte, se abismou tôda a região pombeirense.

---

(1) Tombo de Pombeiro, fl. 23.
(2) Idem » » 40 v.
(3) Idem » » 42 v. e 124 v.

A egreja no interiôr

VI

A egreja — Sua reedificação — Monolito preciôso — Imagens e altares — O túmulo de Mateus da Cunha — Sepulturas profanadas — Inscripções lapidares — Legados pios — Os enterramentos — Indignação — As alfáias.

E' facil deprehendêr do que fica dito que na povoação de Pombeiro, propriamente dita, só existe, como monumento, o vulto venerando da egreja parochial.

O exteriôr é singelo e vulgaríssimo em tôdas as suas linhas.

Os exemplares architectónicos de estilo puro não abundam, especialmente nos lugares de mediana importancia histórica ou monumental.

Os mestres de obras subordinavam-se, de ordinário, ás tendencias do seu gôsto ou aos recursos, de que dispunham.

A desgraciosidade exteriôr da egreja pombeirense, apresentando-nos na frontaria um campanário singelo, e, sôb um telhado angular ou de duas aguas, um portado simples de curvatura chata, ou volta abatida, por cima d'êlle um nicho, ladeado de volutas em forma de

S, e uma janella rectilínea — tanto acusa um estilo romano como renascente.

Os tectos do interiôr abaulados e construidos de madeira denunciam ainda a maneira latina, cuja cruz é formada pelo cruzeiro; entretanto que a extraordinária profusão dos enfeites em relêvo de três altares salomónicos, em especial do altar-mór, pertence á Renascença.

Pelo que se deduz do primeiro livro dos assentos parochiaes, já mencionados, o templo primitivo, alpendrado e pequeno, foi ampliado e substituido pelo actual, que deve têr sido começado e concluido, no príncipio do século XVII, ao menos nas linhas geraes, por D. Maria de Bryteiros da Cunha, filha do 7.º senhôr de Pombeiro, a que succedêra, e cujo cadáver mandou vir de Casal de Álvaro, onde seu pae falecêra, pâra o encerrar no mausuleu cravado expressamente numa das parêdes da capela-mór, quando estas se levantaram.

Durante as obras, os enterramentos do pôvo faziam-se no adro e os das pessôas mais gradas sôb o alpendre, junto ao limiar da porta principal. (1)

Na parte consagrada aos óbitos, no comêço da fôlha 176, vê-se o assento de Antonio de Sequeira, filho de Luiza Ferreira, da villa, assignado a 18 de janeiro de 1622 pelo padre Netto, que escreveu no alto da página: — *Primeiro defunto da egreja nova.*

A fôlhas 26, verso, do mêsmo livro, encontrou-se á margem esta louvavel, preciosa e elucidativa advertencia:

---

(1) Alguns enterramentos, conforme os assentos de óbito, continuaram a fazêr-se no adro até 1644.

«Disse-se a primeira missa na capella mayor na noite de Natal do anno de 1622; prégou, a mesma noite, na dita capela, Dom Antonio de Mendonça, frade de S. Cruz, filho de Manuel Nunes de Mendonça e de Sabina de Sequeira, naturaes desta villa.»

Claro é pôis que a egreja data do comêço do século XVII; e a inauguração solemne da sua capela-mór de 25 de dezembro de 1622.

E' uma edificação de forma quadrilonga e, como já notámos, de singela aparencia; mede 14,80 metros de frente por 38 de fundo, ocupando portanto a superficie quadrada de 564 metros, quebrando-se as linhas rectas lateraes por uma reentrancia, onde começa o espaçôso altar-mor.

Ligada á frontaria, do lado esquêrdo, avulta a tôrre ponteaguda, povoada de duas ventanas volteadas com outros tantos sinos, quo são de bôa tempera mâs de edade moderna.

Não soubémos o destino dado aos primitivos, que provavelmente serviram á refundição dos que existem.

Encimados pela legenda *in hoc signo vinces,* e ladeados da inscripção do autôr, José Amaro Dias de Campos, têm as datas de 1826 o menor e de 1827 o maior. (1)

A egreja compõe-se, interiôrmente, de três naves columnadas com cinco arcos por banda, pouco elevadas e falhas de elegancia pela mediana altura do tecto,

---

(1) Êste fundidôr era natural de Cantanhêde. Por sua familia ascendente e descendente têm sido fabricados quasi tôdos os sinos das egrejas dos bispados de Coimbra, Vizeu e outros. Com idéntico modo de vida, ainda hôje, se encontra na mêsma terra seu sobrinho Antonio Dias de Campos Sorrilhas.

partindo os primeiros arcos dos lados da porta principal, apoiando-se os últimos na parêde, onde se forma o cruzêiro, e tôdos ao centro em quatro columnas dóricas.

Estas e aquêlles são feitos de cantaria avermelhada oriunda da montanha de Sabouga, que borda o valle da Chapinheira por detrás da serra do Salgueiral já mencionada; nada têm de distincto a não sêr o púlpito em fórma de calix com a base cortada, despido de ornatos, feito da mêsma pedra, e encostado á penúltima columna da esquêrda, na nave central, que é a mais larga.

Êste granito arenôso, por vêzes salpicado de manchas brancas, é comum ás edificações de tôdos os lugares circumvisinhos e freguezias próximas, e foi o que se empregou tambem na residencia feudal.

A pia baptismal, elevada por alguns degraus, á esquêrda da entrada, no comêço da primeira nave, apresenta na forma do calix o carácter do púlpito. A concavidade é ampla e aberta numa pedra inteiriça de Ançã; tem por fora em campo liso um cordão relevado junto do rebôrdo, o fêcho inferiôr dividido em gomos de mediana execução e repetidas no bôjo as lêtras J H S *(Jesus hominum salvator)*.

Arrumada ás últimas columnas e elevada por um degrau, corre uma balaustrada de madeira, que separa dos três restantes, dispostos em cruz latina, os dois primeiros altares, únicos encostados ás parêdes lateraes e de architectura mais simples, inteiramente diversa da dos outros; o que parece mostrar-nos que são os que pertenceram ao templo primitivo.

O da esquêrda, chamado o altar das *Almas*, é formado por duas columnas compósitas, que sustentam

um pequêno frontão, ladeado de anjos, tendo ao centro três cabêças de serafins no meio de um sol irradiante. Venera-se alí o *Anjo Custódio,* uma bôa escultura de madeira, já bastante damnificada pelos maus tratos, que lhe têm dado, á fôrça de martelo e prégos, por ocasião das procissões, onde ella sempre figura.

O prégo, vibrado por mãos ignaras, tem tido nefasta influencia na história vandálica d'aquêlle templo, tão digno de melhor sorte.

Na parte inferiôr do alçado d'êste altar estão hôje tambem a imagem de S. Sebastião, obra recomendavel de madeira, que pertenceu á antiquíssima e profanada capela da mêsma invocação, e a de S. Braz, que é em valôr artístico a segunda das esculturas mais custosas do templo.

Esta imagem, vestida de pontifical, mitra e báculo prelatícios, forma grupo com um penitente, trajado á edade média, acurvado, de mãos erguidas, em atitude aflictiva, por se têr engasgado, como mostra pela contorsão do rôsto e entumecimento do pescôço; pelo que se vê que recorreu á intercessão do santo, advogado da garganta.

O santo, abençoando com a mão direita, encostado o báculo ao lado esquêrdo, serve-se do braço correspondente pâra sustêr nas pontas dos dêdos o queixo do padecente, como que pâra procedêr ao desengasgamento.

Êste grupo é um bello monolito das pedreiras conimbricenses de Ançã, com 70 centímetros de altura; foi delicadamente colorido, como o da fronteira imagem da Senhôra do Rosário, que em seguida mencionarêmos, mâs... desterrado pâra o nicho exteriôr da frontaria da egreja, onde estêve expôsto ao rigôr das

estações, por mais de trinta annos, perdeu tôdo o colorido, que se transformou num enfuscamento geral prejudicialíssimo, e, em virtude da brandura da pedra, damnificou-se em bastantes minuciosidades do seu lavôr artístico.

Chega-se a não se comprehendêr como pôde germinar num cérebro qualquer a idêa extravagante de colocar a imagem de S. Braz no nicho exteriôr de uma egreja, onde só podia estar a do orago, que é S. Salvadôr!

Por nossa reflexão e pedido, conseguimos, não sem a costumada semsaboria, salvar da ruina total, Deus sabe até quando! aquella magnífica relíquia, desapreciada até hôje.

Prosigâmos.

O altar do lado direito, mais acanhado e menos elegante, parece-se com o anteriôr, e ostenta em maquinêta mal vidraçada a imagem mais valiosa da egreja, *Nossa Senhôra do Rosário,* em tamanho aproximado do natural, com o menino ao colo, excellente monolito, incluindo a senhôra e o menino, colocado sôbre peanha de madeira.

Até ao nosso exame e classificação, era ali tambem desconhecido o material d'esta magnífica imagem, em razão do colorido da pedra, que a semêlha a uma escultura de madeira, primorosa em especial pela correção das roupagens.

A esta senhôra, que têve mordomos e confraria, pertencêram a dotação e maiores bens da egreja, de que foi despojada, por não *podêr queixar-se,* como não podiam queixar-se os mortos, a quem fôram extorquidos criminosamente os sufrágios e as sepulturas, que pagaram com os seus bens, como adiante veremos.

Transposta a balaustrada, temos dois altares aos lados do arco cruzeiro, irmãos na architectura da bellíssima obra de talha dourada, semelhante, pôsto que um tanto inferiôr, á do magestôso altar-mor.

O da direita, o altar do *Santíssimo,* tôdo guarnecido de columnas torcidas, fechadas em arco e coalhadas de ornatos semelhantes aos do altar-mor, tem como retábulo um bom painel, representando a *Cêa.*

Era resguardado por gradaria balaustrada, formando capela privativa, destinada aos enterramentos dos priôres, como se vê do encaixe cavado na última columna da nave direita, onde fechava o angulo principal da divisória.

O da esquêrda, o altar de *Nossa Senhôra da Conceição,* tem por fundo outro quadro, que se não pode vêr, por estar encoberto com uma tôsca maquinêta moderna, que um priôr de mau gôsto foi colocar naquêlle sítio, d'onde desterrou a imagem, que lhe pertencia; o que prova que até os santos não resistem á ignorancia soêz dos que mais obrigação têm de os bemquerêr e adorar.

Dentro d'essa má obra envidraçada, figura *Nossa Senhôra dos Aflictos,* imagem de vestir, tamânho natural, pouco recomendavel pelos traços fisionómicos, mâs de grande devoção popular, e por isto digna de um altar próprio, onde de ha muito devia estar situada.

O altar da Senhôra da Conceição formava egualmente capela privativa, fechada por gradaria egual á antecedente, com que fazia perfeita simetria. (1)

---

(1) O desvio das grades, que ao menos tinham a vantagem de estabelecêr uma linha de respeito entre o celebrante e o pô-

Como a do Santíssimo, têve mordômos e confraria.

Subindo um nôvo degrau, guarnecido de bella balaustrada de pau santo, vedando o arco cruzeiro, defrontamos com o magestôso altar-mor, a obra mais notavel do edificio, e entramos na respectiva capela.

Formam-no, por banda, quatro grossas e altas columnas torcidas ou salomónicas, enfileiradas em sentido diagonal, sôbre socos quadrangulares, tendo os capiteis compósitos, que sustentam um entablamento saliente, ornado no friso de cabêças aladas de serafins, rosêtas floreadas e outros enfeites em relêvo.

Do entablamento partem quatro torcidos, representando a continuação das columnas, e fechando simetricamente em arcos, que servem como que de baldaquino ao sacrário.

Os riquíssimos fustes salomónicos, dourados e pintados, ou, melhor diriamos, dourados e esmaltados com as côres naturaes, são um notavel labirinto de ornamentação relevada, representando anjos, aves do Paraizo e parras com fructos de larguíssimo valòr artístico.

A arcaria do segundo còrpo, como que atada por cinco travessões dignos d'ella, representa a continuação das columnas, como já dissemos; tem a mèsma

---

vo, que poucas coisas já hôje respeita, deve-se ao penúltimo priorado.

A imagem da *Senhòra da Conceição,* uma bôa escultura, a que só falta encarnação, foi desterrada pàra o fôrro poeirento da sacristia e substituida pela *Senhòra dos Aflictos* de imperfeita execução, devida a um mau santeiro de Goes, pelo padre que alí pastoreou no primeiro quartel do nosso século, o priôr Francisco Barradas, a quem a Senhôra da Conceição já deve tèr perdoado o desacato.

forma e feitio d'estas, é simplesmente dourada, màs muito coalhada de parras e fructos, por não têr aves e figuras; o que em nada diminue o conjuncto, taes são a harmonia e o bom gôsto, que presidiram a esta distinctíssima obra de arte.

O trabalho da talha prolonga-se no fêcho, reentrando em forma de concha, de modo a cobrir completamente o trono, màs é de feitura simples, e em nada se parece com os enfeites anteriòres.

O sacrário, de forma rectangular, alargando-se no fundo, e estreitando-se na frente em ligeira diagonal, segue o mêsmo estilo e ornamentação.

Tem um metro de altura, e é guarnecido com quatro elegantíssimas columninhas salomónicas, eguaes em tudo ás do magnífico altar, sustentando os ângulos do cornijamento, que é enfeitado por cabêças aladas de serafins, e servindo de moldura ás parêdes relevadas e á frontaria, onde se abre a porta arqueada e guarnecida de uma grinalda de estilo salomónico, a meio da qual avulta, em meio relêvo, a escultura do Senhôr, no acto de lhe inflingirem o escárneo da cana vêrde.

Esta peça, de formas elegantíssimas, representa só por si um grande valôr intrínseco e estimativo.

A falta dos dotes precisos pàra se estimarem tôdas estas bellêzas, tão antigas como valiosas, tem concorrido, no volvêr dos tempos modernos, pàra se praticarem verdadeiros actos de vandalismo.

A obra de talha acha-se em parte esmurrada, crivada de prégos e argolas pàra, na ocasião das festividades, se mascarar com uns trapos de má sêda, á guisa de enfeites, que uma simples partícula de bom senso devia condemnar e proscrevêr.

O riquíssimo sacrário, nessas ocasiões, é *egualminte coberto* e envolvido num pâno, talhado de uma côlcha, embora custosa e antiga, cerzida de retalhos de chita e linho!

O reverendo priôr actual, a repetidas instancias nossas, (1) resolveu-se a alterar essas *bôas* obras dos seus antecessôres, e transferiu pâra as janellas lateraes, como se fazia antigamente, os taes enfeites de mau pano e peor sêda, que de ha muito deviam têr sido banidos da correcta e formosíssima obra de talha, que só por si representa o melhor dos adornos imaginaveis.

O sacrário, infelizmente, lá continúa ainda, nos dias solemnes, a sêr amortalhado; e no necessario concêrto, aplicado ao tecto da capela-mor, a pintura antiga foi substituida por outra, que... que bom seria não têr saído nunca da pobre imaginação do brochante, que a concebeu.

E' o caso de se dizêr: — de mal a peor.

Antes o tecto esburacado, ou uma tintagem lisa do que os borrões inclassificaveis, que lá vêmos, e que tão mal ficam em semelhante lugar.

Tapadas as fendas com os faceis recursos das restaurações actuaes, o florão do centro, ao mênos, devia têr-se conservado, porque continha a única legenda sacra, que havia no templo.

Archivêmol-a aqui, pâra que d'ella fique memória, e

---

(1) Esras instancias fôram corroboradas ultimamente pelo respeitavel missionário, chefe da missão de Huila, o distincto e muito ilustrado padre Antunes, quando, haverá uns 5 annos, visitava a egreja de Pombeiro, e se embevecia, como nós, diante d'esse notabilíssimo exemplar da Renascença.

pâra que alguem, de futuro, possa aproveitar as tristes lições do passado.

A meio de um largo e profuso silvado de rosas, figurava um emblêma da redempção, cercado por esta única inscripção:

Hic est filius meus dilectus. Audite eum.

Triste e desastrosa côisa é sempre a ignorancia, inteiramente falha de conhecimentos estéticos, quando ella se arroga direitos de dirigir obras ou intervir em assumptos de arte, sósinha e obstinada em não requerêr a consulta dos que podem e sabem esclarecêl-a!

Aquêlle tecto superiòrmente fronteiro ao magestôso e riquíssimo altar-mor é, depois dos trapos ornamentaes, a maior, mais flagrante e condemnavel ironía, que se podia inflíngir-lhe.

No altar-mor figuravam, alem do S. Salvadòr, as imagens de Nossa Senhôra da Penha de França, S. José e S. Braz, (1) que tambem sofrêram destêrro. Hôje vê-se alí somente o orago da egreja, *S. Salvadòr do Mundo,* sobrepôsto ao sacrário, por diante do painel movediço, que representa a transfiguração do Senhôr, e serve nos dias ordinários pâra encobrir o desgraciôso trono, que é liso e de moderna construção.

Essa imagem seminua, que segura o glôbo na mão esquêrda, e abençôa a humanidade com a direita, deve sêr a da primitiva egreja e pertencêr ao período gótico; o que a torna duplamente apreciavel. (2)

As sacristias lateraes, pela sua pobrêza e péssima

(1) *Relação de cousas* do priôr Costa, já citado.

(2) Que na escultura d'esta imagem existe a clara acentuação do estilo gótico, afirma-o um dos nossos melhores pintôres, a quem mostramos uma fotografia.

ornamentação, não merecem nota. Numa d'ellas está esquecido e mutilado, um sacrário gótico de pedra de Ançan, calcáreo finíssimo, chamado vulgarmente mármore de Coimbra, uma joia rendilhada e preciosa, que a mêsma ignorancia tradicional reduziu a um estado imprestavel.

Deve têr pertencido egualmente ao templo antigo.

*

Compete-nos agora falar do mais valiôso padrão histórico de Pombeiro, o túmulo de Mateus da Cunha, colocado ao lado direito da capela-mor e encravado na respectiva parêde, a meio de um arco de cantaria.

Esta obra, coeva da edificação da egreja, atribuimol-a, como já dissemos, á filha d'êsse fidalgo, 7.º senhôr de Pombeiro, D. Maria de Bryteiros da Cunha, que a mandaria fazêr em parcelas, no fim do século XVI, assentando-a definitivamente no comêço do século seguinte, ao lançar os fundamentos da capela-mor. (1)

Ao centro da cavidade, formada pelo arco, figuram duplos escudos com as armas sobrepostas a uma régua ou moldura de pedra. Em baixo, entre as extremidades do arco e sôbre a tampa do sarcófago, que mede 3,15^{m} de comprimento por 90 centímetros de largura, repousa a estátua jacente do histórico fidalgo, cuja cabêça descança em duas almofadas de pedra de

(1) Afirmando a respectiva genealogia consultada que o cadáver de Mateus da Cunha estêve em Casal de Álvaro até *quasi* 1600, e sendo a inauguração da capela-mor, 22 annos depòis, a nossa conclusão justifica-se plenamente.

Ançan, de que é feita a figura, em tamânho natural, muito correcta e bem proporcionada, vestida de armadura com a sua cota de malha e longa espada ao lado.

Na frente ou rôsto do mausoleu, vê-se o anjo da fama, de azas abertas, em meio relêvo, segurando nas mãos um pergaminho desenrolado, onde se lê o seguinte, em caracteres góticos:

Aqui jas o muito esforçado
e estimado senõr mateus da cu
nha sõr q. foi desta vila e tera
de põbeiro o qual noso snõr
tenha na sua sãta gloria. Amen.

Aos lados do anjo, onde ha tambem modelação gótica, vêem-se dois escudos eguaes aos primeiros, com as respectivas armas, já descritas, que são:

Escudo partido em pala. A primeira com a insignia dos Cunhas — em campo de oiro nove cunhas de azul postas em 3 palas; a segunda partida em faxas, tendo na primeira as armas dos Sousas Chichôrros — cinco escudos com as quinas do reino, sem a orla dos castelos; e na segunda, as armas dos Telles de Menêzes — cinco flôres de liz postas em santôr. (1)

(1) Esqueceu nos dizêr, a páginas 43, quando descrevemos êste brazão e tratámos dos Menêzes, que nos referiamos aos Telles de Menêzes, vindos da mulher de João Lourenço da Cunha, 2.º senhôr de Pombeiro, chamados Menêzes de Cantanhede, com cuja familia Mateus da Cunha, seu quartaneto, foi novamente enlaçar-se, como vemos na parte genealógica, já descrita.

A base do túmulo assenta sôbre dois leões deitados e três cabêças do mêsmo animal, uma ao centro e duas lateraes.

No chão, ocupando um espaço, limitado nas cabeceiras pela extensão do túmulo, está uma campa rasa medindo 14,9^{m} de comprimento e 1^{m} de largura, tendo a meio o mêsmo brazão, e em roda uma inscripção, que já mal se lê, dizendo estar alí sepultado o padre ... da Cunha, priôr da Sanguinhêda, falecido em 7 de maio de 1564. (1)

Esta sepultura, que evidentemente já existia á data da construção da nova egreja, foi removida da antiga pâra aquêle sítio.

Seguindo o destino vandálico dos objectos da egreja e das antiguidades pombeirenses, êste monumento servia, ainda não ha muito, no priorado antecedente, pâra depósito de milagres de cêra, castiçaes e objectos velhos, do que resultou a damnificação da estátua, a que faltavam o nariz, um pé, parte de um joelho e um bocado da espada, depois de têr sido quebrada pelas pernas, juntamente com a tampa e sepultura rasa do padre, no tempo da invasão dos francêzes, que em tôda a península praticaram muitas heroicidades eguaes, pâra se apoderar das joias e alfáias ricas, com que era costume sepultar os fidalgos.

Meia tampa, rôta por tôdos os lados, estava desi-

---

(1) A egreja do concêlho da Sanguinhêda, edificada entre a Cortiça e Venda Simeira, á borda da estrada, foi mudada em 1623, pâra S. Martinho da Cortiça, que durante muito tempo se chamou ainda S. Martinho da Sanguinhêda.

Pela data do falecimento, êsse priôr e próximo parente de Mateus da Cunha, foi seu contemporâneo.

gualada como a da sepultura rasa; os leões meio esmurrados oscillavam por desempedrados, e o monumento em geral necessitava de prompta reparação.

Doendo-nos semelhante ruina, que ameaçava a melhor relíquia heraldico-histórica da localidade, conseguimos permissão pâra a restaurar, á nossa custa; o que não foi facil tarefa em terra, onde tudo falta.

Como era natural, começou-se o trabalho, por levantar a meia tampa, que brutalmente tinham feito apoiar em duas cunhas de castanho, desnivelando-a completamente, e tratou-se de a fazêr baixar ao nivel da outra metade; o que demandou bons esforços, sendo preciso desbastal-a interiôrmente pâra que ella podesse ajustar com os restos da estátua, partida pelos joelhos; recompozeram-se as partes mutiladas, procurando dar-se-lhes na adaptação o feitio e a côr naturaes; e por último construiu-se uma grade de ferro, que, apropriada ao local, resguardasse o monumento de futuras aproximações vandálicas.

Na ocasião do levantamento da tampa sepulcral, como tambem era naturalíssimo e do nosso devêr, procurámos conhecêr o que haveria lá dentro da depredação francêza e dos restos mortaes, depositados alí, ha cinco séculos e tanto.

Com surprêza nossa, julgando encontrar simplesmente o pó venerando d'êsses restos, vimos em mistura, evidentemente devida á profanação da soldadêsca francêza, os ossos das tíbias e femur de um individuo corpulento, pedaços de crâneo esfacelado e as queixadas com alguns dentes claros e bem conservados!

A nossa surprêza cresceu, ao descobrirem-se bons restos do caixão, de que nem os resquícios deveriam existir; examinada uma das tábuas, viu-se que era de

excellente cerne de pinho, e por aqui se pode avaliar a superioridade excepcional d'essa madeira.

Que daria causa a esta conservação três vêzes secular de objecto vegetal e restos humanos? Seria a drenagem estabelecida pelo ar, atravez dos buracos e fendas do túmulo?

Isto porêm opõe-se á teoría de que os objectos hermeticamente fechados são mais susceptiveis de conservação.

Poder-se-á pensar em essencias próprias de embalsamento?

Não nos inclinamos a crêr nisso. Em tôdo o caso, apraz-nos registar o facto, como fenómeno ou simples curiosidade, se assim o quizerem; e muito nos cativou a certêza de que as cinzas venerandas do senhôr de Pombeiro não tinham mudado de sítio, e continuariam a repousar transquillas e devidamente resguardadas.

D'essa certêza e da restauração, que fizemos, adveiu-nos a satisfação, que tôdos devem sentir na prática de uma bôa ação.

E isso nos basta, como único louvôr e compensação, que tivémos.

*

Tôdas as demais sepulturas privativas fôram profanadas e selvagemente destruidas.

Das que tinham letreiros só podemos dar notícia de três, cujos dizêres constam do precioso manuscrito de frei Francisco de S. Luiz, alusivo a inscripções lapidares. (1)

---

(1) *Colleção de inscripções, epitafios, letreiros, disticos e outras semelhantes memórias,* manuscrito, que pára hôje em mãos do sr. Deslandes, directôr da Imprensa Nacional, de quem se podia esperar a publicação de tão preciosa obra, que está destinada a perdêr-se, se não fôr impressa.

Nossa Senhôra do Rosario

— monolito colorido —

A primeira existiu sôb o arco da capela-mor, e dizia assim: — *Esta sepultura é de Antonio Teixeira e de Pedro de Carvalho e de seu filho e de seus herdeiros.*

A segunda pertencia ao capitão-mor Silva, falecido a 22 de janeiro de 1680, e continha estas palavras: — *Aqui jaz Pedro Nunes da Silva, capitão-mor, que foi desta villa de Pombeiro.* Foi êste homem um dos maiores legatários de bens á egreja, pâra sufrágio, por sua alma, e pâra a perpetuidade da sua sepultura, cuja lápide, arrancada dos pés do altar da Senhôra do Rosário, onde estava, foi colocada como *soleira* interiôr e desnecessária á entrada principal da egreja.

Mede 2^{m} de comprimento por 88 cent. de largura. Da sua inscripção, hôje apagada, ainda, haverá uns dez annos, chegámos a lêr distinctamente o apelido *Silva.*

A terceira lápide de menores dimensões, 1,25^{m} de comprimento por 90 cent. de largura, pertenceu ao jazigo dos párochos, comprehendido na capela do *Santíssimo.* Transportada d'alí pâra a entrada da moderna capela de S. Antonio, lá serve tambem de soleira. O letreiro, que se deve atribuir pelos caracteres ao comêço do século XVII, é um documento da maior humildade christã, e diz sómente:

A QVIIAS QVEM NO QVE
ERA SETRONOV PORQVE
O QVE NOMVNDO VEIO AS
ER FOI POR ASIM O QVE
RER O SENHOR QVE O CR
IOV PEDEDEESMOLA HV
M PADRE NOSO E HVA AVE
MARIA
VALE

Quando os padres dos últimos tempos não tiveram a mínima sombra de respeito pela sepultura privativa dos seus antecessôres, imagine-se o escrúpulo, que lhes inspirariam as outras!

Ha factos, que chegam a não sêr maldosos, porque só representam a irresponsabilidade maciça da falta de civilisação e da menos culta e mais crassa estupidêz.

As imagens, que não podiam reagir, como não reagiram os mortos, que, apesar dos bens legados, já não têm sufrágios nem sepulturas, fôram tambem despojadas dos seus réditos, de que se aproveitaram irmandades, tão conscienciosas como os padres.

A *Senhôra da Penha de França,* uma das mais abonadas, não figura já em nenhum altar; e a melhormente contemplada, a mais opulenta, a *Senhôra do Rosário,* envolvida em pó e teias de aranha, nem ao menos recebe por anno uma missa especial!

Entretanto, é de sabêr-se que a egreja era riquíssima, como ainda nol-o mostram os registos do tombo, onde se mencionam muitas terras, olivêdos e passaes como os do Malhô, Difroia, detraz de S. Sebastião, do sítio chamado a *Pereira,* ao lado do adro, N. Senhôra do Loureiro, Ribeira e outros.

As confrarias eram quatro, administradas pelos respectivos mordomos, as do Senhôr, Santíssimo, N. Senhôra da Conceição, que têve capelão próprio, e N. Senhôra do Rosário.

Tôdas fôram herdeiras e quinhoeiras de bens, ás vêzes legados a trôco de uns simples ofícios, sufrágios, que ainda em 1724 eram simplesmente pagos, os de 1.ª ordem com *um alqueire de trigo, um carneiro e meio almude de vinho,* os de 2.ª e 3.ª ordem com *um*

alqueire de trigo, uma galinha e o meio almude de vinho, usufruindo o párocho 6 alqueires de trigo pâra ementas, e pagando-se o duplo, quanto aos ofícios, sendo êstes de nove lições. (1)

E tudo se foi na voragem de administrações desleixadas e estúpidas, depois de havêr individuos que deixaram á egreja tôdos os seus havêres.

E nem ao menos lhes respeitaram as sepulturas, cujos ossos, na maioria, fôram atirados pâra uma vala, cavada a meio do adro, onde passêam cães e pastam porcos; e outros, arremessados ao ôco da tôrre, onde ainda hôje, por um ou outro buraco, se podem vêr em nojenta promiscuidade.

Isto porêm nada é comparado com o que se praticou, haverá cêrca de quarenta annos, quando se deixaram de fazêr os enterramentos na egreja.

Na ocasião do soalhamento geral, a que procedêram no interiôr do templo, apenas desaterraram o necessário pâra a nivelação do barrotamento, deixando o sobrado sem caixas de ar convertido num foco de podridão nociva, ficando ossos e mais agregados dos cadáveres encostados ás madeiras, de mistura com as serraduras e aparas dos carpinteiros.

Apesar d'isso, preciso foi porêm removêr bôa porção de terra e ossos; o que se fez com mulheres e rapazes, que vasavam as cêstas, a descoberto, no passal adjacente, onde, durante largos annos, bailaram em dansa macabra, entre os estêrcos dos curraes do priorado, ao impulso dos arados e dos ferros dos sachadôres, caveiras e mais restos humanos, até que os pon-

(1) *Tombo* — fl. 70.

tapés dos brutos quadrúpedes e bípedes e a prolongada ação dos tempos os desfizeram e consumiram ! ! (1)

Custa acreditar semelhante barbaridade, que parece dimanar de selvagens inconscientes, e repugna referil-a.

Tôdas as palavras de indignação nos parecem poucas pâra verberar a hediondêz d'êstes factos e essas faltas de respeito á propriedade alheia, ás cinzas dos mortos, ás suas obras venerandas, aos seus legados pios, êsses criminosos atentados, cometidos e mandados

---

(1) O actual rendeiro, que fôi criado do priôr de então, diz ainda hôje, ingenuamente, que bastantes enxadadas aplicou a caveiras, pâra as desfazêr e convertêr em adubo das terras ! :

Alem d'êste, ha o testemunho de inúmeras pessôas, que por não têr reagido, mostram que acharam a estrumada humana naturalíssima. Naquella terra de cegos fôram sempre raríssimos os olhos.

E o caso é que a tradição hedionda deixou frondosa ramificação no cemitério actual, onde os cães já por mais de uma vêz celebraram banquête de resídios humanos.

Os enterramentos feitos em meio de um hervaçal vergonhôso, entrelaçado com ossos de tôdo o género, restos de calçado e roupa de defuntos, como na egreja de Pombeiro não ha estatutos de irmandade, nem coveiro próprio, nem zeladôr, nem gente subalterna, que tenha responsabilidades e obrigações definidas, os enterramentos, dizemos, não têm regras, e praticam-se, de ordinário, por devoção de um ou outro indivíduo mais prestavel ou condescendente.

Abrem-se os covaes, sem profundidade estabelecida, revolvem-se com a terra os ossos dos mortos, que lá existem ; não ha escôlha nem remoção dos restos antigos pâra uma fossa convertida em ossuário, que ainda alí não ocorreu á lembrança de ninguem ; e lá volta tudo em mistura desrespeitosa, selvagem, hedionda pâra o nôvo coval, ficando ao de cima os ossos que não poderam soterrar-se expostos a mil enxadadas e aos pontapés de tôda a gente.

Quer dizer : a região pombeirense é terra condemnada por um

cometêr pelos párochos dos últimos tempos, não por tôdos, apraz-nos crêl-o, e pelas autoridades, que lh'os consentiram, se algumas houve que tal soubessem, ou que não fôssem *ejusdem furfuris.*

Não falando já na falta de educação e sentimentos pâra se apreciarem obras de arte mutiladas ou perdidas, esquecendo até o desleixo tradicional, que resuma de tudo o que por alí se encontra — porque arbítrio e com que direito se desviaram os bens das imagens devotas, a quem fôram legados; se cortaram sufrágios e orações aos que as tinham obrigatórias, e se profanaram e destruiram sepulturas perpétuas? (2)

---

mau destino a uma barbarie, que os próprios trogloditas, habitantes primevos do mundo, não tiveram com certêza.

Os seus próprios defuntos não podem contar com o repouso eterno.

O *requiescat in pace,* que os padres por lá, tantas vêzes, lhes repetem, durante a encomendação, é uma falsidade.

Os seus ossos não descansarão nunca!

E' por isso que nós, desgraçadamente, não cessâmos de pedir a Deus, apesar do nosso patriotismo, que se sirva livrar-nos os ossos da terra do nosso nascimento.

Antes as verdadeiras feras os traguem que os pontapés dos meus ferozes e farisaicos conterrâneos os menoscabem e insultem.

(2) Diz-nos o reverendo priôr actual que a junta parochial mete no seu orçamento e manda dizêr 41 missas, annualmente, por alma dos bemfeitôres da egreja; e êlle, na sua ementa domingueira, pede um *padre nosso* e uma *ave-maria* pela mêsma intenção.

E' verdade.

Isso porêm, feito englobada e anónimamente, não resgata as missas e os sufrígios especiaes e intransmissiveis e ainda menos os oficios aniversários dos que deixaram os seus bens e foros á egreja, como os capitães-mores Nicolau de Sequeira e Pedro Nunes da Silva, Domingos João, de Villarinho e muitos outros.

*

Ficarêmos por aqui, (1) deixando até de referir-nos aos fructos da mais censuravel negligência, pelo que respeita ao estado lastimavel dos soalhos, aos estragos causados pelas infiltrações dos telhados e á torre, onde choveu dezenas de annos, e onde o melhor sino não funcionou durante o mêsmo tempo, porque precisava de um braço de madeira nova, que podia importar em quinze tostões!

Vâmos pôis fazêr menção das respectivas alfáias, cuja existencia, pelo que fica demonstrado, se pode considerar miraculosa.

Êstes crimes, que pediam severa punição civil, escaparam sem dúvida a autoridades negligentes, possuidôras da mêsma estôfa e consciencia dos mandões eclesiásticos.

Que a alma elástica de uns e outros repouse tranquilla na eternidade, e que Deus lhes perdôe e nos perdôe esta indignação tão severa como justa!

Como já indicámos na parte genealógica, relativa a João Alvares da Cunha, 6.º senhôr de Pombeiro e pae de Mateus da Cunha, datam as alfáias do século XVI; e, embora só duas tragam o nome d'aquêlle fidalgo, indicam tôdas a mêsma época e portanto egual procedencia; e constituem um rico atestado do período senhorial dos Cunhas.

Mandadas á *Exposição de Arte Ornamental,* de Lisboa, em 1881, fôram muito apreciadas, e constam do

(1) Da moderníssima obra do côro e guarda-vento não falaremos pela ingerencia directa, que nisso nos coube.

respectivo catálogo, que tambem lhes atribuiu uma só época.

São ao tôdo seis, como segue:

Navêta de prata. Comprimento 17 cent., forma de galeão, com enfeites vasados no rebôrdo e ornatos repuxados ou levantados.

Corôa de prata. Altura 6 e diâmetro 9 cent.

Píxide ou hostiário de prata. Altura 28 cent. Base e receptâculo, encimado por cruz, com a forma circular, nó torneado, ornamentação geral com silvados feitos a punção.

Custódia de prata dourada. Altura 49 cent. Base alternada com gomos curvos e ponteagudos, em duas ordens desiguaes com frisos; haste torneada com saliências e nós cheios de ornatos da Renascença; relicário redondo cercado dos mêsmos enfeites, encimado por uma especie de frontão elevado, ostentando a cruz e tendo volutas salientes aos lados, e cercado por botareus com corucheus góticos, d'onde pende um tintinábulo por banda.

Cruz processional de prata com a imagem dourada. Altura 1,11^{m}. A base é formada por dois corpos hexágonos com seis nichos cada um, separados por pilastras salientes com seus socos, capiteis e pirâmides, entremeados de cercadura rendilhada e seis tintinábulos pendentes das pilastras do primeiro côrpo; no segundo côrpo e no soco da cruz duas volutas lateraes; frisos correspondentes aos socos e capiteis e ornamentação geral repuxada e profusamente ornada; haste e braços com rosêtas ao centro, servindo de resplendôr, cabêças aladas de serafins nas extremidades e rendilhados em tôda a volta.

Calix com sua patena simples e colher de prata dou-

rada. Altura 26 cent. Base formando rosetão com dôze gomos de dois tamanhos, frisados na borda e ornamentados superiôrmente com numerosos troncos, ramos e folhagem em relêvo. O nó compõe-se de dois corpos de ogivas e arcarías góticas com suas varandas e corucheus. A copa é em dois têrços coberta em alto relêvo de rendilhado superiôr e inferiôr, sendo êste último ornado de folhagens vasadas e entremeadas de carrancas, de cada uma das quaes pende um tintinábulo. Na base e sôbre um dos maiores gomos um escudo com as armas dos Cunhas de Pombeiro, e no rebôrdo o seguinte letreiro: «*Êste cales mãdov faser Ianalvares da Cunha pera a igreja de sã Salvador.*»

O distincto archeólogo, já falecido, doutôr Felipe Simões, no seu livro de análise á exposição, na parte, que comprehende a sala M, comparando esta alfáia com o carácter artístico da custódia da sé do Pôrto, que atribue aos fins do século XV, diz que lhe parece marcar a origem de outro estilo, que está acentuado no calix de Pombeiro, e julga-o obra portuguêsa, incluindo-o no género dos cálices góticos. Os caractêres d'êsse estilo são: columnas delgadas, compostas de columnelos juxtapostos, faces perfeitamente desempenadas e arestas rectilineas, corucheus esguios e elegantes, ornamentação fina e delicada. E acrescenta: —Assim é que de tantos cálices da mêsma época e do mêsmo estilo das cruzes e custódias, apenas um, o de Pombeiro, oferece alguns caracteres importantes.»

Turíbulo de prata. Altura 31 cent. Sôbre uma base hexágona em forma de calix, ornada alternadamente de folhagens e carrancas, abaixo do nó, e, acima d'ês-

te, de cornucópias com flôres, fructos e mais largas folhagens, e guarnecida superiôrmente de rendilhados assentes nos seis pontos divisórios sôbre mísulas ponteagudas — eleva-se um côrpo tambem hexágono, formado de arcarías e laçarías góticas, separadas por gigantes, encimados de corucheus, e guarnecido de rendilhado. Sôbre êste côrpo, ergue-se outro em tudo semelhante, porêm de menores dimensões, rematado por uma pirâmide hexágona vasada no mêsmo estilo. No rebôrdo da base, lê-se o seguinte: *Êste trõ mãdov faser Ianalvares da Cunha pera a igreja de sã Salvador.*

O archeólogo Felipe Simões diz, referindo-se á alteração de vários estilos, que no túribulo de Pombeiro subsiste o puro estilo primitivo, cujos caracteres principaes são: columnas quadrangulares simples com faces empenadas, arestas mais ou menos tortas, corucheus volumosos com a forma de apagadôr; corpos quadrangulares com as faces fenestradas e ornadas, na parte superiôr, com voltas formadas pelos arcos das ogivas, prolongados á maneira de 8 de conta, e algumas vêzes de volutas, como em vários exemplares do século XV.

Esta magnífica alfáia, que está a pedir prompta e fiel reparação, por se achar mordida pelo fôgo, o que se podia têr evitado, não deixando unir a parte superiôr á que contem o lume, mereceu as honras do desênho, concedidas somente ao que de mais raro e preciôso concorreu á exposição. (1)

---

(1) E' a estampa n.º 78 do volumôso catálogo da exposição.

Ao concluir esta resenha de semelhantes artefactos preciosos, fazemos ardentes votos pâra que a nortada de má sorte e desleixo, que reduziram Pombeiro ao estado, em que o vemos agonisante, lh'as não acabe de esmurrar ou leve nalgum dos seus tufões.

VII

O tombo da egreja — A dama da cutilada — O tombo e os livros parochiaes — Iconoclastas selvagens — Resenha dos priôres

Os restos do archivo parochial reduzem-se a um infólio, brochado em pergaminho, manuscrito e intitulado: *Liuro de tombo dos passais da Igreja do Salvador desta uilla de Pombeiro e das propriedades obriguadas a misas que defuntos deixaram que se disesem na dita Igreja.*

Foi mandado fazêr pelo bispo-conde D. Manuel de Menêzes, sendo priôr o licenciado Jerónimo Soeiro e senhôr da localidade D. Pedro de Castello Branco, primeiro d'êste apelido, pelo casamento de seu pae com D. Maria de Bryteiros da Cunha, 9.ª senhôra de Pombeiro.

Como elucidação histórica e correlativa com esta memória, será bom sabêr-se alguma coisa do primeiro e último bispo, que mandou crear êsse registo oficial e eclesiástico, que em muitos casos serviria de prova e refôrço em questões e negócios de interesse civil.

D. Manuel de Menêzes, filho de D. Antão de Almada e de D. Maria de Menêzes, filha de D. Rodrigo de Menèzes, senhôr de Grândola, foi priôr de S. Maria Magdalena da villa de Montemor, o Velho, que mais tarde sagrou, quinto reitôr da universidade de Coimbra, deão da capela real e bispo de Lamêgo.

D'esta mitra passou em 1573, pâra a de Coimbra, onde depois recebeu a dignidade de inquisidôr-mor do reino, coadjuctôr e futuro successôr no dito cargo do cardeal infante D. Henrique, sendo nêlle confirmado por bula do papa Gregório XIII, passada em 13 de junho de 1578.

Na qualidade de enfermeiro-mor acompanhou el-rei D. Sebastião na jornada de Africa, morrendo a 4 de agosto do mêsmo anno, na batalha de Alcacer-Kibir.

Foi no seu tempo, ahi por 1575, que se deu em Coimbra o célebre acontecimento da cutilada, que uma dama, na própria presença do bispo, vibrou ás faces de um indivíduo por quem fôra galanteada.

Vamos resumir o caso, que servirá de amenidade no meio das agruras d'êste escrito.

O doutôr Pedro Nunes, o famigerado latinista e mathemático, chamado o maior geómetra das Hespanhas, cosmógrafo-mor, mestre de D. Sebastião e de vários homens illustres, vivía em Coimbra, como lente jubilado, em companhia de sua filha D. Guiomar, ao que parece, dama esforçada e altiva, que, apesar d'isso, se deixou requestar por um mancêbo do seu agrado, chamador Heitôr de Sá.

Houve relações tão íntimas entre os dois que foi assignado um contracto de casamento em presença do pae de D. Guiomar, e esta considerada como mulher de Heitôr de Sá.

Os parentes d'êste desgostaram-se com o facto, alegaram que o mancêbo não tinha o juizo perfeito, fizeram-no ausentar de Coimbra, e induziram-no a que negasse o contracto, que fizera.

O doutôr Pedro Nunes reclamou perante as justiças eclesiásticas, em razão do que foram as partes mandadas vir á egreja de S. João de Almedina, onde o bispo D. Manuel de Menêzes procedeu aos interrogatórios.

D. Guiomar afirmou que era Heitôr seu marido; o que êste negou em têrmos arrebatados e inteiramente falhos de cortezia.

A dama ultrajada mostrou algumas cartas comprobativas e o contracto de casamento lavrado na presença de seu pae.

Pesadas as razões de uma e outra parte, e examinados os documentos, convenceu-se o bispo de que devia mandar que se realisasse dentro de seis dias a união completa entre os litigantes, que considerava marido e mulher.

Heitôr de Sá, que já se pronunciara descortezmente, ao ouvir aquella decisão, tornou-se grosseiro, falando impròpriamente contra D. Guiomar, que, arrebatada de furôr, se lançou sôbre êlle, fazendo-lhe com um canivete um golpe a um lado do rôsto, dêsde a orelha até á bôca, ferimento, a que fôram aplicados onze pontos falsos, apesar da sua pequena profundidade.

O extraordinário acontecimento divulgou-se, tomou as proporções de um escândalo, deu aso a sátiras e louvôres em prosa e verso, e conquistou pâra a protagonista a alcunha de *dama da cutilada*.

Um quasi estribilho das composições poéticas dizia assim:

Senhôra Dona Guiomar,
Moradôra na Calçada,
Que destes a cutilada ;
Senhôra Dona Guiomar,
Que moraveis na Calçada,
Mereceis tença de el-rei,
Pois destes a cutilada.

Um sonêto admirativo, exprimia-se d'êste modo:

Alma fermosa e bella, produzida
Do famôso Cosmógrafo, e divino,
Illustre glória, espelho cristallino,
Corôa das mulheres mais subida ;

Valerosa donzella esclarecida,
Esmalte gloriôso de ouro fino,
Celebre-se teu nome de contino,
Tua fama, tua honra, tua vida.

Seja com louvôr alto mui cantado
D'antiga Coimbra o blasão famôso,
Serpente, Leão, Vaso, e bella dama.

E seja juntamente sublimado,
Dona Guiomar, o teu peito animôso,
Pois fêz um feito illustre de tal fama.

Aconselhada por seu pae e desgostosa, segundo se pode julgar, não tanto pelos murmúrios do escândalo como pela ruptura dos seus amôres, esfrangalhados á ponta de canivete, resolveu D. Guiomar recolhêr-se ao mosteiro de Santa Clara.

Conhecido o dia da entrada, intentaram os parentes e amigos do mancêbo desfeiteado ir esperal-a á ponte, e entre apupos e váias, tirar larga desforra.

O bispo-conde porêm, que era irmão da abadêssa do mosteiro, concertou com ella uma engraçada traça,

e mandou-lhe D. Guiomar... dentro de uma grande canastra, ás costas de um serviçal, escoltada por dois padres franciscanos, que fingiam acompanhar objectos e cêra, destinados á solemnidade da semana santa.

A singular eficácia d'êste curiôso meio desfêz os planos dos inimigos da illustre e pezarosa dama, e originou novas sátiras e louvôres, um dos quaes, aludindo no último verso á sua estada no convento, endeusava assim D. Guiomar:

— Não passes, Cleópatra. — Quem me chama?
— Lucrecia, que com seu illustre feito,
No tempo mais florente, ao Ceu direito
Levou seu grande nome, glória e fama.

— Pois que quer essa nobre e gentil dama?
— Quer que saibas que ha hi hôje outro peito,
Mais alto, mais subido, mais perfeito,
E que muito maior louvôr derrama.

— Quem é que a nossa fama escureceu?
— Guiomar, que se vingou do duro corte
De quem tingir sua fama pretendeu.

— Vive na terra? — Não, porque escolheu
Um meio tão seguro em vida e morte,
Que, estando cá na terra, está no Ceu. (1)

(1) O conhecido episódio da cutilada consta da *Descripção de Portugal* de Duarte Nunes de Leão, cap. 89 fl. 147 v.; das *Noticias Chronológicas da Universidade*, de Francisco Leitão Ferreira, pag. 509 e do manuscrito *Bibliotheca Portugaêsa*, de João Franco Barreto, mencionado por Barbosa. Os versos fôram colecionados pelo sobrinho de Duarte Nunes e contadôr dos contos do *reino e casa*, Gil Nunes de Leão, e publicados, em 1826, pelo bacharel Joaquim Ignacio de Freitas.

*

Voltemos a falar do tombo.

Os papeis do archivo parochial, anteriôres ao meiado do século XVI, deveriam contêr os documentos relativos aos priorados, que antecedêram os que constam do tombo; d'essa época porêm, curiosíssima sem dúvida pâra a história pombeirense, não existe documento nenhum.

O tombo é um livro maltratado e anachrónico, feito sem méthodo nem intelligencia, tendo os documentos antepostos e pospostos uns aos outros, por não serem lavrados seguidamente.

Um párocho, suponhamos, escrevia ou mandava escrevêr a pag. 6, 10 e 25; vinham os seus successôres, e, achando páginas em branco a folhas 5, 8 e 16, enchiam-n'as sem escrúpulo, resultando de tudo isto um amálgama brutal e insensato, digno da máxima censura.

Êste livro, alem de memorandum de obrigações e direitos parochiaes e inventário das imagens e objectos do culto, era o registo, feito, por certidão autêntica dos notários, de propriedades e bens da egreja, verbas de testamentos e legados pios de tôda a classe de gente, que comprava sepulturas perpétuas e estabelecia obrigações de ementas e missas por sua alma.

Pois bem. Os iconoclastas selvagens, que succederam, pelo tempo adiante, aos primeiros párochos, registadôres d'êsses documentos, deixaram perdêr grande parte dos passaes, foros e tenças, pois os bens da egreja ultimamente vendidos não representavam um têrço talvêz dos seus havêres, ali registados; suspenderam as missas, orações e ementas, que se rezavam por intenção directa e nominal dos legatários, e destruiram,

Túmulo de Matêus da Cunha

=senhôr de Pombeiro—

como já vimos, tôdas as sepulturas, profanando-as e arrancando-lhes as lápides!

Em terra de cafres ninguem faria mais.

O primeiro documento do *tombo* data de 13 de setembro de 1575, em que foi começado.

Êsse mistifório de papel, que deveria têr sido queimado pâra completo esquecimento de tantas e tão estupendas misérias, é o único testemunho escrito existente na egreja.

No cartório eclesiástico de Coimbra, estabelecido numa das modernas dependências do seminário, aonde fomos consultal-os, não sem despendêr muita paciencia e tempo desnecessário, existem sete volumes dos assentos parochiaes de Pombeiro. (1)

O primeiro intitúla-se d'esta maneira:

Livro dos assentos dos bautisados, casados e defuntos desta parochial de S. Salvadôr de Pombeiro — anno de 1618.

Êstes dizêres, manuscritos em gótico, são seguidos de uma tôsca iluminura representando as armas dos senhôres da terra.

O primeiro assento de casados é de 24 de junho, dia de S. João, o de baptisados de 15 de julho e o de óbitos de 11 do mêsmo mêz.

O segundo assento de baptisados, a 1 de setembro, é assignado pelo cónego Thomé Nunes, fundadôr da

---

(1) Êstes livros comprehendem os óbitos de 1618 a 1744, os casamentos de 1618 a 1848 e os baptisados de 1618 a 1854.

Um livro dos assentos de óbitos, que falta a esta coleção, a que já devia estar reunido, existe em mão do párocho actual, por incúria dos seus antecessôres.

Capela da Rainha Santa, essa formosa construção, de que a seu tempo falarêmos.

Os sete volumes da coleção, mandados encadernar até á sua época pelo zelôso párocho Costa, fôram mandados recolhêr a Coimbra, por uma ordem da *Provisória,* em maio de 1787, como declara o têrmo final do sexto volume, dentro de 30 dias, sôb pena de suspensão.

A não sêr semelhante medida providencial, êsses papeis teriam a sorte dos que pertencêram aos archivos eclesiástico e civil, de que só resta o velho tombo.

A êste alfarrábio e a taes documentos devemos portanto a resenha dos priôres, factos e notícias, que vão seguir-se, por datas, a começar do primeiro registo do tombo, o mais antigo de tôdos os papeis eclesiásticos, que nos vieram á mão.

*

1575 — Jerónimo Soeiro, licenciado, primeiro priôr mencionado no fronstispício do tombo e no seu primeiro documento de 13 de setembro d'êste anno. No testamento, cuja verba se regista a fl. 16, deixou uma morada de casas, *entre as ruas de Pombeiro,* pâra se lhe dizêrem, annualmente, numa sexta-feira de *coresma,* três missas, a que se obrigou Maria Machado, mulher de Manuel da Guerra, da dita villa.

Esta mulher foi pessôa afortunada, pois que, alem das casas do Soeiro, herdou tôdos os bens da viuva de Manuel Borges, Maria Pereira, da mêsma villa, a qual lh'os legou com o simples encargo de 4 missas, ditas em determinados dias, e pagas cada uma com a

oferta de *dois pães e um pichel de vinho de 2 quartilhos.* (1)

1580 — Domingos Fernandes, licenciado, que aparece, no tombo em 15 de abril, num documento, em que se aforavam as terras e passaes da Ribeira, onde chamavam o *lavadoiro;* o do lado do adro nôvo chamado á *Pereira;* o detraz de S. Sebastião, e o da Difroia, que partia de um lado com o olival do *Morgado.* (2)

Deu licença pâra êste aforamento o vigário geral de Coimbra, *sede vacante,* doutôr Antonio Vaz, cónego da respectiva Sé.

1609 — Luiz Pires da Veiga, que figura até o anno de 1624, havendo assentos de baptisados, casamentos e óbitos, feitos em 1619 pelo cura Manuel Rodrigues; em 1620, por outro cura Paulo Netto; em 1623, pelo padre Carvalho, e, intercaladamente, na ausencia do priôr, pelo benemérito cónego Thomé Nunes, da Póvoa. Na época final do priôr Veiga, 1624, começa a assignar-se o cura Miguel Paes do Amaral, que vae até 7 de junho de 1626, em que segue o cura Diôgo Fernandes até 1631, aparecendo tambem os padres Sebastião Francisco, Campos e Miguel Rodrigues, e reaparecendo d'êste anno em diante o padre Carvalho, que vae até 1635. Êste sacerdote, ao encerrar o primeiro livro, rubricado pelo mêsmo priôr Veiga, escreve e assigna as seguintes curiosas sentenças ou proverbios:

---

(1) *Tombo* de Pombeiro, fl. 17 v.

(2) Esta antiga denominação, dada ao primogénito dos senhôres de Pombeiro, converteu-se mais tarde na de *Olival do Conde.*

— Ouvir missa não gasta tempo.
O mal ganhado não enriquece.
O dar esmola não empobrece.
Quem muito tem muito gasta.
Quem pouco tem pouco lhe basta.
Quem nada tem Deus o mantem.»

Êste priorado é notavel, pela conclusão das obras da actual egreja, cuja capela-mór, como já dissémos, se inaugurou solemnemente na noite de natal de 1622.

1634 — D. Nuno de Castello Branco, primeiro parente da casa senhorial d'êste apelido, de que se encontram notícias locaes.

A relação dos serviços, que se adivinham e descobrem nos livros do tombo e outros de Pombeiro e S. Martinho, torna-o um padre benemérito e o principal de tôdos os seus confrades.

A egreja de S. Martinho da Sanguinhêda, como então se dizia, onde parochiou dêsde 1617, e d'onde se transferiu pâra a de Pombeiro, deve-lhe especialmente a sua existencia actual e um extraordinário afecto. Construida provavelmente a expensas do senhorio, cujas armas ostenta sôbre o portal e no arco cruzeiro, data a egreja dos primeiros annos do seu priorado, em que figuram tambem a organisação do tombo, os estatutos e a reforma da confraria do Santíssimo, cuja capela, onde jaz sepultado, edificou á sua custa, como á sua custa fôram o adro e o terreno adjacente, segundo adiante veremos, e o legado de uma vasta propriedade, chamada a *Orta*.

Em Pombeiro, começa a figurar no respectivo tombo em 20 de abril de 1634 e no livro dos assentos em 1 do anno seguinte; alternada com a dos curas, vae a sua

assignatura nêste livro até 12 de julho de 1638 e naquêlle até 1642, anno da sua morte.

Pela acumulação, que fazia dos dois priorados de aquem e alem do rio, se explica nos assentos pombeirenses a interinidade, preenchida pelos curas, que vão do priôr Veiga, seu antecessôr, até á data do seu falecimento, registado a pag. 224 do livro dos assentos, pelo cura Antonio Roque, da maneira seguinte:

«O sõr D. Nuno de Castello Branco, priôr desta egreja foi enterrado na capella do Senhôr da egreja de S. Martinho da Sanguinhêda, que elle fêz para isso em os 11 de setembro de 642 annos. Administrou-lhe os sacramentos o licenciado Manoel de Moraes, vigário da egreja de S. Gens da villa de Arganil.»

Numa nota, ao lado d'êste registo, diz-se que a D. Nuno fôram feitos oficios de 9 lições com 29 clérigos.

Uma verba, referente a Pombeiro, do seu testamento escrito nas notas do tabellião da villa, Francisco da Silva, e inserta por certidão a fl. 28 do tombo, em 3 de julho de 1643, diz respeito ao seu criado Francisco Ferreira, natural da povoação fronteira de Aldêa Nova, ao qual deixou a propriedade do Malhô com o cerrado, vinha, casa e lagar, sitos na mêsma povoação, com o encargo de 3 missas annuaes por alma do testadôr e a condição de se não poderem vendêr, trocar, alienar ou dividir êsses bens, que deviam andar sempre juntos numa só pessôa.

Na falta do cumprimento d'essas cláusulas os bens passariam, como passaram, pâra a egreja de Pombeiro; e foi por êste motivo, que o párocho, seu successôr e principal herdeiro, o licenciado Manuel Ferreira da Cunha, mandou escrevêr no tombo a lêtra d'êste legado.

Apesar de antepôr e pospôr documentos no livro do tombo do Pombeiro, como fizeram tantos colegas seus, D. Nuno inscreveu na última página umas palavras significativas, por onde se vê que êlle tentara coordenal-o em 1638, 63 annos apenas depois de começado, por sêr já então um livro desordenado.

Êsse significativo encerramento é do teôr seguinte: «Acho em êste livro cento cincoenta e cinco meias folhas com esta, em que fiz êste encerramento, e dando-me Deus vida o *reformarei,* e farei outro de nôvo *melhor* ordenado, do que fiz esta lembrança a 12 de julho de 638 — *Castello Branco.*»

1643 — Manuel Ferreira da Cunha, licenciado, successôr e principal herdeiro do benemérito D. Nuno, segundo as respectivas verbas testamentárias.

Apesar do seu cargo, êste priôr, cuja mãe, Maria da Cunha, faleceu a 4 de dezembro de 1657, só assignou no tombo pombeirense a relação dos objectos do culto existentes na capela-mor; e nos livros dos assentos tambem só começa em 24 de junho de 1664, seguindo intervaladamente com os curas Manuel de Lemos, Marcos da Costa e Manuel de Almeida, até 1676, e José Carvalho até 1677.

1677 — D. Francisco de Castello Branco, irmão do 1.º conde de Pombeiro. (1)

---

(1) D. Francisco é acusado, na sua própria genealogia, como atraz ligeiramente notámos, de têr tido bastardos em diferentes fêmeas, provavelmente, a exemplo do seu colega, padre Fernando da Costa, presbítero do hábito de S. Pedro e priôr de Arouca, que, no comêço de 1279, se viu obrigado a pedir perdão a el-rei Afonso III, por havêr tido comércio com 77 mulheres, que lhe produziram 191 descendentes de ambos os sexos! *(T. do Tombo.)*

Fazia pois muito bem D. Francisco. O seu exemplo, o do pa-

Embora o tombo e os assentos pombeirenses não mencionem êste nome, é certo que D. Francisco foi priôr da villa, segundo afirma a sua respectiva genealogia, passando-se pâra S. Martinho da Sanguinhêda, onde figura nos respectivos assentos, tambem recolhidos ao cartório de Coimbra, dêsde 14 de novembro de 1648 até 29 de agosto de 1666, anno em que deve têr vindo pâra Pombeiro, onde os assentos são assignados pelo cura Manuel Diniz até 1681. (1)

1681 — Pedro Baptista de Oliveira, licenciado. Figura nos assentos parochiaes alternado com o cura Manuel Machado, até o anno de 1686.

D'ahi em diante são aquêlles firmados por outro cura, Manuel Lopes, até janeiro de 1687.

1687 — Manuel Diniz, o cura citado, que assigna como priôr encomendado, seguindo-se até 1690 o tambem já dito cura Manuel Lopes.

1690 — João Rodrigues, priôr encomendado. Declara a 15 de setembro de 1681 que o livro de assentos se fizera á custa do priôr colado Pedro Baptista de Oliveira, ausente em Lisbôa; e que êlle portanto fazia

---

dre Fernando e o de tantos dos seus camaradas é o melhor protesto contra o desnaturado celibato clerical.

(1) No 2.º livro de assentos encontra-se, a 29 de junho de 1659, um registo de como o doutôr Diôgo da Cunha de Castello Branco, priôr de Santa Ovaia, veiu a Pombeiro, como visitadôr do arcediagado de Cêa, nomeado pelo reverendo cabido, *sede vacante.*

Como se vê, ao uso da época, o elemento clerical abundava nos filhos segundos da familia dos donatários da terra.

Os arcediagados dependentes do bispado de Coimbra eram três: o do *Vouga,* que tinha 137 freguezias, o de *Cèa,* com 116, e o de *Penèla* com 90. — *Corog. do padre Carvalho.*

as suas vêzes. Figura até 1692, apesar de aparecêr já nos assentos o seguinte priôr colado.

1692 — Manuel da Cunha Serrão, que assigna o primeiro assento em 15 de junho, é dos que se distinguiram na qualidade e importancia dos documentos, apensos ao tombo, onde figura até 1709, e onde assignou o testamento do capitão-mór, já dito, Pedro Nunes da Silva, falecido em 22 de janeiro de 1680. ([1] Nos assentos parochiaes vae até outubro de 1714.

1715 — Diogo Mexia Godines, cujo primeiro assento é de 13 de outubro, só figura até 14 de fevereiro de 1717.

1717 — Manuel Luiz da Costa, comissário do santo ofício, homem activo e zelôso, que deixou de si no tombo excelente memória, superiôr á de tôdos os seus colegas. Era natural da Avêia, freguezia de Pombeiro, e filho de Pedro Luiz e Anna Luiz. As informações, tiradas em setembro de 1733 e dadas pelo capitão João Lopes dos Santos, pelo padre Joaquim Dias, da Sarnadella, e outros ao tribunal do Santo Ofício, dizem que êlle era *pessôa de bôa vida e costumes, juizo e capacidade,* dando-lhe mantença abastada e um rendimento superiôr a 300$000 reis.

A nomeação do comissário foi-lhe conferida no anno seguinte, a 9 de fevereiro de 1734, como se vê do respectivo processo. ([2])

São de sua autoría os dois trabalhos mais valiosos do tombo da egreja — a *Tábua de obrigação dos párochos,* que, ao que se vê, já n'êsse tempo bem preci-

---

([1]) Até aos principios do século actual, ainda os párochos, aos domingos, pediam um *pater noster* por alma do capitão-mor.

([2]) Torre do Tombo.

savam d'ella — pag. 121 v. — e o *Treslado* das missas e propriedades obrigadas á egreja, de folhas 1 a 24 do apêndice; o que pâra o diante se tornou lêtra morta, como atrás demonstrámos.

Foi êste inteligente e zelôso priôr, que intentou demanda contra os rendeiros do condado, por se negarem a concorrêr com a costumada pensão pâra o oficio fúnebre, com que annualmente se sufragavam as almas dos falecidos senhôres de Pombeiro.

E' tambem do seu punho e iniciativa a relação descritiva das *cousas que ha na villa de Pombeiro,* fornecida em 7 de maio de 1758, conforme a recomendação do bispado, pâra o *Diccionário Geográfico do Reino de Portugal,* que nunca chegou a imprimir-se. (1)

---

(1) E' curiosa a história d'esta obra, que se conserva manuscrita, com os autográfos da maioria dos párochos, na Torre do Tombo.

O erudito e infatigavel padre Luiz Cardoso, da Congregação do Oratório de Lisbôa, tinha compôsto sôbre as memórias, que os párochos do reino forneceram por ordem superiôr, um diccionário, que se perdeu nas ruinas do terremoto de 1755, escapando apenas as letras A B C do 1.º e 2.º volumes por estarem já impressas.

Apesar da sua edade avançada, pediu novamente, e conseguiu do poderôso ministro Sebastião José de Carvalho uma ordem pâra que os párochos enviassem novas descripções das suas freguezías, segundo os interrogatórios impressos, que lhes fôram remetidos; o que a maior parte fêz em 1758.

Não se tendo aproveitado o padre Cardôso d'êsses documentos, por velhice ou má disposição, pois que só morreu em 1769, um zelôso padre da Congregação e Casa das Necessidades os mandou encadernar em 44 volumes, fólio, incluindo o índice, e os recolheu na biblioteca da Congregação, d'onde passaram á Torre do Tombo.

Figura êste párocho illustre, alternadamente com o cura Manuel Luiz das Neves, até 1764.

1765 — Manuel Luiz das Neves, que de cura passa a priôr encomendado, e assigna até 1776, isto é, dois annos depois de já sêr colado o priôr seguinte.

1774 — Doutôr José Bento Sanches da Rocha, nosso parente. Foi um digno successôr do activo e zelôso priôr Costa. Principia a figurar no tombo a 25 de dezembro d'êste anno, e no 6.º livro dos assentos em 23 de março de 1776. No tombo começa por assignar um título de compra da horta da Ribeira, que partia de tôdos os lados com o passal da egreja, vendida por Manuel de Jezus e sua mulher Catharina Baptista, da Póvoa.

O documento immediato, outro título de compra, seguido ainda de outros até pag. 129, é assignado, a rôgo da vendedôra, pelo cura, padre Manuel Machado Sanches da Rocha, seu sobrinho, em 16 de abril de 1780.

O padre Sanches da Rocha, tão bom agenciadôr de b ns pâra a sua egreja, era natural de Gomiei, freguezia de Ribafeita, em Vizeu, e irmão de Manuel Gomes da Silva Sanches, pae do afamado estadista Julio Gomes da Silva Sanches.

Transferindo-se pâra Pombeiro, na qualidade de priôr, mandou vir pâra aqui seus sobrinhos, o cura Sanches da Rocha e D. Maria Rosa Machado Sanches da Rocha, irmã de Julio, que tambem por alí passou uma parte da sua mocidade, e seu marido, o monteiro-mor da casa real, Bernardo Antonio Paes da Rocha, nossos avós maternos.

Eram tôdos naturaes do mêsmo Casal de Gomiei e

freguezia de Ribafeita, á excepção do monteiro-mor, que nasceu em Abravêzes, freguezia da Sé, Vizeu.

O doutôr Sanches da Rocha, o melhor calígrafo de tôdos os priôres, pela provisão de 8 de fevereiro de 1787 do bispo-conde D. Francisco de Lemos de Faria Pereira, foi distinguido com a nomeação de arcipreste e visitadôr no espiritual e temporal do districto do arciprestado de Pombeiro, compôsto de 19 parochias.

Figura até 18 de julho de 1788.

1788 — Manuel Machado Sanches da Rocha, coadjuctôr e sobrinho do precedente, funcionou, como priôr encomendado, até 4 de novembro de 1792, aparecendo, uma vêz por outra, a assignatura do padre Balthasar Rodrigues, de Sahil. Nêsse anno transferiu-se pâra Arganil, como reitôr d'esta egreja, em cujo livro parochial (1) lavrou o seu último assento em 13 de fevereiro de 1811.

Foi padre illustrado, e exerceu tambem as funções de arcipreste e visitadôr episcopal.

Num assento do *Livro da receita e despêza* da egreja de S. Martinho da Cortiça, lavrado a pag. 197, em 21 de setembro de 1805, está êlle assignado como reitôr da egreja e collegiada de Arganil, arcipreste do districto da mêsma villa e visitadôr no espiritual e temporal dos arciprestados de Sinde e Oliveirinha.

Assassinado cruelmente pelos francêses foi sepultado, quatro dias depois do seu último assento, a 17 de fevereiro de 1811, na dita egreja de Arganil, segundo o têrmo de óbito do vigário encomendado Coelho Freire.

1792 — Luiz Joaquim Osorio Pessoa, que co-

(1) Livro das pastoraes, ordens circulares e visitas da egreja de S. Martinho da Cortiça, a fl. 29.

meça a 8 de novembro, e vae até setembro de 1810. Morreu a 28 de janeiro de 1812, e foi sepultado na capela-mór, exercendo as suas vêzes o cura Bernardo Lourenço Martins.

Êste coadjuctôr e encomendado, que escriturou os livros no tempo dos francêses, de 18 a 28 de março de 1811, marca 37 assassinatos na freguezia. Os próprios assentos, que precedem a carnificina, dizem que os corpos eram sepultados nos olivaes, ou em qualquer terreno, *por não havêr quem conduzisse os cadáveres,* pois que a maior parte da gente andava fugida.

Ao que parece, foi homem destemido e enérgico. Sendo párocho da egreja de S. José da Levegada, morreu no lugar de Sabouga em 7 de janeiro de 1843.

1812 — Francisco de Paula Sousa Barradas, o reformadôr de mau gôsto do altar de N. Senhôra da Conceição, cuja imagem valiosa desterrou pâra as coisas velhas da sacristia, trocando-a por outra, que não tem valôr, a de N. Senhôra dos Aflictos. Começa num assento de óbito a 6 de janeiro, e vae até 20 de maio pe 1824. Faleceu em Verride.

1824 — Doutôr Manuel Lopes de Carvalho, do lugar da Sarnadella, priôr encomendado, que figura até 17 de agosto de 1831, seguindo-se-lhe o cura Antonio Castanheira, que finda em 8 de agosto de 1832.

1832 — Antonio Dias Ferreira, de Aldêia Nova, priôr encomendado e professôr primário, que aparece até 12 de janeiro de 1837, e que faleceu a 30 d'êste mêz e anno.

1837 — Doutôr Manuel Lopes de Carvalho, que volta novamente a governar a egreja, como priôr colado, e que vae até 18 de julho de 1854.

1854 — José Lopes Dias de Carvalho, da Sar-

nadella, sobrinho do antecedente e priôr encomendado, que vae até 19 de fevereiro de 1857. Despeitado por não conseguir a sua colação, retirou-se pâra Lisbôa, em cujos subúrbios foi capelão das Mercês, e emigrou por fim pâra o Brazil, onde morreu.

Até á vinda de nôvo priôr fôram os assentos feitos pelo cura José Rodrigues Duarte, da Ribeira da Avêia.

1858 — Manuel da Costa Vasconcellos e Cunha, de Alvares. Principia em 30 de janeiro, e vae até 1892, em que se transferiu pâra Arganil, onde actualmente parochía, sendo por isto elevada a priorado a reitoría d'esta villa.

1892 — José Dias Ferreira, de Aldêia Nova, coadjuctôr do precedente e actual priôr, que começou a exercêr, como encomendado, as suas funções em março, e foi colado em 16 de janeiro do anno seguinte.

VIII

Capelas ou oratórios — Antiguidades visinhas — Cónego Thomé Nunes — Os estatutos e a capela da Rainha Santa

As capelas, espalhadas pela freguezia, ás quaes o priôr Costa na sua *Relação* chamava «oratórios pâra administração de sacramentos» têm a seguinte invocação: de S. Domingos e S. Nicolau, em Villarinho; N. Senhôra de Afectação, na Sarnadella; S. João Baptista, nos Couços; N. Senhôra da Piedade, no Casal do Frade; S. Miguel Archanjo, na Avêia; Senhôr Jezus, na Roda; N. Senhôra da Apresentação, nos Covaes; Nossa Senhôra do Loureiro, num montículo, que forma um ângulo entre Pombeiro e Aldêia Nova; Santa Quitéria, na aba da serra do Salgueiral, a melhor e mais vasta edificação de tôdas as nomeadas; [1]

---

[1] Esta capela, que datará do comêço do século XVII, não é a primitiva, situada no alto da serra próxima, que lhe fica á direita, onde ha indícios de remotas ruinas; foi mudada para o sitío actual, denominado *Souto Sêco,* em razão das tempestades,

e a da Rainha Santa, junto á Póvoa, da qual faremos menção especial.

A capela de S. Silvestre, no Salgueiral, mencionada pelo mêsmo párocho, já não existe; e a do Espirito Santo, junto da Sarnadella, só conserva restos das parêdes. (1)

A imagem da primeira, um antigo monolito, está recolhida na capela de S. Quitéria; e a da sagunda, na ermida da povoação da mêsma Sarnadella, imagem esta, que simbolisa o orago por uma figura de extravagantes proporções, cabêça barbada do tamanho do côrpo, sentado em cadeira de braços, um aleijão de bôa pedra, que denuncia uma remotíssima antiguidade.

*

Como antiguidades notaveis, fóra da povoação de Pombeiro, temos os *Furados* já descritos, duas curiosíssimas perfurações abertas no sopé de duas serras

---

que o damnificaram, diz o priôr Costa. A situação presente consta ainda de melhor fonte, o cancioneiro local, que diz:

O' minha santa Quitéria,
onde te fôram prantar...
lá acima, ao Souto Sêco,
na serra do Salgueiral?!

(1) Esta capela foi sempre de saudosa recordação pâra os estudantes da freguezia de Pombeiro, que frequentaram a utilíssima, e por isso extincta, escola latina de Arganil. Na ida e na vinda, o alto da capela do Espírito Santo era o ponto da estrada mais simpático a tôdos, especialmente á vinda, por servir de bom alívio ou alegre descanso, depois de vencida a ladeira, que de ambos es lados se lhe avizinha.

distantes, por onde escorre uma parte do rio Alva; o *cipo* romano, encravado na fronteiriça ermida da Senhôra do Loureiro e tambem mencionado; (1) a *capela* da Rainha Santa a mais elegante e distincta edificação, que existe por aquêlles sítios; e os *saibreiros* do Picadoiro, uns escombros naturaes de argila côr de rosa e arêia grossa, que pela ação prolongada do tempo têm sofrido derrocadas e escavações profundas e diversas, que lhes dão a aparencia das ruinas colossaes de uma catedral gótica; e por último três marcos de pedra milheira, que os epigrafistas romanos não aceitam como *milliários,* em razão do feitío das iniciaes, da forma não cilíndrica das hastes e da concisão dos letreiros.

Dois de 90 cent. de altura por 26 de largura fôram arrancados da borda da antiga estrada de rodagem, têm as iniciaes C N numa das quatro faces chatas, e existem na povoação de Sahil, alem do Alva, junto a uma quintã de porcos pertencente a José Rodrigues; e o terceiro com as letras C M trazido egualmente da borda do caminho, que pela ponte do Valle de Espinho passava pelo sítio do Covão, áquem do rio, nos arredores de Pombeiro, está no Casal, habitação do pedreiro José Martins, que ali o colocou.

Abstraindo de tôda a origem romana, estas pedras devem têr pertencido á demarcação dos *couios* reaes e ao tempo, em que Arganil e Pombeiro pertenceram ao domínio da corôa, antes da sua constituição em morgados ou senhorios particulares.

---

(1) O prior Costa supõe, segundo a tradição, que alí existiu uma egreja matriz de godos ou romanos; e firma-se ingenuamente, na existencia do cipo, que bem podia vir, como veiu, de outro sítio, onde exerceu as suas funções de lápide sepulcral.

Alfaias de prata

Píxide, calix gótico, cruz processional, navêta e custódia

Falemos de tôda a obra da Rainha Santa.

O padre Thomé Nunes, natural da Póvoa, (1) aldêia das cercanías e a noroeste de Pombeiro, d'onde se avista, conquistou por sua inteligencia e luzes o lugar de cónego entre o cabido de Coimbra, onde residiu, no primeiro quartel do século XVII.

Em 1 de setembro de 1618, como já vimos, assignou êlle o 2.º assento do primeiro livro parochial da egreja pombeirense.

Bom patriota, segundo a sua excelente obra, nunca perdeu um átomo do afecto filial, dedicado á terra natal, e pensou em dotal-a com uma capela própria, que a êlle lhe servisse de sepultura e á sua aldêia de honra e proveito.

No anno de 1633, portanto, á sua custa, mandava o cónego Thomé Nunes construir o seu monumento sôb a invocação da Rainha Santa, de que era grande devoto, no melhor e mais vistôso sítio das vizinhanças da Póvoa, a 300 passos, dotando-o com uma casa pâra capelão, a um dos lados, separadamente, com uma fonte e chafariz de pedra lavrada, (2) e com terras de rendimento pâra a devida manutenção.

Seis annos depois, organisava a Irmandade da Rainha Santa, escrevia a 10 de abril de 1639, por seu próprio punho, o respectivo *Livro do compromisso e statutos*, (3) em 24 capitulos, que a 18 de julho do mêsmo

---

(1) Chamada Póvoa *da Judia* e depois da edificação da capela e actualmente Póvoa da *Rainha Santa*.

(2) *Relação* do priôr Costa.

(3) *Manuscrito* encadernado, 8.º gr., e traçado com aprimorada lêtra, ornamentada á moda da época, salvo por milagre, pode dizêr-se, da derrocada geral; o qual nos pertence hôje, e vae transcrito adiante, como documento preciôso pâra a história local.

anno eram aprovados pelo bispo-conde, D. Joanne Mendes de Távora, que, de sua mão e em má lêtra, escreveu o seguinte:

— Visto como estes statutos se dirigem todos ao aumento e bom governo da Irmandade, *autoritate ordinaria,* os Confirmamos e mandamos se Cumpram e guardem, sem perjuiso porem dos direitos da Parochia, o que por esta nossa Confirmação não intentamos perjudicar, e assim desde já havemos por nullos e de ninhum vigor os capitulos, que perjudicarem em todo ou em parte os dittos direitos parochiais. Coimbra de julho 18 de 639.»

Depois do bispo, (1) estão assignados os mesários, Cónego Thomé Nunes, Nicolau de Sequeira, Antonio Carvalho, Salvador Duarte de Figueiredo, Francisco Nunes, Domingos Gaio, Mathias Duarte de Figueiredo e Mathias Guimarães.

A êstes estatutos ajuntou o beneficente cónego, no anno seguinte, alguns acrescentamentos, aprovados pelo

---

(1) O bispo-conde D. Joanne Mendes de Távora era filho segundo de Luiz Alvares de Távora, 1.º conde de S. João da Pesqueira (familia das mais qualificadas de Hespanha, cuja origem vem do rei de Leão, Ramiro II) e de D. Marta de Vilhena. Foi colegial de S. Pedro, doutôr em teologia, cónego magistral da sé de Lisbôa, deputado do Santo Ofício, sumilher de cortina de Felipe IV e bispo de Portalegre, d'onde passou a Coimbra, em 1638, e onde faleceu, aos 48 annos, a 1 de julho de 1646, já conselheiro de estado de D. João IV e nomeado arcebispo de Lisbôa. Jaz na capela-mor da Sé velha — *Catálogo chronológico-critico do padre Francisco Leitão Ferreira — Tomo IV — Coll. de Doc. e mem. da Academia.*

O brazão da sua sepultura foi picado, como tôdos os da familia Távora, em razão do atentado contra D. José.

padre Bento de Almada, provisôr do bispado, a 11 de setembro de 1640.

A semelhantes alterações, aconselhadas pela prática e por circumstancias diversas, seguiram-se outras, promovidas pela successão dos primitivos mesários, até o fim de 1738.

Vinte annos depois d'esta época, segundo o testemunho do priôr Costa, ainda havia capelão da Rainha Santa, irmandade com seu juiz e oficiaes, regidos pelos estatutos do benemérito fundadôr.

A título de curiosidade e como amostra de costumes, dedicada aos que os não poderem lêr na íntegra, vamos transcrevêr em seguida a materia principal do cap. 2.º, que pertence á parte reguladôra do temporal da irmandade, folha 14 dos estatutos:

«Ordenamos q. os Irmãos desta S.ta irmandade nos dias q. hão de assistir nos aiuntamentos della tragão Vestes brancas q. dẽ por baixo do iuelho, E por cima dos hombros trarão Murças de Burel, ou outra cousa parda q. não será de seda, á imitação da Sancta Raynha, q. depois de Viuua nunqua mais trouxe vestido senão o habito de S. fr.co; as Irmans não trarão este habito por em se tiuerẽ deuoção & a occasião lhe der lugar poderão trazer habito de Burel pardo com sua mantilha por cima do mesmo por q. deste vsou a S.ta R.a como fica dito.»

O cónego Thomé Nunes tinha providenciado no seu testamento contra a eventualidade de falecêr fóra da terra natal, ordenando positivamente que o sepultassem no sêio da sua bella e querida obra, que viu florescêr durante 29 annos.

De facto, tendo morrido em Coimbra, a 4 de janeiro de 1642, foi conduzido pâra a sua capela, onde jaz, ao

centro, em campa raza, que, desprovida de letreiro, entesta com os degraus do altar, e mede 2,20^{m} de comprimento por 1 de largura. (1)

*

Tratemos agora da capela, propriamente dita, principal e único padrão, que resta da magnífica obra de Thomé Nunes, visto que das casas do capelão e irmandade só existem vestigios alienados e da fonte-chafariz de pedra lavrada, nem um signal se descobre. (2)

E' uma formosa edificação de forma octógona e estilo romano-renascente, as quinas vivas da cantaria da Sabouga, rematadas no alto por cimalha correspondente do mêsmo granito, e tecto concavo ou zimbório, egualmente octógono e coberto de azulêjos embricados, formando rebôrdo como o da bôca de um sino assente sôbre a cimalha, e tendo, como remate, uma pirâmide de base oitavada e ponta esférica, encimada por catavento.

A frontaria comprehende o vão de um dos oito lados, virado pâra nordeste, pâra onde corre o melhor panorama do sítio: tem uma portada rectilínea, bem proporcionada, guarnecida superiôrmente por uma bacia, que é o remate ou cornija de um entablamento, assente em quatro mísulas.

Sôbre a bacia, ornada nos extremos por dois coru-

(1) O assento de óbito, feito a 30 do sobredito mêz, está lavrado a fl. 222 v. do primeiro dos livros parochiaes, já citados.

(2) Os restos das terras, olivaes e larguêza adjacentes, comprehendidos na renda dos bens eclesiásticos, estão hôje representados, e bem mal representados, em inscripções nacionaes.

cheus, encimados pela corôa real, um nicho vasio, ladeado de pilastras, uma de cada banda, com volutas lateraes tombadas pâra a base; assente naquellas nôvo entablamento e sôbre êste duas volutas, em fórma de S, inteiras, soerguidas no centro e rematadas por uma cruz.

No alto, sôbre o cornijamento geral, dois corucheus mais volumosos, egualmente coroados, e a meio uma ventana arqueada com remate ponteagudo e sinêta; em baixo, aos lados da porta, duas janellas gradeadas e rectilíneas.

No interiôr, o tecto representa a parte mais valiosa: é formado de artezões, em cujos espaços avultam florões atravessados em cruz por sceptros, notando-se nos do fêcho da abóbada feitio diferente, em que predominam flôres de liz.

O tôsco do altar de madeira mal pintada, não nos parece primitivo. A imagem de vestir é de mediana estatura, rôsto pouco artístico mâs atraente; segura na mão esquêrda o sceptro e na direita, meio cerrada, uma moeda, que vae dar a um pobre, humílima estatuêta ajoelhada, que a seus pés representa a tradição caritativa da excelsa princêza.

A' parêde do lado direito encosta-se um púlpito de 4 degraus e cantaria de Sabouga, guarnecido de balaustres de madeira, assente sôbre columna da sobredita pedra e marcado com a data de 1746.

Como objecto posteriôr á construção da capela e coevo da época florescente do tão dignamente citado priôr Manuel Luiz da Costa, que fêz e assignou a reforma de 3 capítulos dos respectivos estatutos, é certo que o púlpito foi obra sua, imposta á irmandade de então, cujo juiz era o capitão João Lopes dos Santos, o rendeiro do senhorio, atraz mencionado.

Que profunda e magoada respeitabilidade nos não inspira o vulto elegante e venerando da capela da Rainha Santa!

Do meio de uma fantástica descivilisação, devida á inércia e prosaismo charro de um clero ignorante e de autoridades condignas, ha um século a esta parte, pouco mais resta do que ella, como protesto vivo e arca santa, que encerra os ossos de um benemérito.

Do mais que lhe dizia respeito tudo se foi: capelão, irmandade, casas, fontes, alindamentos, património, solemnidades e festas, de que ultimamente restava apenas uma romaria, muito cheia de alegrias e perfumes de rosmaninho, celebrada a 4 de julho.

Conhecemos ainda essa pequena festividade na nossa meninice; a gafeira porêm de extrema decadencia, que por lá é comum, e ameaça despedaçar tudo pelos alicerces, deu cabo d'ella, como ha de deitar abaixo a notavel e formosa relíquia da capela, onde as infiltrações pluviaes têm feito estragos demolidôres.

O sítio, em que se vê colocada esta valiosa edificação, foi condignamente escolhido, e revela os dotes de suprema delicadêza e bom gôsto do seu fundadòr; é de esquisita bellêza impressionavel, pelos toques de uma suavíssima melancolia, que se espalham em matisada abundancia no variado e largo panorama, que de lá se disfructa.

Ó formôso documento da alma poética e bemfazêja, que te escolheu! ó sítio encantadôr, tão propício ao recolhimento e á meditação! Deus sabe quantas almas sertanejas, rescendendo á madresilva dos ribeiros e ao acre perfume das estêvas, têm sonhado em teu seio com a magnólia das salas e com as delícias, enganadôras embora, de uma vida de grandêzas!

Quantas, zurzidas pelo infortúnio e lancinadas de dôres, não entornaram no teu solo o azedume das suas lágrimas e o olôr das suas preces!

E quantas, e em maior número, cegos os olhos do entendimento e da sensibilidade, não têm passado por ti, sem te comprehendêrem! oh! quantas!

IX

Ethnografía local — O párocho de aldêia — Estrada sem saída — Instrução concelhía — Ignorancia e abusões

A parte ethnográfica não nos mostra quadro menos lastimavel, ao falarmos de Pombeiro e da sua circunscripção.

Ha uns trinta annos, nas habitações mal cuidadas não havia inteiro confôrto, nem bellêza, mâs a população tinha o característico alegre, cheio de poéticas tradições, a que não faltavam os solaus e xácaras, cantados nos serões, nas desfolhadas, nas lidas do campo e nas romarias.

Os rapazes, entre os quaes havia estudantes da escola de latim de Arganil — escola tambem extincta com grave prejuizo dos mancêbos pobres — e outros de Coimbra formavam com as rapârigas innocente e jubilôso convívio no adro, em noites de luar, nos domingos depois da missa, a que concorria tôda a freguezia com os seus trajes mais aceiados.

O Santo Antonio, o S. João, o Natal, a Semana

Santa e o entrudo tinham as suas festas próprias, as suas cantigas tradicionaes, os seus folguêdos característicos.

As famílias ajudavam-se reciprocamente, possuiam o seu rebanho de gado, as suas terras, as salgadeiras, as adêgas e tulhas bem providas.

Tôdas as populações tendem a progredir num certo espaço de tempo; tôdo o indivíduo, que volta á sua terra, depois de larga ausencia, acha sempre uns signaes de adiantamento, que lhe satisfaz as necessidades do coração e insufla o amôr próprio — uma nova rua, a reedificação de um prédio, a construção de outro, um caminho nôvo, um jardim, um tanque, um pomar, uma fonte, uma coisa emfim, que representa ação, progresso e vida.

Pombeiro, nêsse período, construiu pessimamente e em mau local uma escola, um cemitério acanhado tão bom como ella, mutilou e estragou o pouco, que havia de antigo, deixou secar a vêia da poesia popular, a que apenas uma ou outra pastorita erradía presta esfarrapado culto; não tem rapazío alegre e de bons costumes, deixou de prestar ás festividades locaes as características demonstrações reverentes, com pasmo dos que ainda depositam uma certa fé na simplicidade da gente rústica; não deu um passo no caminho da regeneração agrícola, e desleixou-se extraordináriamente no arranjo dos seus recursos domésticos.

Percorrendo a extensa freguezia, onde reinam a intriga e a maledicencia de soalheiro, que trazem as principaes personagens em constante desunião, encontra-se o mêsmo espectáculo desoladôr... a negligencia, a falta de cultura moral e intellectual, o desleixo, a murmuração, as invejas mesquinhas, o voltar pâra os tem-

pos primitivos, a indolencia mais pronunciada dos íncolas florestaes do nôvo mundo.

Aquellas parêdes denegridas, atravez das quaes assobia o vento os seus himnos descompostos, aquellas têlhas denegridas pelo fumo das lareiras, por onde no inverno escorre o gêlo, dão ar e luz a pocilgas insalubres, que constituem a generalidade das povoações.

Desmoronou-se uma parêde? desviam-se as pedras do caminho, e deixam-se ficar, até que uma enxurrada as possa levar. Cae um pedaço da casa? recua-se pâra o interiôr, e tapa-se a brecha com umas tábuas de pinho. Séca uma plantação fructífera, envelhece uma árvore de estimação? distribue-se a lenha pelos donos, e não se reforma, nem se planta de nôvo.

E' pois uma vida patriarchal aquella!

Diógenes, o casmurro Diógenes, não pensou certamente em que, 2300 annos depois da sua morte, havia de têr, nêste cantinho da Europa, uma raça de filósofos tão seriamente apologistas do seu saco e da sua escudela.

Falta-lhes o tonel, mâs é de crêr que, depois de vir a terra a última casa, aquella bôa gente ainda encontre madeira pâra o fazêr, abrigando-se assim do rigôr das estações.

*

A's nossas queixas e reflexões, têm-nos dito por vêzes:

— Que quer? E'-se por cá muito pobre; não ha dinheiro pâra obras.

Dinheiro pâra obras!

O que falta ali, como em outras regiões decadentes, é ordem e constancia nos trabalhos, hábitos de limpêza

e acêio, sistema económico e uns borrifos de civilisação bem dispostos.

Pois que! Gente, costumada ao labôr dos campos, ás intempéries das estações, possuindo madeiras faceis, pedra e barro ao pé da porta, nas horas vagas, uns oito dias em cada mêz, num anno, dois ou três — não pode, a pouco e pouco, empregar os filhos e as mulheres a conduzir e a preparar o material, pâra reconstruir um telhado, que abate, ou uma parêde, que se esborôa?

Umas pedras soltas, que caem do muro de um quintal, não podem agora ou logo sêr colocadas no seu lugar, sem dispendio de dinheiro, nem auxilio de pessoal estranho?

Uma figueira, um damasqueiro, uma pereira, que secaram ou envelhecêram, não podem substituir-se com pequeníssimo trabalho e sem gasto algum?

Noutros pontos, dizem tambem:

— Esta casa pertence a quatro herdeiros, êste quintal a cinco, aquella parêde divisória a três; e custa muito pôl-os de acôrdo.

E pâra que seguem tão insensato meio de partilhas?

Pois, porque somos cinco herdeiros, temos uma nêsga de terra, que mede outros tantos metros, havemos de fazêr cinco quinhões de metro cada um?

Não vêem que êste detestavel sistema de dividir produz rivalidades, enfraquece a propriedade, estragando-lhe o conjuncto e diminuindo-lhe o valôr?

Porque não hão de os herdeiros de uma casa qualquer formar lotes, sem subdivisão, indemnisando-se uns aos outros, ou trocando entre si, á sorte, ou por meio de uma recta avaliação?

Não! não são as causas, que nos apontam, os en-

traves á prosperidade d'aquella e de tantas localidades, que definham pelo interiôr do paiz.

O que lhes falta é um forte paradeiro á emigração ruinosa, que lhes deixa quasi em absoluto só os velhos, as mulheres e as creanças, cancro nacional descurado por tôdos os govêrnos.

O que lhes falta é a influencia de bôa administração pública, a ação de uma política benéfica, que raras vêzes chega ás aldêias sertanejas; faltam-lhes os beneficios, que se espalham pelos grandes centros e suas vizinhanças, onde se debatem os interesses partidários; faltam-lhes municipios intelligentes e patrióticos, caminhos faceis, que facilitam a aproximação dos povos, a concorrencia aos mercados, onde se permutam géneros e capitaes; falta-lhes o conhecimento exacto das suas obrigações e devêres, pâra se não deixarem arrastar, irracional e inconscientemente, em dias de eleições, a uma urna, auxiliadôra de uma governação, que em nada lhes presta e de nada lhes serve; falta-lhes finalmente um clero illustrado, que da cadeira parochial lhes ministre ensinamentos de moral civil, social e doméstica, mostrando-lhes a degeneração de costumes, em que tôdos os dias se afunda a nossa nacionalidade.

*

Apesar do gorgulho de insubordinação material e moral, que vae corroendo os membros degenerados do côrpo social moderno, nós ainda acreditamos na necessária influencia do padre provinciano, mâs á antiga, bom padre pela palavra e pelo exemplo, exactamente como nol-o pintou Lamartine. (1)

(1) *Devoirs du curé de village.*

— Ha em cada paróchia — disse êlle — um homem, que não tem familia sua, porque pertence á familia do mundo inteiro; é invocado como testemunha, como conselheiro ou como solicitadôr em tôdos os actos mais solemnes da vida civil; sem êlle não é lícito nascêr ou morrêr; liga-se ao parochiano no seio materno, e só o desampara no túmulo, cobre de bençãos e de votos o bêrço e o tálamo nupcial, o leito do moribundo e a sepultura do môrto.

«As creanças habituam-se a amal-o, a temêl-o e a respeital-o; os próprios desconhecidos lhe chamam *pae;* os christãos, prostrados a seus pés, vêm revelar-lhe os seus segrêdos mais íntimos, os seus pezares mais ocultos.

«Êsse homem é, por condição, o consoladôr de tôdos os males da alma e do côrpo, e, por obrigação, o medianeiro entre a riquêza e a indigencia; o pobre e o abastado batem ao mêsmo tempo á sua porta, o abastado pâra depositar a esmola, em segrêdo, e o pobre pâra a recebêr, sem corar.

«Não pertencendo a nenhuma ordem social, está ligado egualmente a tôdas as classes; ás inferiôres, pelo vivêr de pobrêza e muitas vêzes pela humildade do nascimento; ás superiôres, ás mais elevadas, pela educação, pela sciencia e pela grandêza do sentimento, que uma religião filantrópica inspira, e recomenda.

«Sabe tudo finalmente, tem o direito de dizêr tudo: a sua palavra cae sôbre os espíritos e sôbre os corações com a autoridade de uma mensagem divina e com a fôrça de uma fé inquebrantavel.

«Êste homem é o párocho. Nenhum homem pode sêr mais util, nem mais perniciôso pâra a humanidade, segundo êlle cumpre ou desconhece a sua elevada missão social.

. . . . . .

«O párocho tem na sua mão tôda a moral, tôda a civilisação, tôda a política, quando êlle pega no evangelho. Resta-lhe patentear, lêr e espalhar, á volta de si, o tesouro de luz e de perfeição, cuja chave lhe foi confiada pela Providencia.

«Como o de Christo porêm, o seu ensino deve sêr dúplice, quanto á vida e quanto á palavra; o seu procedimento deve sêr, tanto como o permite a fraquêza humana, a explicação clara da sua doutrina — um discurso vibrante.

«A Egreja colocou-o alí, mais como exemplo que como oráculo: a palavra pode faltar-lhe, se a naturêza lhe negou êsse dom; mâs a *palavra,* que se faz ouvir por tôdos, é o vivêr: nenhuma lingua é tão eloquente, tão persuasiva, como uma virtude.

. . . . . .

«O párocho é o único cidadão, que tem o direito de se tornar indiferente nas questões, nos odios, nas lutas de partidos, que dividem as opiniões e os homens, porque êlle é, antes de tudo, o cidadão do reino eterno, pae comum dos vencedôres e dos vencidos, homem de amôr e de paz, não podendo prégar senão a paz e o amôr, discípulo d'Aquêlle, que não quiz desperdiçar uma gôta de sangue em sua defêza, e que disse a Pedro: — *Torna a metêr a tua espada na bainha.*»

O párocho, que o autôr do *Jocelyn* nos pinta com tamanha propriedade, não é uma creação fantástica; fêz no passado a civilisação dos povos ruraes; e, se hôje escassêa muito, por têr sido substituido pelo padre ignorante, desleixado, egoista e guerrilheiro eleito-

ral, (1) ainda floresce, aqui e alí, com manifesto aproveitamento dos povos, que pastorêa, e brilho das artes e lêtras, moral e costumes, que os homens ilustrados têm por hábito exercêr e prezar.

*

O único melhoramento público, concedido a Pombeiro nos tempos modernos, resume-se numa nêsga de estrada, que, ao que ouvimos, foi feita por *engano* do decreto, que a concebeu, porque a destinou ás Pombeiras, pâra alem do Alva, e não a Pombeiro!

Êste beneficio de um ministro, que... se enganou, é quasi negativo, porque o ramal, partindo da estrada da Várzea e Goes, nas cercanias da Chapinheira, não tem seguimento pâra alem do rio Alva; passa por Pombeiro, é verdade, mâs acha-se engasgado na antiga ponte do Valle do Espinho, (2) tendo por tanto cons-

(1) D'esta fecunda espécie, que, depois das barbaridades inquisitoriaes e das ambições ostentosas e temporaes de Roma, mais tem concorrido pâra o desprestígio da religião e derrancamento dos povos, já Castilho dizia, pela conhecêr muito bem:

«... importa chamar pâra êste ponto principalíssimo a atenção de tôdos os que fazem ou ajudam a fazêr párochos, pâra que olhem mais á sciencia e moral do homem do que á sua libré política; eu conhêço muitos, que invergonham a religião por sua ignorancia bruta, e por seu desleixo escandalisam e empeioram o pôvo.» — *Excav. Poet.* pag. 182.

Quem os não tem conhecido?!

Já D. Bartolameu dos Mártires, que conhecia a espécie, pedia uma profundíssima reforma...

(2) A reconstrução d'esta ponte, de um só arco, ampla e solidamente feita da cantaria de Sabouga, deve se ao estadista e jurisconsulto Julio Gomes da Silva Sanches, que, como já disse

truida a principal obra de arte, e faltando-lhe apenas uns 6 kilómetros de expropriação barata e facil execução pâra estar ligado á estrada da Moita, ponto próximo e utilíssimo, no caminho, que vem de Coimbra a Arganil.

Desastradamente o ramal não prende tambem com esta villa, como tanto se fazia mister, por causa de uns 12 kilómetros, sendo Arganil a passagem obrigada de tôdo o commercio local e serrano, que teria por Pombeiro uma linha recta pâra Coimbra, com a economia de quasi cinco horas de viagem.

Já que a politicagem sertanêja, representada sempre por indivíduos estranhos, não cuidou nunca d'êste melhoramento, bastaria tamanha economia de tempo, pâra que Arganil se empenhasse sem descanso por êlle, tomando-o como causa sua. (1)

Pois será facto único no paiz: o de achar-se uma estrada inutilisada e sem um seguimento utilíssimo, á borda de um rio, tendo a principal obra de arte feita, a ponte, por falta de uns 6 kilómetros, em terras maninhas, de facil e barata expropriação.

— Mâs... — perguntar-nos-á alguem de bom coração — essa pobre região, entre os seus estudantes de

---

mos, fazendo parte da nossa familia, passou em Pombeiro alguns annos da sua mocidade.

Se nos não enganamos, essa obra fêz-se em 1848, quando êlle, pela terceira vêz, tomou parte no governo, como ministro da fazenda.

(1) Estudada esta ligação no último ministerio do sr. conselheiro Dias Ferreira, não sortiu efeito pela queda d'êsse ministerio; e lá se malbaratou o dinheiro gasto, e se deixou de realizar um tal melhoramento, porque a triste freguezia não pode, nem sabe impôr-se.

Turíbulo gótico

— alfáia de prata —

outr'ora, não creou homens illustrados, que lancem olhos de compaixão pâra semelhante decadencia?

Creou e muitos. Por falta de bôa gente e, cremos até, de um certo patriotismo, embora pouco provado, não tem sido com certêza descurado o progresso d'aquella pequena região, onde nos parece sêr necessário realizar um sério descobrimento, como se fôra um retalho da Africa.

O tão invejado alfôbre da gente grada, ainda hôje, disseminados por vários pontos do paiz, se gloria e honra de contar por filhos — padres, advogados, jurisconsultos, médicos, um bispo e outras personagens, que ocupam posições honrosas.

Êstes porêm, á excepção de um, que é distincto estadista, pouco lhe poderiam valêr, porque as suas posições não avultam aos olhos da política, único movel de influencia creadôra em nações como a nossa, onde ella monopolisa as fôrças governativas, d'onde dimanam exclusivamente tôdos os melhoramentos públicos.

*

A instrução concelhia gosa de uma altura, que está ao nivel moral e material do sítio.

Haverá uns vinte e poucos annos, chegou-nos ás mãos, bem longe de Portugal, pâra alem do Atlantico, uma estatística de 1875, que conservámos pelo tempo adiante, tanto ao vivo nos tocou o seu contheudo.

Dizia assim na parte, que mais nos interessava:

«No concêlho de Arganil, ha duas escolas do sexo feminino ou uma escola pâra 18:972 hectómetros qua-

drados, 2:400 fogos e 10:223 habitantes; e 11 escolas do sexo masculino ou uma escola para 3:449 kilómetros quadrados, 436 fogos e 1:859 habitantes. No concêlho de Goes, ha uma escola do sexo feminino pâra 28:872 hectómetros quadrados, 2:988 fogos e 11:153 habitantes; e cinco escolas do sexo masculino ou uma escola pâra 5:774 hectómetros quadrados, 597 fogos e 2:230 habitantes. No concêlho de Pampilhosa, ha uma escola do sexo feminino pâra 37:814 hectómetros quadrados, 2:240 fogos e 9:919 habitantes; e seis escolas do sexo masculino uma escola pâra 6:302 hectómetros quadrados, 373 fogos e 1:656 habitantes.

Sem falar do número lastimavel das escolas de rapazes, temos no concêlho de Arganil — *duas* do sexo feminino pâra a pequena cifra de 10:223 habitantes; no de Goes, *uma* pâra a insignificancia de 11:153; e no da Pampilhosa *outra* pâra 9:919.

Uma estatística d'esta naturêza é simplesmente... uma vergonha, que, pâra crédito do paiz, nunca devêra têr saído a público, porque então não iria percorrêr o estrangeiro, onde de ha muito se sabe que três partes da nossa população não sabem lêr.

A situação concelhía não mudou ainda.

E pâra que precisa Pombeiro, com as suas 40 povoações e os seus 600 fogos pelo menos, de uma escola de rapârigas, se lá não se toma um banho de côrpo inteiro, de que quasi tôda a gente se arripia, porque... *faz mal;* não se lava completamente uma creança, porque... *se lhe tira a gordura e a fortidão;* não se lhe cortam as unhas, quando é de peito, porque... *se lhe retarda a fala,* e, quando definha ou adoece de anemia, se considera chupada das bruxas; e finalmente, alem de variadas abusões e crendices, se

conserva o magnífico e prudente axioma de que... *mulher lida é mulher perdida?* (1)

Sim, pâra que precisa de escolas uma terra e freguezia, onde o trabalho não é um hábito quotidiano; onde se assaltam frequentemente quintaes e hortas, fazendas e cercados; onde se furtam animaes domésticos, fructos, matos e lenhas; onde já vão aparecendo brigões e incendiários, e onde finalmente se vive á lei dos instinctos de cada indivíduo, isto é, á lei da naturêza?

Gente, que possue taes máximas, costumes e predicados, embora os descontentes digam que nem é digna de exigir a tanga dos índios ou o tonel de Diógenes, de nada mais precisa, pâra sêr inteiramente venturosa.

---

(1) Mais daninha do que esta classe, só ali existe a das mulheres havidas por bruxas, a quem se atribuem precalços domésticos e desastres ruraes, devidos unicamente a desleixo, estupidêz ou rotina.

As bruxas são próprias mulheres do pôvo, que, por artes do diabo, a certas horas da noite, se despem, e untam com azeite satânico e outros ingredientes, pâra se transformar ou não em avejões, e voar aos lugares, onde pretendem exercêr os malefícios.

Quem fôr esperto e as encontrar, ás terças e sextas-feiras, pode reconhecêl-as por um sinal particular, que ellas ostentam nesses dias... a unha de um sapo, esculpida internamente no ôlho esquêrdo.

Lobishomens, almas do outro mundo, *spritos* de gente morta metidos em corpos de gente viva, pragas ditas entre a hóstia e o calix, mau olhado e outras nigromancias — compõem um credo selvagem dos mais aperfeiçoados.

X

Cancioneiro — Dois grupos de cantigas — Romanceiro — D. Aréria — Dona Infanta — Conde da Alemanha — D. Silvana — Ponto final.

No têrmo da nossa fatigante e por vêzes dolorosa peregrinação através dos tempos antigos e modernos de Pombeiro, resta-nos compulsar a musa trovêira das tradições populares; o que nos foi dificílimo, por estarem esquecidos e quasi obliterados os descantes do cancionêiro antigo, substituidos pela musa desgrenhada e báchica das operêtas nacionaes e estranhas, levadas alí por emigrantes não menos báchicos das fábricas lisboetas.

As cantigas soltas, ou desgarradas, na sua escura anonimia podem significar apenas uma importação de origem mais ou menos longinqua; e por isso notaremos as de incontroverso sabôr local e as que nos pareceram de melhor cunho e maior antiguidade, ouvidas a uma ou outra pastorita erradia, ou respigadas nos degenerados ajuntamentos dos serões e bailaricos.

No pouco, que nos foi dado coligir, apesar de tudo, ha trovas caseiras, de que já fizémos ligeira menção, as quaes representam, na sua rude simplicidade, afirmações históricas, que valem mais do que narrações pouco escorreitas de uma desbotada tradição.

O nosso fraco pecúlio pois será dividido em dois grupos — cantigas, que só transitaram por Pombeiro, pàra chegar ao nosso conhecimento, e as de puro sabôr histórico-local.

Principiemos pelas primeiras:

Ai lâ ri lâ ri ló lé,
ai lâ ri ló ló, meu bem!
pera tôdos tem coisinhas,
só pera mim nada tem.

—

Alto vae o sete estrêllo,
mais alto vae o luar;
mais alta vae a ventura,
que Deus tem pera me dar.

—

Como na serra ha nascentes,
sem as tirarem vedôres
os meus olhos choram agúas,
regam jardins e mais flôres.

—

Não ha flôr como o suspiro,
cá na minha opinião,
tôdas as flôres se vendem,
só os suspiros se dão.

—

Se tôdo o filho soubesse
quanto custa a sua mãe,
se pensasse sempre nisso
não amava a mais ninguem.

—

Não ha machado, que corte
a raiz ao pensamento;
não ha letrado que diga
onde tenho o meu intento.

—

Dei um ai entre dois vales,
ouviram-me dois penêdos;
aonde irás tu agora
caixinha dos meus segredos?

—

O amôr, quando pretende
ama com tôdo o cuidado;
depois da prenda na mão
mostra papel de enfadado.

—

Quem tem pinheiraes tem pinhas,
quem tem pinhas tem pinhões,
quem tem amôres tem zêlos,
quem tem zêlos tem paixões.

—

Ai lâ ri lâ ri ló lé
ai lâ ri ló ló quem deu;
deu uma pedra na outra,
e o meu coração no teu.

—

Ando por aqui de noite
as folhinhas me poem mêdo;
bem poderas tu, menina,
tirar-me d'êste degrêdo.

—

Por te amar perdi a Deus,
por teu amôr me perdi,
agora vejo-me só,
sem amôr, sem Deus, sem ti.

—

A ausencia tem uma filha,
que tem por nome saudade;
eu sustento mãe e filha,
bem contra minha vontade.

Esta última e bella cantiga, que, com as duas precedentes, figura no *Cancioneiro Popular,* coligido pelo sr. Theophilo Braga, é muito mais correcta na tradição pombeirense, pois, no cancioneiro indicado, se diz que

A *paixão* tem uma filha
que se chama saudade...

quando a verdade é que a paixão indeterminada nem sempre pode produzir a saudade, em quanto que a ausencia é sua mãe única e legítima.

Vejamos o grupo local:

Adeus, villa de Pombeiro;
não és villa nem cidade,
tu és um inferno em vida,
destêrro da mocidade.

—

O lugar de Aldêia Nova, (1)
muradinho de redol,
tem rapazes bem bonitos,
rapârigas como o sol.

—

O' minha santa Quitéria,
onde te fôram prantar,
lá acima, ao Soito Sêco,
á serra do Salgueiral! (2)

—

O' minha santa Quitéria,
vê que tens na mão fechada
a petição das solteiras,
que inda não 'stá despachada.

---

(1) Povoação fronteiriça de Pombeiro.

(2) Locaes, onde se vê a capela d'esta santa, como já notámos no cap. VIII d'êste livro.

—

O' meu padre santo Antonio,
aonde te fôram levar,
lá abaixo, ao pelourinho,
bem defronte do olival! (1)

—

Quem me dera sêr pombinha
d'êste pombal de Pombeiro,
que eu voava pâra a Azenha
e da Azenha p'ro Oiteiro.

—

Dei um nó no junqueirinho,
outro no verde junqueiro;
inda espero de dar outro
na igreja de Pombeiro.

*

Pelo que toca ao romanceiro, voltando a idêa pâra os annos da nossa meninice — o que evitamos, sempre que podemos, pelas cruas lembranças, que de lá nos vêm — recordavamo-nos de que, á lareira dos nossos avós, que nos crearam, deitado no regaço de uma criada, uma espalhada mocetôna, muito ancha de bellas carnes e bons ares, uma anafada rapâriga, que costumava fiar ao serão, envolvendo-nos ás vêzes, por brincadeira, os cabêllos no fio da roca — lhe ouvíramos por muito tempo umas cantigas trovadorêscas, de que ella se servia para acalentar-nos.

Interrogado o mulherío da terra, démo-nos a tratos pâra fazêr acreditar a sinceridade das nossas inquirições, até que nos foi indicada uma creatura, ainda, no

(1) Notavel afirmação histórica, apontada no cap. V, por onde se prova a existencia da antiga capela de S Antonio e a do pelourinho, de que já não ha resquícios.

dizêr de tòdos, muito sabedôra de versos, apreciados na velha tradição oral.

E, a demoradas e repetidas instàncias, lá nos veiu falar uma alentada rapâriga, com um filho nédio e sujo pendente dos sêios muito suados e volumosos.

Da demorada e trabalhosa entrevista, que com ella tivémos, e de outras averiguações, a que por vêzes temos procedido, conseguimos apurar quatro romances conhecidos, que são meras variantes, e não constituem por tanto verdadeira poesia local.

Vejamos o primeiro, intitulado:

DONA ARÉRIA

Tem a entrada de Coimbra
uma fonte de agua clara;
tôda a môça, que lá bebe,
logo se encontra pejada.

Dona Aréria bebeu d'ella,
com sêr a mais estimada,
e seu pae, ao vir da missa,
disse: — Aréria, andas pejada?

— Não ando, meu pae, não ando:
é da sáia mal talhada;
mandae chamar alfaiates
á vossa sala fechada.»

Vieram dois alfaiates:
— Esta sáia não tem nada;
deixae passar nove mêzes...
dona Aréria anda pejada.»

Dona Aréria recolheu-se
tôda branca, desmaiada,
encostada a um bordãosinho,
que era de prata lavrada.

Dona Aréria muito triste
no seu quarto deu entrada;
— Dona Aréria! dona Aréria!
amanhã serás queimada.

— Não se me dá que me queimem,
ou me deixem de queimar;
só me lembra do meu ventre,
onde está sangue real.

Quem me dera um pagemsito,
que me comêra o meu pão,
que me levara uma carta
ao conde de Montalvão.»

— Escreva, ó menina, escreva,
escreva bem do coração,
que a carta será levada
ao conde de Montalvão.»

— Aqui tem, ó senhôr conde,
carta de grande pezar,
que a mulher, com quem dormiu,
êil-a que vae a queimar.»

— A jornada mui comprida
ainda hôje se ha-de andar;
vou mandar os meus criados
os cavallos apromptar.»

E foi vestir-se de frade,
ao caminho a foi 'sperar.
— Pare, pare a procissão,
se não faço-a eu parar.

«Essa mulher, que ahi levam,
inda vae por confessar.»
— Confessae-a, senhòr frade,
em quanto vamos jantar.

— Confesse-se a mim, menina,
queira-se a mim confessar,
que, da confissão em meio,
dois beijinhos me ha-de dar.»

— O' frade louco e atrevido,
não me faças enfadar;
onde o conde pôz os beiços
não os has-de tu prantar.»

— Confesse-se a mim, menina,
queira-se a mim confessar,
que, da confissão em meio,
dois abraços me ha-de dar.»

— O' frade louco e atrevido,
não me venhas enfadar;
onde o conde pôz os braços
não os has-de tu prantar.»

— Lembre-se, ó minha menina,
e sempre se ha-de lembrar,
que já estêve em meus braços.»
— Quem assim me vem falar?»

— Quem não se esqueceu da noite,
que sempre te ha-de lembrar:
eu sou o conde dom Carlos ..
comtigo venho casar.»

Êste romance, que só podémos havêr completo, ouvindo umas poucas de versões truncadas, e que vem incluido, como variante de Coimbra, no *Romanceiro Geral* do sr. Th. Braga, é visivel refundição de troveiro popular anónimo, que não nossa, pela transformação dos versos a granel em quadras completas, e por determinada fraseologia, que denuncía maneira moderna.

Passemos á segunda lenda rimada, que se chama:

DONA INFANTA

Achando-se a dona Infanta
no seu jardim assentada,
lançou os olhos ao mar,
viu vir uma linda armada.

Capitão, que nella vinha,
que muito bem a guiava,
diante da dona Infanta
d'alí a instantes parava.

— Dizei, senhôr capitão,
viste lá meu dom Luiz,
o marido da minha alma?
não veiu porque não quiz?

— Dizei-me, senhôra minha,
que sinaes é que levava?
— Em sua sela bordada
cavalo branco montava;

«lança em riste e uma bandeira
na ponta d'ella arvorada.
— Ficou cativo dos moiros,
foi-lhe a cabêça cortada!

— Chamem tôda a minha gente
que sou mulher sem marido;
que tudo o que me pertence
seja de luto vestido!

«Ai de mim, triste viuva!
ai de mim, triste coitada!
meu marido foi á guerra,
têve a cabêça cortada.

— Quanto darieis, senhôra,
a quem o trouxera aqui?
— Dava prata e tambem oiro,
que nunca teria fim.

— Não quero o vosso dinheiro,
que tambem pertence a mi.
¿ Quanto darieis, senhôra,
a quem o trouxera aqui ?

— Mil olivêdos, que tenho,
tôdos eu t'os dera a ti.
— Sou soldado, vou á guerra,
não posso ficar aqui.

— As três filhas, que mantenho,
tôdas três quizera dar.
— Sou soldado, vou á guerra,
não me posso aqui ficar.

— Uma pâra te vestir,
outra pâra te calçar
e a mais bella d'ellas tôdas
pâra comtigo casar.

— Eu não quero as vossas filhas,
que não servem pâra mi.
¿ quanto darieis, senhôra,
a quem o trouxera aqui ?

— Não tenho mais que vos dar
e nem vós mais que pedir !
— Dae vosso côrpo, senhôra,
pâra comigo dormir.

— Cavalleiro, que tal pede,
é cavalleiro ruim ;
meus cavalos vão rojal-o
á roda do meu jardim.

— Suspendei, ó dona Infanta,
que eu comvosco já dormi.
¿ Que é do anel de cinco pedras,
que comvôsco reparti ?

«Aqui 'stá; vê se conheces
a metade, que levei,
quando parti pâra a guerra,
quando de ti me apartei.

— Se tu eras meu marido,
porque falavas assim?
— Para vêr se conservavas
a lealdade por mim.

A êste provecto romance, atribuido pelo sr. Theoph. Braga aos povos do meio dia da Europa e á versão da Beira Baixa, cabem as palavras, que consagrámos a *Dona Aréria,* ás quaes inteiramente nos reportamos.

Prosigamos, apresentando o

CONDE DE ALEMANHA

Já dava o sol em palácio,
já lá vinha o claro dia,
mâs o conde de Alemanha
com a rainha dormia!

Ninguem sabia na côrte
que tal afecto ella tinha,
senão a Dona Rozenda,
filha da mêsma rainha.

— O' filha — disse — o que sabes
não o queiras descobrir,
que o conde é muito galante,
de sêda te ha-de vestir.

— Não troco roupas de sêda
pelas minhas de damasco.
Inda tenho meu pae vivo,
já me querem dar padrasto!

«As mangas do meu vestido
eu não as chegue a rompêr,
em meu pai vindo da missa
se eu não lh'o fôr dizêr.

. . . . . .

«Venha, côrra, meu pae, venha...
Deus o traga a sua filha,
que pâra contar-lhe tenho
uma triste maravilha.

Palavras não eram ditas,
el-rei á porta batia.
— Que Deus vênha, ó pae, comvôsco,
e vos traga em sua guia.

«No meu tear eu estava
tecendo sêda amarella,
veiu o conde de Alemanha
tres fios me roubou d'ella.

— Cala-te lá, minha filha,
minha filha estremecida,
pois o conde é muito nôvo,
o brincar é sua vida.

— Arrenego eu de taes brincos,
eu os quero arrenegar:
agarrou-me pela mão,
á cama me quiz levar!

— Deus meu! Que dizes, Rozenda,
que me estás tu a dizêr?!
Amanhã, por estas horas,
verás que morte vae têr!

. . . . . .

— O' minha mãe, venha, venha
á janellinha da borda...
venha vêr o nosso conde,
que está prêso c'uma corda.

«O' minha mãe, côrra, còrra...
venha ao mirante folgar,
venha vêr o nosso conde,
que alí vae a degolar.

— Renego-te eu, minha filha,
fóra o leite que mamaste,
pois a cara tão bonita
triste morte lhe causaste.

— Cal'se, senhôra rainha,
que inda não tem que dizêr.
A morte, que dei ao conde,
podia-lh'a eu fazêr têr!

O nosso eminente Garrett diz-nos, ao publicar o *Conde de Alemanha,* que êste romance foi visivelmente compôsto pâra celebrar um facto real e histórico, alguma d'essas nêgras e sanguinolentas tragédias, que tão frequentes se representavam nas escuras câmaras dos nossos antigos paços e solares, inclinando-se a crêl-o de origem portuguêsa.

Salvo o respeito devido ao gloriôso poeta, famôso crítico e colleccionadôr do *Romanceiro,* opinamos em contrário no que respeita á nacionalidade, porque as chrónicas nobiliárias do nosso paiz nem ao menos de passagem fazem menção de semelhante título.

A não se dar um nome supôsto pâra encobrir a individualidade do protagonista, julgamos que essa história nos viria trazida pela invasão dos povos do norte, por exemplo, em alguma tradição oral normanda.

A emigração antiga, apesar da sua lenta implantação entre povos diversos, deslocou grande cópia de tradições e lendas, algumas das quaes se radicaram facilmente, passando por genuinas de certa nacionalidade, a que pertenciam, tal era a facilidade da sua aclimação;

Calix gótico

ontras porêm não se amoldavam á história, memórias e índole de certos povos, como a do *Conde de Alemanha,* que, em razão do seu título, não pode sêr considerada de origem portuguêsa.

Passados alguns séculos, por exemplo, os habitantes da América e Oceania, especialmente nas regiões desbravadas pela colonisação europêa, hão-de possuir, como romances, lendas e cantos nacionaes, simples rapsódias de proveniencia estranha, filha da sua primitiva civilisação.

No Brazil, onde nunca floresceram moiros, já hôje se encontra, e lá encontrámos, como poesia nacional, várias histórias de moiras encantadas, que são simples reflexos das lendas portuguêsas, descoloridas e amaneiradas pelos trovadôres indígenas.

E não é precisa grande lucidêz de espírito a quem transitar pelo nôvo mundo, pàra descobrir as diferenças, que vão da teogonia gentílica á lenda de origem europêa, mais dificil de aclimar alí do que entre a própria barbarie e primitiva cultura do velho mundo, onde havia uma certa homogeneidade de clima e raças.

A variante pombeirense do *Conde de Alemanha,* embora fiel na essencia histórica, é tambem de sabôr moderno pela regularidade métrica.

Vejamos, finalmente, o quarto e último romance, concebido, ao que se pode supôr, por algum trovadôr palaciano e tão do gôsto popular pelo triumfo moral da sua trágica narrativa:

DONA SILVANA

Vindo a Dona Silvana,
de mui alta senhoria,
pela sua quinta acima,
tocando numa guitarra

as modas, que ella sabia,
entrou em casa chorando,
e acordou seu pae da cama,
com o motim, que fazia.

— Que tens tu, Dona Silvana,
que tens tu, ó filha minha?
— Três filhas têve a rainha.
Duas crearam familia,
casaram. Quem tal diria?
E eu, por sêr a mais formosa
por que razão ficaria?
— Não vejo com quem te case...
que tenha gran bizarria,
a não sêr o conde de Elvas...
— Pois com êsse é que eu queria.
Mandae-o chamar, meu pae,
ante vossa senhoria.»
Palavras não eram ditas,
o conde á porta batia.

— Aqui me tem sua altêza
sua altêza que me queria?
— Quero que a condessa mates
e cases com minha filha,
que se fina, dia a dia.
— Isso não, ó senhor rei!
isso é que eu não faria.
— Pois, se isso não fizesses,
a vida te custaria.
Has-de trazêr-me a cabêça
nesta dòirada bacia.»

Foi o conde pâra casa
poz-se á mêsa; não comia;
e a mulher lhe perguntou:
— Que tem vossa senhoria?
Conte tôda a sua pêna,
que eu lhe darei alegria.
— Ai! mandou-me o rei chamar,

e ordenou — Que aleivosia !
que te matasse, condêssa,
pâra casar com a filha
que se fina, dia a dia.
— Não hajaes pena, meu conde,
que isso remedio teria .
nesta terra ha um convento,
de criada serviria ..
— Hei-de levar-te a cabêça
nesta maldita bacia.
— A meu pae me mandareis,
pae, que tanto me queria ;
terei vida de donzella,
pois a fé vos guardaria.
— Hei-de levar-te a cabêça
nesta dôirada bacia.
— Fechareis-me numa tôrre,
nem sol nem lua veria ;
as horas da minha vida
por meus ais as contaria.
— Hei-de levar-te a cabêça
nesta maldita bacia.
— Que marido Deus me deu,
com tamanha aleivosia !

E o jantar estava inteiro,
pois o conde não comia ;
o chôro formava um rio,
que pela mêsa corria,
e o suspirar era tanto
que muito ao longe se ouvia.

Ergueu-se a aflicta condêssa,
e a despedir-se dizia :
— Deixem-me dar um passeio,
da sala pâra a coxia.
Adeus môças, adeus tôdos,
a quem eu tanto queria.
Quero dar outro passeio
da sala pâra o jardim.

Adeus, cravos, adeus, rosas,
que já não sôis pâra mim.
Dêm-me cá esse menino,
quero dar-lhe de mamar;
banhem-lhe o rôsto innocente
as bagas do meu chorar.
Mama, mama, meu filhinho,
êste leite de amargura,
que amanhã por estas horas
estarei na sepultura.
Mama, mama, meu filhinho,
êste leite amargurado,
que amanhã, por estas horas,
estará teu pae casado.»
. . . . . .
Tocam-se os sinos na côrte...
Ai, Jesus! quem morreria?
. . . . . .
Morreu a Dona Silvana,
que ella a morte merecia
por apartar bem casados,
coisa que Deus não queria.

E mais nada.

Os cantares lendários do nosso cancioneiro popular, ainda os que indicam uma origem definida, vivem hôje descoloridos e adulterados, dando-nos apenas uns longes do seu sabôr primitivo.

Êste formôso romance, tão divulgado em tôda a península, está comprehendido em numerosos cancioneiros, e tem muitíssimas variantes, sendo a mais completa, mais dramática e melhor, que conhecemos, a que Garrett publicou sôb a título de *Conde Yanno*.

A *Dona Silvana* pombeirense está visivelmente mutilada, e sofreu grande alteração moderna na despedida da condêssa, pela quebra da rima predominante e pela transformação dos versos, compostos primitivamente

a granel, em quadras completas de vária rima, dando-lhe um carácter estrófico, que o romance não tem, nem podia têr na sua origem remota.

E nada mais conseguimos tirar do mesquinho erário poético de Pombeiro, cuja situação empobrecida orça pela ethnografia e pela prosperidade da terra.

De outros romances narrativos, cujas versões se atribuem á Beira baixa, não encontrámos alí vestígios de especie nenhuma.

Degenerada região, que a tanto subiste e a tão pouco descêste! onde será dado encontrar o braço vigorôso, que te ampare, e a fortuna benigna e creadôra, que te regenere?

Pobre terra de Mateus da Cunha, como te lastimamos do fundo da nossa alma!

XI

Apêndice — Terras de alem do rio — Lugares, que pertenceram ao senhorio de Pombeiro — Sanguinhêda — Senhorio d'esta villa — Simão da Cunha e o seu testamento — Passagem do senhorio pâra os Mellos — Ascendencia e descendencia d'esta casa — Capela da Senhôra do Rosário — Actualidade e decadencia

Ao bosquejar da história pombeirense e do seu notavel senhorio, não podemos deixar, em apêndice mais ou menos minuciôso, de nos referir ás terras de alem do rio e lugares principaes e circumvizinhos, que no passado completavam o têrmo de Pombeiro, compôsto das duas extensas freguezias de aquem e alem do rio Alva.

Como já fica notado, o domínio da segunda freguezia era muito extenso e ainda no século passado, em 1758, segundo refere o priôr de então, padre José Pereira do Amaral, (1) continha duas léguas de comprimento, dêsde a Ponte de Murcella até á serra da Moi-

(1) Torre do Tombo – *Dicc. Geog. de Portugal* — tomo XI, pag. 2659.

ta, onde confinava com Mouronho; 350 fogos e 1067 pessôas de confissão.

Essa longitude comprehendia uma correspondente largura, e ambas formavam um largo circuito, onde, pela sua ordem e importancia parochial, figuravam as povoações principaes — Sanguinhêda, Carapinha, Cortiça e Póvoa de S. Martinho.

A Sanguinhêda, colocada entre montes, num declive, ao norte e na extremidade central da freguezia de alem do rio, é povoação antiquíssima; foi cabêça do concêlho do seu nome, villa, a que D. Manuel concedeu foral, em 2 de janeiro de 1513, (1) e têve por isso a importancia correspondente á sua categoria.

O supradito priôr Amaral diz-nos que no seu tempo, meiado do século passado, a Sanguinhêda tinha ainda missa diária na respectiva capela, casa da câmara, um juiz, um vereadôr, um escrivão do municipio e outro judicial e de orfãos, embora já de ha muito estivesse sujeita á matriz de S. Martinho, onde se fazia representar nas procissões reaes.

O seu valôr supremacial fêz-se sentir ainda depois da definitiva instalação da parochia em S. Martinho, pois que até ao principio do século passado se chamou o lugar da Póvoa — S. Martinho da Sanguinhêda.

Por conveniencia de familia, ao que pode inferir-se, nos fins do século XV, foi desmembrada do senhorio de Pombeiro, e dada territorial mâs não politicamente a Simão da Cunha, filho terceiro de Arthur da Cunha, 5.º donatário e morgado de Pombeiro. (2)

---

(2) Torre do Tombo — *Foraes Novos da Beira*, vol. 1.º pag. 57.

(1) Cap. IV d'esta obra.

O nôvo senhôr da Sanguinhêda, como já dissémos, não constituiu familia legítima; e por isso, embora deixasse uma filha natural, a quem legou o indispensavel pâra esta se metêr freira, ao uso da época e segundo o destino clerical impôsto de ordinário aos bastardos, instituiu um morgado, cujo senhorio transmitiu a sua irmã D. Ignez da Cunha, casada com Manuel de Sousa da Silva, aposentadôr-mor de el-rei D. Manuel e alcaide-mor de Soure, por testamento de 27 de outubro de 1535, cuja lêtra ocupa o tombo da egreja de S. Martinho, de fl. 18 a 25.

Êste longo e curiosíssimo escrito, marcado com o n.º 8 entre os documentos, adiante impressos, é preciôso, [1] por nos têr dado a tão debatida origem dos *Furados,* e por constituir um valiôso subsídio pâra o estudo da história ethnográfica local, em época tão remota.

Simão da Cunha, fidalgo muito devoto, màs rixôso e demandista, ao que êlle confessa no seu testamento,

---

(1) E' tambem o único, que se nos deparou, porque dos archivos da Sanguinhêda, que foi cabêça de concêlho, nada existe, que conheçamos.

Disse-nos alí o sr. Soares da Costa, modesto proprietário, filho do último escrivão e tabelião da Sanguinhêda e sofrivel e sosinho sabedôr das velharias da sua terra, que, ao passar o cartório, em 1836, pâra a jurisdição de Farinha Pôdre, hôje S. Pedro do Alva, desaparecêram os papeis d'êsse e outros archivos, indo *seu próprio pae vendèr a Coimbra uma carrada* d'èlles pâra embrulho!

Não admira dêsde que se souber a crassa estupidêz, que tem, ha séculos, empanado a vista dos mexedôres das coisas públicas, formidavel gorgulho, que produziu a anemia encefálica da geração moderna.

Quando, ha pouco ainda, se procurou entre os livros velhos

falho de recursos monetários e de crédito, pois que por simples 4$300 tinha empenhado um jarro e um saleiro de prata, apesar dos seus moios de trigo, castanhas e vinho, havidos do seu domínio local e dos bens, que tinha em S. Paio, Castinçal, Carapinha, Parada e Monte dos Lôbos, sería hôje, nêste tempo de positiva ciganagem, considerado como um fidalgote pobretão, sem honras nem prestígio.

*

Alvaro da Cunha, 3.º senhôr de Pombeiro e visavô de Simão da Cunha [1] foi casado com D. Brites de Mello, filha de Martim Afonso de Mello, rico homem, 4.º senhôr de Mello e mestre-sala da rainha D. Brites, como em seguida se dirá.

Em virtude d'êste parentêsco, o senhorio da Sanguinhêda, transmitido por disposição testamentária a D. Ignez, irmã de Simão da Cunha, foi parar ao domínio dos senhôres de Mello, de quem era representante,

---

de um negociante de Coimbra uma obra, que nos foi prometida, um ínfolio manuscrito, encadernado em pergaminho, referente ás antiguidades de Pombeiro e saído outr'ora do archivo dos condes respectivos, viu-se que fôra destruido por um caixeiro, que, folha a folha, o reduzira a papel de embrulho.

Ainda êste é um caixeiro, cujas untuosidades de espírito não passam alem da manteiga que mercadeja e embrulha; mâs .. escrivães e outras superiôres e mais conspícuas autoridades, ao consentir na venda, ás carradas, de manuscritos antigos, únicos documentos históricos, pelo menos, até o meiado do século XV... precisavam, Deus nos perdoe, de um auto de fé, que os purificasse do atroz vandalismo.

[1] Cap. IV dêste livro.

ainda em meiado do século passado, segundo o priôr Amaral, Estevão Soares de Mello, pelo que recebia 8.os foros e laudémios, embora a confirmação das justiças pertencêsse, como pertenceu sempre, aos senhôres de Pombeiro.

Como se deprehende de um extenso e emaranhado processo e sentença, que vimos, (1) os habitantes do chamado concêlho da Sanguinhêda, no principio do século XVII, não se conformaram com a mudança da matriz pâra a Póvoa de S. Martinho, mâs fôram coagidos em 6 de julho de 1621, pela dita sentença, assignada pelo escrivão de Pombeiro, Diogo de Sequeira, a ir lá fazêr as festas da Ordenação.

*

Os senhôres de Mello datam do comêço do século XIII, como vae vêr-se da seguinte resenha, que damos até ao entrelace d'esta familia com os Cunhas pombeirenses.

Mem Soares de Mello, que começou a usar êste apelido, perpetuado na sua familia, foi alferes de el-rei D. Afonso III e o 1.º senhôr de *Mello,* que comprou aos herdeiros de Gonçalo de Sá Casou com Tareixa Afonso Gata, filha de D. Afonso Gato.

Têve:

Afonso Mendes de Mello, que foi senhôr da casa de seus paes, e casou com D. Ignêz Vasques da Cunha, filha de Vasco Lourenço da Cunha.

Têve:

Martim Afonso de Mello, 3.º senhôr da casa de seus

(1) *Tombo* da egreja de S. Martinho de fl. 36 a 50.

paes e rico-homem. Casou com D. Marinha Maria Vasques, filha de Estevam Soares, senhôr de Albergaria de Paio-Delgado.

Têve:

Martim Afonso de Mello, rico-homem, 4.º senhôr de Mello, mestre-sala da rainha D. Brites, mulher de D. Afonso IV, e senhôr da villa de Cêa, Celorico, Gouvêa, Linhares e Penamacor. Passou a Castella, quando o exercito hespanhol entrou pela Guarda em Portugal. Casou com D. Mecia Vasques, filha de Vasco Martins de Resende.

Têve entre outros filhos:

D. Brites de Mello, que foi casada com Alvaro da Cunha, 5.º senhôr de Pombeiro. Sua irmã D. Maria Afonso de Mello casou em Goes com Martim Vasques, 8.º senhôr d'esta villa. (1)

*

Não tendo a Sanguinhêda templo próprio, Simão da Cunha, por devoção particular, fêz edificar á sua custa uma capela, dedicada a N. Senhôra do Rosário e pastoreada pelo seu capelão.

Como se vê da prolixidade típica do testamento d'êste fidalgo, a manutenção e geral provimento da capela mereceram-lhe recomendações especiaes, lembradas e relembradas em cada período da maior parte textual d'êsse documento.

A egreja matriz de S. Martinho, a que Simão da Cunha se refere, estava edificada, como adiante vere-

(1) *Titulos* genealógicos dos Huets do Porto — tomo 1.º — orre do Tombo.

mos, num descampado, a que se chamava o Passal, pâra aquem da serra da Sanguinhêda, á beira da estrada, longe de qualquer povoação, pois que a Venda Cimeira e a própria Cortiça, que mais se lhe avizinhavam, jaziam a consideravel distancia.

São de notar, como esbôço ethnográfico da época, os trechos seguintes do testamento, nos quaes o senhôr da Sanguinhêda especifica a sua deixa á matriz parochial:

«Mando e quero que dem á igreja de S. Martinho pera o sepulcro o meu esparavel e mais hũ lençol dos milhores e mais delgados, que se acharem e hũ cobertor alionado e hũa esteira mourisqua, tudo limpo pera o sepulcro da dita igreja de S. Martinho, onde estas ditas pessas tôdas serão entregues ao mais onrado fregues, que ouver na freguezia, que as tenha em guarda e limpas, como pertence pera o tal oficio.

«Mais deixo pera o dito sepulcro dous travesseiros dos milhores com suas fronhas e duas almofadas com seus recheios.

«Mais peço a minha herdeira e testamenteira e a todos os que despois della forem ponhão duas velas ante o sepulcro da dita igreja, que pesem coatro arrateis e sejão da altura de hũ home, e isto em cada hũ anno, pela dita igreja estar em aquella montanha e a freguezia ser pobre, por onde sempre está carecida de alumiar o tão alto Sacramento; e isto lhe peço que cumprão e fação por onde Nosso Senhor alumie a minha alma e as suas delles.»

*

A Sanguinhêda, que foi no século passado da comarca da Guarda e hôje pertence a Arganil, ainda

actualmente, apesar da sua decadencia, é uma terra muito povoada dos característicos casebres beirões, desconfortaveis e faltos de reboque, de negro aspecto e forma alapada, muito cheios de estrumeiras nos curraes e nas ruas.

Conta actualmente 62 fogos com 286 pessôas. Situada entre montes, como já notámos, alonga-se a povoação em ligeiro declive na parte mais saliente do valeiro, formado pelas eminencias, cobertas de matos rasteiros e pinhaes.

Os terrenos cultivados argilo-arenosos, no tôdo magros e falhos de elementos nobres, são entretanto bons productôres pela abundancia de matagaes e águas; e as poucas videiras existentes em corrimões e pequenos grupos, aqui e acolá, estão completamente isentas de filoxera, ao contrário das povoações vizinhas.

Êste fenómeno, que muito admirámos, e que se deve á naturêza do solo, entre gente culta e até de medianas vistas sería a indicação pâra um largo cultivo de videiras, muito mais compensadôr e menos trabalhôso do que outros tão usados por aquêlles sítios e simplesmente devidos á contumácia de uma rotina invencivel.

Na antiquíssima villa de tão nobres tradições não existe hôje uma pessôa culta e, o que mais é, nem restos ou indícios sequer das edificações senhoriaes, a não sêr a capela de N. Senhôra do Rosário, instituida por Simão da Cunha, edificação singelíssima, aonde fomos, por necessidade de investigação e por amôr ás tradições antigas, em piedosa romaria.

A capela, situada no melhor local, a cavaleiro da povoação, tem um pequêno adro e algum terreno em volta, que se alarga á esquêrda, onde é povoado de oliveiras, e deita pâra a estrada velha.

Exteriôrmente é representada por um simples e desadornado paralelogramo de 11 metros de comprimento, reentrante no sétimo pâra a formação do arco cruzeiro; é coberta por um telhado de duas águas, e tem na frente, que mede 5m30 cent. de largura, uma porta rectangular ladeada por duas frestas e uma ventana com a campa, ou sinêta, sobreposta á esquina do lado direito — tudo isto de mesquinha execução.

A sinêta é de moderna feitura, talvêz refundição da primitiva; é marcada com a cruz de Christo, e tem no rebôrdo o nome de Carlos Fernandes e a data de 1776.

No interiôr, de mesquinho pé direito, o côrpo da capela condiz com a pobrêza do exteriôr; o cruzeiro é formado de granito arenôso, a que chamam pedra broeira; e d'ahi até aos pés do altar corre a pedra sepulcral do instituidôr com 2m de comprimento por 90 cent. de largura, já sem letreiro, gasto pelo caminhar de cêrca de quatro séculos, màs conhecido pela letra do testamento, a qual é esta:

Aqui jas Simão da Cunha, que pede a Nosso Senhôr que, pelas suas chagas e pelas dôres, que Nossa Senhôra tève por Êlle, que Nosso Senhôr haja piadade com sua alma.

O altar, que deve sêr o primitivo e a que dá luz uma fresta lateral, é mais que humilde, é tôsco, e compõe-se de um alçado de madeira de castanho, tendo a meio o nicho com a imagem, aos lados em superficie lisa duas pinturas de santas e a seguir duas columnas canelado-jónicas, já sem pedestaes, a sustentar um único cornijamento estreito e rectangular.

A imagem, ou antes o grupo, que com ella se forma, tem o característico das imperfeitas esculturas do século XV, màs é valiosa por sêr um monolito colorido.

Tem a Senhôra do Rosário um metro de altura, contando a peanha; veste dalmática atada por cordão á cintura e capa roçagantes; ostenta na cabêça corôa real dourada e o menino ao colo trajado de encarnado, do lado esquêrdo; do lado direito, uma penitente, ajoelhada, figura freirática, de cabêllos caídos, em atitude de súplica e adoração, ergue as mãos, d'onde pende um rosário, distinctivo da Senhôra; e esta vae colocar-lhe sôbre a cabêça uma corôa dourada de rosas, que segura na mão direita.

Senhôra de manto e corôa régios, penitente de joelhos e prestes a sêr coroada, menino ao colo, formando uma só peça, não destoam grandemente na modelação e proporções geraes, e estão ainda em sofrivel estado de conservação, afora o menino, a que faltam ambas as mãos, esmurradas em alguma das procissões, em que o grupo serviu, mâs faceis de substituir, por serem a única parte postiça do monolito.

As pinturas lateraes das imagens são curiosas pelos atributos que as distinguem; a da esquêrda tem numa das mãos uma palma, símbolo da virgindade, e na outra um boticão com um dente ainda apertado nas pontas; é S. Apolonia; a da direita segura com ambas as mãos a palma e uma elevada torre, que simbolisa S. Bárbara.

Possuido do recolhimento, com que costumamos reconstruir o passado sôbre as ruinas do presente, ao contemplar a veneranda imagem da Senhôra do Rosário e a sepultura do antigo senhôr da Sanguinhêda, rememorávamos nós na idêa:

—Pobre fidalgo de priscas eras, em que a fé desculpava muitas imperfeições da época, que me dirias tu, se, como em miraculôso Josafat, o pó da tua ossada encarnasse, e me surgisses, de pé, sôbre a lousa tu-

mular, e, circumvagando o olhar, atinasses com o desmantêlo do teu senhorio e com a pobrêza e abandono, a que as gerações indiferentes e ruins votaram o objecto da tua entranhada devoção?

Sim, que dirias tu, homem ingénuo, fidalgo de tamanha fé?

Disseste e repetiste no teu testamento, uma e muitas vêzes: — Mando á minha dita herdeira e testamenteira que ela me mantenha um capelão em cada hũ anno na minha capela de N. Senhôra do Rosário, onde mando que meu côrpo seja enterrado; o qual capelão me dirá cada dia missa por minha alma... que isto se cumpra em quanto o mundo durar... Mais lhe mando que da minha jarra e saleiro e de coatro colheres de prata que mande fazêr um muito bom calix dourado, como pera tal capela pertence, e nele mandará pôr as minhas armas, porque fique sempre de memória... do dia do meu falecimento pera todo o sempre até ao fim do mundo... e em tudo receberá minha alma consolação e descanso.»

— Sim, devoto e zelôso fidalgo, tudo isto e muito mais o teu confessôr escreveu, e tu assignaste com o teu sabêr de poucas lêtras, deixando provimentos e recursos, com que a tua irmã, os seus descendentes e o próprio pôvo da Sanguinhêda tinham obrigação de atendêr aos teus mandados.

E que fizeram?

Os paços do teu solar ruiram; no lugar, onde êlles florescêram, está hôje um quintalão agricultado, a que, pela tua tradição, chamam ainda, mercê de Deus, o *quintal do fidalgo;* (1) do pelourinho restam apenas

(1) Avista-se do lugar da capela.

CAPELLA DA RAINHA SANTA

dois bocados do fuste a servir de sustentáculo á trave bolorenta de um curral; os teus bens, que passaram á casa de Mello, de que tu descendias por tua visavó, fôram alienados; os últimos fragmentos da tua deixa, o quintal do fidalgo, onde foi o teu paço, que assim se chama tambem, ainda hôje, e o quintal da *Canelinha* já não são dos teus parentes, cujo representante os vendeu, ha cêrca de trinta annos; (1) paramentos, campa, alfáias, capelão, missas diarias, cerimonias, velas acesas e o calix dourado com as tuas armas (2) — só existem actualmente e de ha muito na lêtra do teu testamento.

Que dirias tu, nobre instituidôr, se diante de mim surgisses? Que espanto seria o do teu rôsto indignado! que enorme e tormentosa desilusão seria a tua, ao sabêr das ingratidões dos que te esbanjaram o havêr, e da ruindade e vilania das gerações, que te sucederam!

Os vilões, a que te referiste no teu testamento, não acabaram com o teu solar, dizem-se hôje pessôas de muita civilisação e sabêr, mâs, na sua descrença e ambição, no seu egoismo e aspirações — são muitas vêzes mais vilões que os vilões da tua obscura época.

Que dirias tu, geniôso senhôr da Sanguinhêda, se podesses contemplal-os de perto?

Esmagado por uma dôr enorme, por enôjo acabru-

---

(1) Os compradôres, que fôram a Lisbôa realisar o negócio, vivem ainda, e chamam-se Antonio Castanheira e Antonio Martins da Costa.

(2) O que nos mostraram é de latão e moderno. A patena parece sêr de prata doirada, e pelo cunho antigo e desadornado pode julgar-se a primitiva e têr escapado á ruina pela sua tôsca aparencia.

nhadôr, tornavas com certêza a morrêr, e d'esta vêz pâra nunca mais te levantares.

Descansa pois na algidêz desamparada da tua pobre e solitária sepultura, em quanto não vêm a terra as últimas pedras, que restam, levantadas por ti, as da tua capela do Rosário; o que não tardará muito!

E, se isso te pode fazêr bem, não te esqueças de que um devoto respeitadôr das prestimosas velharias do passado, um estranho, 362 annos depois da tua morte, veiu reverente e condoído visitar-te as cinzas, e lastimar, junto d'ellas, o abandono, com que se deshonram os teus representantes por sanguinidade e herança e os povos degenerados do teu senhorio.

XII

Continuação do apêndice — Lugares, que pertencêram ao senhorio de Pombeiro — Carapinha — Convenções parochiaes — Situação e lenda — Egreja e capela do Bom Jesú — Cortiça — Lenda do seu nome — Residência parochial brazonada — Capela de S. Amaro — Situação actual

Como terra dependente da Sanguinhêda, de que dista uns três kilómetros, a Carapinha foi primitivamente servida pelo mêsmo párocho, vindo mais tarde a têr cura próprio, que era apresentado pelo priôr de S. Martinho, e gosava 6$000 de congrua e o pé de altar. (1)

Simão da Cunha, senhôr da terra, dizia no seu testamento:

«Mais mando e declaro que a ermida, que eu tenho começado na Carapinha do Bom Jesú, que se eu a não acabar que ella minha erdeira a acabe, no modo e maneira que lhe Pedro Annes, do Carapinhal, disser, que elle sabe minha vontade; e a tenhão sempre muito bem guarnecida e a não deixem danificar, antes a te-

(1) *Tombo* da egreja de S. Martinho — e Pinho Leal.

nhão bem guarnecida e limpa, como eu a deixar, se a acabar; por onde elles gosem comigo das taes bemfeitorias e obras ante a magestade de Nosso Senhôr Jesu Christo; e a imagem pera a dita ermida tem Rui Fernandes, ourives, e tem duzentos reis de sinal.»

Vê-se pois que esta capela marca o primitivo lugar, onde na Carapinha se celebraram funções religiosas, entretanto que a denominação do orago não foi sempre ou somente a de Bom Jesu.

Nas *obrigações dos priôres* da egreja de S. Martinho, (1) está determinado que, alem da missa conventual, aos domingos e dias santos, «digam ou mandem dizêr missa na capela do Bom Jesú, ou *santo Ildefonso* (segundo o tempo lhe der nome!) no lugar da Carapinha, anexa desta freguezia... Obrigados por si ou por outrem de ir em procissão, de cruz levantada, tôdos os annos, a *S. Ildefonso,* da Carapinha, em 23 de janeiro.»

Em 1617 termina a denominação de *capela,* trocada pela de *egreja,* parecendo pois que, nesta época, já estava edificado o templo actual, sempre sujeito á jurisdição parochial de S. Martinho.

E' notavel portanto o fervôr religiôso do primeiro quartel do século XVII, que produziu no senhorio de Pombeiro a edificação e reconstrução das suas três principaes egrejas.

Em 1618, o benemérito priôr D. Nuno de Castello Branco, de quem já falamos e ainda falarêmos largamente, têve que regular as relações eclesiásticas de S. Martinho com a Carapinha, num importante e curiôso documento, (2) que começa assim:

---

(1) *Tombo* da mêsma egreja a fl. 9.
(2) *Ibidem* a fl. 30 a 35.

«*Publico instromento de contrato, licensa, consentimento e obrigação, antre vivos e mortos valioso pera sempre...*»

Foi feito entre o priôr D. Nuno, no *meio da rua* da Moita, têrmo da villa de Pombeiro, e os freguêzes da egreja anexa do Bom Jesú, da Carapinha, regulando os deveres de uns e outros, com a assistencia do padre Miguel Rodrigues, cura de S. Martinho, (1) padre Simão Ferreira, cura da Carapinha, (2) Martim Gonsalves, procuradôr cabidual da egreja d'esta e dos mais cabiduaes.

O priôr D. Nuno declarou que, estando de posse, havia menos de um anno, da egreja de S. Martinho da Sanguinhêda, ignorava quaes eram os têrmos da comunidade entre esta e a do Bom Jesú, da Carapinha; e portanto, alem dos dízimos e mais direitos, concordou-se em resumo que a freguezia da Carapinha pagasse annualmente, de S. João a S. João, 40 alqueires de trigo bom ao priôr, e que êste apresentaria o cura, mandaria ali dizêr duas missas semanaes, provendo a egreja do Bom Jesú com ornamentos do altar e paramentos necessários pâra se dizêr missa, sendo os freguêzes contudo obrigados a assistir ás missas conventuaes e ás solemnidades da egreja matriz de S. Martinho, sôb penas estipuladas.

Alem dos indivíduos, acima nomeados, estiveram presente Antonio Gonsalves e Pero Afonso, vereadores da Sanguinhêda, que aprovaram êste contracto, terminado e assinado pelo tabelião de Pombeiro, Diogo de Sequeira, em 4 de novembro de 1618.

---

(1) Figura nos livros dos assentos de 1609 a 1618.

(2) Êste cura assigna tambem nos mêsmos livros de S. Martinho de 1606 a 1615. — Cart. do Sem. de Coimbra.

Por aqui se prova que D. Nuno tomou conta do priorado de S. Martinho, no anno antecedente.

O primeiro livro parochial da Carapinha, recolhido no cartório eclesiástico do seminário de Coimbra, onde o vimos, tem o seguinte comêço:

«Este livro de baptisados, casados e defunctos desta freguezia da Carapinha, o qual pôz o priôr Dom Nuno de Castello Branco, começou no anno de 1620.»

O primeiro assento é assignado pelo padre Simão Ferreira, cura, que serviu em S. Martinho até 1615, como já fica notado.

*

A Carapinha, que demora a jusante da serra da Moita, ou de santa Eufemia, cuja capela se lhe vê no alto, faz parte da comarca de Tábua, pela disparatada divisão concelhia, que reina ás margens do Alva; e apresenta o mêsmo aspecto triste e denegrido das peores povoações, excepção feita de algumas casas modernas de melhor e mais confortavel aparencia, situadas ao fundo do lugar.

Sendo limítrofe da populosa Sanguinhêda, d'onde dista uns dôis kilómetros, em quanto que esta faz parte ainda do antigo senhorio, como pertencente á parochial de S. Martinho, a Carapinha é cabêça de uma pequeníssima freguezia autónoma, que se compõe, ao tôdo, de quatro aldeolas, entrando a matriz.

Nada tem de notavel a povoação, até na própria egreja, onde só se recomenda a base do púlpito, construido de pedra granítico-silicada de Santa Ovaia, em forma de mísula, rematada no ponteagudo inferiôr por uma pinha.

Êste emblema vem corroborar a existencia da lenda originária do nome da povoação:

O indivíduo, que primeiro pensou na edificação da terra, ao visitar o local escolhido, têve que passar por um denso pinhal no momento, em que uma pinha desprendida das alturas supremas de um bello pinheiro lhe caía sôbre a cabêça, onde produziu larga brecha.

O bom do homem resolveu aproveitar o instrumento da sua desfortuna, e, andando e gemendo, contemplava-o, murmurando:

— Cara pinha! cara pinha!

E os seus concidadãos, ouvindo-o, resolveram com êlle dar ao nôvo povoado o esquisito nome de Carapinha.

E' inteiramente admissivel a lenda, especialmente por se atribuir a época, em que não eram conhecidas ainda as regiões dos prêtos, cuja cabeleira se denomina d'êsse feitio.

*

Procurando a ermida do Bom Jesú, de que fala o testamento de Simão da Cunha, lá a fomos encontrar em ruinas e profanada, no largo do mêsmo nome.

A pequena frente, onde se comprehende a porta, mede $3^{m},70^{c}$, e o lado 3,40.

Ao fundo interiôr, vê-se ainda um nicho de madeira, tôscamente pintalgada, de 1,10 de altura por 70 de largo. O crucifixo do orago, que lá figurou, está hôje no altar-mor da egreja, e mostrou-nos claramente uma acentuada má obra da época seiscentista, a que se reporta.

A data de 1698, insculpida no ângulo esquêrdo da frontaria e as ombreiras do portal, nas quaes nos pa-

rece havêr uma columna invertida, e a verga, que pelo comprimento parece têr pertencido a outra porta — querem-nos dizêr que esta não foi a traça primitiva, e que o existente é uma reedificação d'aquela data.

A não sêr isto, só podemos crêr em que as determinações do instituidôr só fôram tardiamente e muito mal executadas, 136 annos depois da sua morte!

*

Falaremos agora da *Cortiça*.

Esta povoação, colocada em sítio risonho, a 1 kilómetro e á vista de S. Martinho, denominou-se antigamente *Venda da Cortiça;* (1) e d'ahi portanto se chamaria ao lugar, modernamente denominado *Poços* a *Venda Cimeira,* vindo a sêr a Cortiça a Venda *fundeira.*

A lenda do seu nome pretende ainda conservar-se na tradição popular; apraz-nos dizêl-a, como lá nol-a contaram:

Um peregrino merencório, desenganado das ilusões mundanas, refugiou-se ali, á borda do caminho, pouco seguido, e levantou pàra seu resguardo uma cabana, coberta e guarnecida da casca dos sobreiros, em que a terra abundava.

Exercendo o mister de sapateiro, parece que palmilhava chinelas com identico material: o que deu aso a chamarem-lhe... *o da cortiça* e ao baptismo da povoação, de que êlle foi o primeiro colonisadôr.

Esta terra disfructou no passado certa categoria, pela circumstancia de sobrepujar a designação secular de S.

(1) Livro do compromisso da confraria do SS. Sacramento, pag. 1 e seguintes.

Martinho *da Sanguinhêda,* que, dêsde o século passado, se entrou a chamar, como ainda hòje se diz, S. Martinho *da Cortiça.*

Organisando-se a confraria do Santíssimo em 1602, sendo senhôr de Pombeiro, D. Antonio de Castello Branco da Cunha, pae do 1.º conde de Pombeiro, por *estar ainda a igreja em despovoado no sitio do passal della velho, que fica contra o lugar de Teixugueira,* (1) se reformou e concertou a capela de S. Amaro, da Cortiça; e ali com licença do prelado se fêz altar, se pôz o sacrário, e funcionaram os irmãos.

Nêsse lugar se conservou o Santíssimo, durante 21 annos, até 1623, data, em que o priôr D. Nuno organisou o livro do compromisso da confraria, reformando-a, impetrando á sua custa nôvo breve papal, e dotando-a com a capela, erecta no interiôr da nova egreja da Póvoa de S. Martinho, a qual tinha mandado edificar, como já fica apontado na resenha dos priôres pombeirenses, e como no capítulo seguinte melhor se dirá.

*

Como o lugar da Cortiça era o mais vizinho da egreja velha, e pâra a sua capela de S. Amaro se mudara o Santíssimo, é de crêr que os respectivos priôres alí fizessem residencia.

Na nossa visita recente, lá vimos a prova evidente d'esta asserção numa casa situada a meio pendôr da ladeira e á vista da capela, casa brazonada, cujo aspecto venerando indica distinção e certas comodidades, que serviram certamente de residencia parochial.

(1) Livro do compromisso, já citado.

No brazão, formado por escudo fantasiado, guarnecido de volutas e afectando a forma dos escudos eclesiásticos, vê-se a divisão em duas palas, tendo a primeira com as 9 cunhas pombeirenses e a segunda esquartelada, cujos emblemas relevados em pedra broeira já se não distinguem satisfatoriamente. No primeiro quartel porêm parece-nos distinguir os restos dos cinco escudêtes com as quinas dos Sousas Chichôrros, e no segundo vêem-se, embora mal feitas, as flôres de liz dos Telles de Menêzes.

Temos por tanto as armas dos senhôres de Pombeiro e a residencia parochial, cujos habitantes tonsurados fôram quasi sempre pessôas da própria familia senhorial.

Nada nos diz que a velha egreja, erecta no descampado fronteiro á Teixugueira, tivesse habitação clerical. Sabendo-se ainda que na Sanguinhêda, que demora a consideravel distancia, só existia o capelão privativo de Simão da Cunha, temos mais fortes razões pâra supôr que na Cortiça existiu a residencia dos antigos curas e priôres até os fins do século XVI.

A casa brazonada, a que nos referimos, pertenceu por último a Lemos e Ribeiros, que parece terem sido familias de prol, e é actualmente propriedade do agricultòr Manuel Fernandes Carvalho.

Segundo notámos já, da Cortiça era o último rendeiro, em alem do rio, dos condes de Pombeiro, Clemente Ribeiro, que estava associado com o capitão Lopes dos Santos, rendeiro d'esta villa.

*

A capela de S. Amaro, um respeitavel testemunho

histórico das tradições da povoação, existe ainda, por têr sido reedificada na sua parte principal, que é térrea e coberta de têlha vã. O cruzeiro porêm, feito de granito silicado de Santa Ovaia, é ainda o primitivo, bem como o respectivo altar.

Compõe-se êste de um tôsco alçado, guarnecido por entablamento singelo, sustentado por 4 columnas torcidas, ainda douradas, mâs de estilo imperfeito. Guarnecem-no duas imagens, colocadas lateralmente nos intercolumnios: Nossa Senhôra da Conceição, á esquêrda, monolito grosseiro de pedra de Ançã, e S. Amaro, á direita, figura de barro cosido, como alí é tradição, oriunda de Coimbra, d'onde veiu pâra substituir a imagem primitiva, levada pelos francêses.

O que por lá vimos de antigo é, apesar de tudo, interessante e digno da estima local.

A capela está edificada no sítio mais formôso da terra, a cavaleiro da povoação, d'onde se avista bellíssimo panorama, a própria mata do Bussaco, a serra do Caramulo e uma extensíssima longitude, poetica e soberbamente salpicada de casas, fragosos declives, montes, campinas e arvorêdos, em larga cópia.

A aldêia da Cortiça, que participa hôje da gafeira decadente de aquem e alem do rio, produzida pela esterilisadôra emigração, pela pêrda dos vinhêdos e castanhaes, falta de braços e trabalho rural conscienciôso e methódico, gosou de uma determinada civilisação, deu membros numerosos e distinctos á clerezia, ainda possue bôas terras de cultura, conta 16 fogos com 81 pessôas, e está em próxima comunicação com a moderna estrada, que vae de Coimbra á Guarda e Arganil; o que não é somenos elemento pâra avantajada progressão.

XIII

Continuação do apêndice — S. Martinho — O priôr D. Nuno — O tombo — Edificação da moderna egreja — A nova capela do Santíssimo — Sufrágios por D. Nuno — A sua morte — Informações do tombo — Estatutos da confraria do SS. Sacramento — Livro das pastoraes — Registo da receita e despêza — O actual S. Martinho — A egreja por fora e por dentro

Chamou-se antigamente Póvoa de S. Martinho, situada na provincia da Beira, sendo bispado de Coimbra e termo de Pombeiro; mais tarde, mâs ainda em tempos remotos, S. Martinho da Sanguinhêda, e actualmente S. Martinho da Cortiça, sujeito ás justiças de Arganil.

No meiado do século passado, em 1758, o priôr, já citado, José Pereira do Amaral, que alí parochiou de abril de 1754 a setembro de 1770, (1) nos apontamentos, que forneceu pâra o Diccionario Geográfico de Portugal, (2) descreve-o assim:

---

(1) 4.º livro dos assentos, existente no cart do seminario de Coimbra.

(2) Torre do Tombo — tômo XI pag. 2659.

«S. Martinho da Cortiça (em outro tempo da Sanguinhêda) compõe-se de tôdo o concêlho da Sanguinhêda e de duas aldêias e da metade do concêlho de Pombeiro.

«Êste é comarca de Coimbra e donatário o Exmo conde d'aquele nome, D. Antonio Joaquim de Castello Branco Corrêa e Cunha (ao presente) donde percebe 8os foros e laudémios.

«Aquêle é comarca da Guarda e do senhôr de Mello, que ao presente se chama Estevão Soares de Mello, donde tambem recebe 8.os foros e laudémios, mâs não confirma as justiças, como o Exmo conde de Pombeiro, que tem nisso imperio pelo alvará de D. Manuel.»

A figura preeminente d'esta parte do senhorio pombeirense, depois de Simão da Cunha, fidalgo da Sanguinhêda, a que na história local resalta aos nossos olhos do emaranhamento dos documentos consultados e das provas materiaes, que existem pâra atestar a grandiosidade relativa do passado; êsse vulto simpático, disciplinadôr e beneficente é — o de D. Nuno de Castello Branco, próximo parente dos donatários e priôr de ambas as freguezias de aquem e alem do rio Alva.

Os tombos da egreja de Pombeiro e S. Martinho, pelo registo de extraordinários serviços, que facilmente se adivinham, dão a êste sacerdote um lugar inconfundivel, digno do máximo respeito e de subidas honras pósthumas.

Pâra que a egreja da extensa freguezia, caída em ruinas por estar longe e num descampado sujeito a roubos, que alguns sofreu, afirma o padre Amaral, estivesse mais acomodada a tôdos os freguêzes, cogitaram êstes em a mudar pâra o lugar da Póvoa, onde hôje se encontra.

A obra correu pela discreta e sábia direcção do priôr D. Nuno, que em 1617 pastoreava a freguezia, e achou-se adiantada, se não concluida, no anno seguinte, 1618, tendo êlle adquirido o terreno pâra a edificação e adro.

A êsse tempo estava o *Santíssimo* na capela de S. Amaro, da Cortiça, e ahi se demorou até á completa sagração do nôvo templo, realizada em novembro de 1623.

Consultemos agora os restos do respectivo archivo, que são quatro livros manuscritos, (1) e ahi encontraremos os registos da magnífica obra e benefícios do notavel sacerdote.

*

Principiemos pelo tombo.

Êste livro, que por muito tempo andou em mãos particulares e, ao que vimos, pouco zelosas, (2) é um livro infelizmente truncado e prestes a desaparecêr pelo seu mau estado, dilaceramento de fôlhas, obliteração de escrita e vasamento de letras e palavras, em partes, produzido pela demasiada acidêz corrosiva das tintas. (3)

Os documentos, tambem, como os do tombo de

---

(1) Tombo — Livro de pastoraes, ordens circulares e visitas — Compromisso e estatutos da confraria do Santissimo Sacramento e — Livro de receita e despêza

(2) Ha pouco ainda que voltou á egreja por diligencias do actual priôr encomendado, reverendo José Corrêa Marques Castanheira, sacerdote illustrado e digno filho da visinha Cortiça, a quem agradecêmos a obsequiosa espontaneidade, com que nos auxiliou nas nossas indagações e pesquizas.

(3) Faltam-lhe as fôlhas 1, 8, 15, 16, 17, 51, 52 e tôdas as de 123 em diante, que se não sabe quantas seriam.

Pombeiro, não seguem a ordem chronológica; o que prova que fôram feitos em separado e brochados depois d'isso, seguindo-se na ordem d'êlles não a data, mâs a importancia dos assumptos.

O documento da 1.ª folha, que vem a sêr a primeira pela falta d'esta, rasgado de alto abaixo, e contendo por tanto só metade do texto, percebe-se que era uma petição do próprio punho do benemérito priôr D. Nuno, cuja lêtra conhecemos, escrita em seu nome e no dos seus freguêses ao bispado de Coimbra.

Pelas palavras, que restam, e em virtude do assento original de fl. 6, comprehende-se que, estando a egreja velha desprovida e arruinada, tanto que já se não prestava ao culto; e, achando-se a nova, embora falha dos últimos aperfeiçoamentos, edificada e prompta, o prestimôso priôr requeria licença pâra se benzêr o nôvo templo, e nêlle celebrar missa.

A parte visivel do despacho e o já dito assento do provisôr do bispado, Bento de Almeida, mostram que a petição foi feita em 15 de outubro e a licença, *pâra missa e mais oficios divinos,* dada em 8 de novembro de 1623.

Aliando-se o podêr civil ao eclesiástico, a 28 de maio do anno seguinte, o escrivão e tabelião do têrmo de Pombeiro, Diogo de Sequeira, lavrava no tombo o valiôso documento de fl. 3, adiante transcrito, (1) dando conta e registo da cedencia do terreno comprado pelo párocho, da benção exteriôr da egreja, demarcação e benzimento do adro e mais dependencias do mêsmo templo, que se ficou chamando: Egreja de S. Martinho da Sanguinhêda.

(1) Livro do Compromisso e estatutos pag. 2 e seguintes.

O tombo e a egreja, a que D. Nuno doou nêsse escrito o terreno, que comprâra pâra o adro e edificio, são pois obra d'êste zelôso e prestantíssimo sacerdote, consaguíneo dos senhôres de Pombeiro.

Não findam porêm aqui os serviços de D. Nuno, que ainda subiram a maior altura.

Sabido fica como se organisou a confraria do Santíssimo em 1602, indo funcionar na capela de S. Amaro, da Venda da Cortiça, onde, com licença do prelado se fizera altar, pozera o sacrário e funcionavam os irmãos, alguns dos quaes lhe fôram legando oliveiras, de cujo rendimento se sustentava a fábrica. (1)

A capela de S. Amaro portanto era tolerada pelo Ordinario, visitada pelos seus visitadôres e privilegiada com indulgencias, concedidas pela bula, que Paulo V lhe dera em 2 de setembro de 1605. (2)

Mudando-se porêm a egreja pâra o lugar da Póvoa, onde novamente se edificou, os confrades e pôvo contrataram com o priôr D. Nuno que êste, lateralmente, no côrpo do nôvo templo, *na banda de baixo junto ao púlpito,* fizesse *á sua custa hũa capela bem obrada,* pâra onde se transferisse o sacrário. (3)

Pâra que não ficasse dúvida, com a mudança, sôbre a validade do breve de indulgencias, que possuia a confraria, o mêsmo D. Nuno obrigou-se, tambem á sua custa, a impetrar nôvo breve, que de facto alcançou do papa Urbano VIII, em 23 de abril de 1624, 1.º anno do seu pontificado.

Levado tudo isto a efeito, o priôr, mordomos e ca-

(1) Livro do Compromisso e estatutos pag. 2 e seguintes.
(2) Ibidem.
(3) Ibidem.

biduaes ordenaram os estatutos, no fim dos quaes se acha transcrita integralmente e no latim do original a bula do papa Urbano. (1)

Uma das obrigações da confraria era, annualmente, no tempo da quaresma, de se celebrar por alma de D. Nuno um anniversário de cinco padres, missa cantada, duas tochas acêsas sôbre a sepultura do dito priôr e duas velas sôbre o altar da capela, onde ninguem mais podia sêr sepultado; e tudo isso por sua intenção, como edificadôr da capela e impetrante do breve de indulgencias á sua custa e refôrmadôr da confraria.

Na estação da missa, seria anunciado o dia do anniversário, que começaria dêsde já a fazêr-se, em vida do mencionado priôr, com tudo o mais que se relatava no respectivo contracto. (2)

*

A vida de D. Nuno foi demasiadamente afanosa.

O distincto priôr, depois de têr acumulado os dois priorados, de 1634 até ao anno da sua morte, visto que parochiou em Pombeiro durante oito annos, veiu falecêr a S. Martinho, em 1642.

Como já indicámos na resenha dos priôres pombeirenses, o cura Antonio Roque registou o passamento do benemérito sacerdote, da seguinte maneira:

«O sôr D. Nuno de Castello Branco, priôr desta egreja, (3) foi enterrado na capela do Senhôr da egreja de Martinho da Sanguinhêda, que êlle fêz pâra isso,

(1) Livro dos Compromissos e estatutos.
(2) Ibidem.
(3) De Pombeiro.

em os 11 de setembro de 1624. Administrou-lhe os sacramentos o licenciado Manoel de Moraes, vigario da egreja de S. Gens da villa de Arganil. Fôram-lhe feitos oficios de 9 lições com 29 clérigos.» (1)

Voltando ao tombo, vemos que os documentos finaes, já dilacerados em partes, tratam da verba do testamento de D. Nuno, onde ha referencias a uma *orta,* sita ao fundo do lugar da Póvoa, propriedade legada á egreja de S. Martinho pâra seu passal, com obrigação de se lhe repararem os muros e de 12 missas por alma do testadôr.

No caso do priôr, que lhe succedêsse não querêr fazêr êsses gastos, passava o legado pâra uma menina, filha de Antonio ...., ao que parece, já herdeira de outras verbas.

Mathias Gonsalves porêm, seu successôr no priorado de S. Martinho, embora se tivessem de despender uns trinta mil reis com a reparação da horta, em seu nome e nos dos futuros priôres, aceitou o legado, de que lavrou têrmo; e requereu ao respectivo juiz que o herdeiro principal entregasse não só a horta, como certa cal depositada a um canto d'ella e tôdos os fructos já recolhidos.

Êsse herdeiro era o licenciado Manuel Ferreira da Cunha, priôr de Pombeiro, o qual respondeu que nenhuma objeção fizera ainda á entrega da propriedade, de que a egreja podia já estar de posse; e, quanto a cal e fructos, que nada entregava, porque a verba do tes-

(1) Livro dos assentos, pag. 224 — cart. do seminario de Coimbra.

tamento a êsses objectos se não referia; e que por tanto eram seus.

E se bem o disse, melhor o fêz; ficou com a cal e fructos.

A certidão da verba do testamento, inserto nas notas de Francisco da Silva, tabelião em Pombeiro, é de 25 de setembro de 1642, isto é, quatorze dias depois do falecimento do testadôr.

*

O documento de fl. 3 do tabelião Diogo de Sequeira, onde se prova a época da fundação da actual egreja, e a copia do testamento de Simão da Cunha, senhôr da Sanguinhêda, escrita de fl. 18 a 25, a que já nos referimos, são os dois documentos mais importantes do tombo.

As *obrigações dos priôres,* datadas e assignadas em 20 de julho de 1626, estão a fl. 9. Nellas se determina que, alem da missa conventual, na matriz, aos domingos e dias santos, digam ou mandem dizêr missa na capela do Bom Jesu ou S. Ildefonso, *segundo o tempo lhe der nome,* no lugar da Carapinha, anexa d'esta freguezia.

Obrigação por si ou por outrem de ir em procissão, de cruz levantada, tôdos os annos, á dita capela, a 23 de janeiro; na Anunciação de N. Senhôra, em 23 de março, á ermida da dita Senhôra, em Mocelão; e, em dia de S. Tiago, 23 de julho, á ermida do mêsmo santo, a Sail.

O documento de fl. 30 a 35 é o contracto feito entre D. Nuno, *no meio da rua* da Mouta, e os freguêzes da Carapinha, e já descrito por nós, ao tratar d'esta localidade.

A fl. 28, encontra-se uma petição do padre Mathias Gonsalves, successôr de D. Nuno, muito curiosa pelo assumpto.

Mathias representou ao bispado que a última visitação oficial, realisada em Farinha Pôdre, lhe ordenava que arranjasse uma capa de asperges de damasco branco, e que désse a da egreja matriz á anexa da Carapinha. Ora, pelo contracto acima dito, os priôres de S. Martinho só eram obrigados aos ornamentos pâra a missa e altar da egreja da Carapinha e não a dar capa. A da matriz estava bôa, e portanto que havia mais falta de um frontal, que dissesse com uma vestimenta de damasco *cramezim,* que êlle suplicante pozera, havia dois annos.

Por tanto pedia á *illustríssima senhoria* do bispo que lhe *comutasse o pôr da capa no frontal,* de que havia mais falta; o que têve o seguinte despacho:

— Visto não sêr obrigado o reverendo priôr a pôr capa de asperges na anexa comutasse-lhe *o mandado da visitação no frontal,* na forma que pede, em 14 de março de 1643.»

De fl. 36 a 50 está a ouriçada sentença, que obriga o concêlho da Sanguinhêda a vir fazêr as festas da ordenação á egreja de S. Martinho.

A êste escrito seguem-se finalmente muitos documentos de reivindicação de tributos, devidos á egreja por vários indivíduos, mandados processar pelo priôr D. Nuno, e 44 verbas de testamentos, até pag. 119, legando havêres em troca de sufrágios, assignadas essas verbas pelo mêsmo priôr, que revela, a par dos demais predicados de homem trabalhadôr e beneficente, um zêlo inexcedivel.

*

Tratemos do 2.º volume dos restos do archivo.

E' *o livro do compromisso e estatutos do Santíssimo sacramento,* um bello e bem conservado manuscrito em pergaminho, muito legivel, óptima e pacientemente feito.

Alem de tudo, constitue um excelente subsídio pàra a biografia do priôr D. Nuno, como já vimos, e é a afirmação plena de que fêz e dotou a respectiva capela, onde jaz sepultado e onde está o altar privilegiado da confraria.

O frontispício, sofrivelmente aguarelado a côres, mostra ao centro da ornamentação uma custódia e ao cimo a divisa: *Lovvado seia o sãctissimo sacramento.*

Na página seguinte, contem o título, o local da capela colocada na egreja de S. Martinho da Sanguinhêda, no lugar da Póvoa, têrmo da villa de Pombeiro, a data de 1628 e o comêço das considerações iniciaes, que precedem os artigos dos estatutos, e de que atrás démos conta.

As eleições da irmandade seriam sempre presididas pelo priôr da egreja; e, só estando êste *absente* da terra, poderia o cura substituil-o.

Os eleitores compôr-se-iam de vinte confrades, ou pouco mais, dos que estivessem presentes, sendo dois da villa de Pombeiro; e o priôr escolheria sempre aquêlles, que fôssem menos *parenteiros* e não *bandoeiros,* chamados uns num anno e outros diferentes noutro.

O rendimento dos bens da confraria só se gastariam no ornamento da capela, altar e culto, e nunca *em jantares, nem festas desacostumadas, como são autos, dan-*

ças, tangeres, músicas, figuras, armações e outras cousas desta sorte, que seriam á custa dos oficiaes.

Quando os rendimentos fôssem *muito excessivos,* poderiam gastar, no máximo, dois mil reis *pera algũa cousa das sobreditas.*

Alem das missas cantadas e prégações, só haveria uma festa principal, ordinariamente no estio. Então podiam os oficiaes gastar *dous cruzados consigo e em colação com os padres;* e isto uma só vêz por anno!

Embora as cousas, a que se pode dar regra, se variẽ e acrescentẽ, os dois cruzados não *creserião* nunca!

Zelôso e precavido D. Nuno! que dirias tu hôje da tua obra e confraria, se podesses tomar contas das obrigações, que escrevêste?

Verias que os teus confrades, esquecidos de ti, nem ao menos conhecem a letra dos teus estatutos, especialmente por culpa dos priôres, que te succederam.

*

Daremos notícia do 3.º manuscrito parochial e do mais importante, que nêlle se contem.

O *livro das pastoraes, ordens circulares e visitas* é de moderna data, pois vae de 1770 a 1855, e conserva-se em bom estado.

Começa por uma pastoral de 1 de abril de 1770, expedida por Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, desembargadôr da casa da suplicação, juiz geral das ordens militares, deputado do Santo Ofício e da real mêsa censória e segundo vigário capitular do bispado de Coimbra com tôda a jurisdição ordinaria.

A pastoral endereçada aos conventos regulares e ás freguezias do bispado conimbricense, dá conta da re-

messa, que el-rei fazia da bula do papa Clemente XIV, dada em Roma a 12 de dezembro de 1769, por ocasião da sua exaltação ao sólio pontifício, concedendo jubileu plenário, e remetida ao conde de Oeiras, secretário de Estado, pelo cardeal Plaviani em 1 de janeiro de 1770.

Em continuação á cópia d'êstes documentos, encontra-se a da bula, traduzida em português, onde nada ha de notavel.

Segue-se nova pastoral, a fi. 6, de D. Miguel da Anunciação, cónego regular de S. Agostinho, da congregação reformada de Santa Cruz e bispo de Coimbra, dada em 11 de fevereiro de 1756, ordenando aos médicos relapsos a observancia da bula de Pio V; isto é, que exhortassem os enfermos á confissão e comunhão, sôb as penas da bula, do interdito e de não visitarem os doentes, se, passados três dias, não apresentassem escrito da confissão!

Por sêr característica e digna de nota, vae esta pastoral transcrita integralmente na secção documental d'êste livro.

O escrito, que segue a fi. 7, é uma pastoral do mêsmo bispo, em 19 de março de 1743, ordenando a forma, por que os párochos se haveriam em quinta feira maior e até sábado da aleluia, e prohibindo o abrimento da portas das egrejas, de noite, como d'antes se costumava, *em razão da malicia do inimigo commum, tentando, e da preversidade dos homens caindo em abominações de tão agravantes circumstancias.*

— Com irremediaveis lágrimas — diz mais a pastoral — choravamos que a tibiêza dos nossos tempos e as astúcias de enganosa serpente infernal, que tanto se saborea em tragar as obras de si mais santas inficiona-

das com o veneno das suas entranhas, como della está escrito, chegasse a tal excesso.....

«Sôb a pena de excumunhão maior *ipso facto* prohibimos a tôdas e quaesquer pessôas do sexo feminino andar nas ditas noites vigiando fora de caza com título ou pretítulo de procições, vias sacras ou visitas de capelas ou igrejas; confirmamos e renovamos em perpétuo a prohibição, que o anno passado mandámos passar de se vendêrem pastilhas, amendoas e outros semelhantes géneros, da manhã do dia de quinta-feira até o meio dia da sexta-feira santa.»

A fl. 42, encontra-se a proclamação dos governadôres do reino, convidando a nação portuguêsa a pegar em armas contra os francêses, feita no palácio do governo em 9 de dezembro de 1808, e mandada, em circular da *Impressão Régia,* a tôdos os párochos do reino.

Diz assim um trêcho patriótico d'êsse documento:

— Sim, portuguêses, vós tendes immortalisado o vosso nome. Hespanha e Portugal tem sabido resistir ao tyranno, que tinha avassalado todo o norte da Europa, e lançado os ferros aos povos da Italia: a peninsula foi o escolho aonde tem vindo quebrar-se as forças do déspota, que no delirio do seu orgulho tem ousado apelidar-se o Arbitro dos Povos e dos Reis. Mas, portuguêses, não basta ter huma vez vencido: he necessario para conservar a liberdade oppor huma barreira irresistivel aos novos esforços do insaciavel Napoleão.

«Vaidoso por suas victorias na Italia e na Alemanha, e irritado pelas suas derrotas na Hespanha e Portugal, elle reune os seus exercitos, elle os faz atravessar os Pirineos; e, como uma torrente despenhada das montanhas, elle pretende inundar em sangue as provincias

de Hespanha, unico asilo da liberdade do Continente; elle empenha todas as suas forças em vingar os seus generaes e os seus exercitos batidos e despresados, fugitivos e prisioneiros.»

A fl. 45, verso, finalmente, vimos um documento, feito a 11 de maio de 1844, sôbre o decreto de 21 de setembro de 1835, que prohibiu os enterramentos nas egrejas, onde já houvesse cemitérios, cuja edificação encontrou tenaz resistencia em muitas freguezias do reino, inventando os retrógrados e fanáticos que o govêrno queria, por êsse meio, destruir a religião do Estado!

Pâra desfazêr tal calúmnia e falsidade, foi recomendado aos bispados que explicassem aos povos o fim sanitário e util das novas necrópoles.

A circular, dirigida a S. Martinho, foi assignada pelo vigário geral do bispado de Coimbra, cónego magistral da Sé Metropolitana de Evora, doutôr Antonio José Lopes de Moraes, que afirmava que a falsidade vinha de alguns inimigos das ordens e segurança do Estado, e confiava na illustração dos párochos, que *tòdos em ponto de religião muito bem sabiam distinguir o trigo puro da sizania, e separar a sã doutrina das fábulas inventadas pâra fins sinistros.*

O bom do bispo, como é de vêr, quiz, com êste remate, assedoar o amôr próprio dos padres; do contrário, deveria escrevêr, em vêz de *tôdos bem sabem distinguir etc.*, tôdos *deviam* sabêr distinguir...

Ha tantos que nada sabem de distinções religiosas nem civis!...

Ha e houve tantos que, por isso, têm sido o principal gorgulho dos povos ruraes!...

*

Compulsemos o quarto e último escrito do archivo, chamado *Livro da receita e despêza da egreja.*

E' volumôso ainda, apesar de truncado; e corre de 1682 a 1839.

A sua parte mais interessante encerra-se apenas nos têrmos das eleições e entregas dos respectivos juizes; e nêlle se nota, como obra humana, a instabilidade aliada por fim ao enfraquecimento e degeneração das praxes primitivas.

A rectidão de alguns juizes porêm, na prestação de contas, é manifesta, aqui e acolá, revelando louvavel escrúpulo e sisudêz.

Nas contas dadas, por exemplo, ao substituto, que por signal assignava de cruz, pelo juiz Manuel da Costa, da Portella, a pag. 228, lavrou êste a seguinte advertencia, em setembro de 1752:

— Nam se faça dúvida nam se pagar a quem varre a Igreja e dá agoa para a mesma por se acomodar com humas bôrras do azeite q. se lhe derão.»

E' picarêsco, mâs muito significativo.

José Dias, do Carapinhal, que começou o seu juizado em 1810, sendo reeleito, ou nomeado, visto que, a êsse tempo, já se não menciona o funcionamento eleitoral, durante umas poucas de épocas consecutivas, encabeçava annualmente o rol da receita e despêza d'esta maneira:

— Contas da fábrica desta Igreja que o Juiz della cappitam José Dias *dá a si mesmo,* por ficar a servir outro anno.»

E' de crêr que, entre o que dava e o que tomava as contas, não houvesse divergencia sensivel. (1)

*

O S. Martinho da actualidade ainda não perdeu inteiramente a sua ligação secular com Pombeiro, porque ali vae sempre tomar quinhão nas assemblêas eleitoraes, com a sua freguezia, que se compõe de 441 fogos com 2,139 almas, sendo 1,037 do sexo masculino e 1,102 do feminino.

O seu povoado, propriamente dito, o da Póvoa, compõe-se de duas partes distinctas, antiga e moderna, prefazendo ambas um total de 28 fogos com 140 indivíduos.

A parte antiga guarnecida de dois renques de casaria denegrida e sem reboque, pobre e característica da região, separados por estreita calçada, estende-se no dorso da pequena ladeira, que entesta com a moderna estrada, vinda de Coimbra pâra a Guarda e Arganil.

A parte moderna representa a riquêza e a distinção familiar da terra; é como que um bairro selecto e opulento, segregado como está da velha povoação pela planura, onde assenta, e por caminho transversal, que o separa inteiro.

Enfileira-se esta parte ao lado esquêrdo da egreja, a

(1) Como nota ocasional e meramente particular, registamos que, entre os juizes e mordomos, encontramos membros da nossa parentela — Joaquim José de Frias, de Sail, em agôsto de 1797; Joaquim, filho de Luiz José de Frias, da Sobreira, em junho de 1800; e o doutôr Joaquim Corrêa de Frias, da mêsma localidade, em 1823.

que parece servir de nobre moldura e a que toma parte da frente, em ângulo recto.

Ahi moram as duas familias mais distinctas, e ahi se encontram habitações de bôa aparencia, bem como a residencia parochial e a escola, que é de construção moderna.

*

Chegado aqui, resta-nos falar do monumento único da terra, obra do saudôso priôr D. Nuno Castello Branco, a egreja.

Antes d'isso porêm, mencionaremos a visita, que fizémos ao local, onde existiu o antigo templo.

O sítio, pequeno planalto, entre pinhaes, á beira do caminho velho, colocado em parte das terras desertas, que ainda hôje se chamam o passal, é desafogado, mâs em verdade pouco próprio da egreja matriz, pela distancia, a que fica de tôdos os povoados, sendo-lhe os mais próximos a Cortiça, á esquêrda; Teixugueira e Carapinhal, em frente e á vista; Venda Cimeira, á direita; e, ao norte e por detraz da serra, a Sanguinhêda.

Como vestígios da edificação, numa pequena parte cultivada, encontram-se numerosos bocados de caliça e têlhas e, num pinhal adjacente, certa porção de pedra, onde entram fragmentos de cantaria.

Nada mais digno de nota.

E agora regressemos a S. Martinho, e vamos á egreja de D. Nuno.

Contemporânea da de Pombeiro, afecta a sua exterioridade vulgar, frontaria de empena ponteaguda e telhado de duas águas.

De medianas dimensões, pois que mede apenas $10^m,30$ de largura por $29^m,45$ de fundo, tendo por tanto

Egreja de S. Martinho da Cortiça

a superficie quadrada de 303 metros, apresenta a frente desembaraçada da tôrre, que lhe fica a meio exteriôr da parêde esquêrda, uma portada rectangular, muito bem proporcionada, ostentando o brazão dos senhôres de Pombeiro, (1) a meio da vêrga; a seguir, sôbre a portaria, uma janela gradeada, que alumia o côro, e sobreposta a esta um nicho quadrangular e ladeado de pilastras com a imagem do orago S. Martinho, aproximada do tamanho natural, báculo na mão direita, livro aberto na esquêrda, monolito barbaramente pintalgado e de incorrecto feitio, pertença indubitavel da egreja primitiva.

As esquinas da frontaria e o debrum ou cornijamento da empena são do granito local chamado pedra broêira; e o portal de castanho, que deve sêr coevo da edificação, é nos seus dois batentes, guarnecidos de tríplices almofadas e pregaria saliente, uma peça valiosa, que está a pedir reparos e tinta, pâra se não perdêr inteiramente.

O mêsmo se pode dizêr das duas portas lateraes, abertas a meio do paralelogramo, que a egreja afecta exteriôrmente, salientado á esquêrda pela escada do côro e pela tôrre, edificação quadrangular, singela deselegante, rematada em forma de chaminé e guarnecida de duas ventanas na face principal e outras duas lateraes, uma por banda, onde apenas figuram dois sinos, que afectam na bôca a forma de campânula de borda pendente pâra o interiôr.

O que está á frente é o mais pequeno, e serve pâra os quartos do relógio; apresenta em relêvo a imagem

(1) Descrito a pag. 95 d'esta obra.

da Senhôra da Conceição com o menino e no rebôrdo, entre filêtes, a inscripção: *Luis Gomes de Oliveira me fes LX^A 1.02,* não se conhecendo o segundo algarismo d'esta data, que nos parece sêr de 1702.

Diz-se que pertenceu a S. José dos Marianos, hôje Ursulinas, de Coimbra.

O segundo e maior sino, colocado na ventana sul, pertenceu a S. Antonio dos Olivaes da mêsma cidade, e foi refundido em 1881 por Joaquim Amaro da Fonceca, natural da Pocariça, concêlho de Cantanhêde; (1) tem a data, a inscripção *S. M. da Cortiça* e uma tôsca imagem do orago.

A egreja e o adro ocupam a maior parte da planura, a que nos referimos, tendo a frontaria do edificio um cipreste de cada lado e por diante dois freixos seculares.

Subamos os três degraus semi-circulares e entremos no templo.

Despresando o côro, que nos fica por cima, e que é indigno de semelhante local, temos á esquêrda a pia baptismal, desguardada, com a feição de calix de base cortada, semelhando a de Pombeiro pelo feitio e pelo cónico da tampa de madeira, mâs de inferiôr tamanho e execução.

Deixando de notar egualmente a mesquinhêz do tecto, e olhando para o tôdo do pequeno templo, recebemos uma bôa impressão pelo conjuncto, simétrica

(1) E' notavel que o refundidôr dos sinos de Pombeiro tambem tenha o sôbrenome de Amaro, e seja de Cantanhêde; o que prova a veracidade da nossa investigação, que nos diz sêr aquella localidade a pátria da grande familia de sineiros, que ha longos annos se têm assinalado nos bispados de Coimbra e Vizeu.

disposição e ornamentos architecturaes dos altares e pelo aspecto dos três arcos brazonados, formando o do centro o cruzeiro e os lateraes, que lhe ficam demasiado perto, as entradas pâra as capelas privativas, apesar de se notar, dêsde logo, o acanhado espaço da capela-mor.

Andando, passamos pelas duas portas dos lados, e, á esquêrda, depara-se-nos logo o púlpito muito elegante, modelado em pedra de Ançã, quadrado e encimado por frontão, base assente sôbre mísulas em forma de volutas, e o tôdo lavrado por figuras geométricas, á maneira das cantarias e estuques moiriscos, tendo na frente moldura oval do mêsmo género com o *leão rompente* dos Castellos Brancos.

Afora a alvura, que lhe imposeram, é o púlpito uma peça de cunho distincto.

Seguindo em frente, contemplamos o arco cruzeiro da mêsma pedra e ornatos, medindo $3^{m},7^{c}$ de largura, formado por duas columnas dóricas e ornado no fêcho com o brazão dos senhôres de Pombeiro, coberto o escudo por chapeu clerical; e entramos na capela-mor, bem alumiada por duas janelas lateraes, màs de acanhadas proporções e pavimento de tijôlo, tendo ao centro humilde lápide sepulcral, que cobre o antigo jazigo dos padres.

O altar muito coalhado de baixos relêvos e ouro, tomando tôdo o fundo da capela, é chato e monótono; salva-se apenas de uma sumptuosa desgraciosidade pelas duas columnas salomónicas, eguaes ás de Pombeiro, profusamente cobertas de aves do Paraiso, anjos, cabêças aladas e parras com fructos, as quaes fecham em dois arcos de lavôr mais singelo, como que seguros no alto pelos cinco travessões relevados, que tambem vemos no altar pombeirense.

Nos intercolúmnios figuram más esculturas de *S. Martinho* e *S. Sebastião.*

Tem a capela-mor duas portas lateraes.

A da direita abre pâra a sacristia, onde vimos algumas das imagens insignificantes, citadas pelo priôr Amaral, já mencionado por vêzes, e um bello veu de hombros, bordado a sêda frouxa á maneira indiana, de cunho antigo e excêlente valôr.

As alfáias de bôa prata constam de uma cruz processional, calix sofrivelmente burilado, outro liso, custódia dourada de elegante feitio e duas corôas pertencentes ás Senhôras da Conceição e do Rosário, são objectos muito estimaveis, que reputamos coevos da egreja e que contrastam com a pobrêza dos paramentos.

A porta da esquêrda dá pâra uma casa de arrecadação, onde encontrámos uma imagem de *S. Luzia,* tendo a palma virginal na mão direita e um prato com dois olhos na esquêrda, modelada em dois pedaços de pedra de Ançã e digna unicamente de menção pelo material, de que é feita, e por arremedar a maneira gótica.

Retrocedendo, temos sôbre os lados do cruzeiro, olhando pâra o côrpo da egreja, dois bellos altares de franca e rasgada escultura, formados por duas columnas compósitas, que sustentam vistosos entablamentos, muito cheios de relêvos e volutas, encimadas por dois anjos alados de correcto acabamento e coroados por soes irradiantes de grande formato, tendo por centro um rosetão guarnecido á volta com cabêças de serafins.

As próprias peanhas ou frontaes são de madeira ornamentada e dourada.

Veneram-se alí, á esquêrda, *N. Snr.ª da Conceição*

e, á direita, o *Senhôr das Misericordias,* imagens pouco de notar.

Êstes bellos altares são sensivelmente prejudicados pela proximidade das duas pequenas capelas lateraes, onde vamos entrar agora.

Como já dissemos, são guarnecidas de dois arcos, eguaes nos lavôres moiriscos ao cruzeiro e ao púlpito, e constituem duas peças notaveis do edificio.

Na capela da direita, em altar semelhante aos dois, que acabamos de mencionar, venera-se *N. Senhôra do Rosário,* cuja insígnia — contas e cruz — se vê sôbre um escudo no fecho do arco, e cuja escultura não merece menção.

Sôb a peanha d'esta imagem e fazendo parte componente do altar, em frente á pedra de ara, está um graciôso nicho, ou cavidade alongada, muito bem ornamentada de talha em forma de docel franjado e dourado. Lá dentro, vê-se a *Senhôra da Bôa Morte,* de 80 cent. de comprimento, deitada sôbre colchão e travesseiro, formando tudo uma só peça de agradavel aspecto e distincta mão de obra.

No mêsmo altar, encontra-se uma pequena imagem de *N. Senhôra da Conceição,* vestida freiraticamente, com 37 cent. de altura, tambem recomendavel entre tantas imagens de baixo quilate.

Entremos finalmente na capela fronteira, cujo arco está encimado pelas armas dos Castellos Brancos. Somos impelido pâra alí pela religiosidade, que costumamos consagrar á memória dos homens, que fôram laboriosos, inteligentes e bons.

E' esta a capela do Santíssimo, a obra privativa do priôr D. Nuno, que alí jaz sepultado sôb pedra tôsca e rasa, sem letreiro nem distinção alguma.

Ocupam-lhe as acanhadas dimensões de 3,30×2,90 o altar, a sepultura do fundadôr e uma pequena porta, ao fundo, serventia pâra a escada interiôr do púlpito.

O altar assemelha-se aos já descritos, mâs é inteiramente doirado, entrando na bem conservada doiradura os próprios anjos do vistôso cornijamento e o sacrário, formando tudo um alçado sumptuôso.

O grande sol irradiante diferença-se dos outros pelo maior tamanho e por têr no rosetão central, cercado de cabêças de anjos, o triângulo com o ôlho da Providencia.

No sacrário o mêsmo sol, tendo ao centro um coração em chamas.

Venera-se no altar *S. Antonio*, a melhor escultura do templo, que tão defeituosas imagens possue, como fica apontado.

Ao deparar-se-nos em altar tão rico uma peanha de vestir, construida de madeira tôsca, como simples caixote, quando se vê claramente que o cuidadôso fundadôr se não eximiu a despêzas de nenhuma especie, procurámos adivinhar o motivo de semelhante disparidade; no que gastámos pequena demora.

Ocupando a sepultura de D. Nuno, pela pequenêz da capela, a maior parte do seu comprimento, uma parte d'ella tinha que ficar, como ficou, debaixo da peanha e, pâra mais humildade, sôb os pés do celebrante; e, sendo a construção levada a efeito em vida do sepultado, fêz-se uma peanha movel de madeira pâra celebração da missa, peça, que se removeu na ocasião do funeral; o que não aconteceria a um frontal fixo, nú e de bôa obra de talha, egual ou superiôr aos dos outros altares.

Quando pensavamos nisto, de olhos fixos na gros-

seira lage tumular do benemérito D. Nuno, lastimávamos, mais uma vêz, entre tantas, a inconstancia e a ingratidão dos homens, a cuja espécie elástica e ferina, em dadas circumstancias, nos enojamos de pertencêr.

A irmandade tem existido, e chegou aos nossos dias, màs esqueceu-se completamente das obrigações e devêres, a que se obrigou pelo seu compromisso secular, cuja lêtra certamente já hôje não conhece.

Os párochos, que, por honra própria, a deviam coagir ao cumprimento das suas obrigações, lá dizem ainda, por descargo de consciencia, dôze missas e celebram um nocturno, annualmente, por intenção de D. Nuno, que, verdade verdade, no seu desvalimento, não chegou, por emquanto, ao zero nefando dos devotos, que instituiram sufrágios na egreja pombeirense, e que nenhuns recebem directamente.

E por aqui nos cerramos, ao formular um voto, endereçado aos bons habitantes de S. Martinho, pâra que apliquem o dinheiro, que despendem, frequentemente, em foguêtes e noutras fúteis demonstrações modernas de festividades ôcas e de esteril espalhafato, em cumprir os sufrágios e honrar a memória do homem prestadío, que lhes legou a egreja, testemunho secular de bons tempos e único monumento histórico da terra, em que nasceram.

XIV

Conclusão do apêndice — O rio Alva — Denominação romana — Origens e percurso — Refutação de campos marginaes ao pé dos Furados — Oiro, pescarias e peixes — Poetas do Alva — Lenda em prosa e verso

As freguezias de S. Martinho e Pombeiro, que formaram os dois corpos componentes d'êste têrmo e senhorio, são irmãs gémeas, cujos pés se banham nas aguas do rio Alva, por onde comunicam em pontos diversos, mormente no verão, mâs especialmente e em tôdo o tempo pela ponte do Valle do Espinho, que lhes serve de cordão umbelical.

Ínsuas marginaes, entrelace de famílias, interesses materiaes e moraes, comunhão de alegrias, infortúnios e tradições — tudo faz que as duas irmãs se tornem inseparaveis, ao tratar-se da sua história e costumes.

Justo é portanto que, no final d'êste apêndice, apesar das citações feitas, consagremos algumas linhas especiaes ao Alva, testemunha e companheiro assíduo dos fastos e decadencia, virtudes e êrros das duas irmãs, a quem, no producto de lenhas e matagaes, ínsuas

e valeiros, lagares, moinhos e azenhas, presta e prestou sempre grandes e amorosos serviços.

Albula, branquinho, e *alba,* branco, designações adjectivas de forma feminina, implantadas pelos romanos, que diriam no seu tempo *Fluvia* (1) *albula* ou *alba,* em virtude certamente da naturêza límpida das águas — fôram os qualificativos, segundo a tradição escrita, pelos quaes foi conhecido na antiguidade o rio *Alva.*

Albula era tambem um nome próprio, dado a uma fonte de aguas sulfurosas, que brotavam junto de Roma; (2) e significava ao mêsmo tempo a nimfa d'essa fonte. (3)

Ora a ribeira da *Fervença,* que se lança de uma maneira pasmosa no leito do Alva, de um lado das suas nascentes, semelhando fervedouro de um efeito maravilhôso, bem podia trazêr á lembrança dos primitivos visitantes da serrania da Estrella a ebulição natural da fonte romana, e concorrêr pâra o nome primordial ou pâra o simples crisma do rio Alva, pois que os romanos eram useiros e veseiros em alterar a nomenclatura dos povoadôres, que os precediam.

O nome da montanha do *Sabugueiro* representa a perna de um T, cujas hastes superiôres são formadas pela cumiada ou espinhaço da cordilheira do *Observatório* e *Barros vermelhos,* que de norte a sul atravessa

---

(1) Pâra significar rio, os romanos serviam-se indistinctamente, segundo se encontra em Cic. Virg. Sisen. Non. e outros, *fluvius, fluvia* e *flumen,* isto é, de três substantivos, masculino, feminino e neutro; e d'ahi resultou naturalmente a *fluvia alba* do nosso rio.

(2) Segundo *Martius.*

(3) Afirma *Statius.*

a serra da Estrella, [1] o antiquíssimo *Herminio* do famôso Viriato.

Nas duas vertentes e lados norte e sul da montanha do Sabugueiro, tem o Alva as suas nascentes, formadas d'aquella banda pelos ribeiros *Valle do Conde* e *Canariz,* pela *Lagôa Redonda,* que vem entrar na corrente do *Covão do Urso;* e do sul pelas ribeiras da *Fervença* e *Valle da Perdiz;* o que tudo faz junção no extremo da serra e villa do Sabugueiro, onde o Alva toma a sua legítima corrente e o seu verdadeiro nome.

As nascentes d'êste rio são afamadas pelas escarpas, córregos, algares, catadupas, cavernas e açudes naturaes, em que se fundem, escorrem, saltam, espumam e rugem as aguas, sendo a ribeira da *Fervença* o ponto mais de admirar pela estridente cachoeira, que se despenha e vae em escabrosas profundêzas graníticas, elevando-se aos ares em chuveiro pasmôso, bramindo em cachões, que fervem e refervem alterosos, e avolumando-se em catadupas enormes, que se deslocam e correm de uma maneira surprehendente.

No Sabugueiro o Alva recebe a ribeira d'êste nome e outras d'ahi em diante, ainda de um modo abrupto; e, em tôdo o seu percurso, toma diferentes aspectos, e entra em povoações de assinalada importancia.

Mencionaremos as principaes.

Villa Cova a Coelheira, onde começa a fertilizar bons campos e a ornamentar bellas paizagens e onde se encontram numerosos moinhos de farinha; povoação antiga, com foral, de que fôram donatários os marquêzes de Gouvea, condes de Portalegre e duques de Aveiro.

---

[1] *Carta corog.* oficial.

Sandomil, a 18 kilómetros da nascente, villa dotada de foral, com uma ponte, solar dos condes do mêsmo nome.

Alvôco da serra, villa, com foral. Pertenceu á corôa e foi comenda do conde de Redondo; abunda em gados e bons queijos.

Feira, com sua ponte; antigo S. Martinho de Riba d'Alva, em cuja denominação têve foral.

Avô, onde ha ponte romana; villa antiquíssima, duas vêzes contemplada com foral, coroada de ruinas acastelladas, cujos tempos se não conhecem; pátria do grande patriota e poeta guerreiro Braz Garcia de Mascarenhas, autôr do *Viriato Trágico.*

Villa Cova de Sub-Avô, com sua ponte; naturalidade de vários homens distinctos.

Côja, onde se vê outra ponte antiga, terra amena e fertil, a que a política local tem dado, modernamente, muitas comodidades e alindamentos.

Arganil, onde o Alva recebe a respectiva ribeira, a pouca distancia da villa, de que são donatários e condes os bispos de Coimbra; o primeiro dos quaes foi D. João Galvão, que D. Afonso V galardoou com o título de conde de Arganil, em virtude dos serviços, que prestou em 1471, na conquista de Arzila e Tanger. E' terra mal situada, mâs de ferteis arrebaldes, e pátria de alguns homens distinctos. Diz-se que nasceu aqui e foi seu primeiro párocho S. Goldrofe, que depois passou com os seus *cónegos brancos* para o convento de Folques, onde estão suas reliquias. [1]) Fôram d'esta villa D. Mathias de Figueiredo e Mello, nascido em 24

(1) *Relação* do já citado reitôr Manoel de Lemos.

de fevereiro de 1631, governadôr e bispo de Pernambuco, onde morreu em 1692; frei Feliciano, que, sendo juiz de fora de Porto de Moz, se meteu a religiôso de S. Antonio, morrendo em Vianna, com cheiro de santidade; (1) frei Francisco Nunes, frade da companhia de Jesus, peregrino de Jerusalem, e morto na India, martirisado, pois lhe tiraram o coração pelas costas; (2) doutôr Manuel Caldeira de Lemos, provedor; doutôr Manuel Homem Freire; seu irmão Nuno da Fonseca; doutôr Luiz da Costa Faria, que foi desembargador e juiz da Junta dos Tabacos; (3) e outros.

Sarzedo, onde entra no Alva nova ribeira, e onde existe comprida ponte moderna, de bôa construção; povoação extensa, quasi fronteira a Arganil.

Pombeiro, que dá assumpto e nome a êste livro, povoação, em cujas imediações se encontra a ponte romana do Valle do Espinho e o Alva recebe o tributo de várias ribeiras; e finalmente outras terras, a que pertence *Murcella,* onde tambem figura ponte vetusta, e tanto que se chama hôje ao povoado Ponte de Murcella, sítio assinalado, no tempo dos francêses, que, á retirada, sofreram alí sanguinolento desastre, não só das tropas aliadas, como dos moradôres, que lhes davam caça como a lobos cervaes.

Dos confins do Sarzêdo em diante, o leito do Alva, que até ahi margina e fertiliza bons campos e largas planuras, toma um aspecto especial de notavel fragosidade, descrevendo constantes sinuosidades, em cujas

---

(1) Ibidem.
(2) Ibidem e *Corog.* do padre Carvalho.
(3) Ibidem.

ladeiras apinadas só abundam medronheiros, matagaes e pinheiros.

A afirmação dos escritôres, que precederam Pinho Leal, a das fontes, onde êste foi bebêr, e os dizêres de tôdos os que tem copiado o autôr do *Portugal antigo e moderno,* quando asseveram que as catadupas dos *Furados,* nas vizinhanças de Pombeiro, servem pâra rega de campos marginaes — é uma falsíssima invenção de maus informadôres.

Ao fundo d'aquellas penedias e serras agrestes, não ha campos e sim, aqui e acolá, de longe em longe, e desviadamente dos *Furados,* que deixámos descritos e assinalados com a sua origem e serventia (1) — simples nêsgas de terra lodosa, arcenta e movediça, chamadas ínsuas, trabalhosamente formadas onde o leito do rio tem mais remanso e largura, e defendidas, as que podem sêl-o, porque muitas desaparecem nas enchentes, de um dia pâra o outro, com estacaria de salgueiros ou marachões de ardósia endurecida, a que lá chamam lages.

Fica pois rectificada essa falsa lenda campesina e confirmada a que lhe anda junta, a da existencia, em outros tempos, e hôje em mediana quantidade, das fäulhas auríferas, que se atribuem ás arêas do rio Alva.

No lugar competente deixámos documentada a realidade das pesquizas do oiro, (2) em que ainda hôje um ou outro curiôso se entretem, quando dispõe de paciencia e tempo, especialmente no longo espaço, que vae de Arganil, em cujas proximidades existiram as minas oficiaes de Folques, até á Ponte de Murcella.

---

(1) Cap. II de pag. 20, a 30.

(2) Cap. II pag. 24 e 25.

O Alva, nessas e noutras paragens, é tôdo pitorêscamente salpicado das rústicas construções de lagares e moinhos, que vêm de remotíssimas épocas; e, por causa dos açudes, que existem pâra o funcionamento d'essas moendas e pâra rega das ínsuas, só abunda em peixe boga e enguia, cuja produção era larga, mâs está ameaçada do aniquilamento pela dinamite, com que a selvageria do sítio, extermina a creação, sem que as autoridades locaes castiguem severamente, como lhes cumpre, a brutalidade de semelhantes pescarias.

Na sua foz, freguezia de Farinha Pôdre, hôje S. Pedro d'Alva, concêlho de Penacova, a 25 kilómetros de Coimbra, em frente da povoação da *Raiva,* onde o Alva entra no Mondego e d'ahi pâra traz até aos primeiros açudes, encontram-se outras qualidades de peixe, onde se comprehendem barbos e lamprêas.

Esta asserção acha-se confirmada no relatório do reitôr de Arganil, Manuel da Costa Lemos, já mencionado, quando os párochos do paiz fôram obrigados a escrevêr sôbre as suas freguezias. pâra a obra geográfica projectada pelo padre Luiz Cardoso.

Diz o reitôr em 22 de abril de 1738: (1)

«O rio Alva cria barbos, bogas e enguias; tambem já deu lampreas e saveis, a que obstaram os caneiros e represas. Em certos sítios a pescaria não é livre pela prohibição do capitão-mor José de Mello. (2) Não deviam haver tresmalhos nem varredoiras, que extinguem o peixe, e simplesmente tarrafas, que bem produzem,

(1) *Dicc. Geog.* manusc. da Torre do Tombo.

(2) Em época anteriôr, tambem no morgado de Pombeiro as pescarias eram privativas dos respectivos senhôres.

pois o rio é muito *criamôso*. Tem 9 pontes de arco de cantaria: a dos Fieis, Cachoeira, Sandomil, Feira, Avô, Villa cova, Coja, Valle do Espinho e Murcella.» (1)

Se o bom do padre Lemos se insurgiu contra os aparêlhos piscatórios, de que sempre lá vimos fazêr uso, que diria êlle, hôje, do emprêgo venenôso do embude e dos tiros de dinamite, queimados nas barbas das autoridades, que nos fazem suspirar pelo tempo dos capitães-mores?!

*

Quem não conhecêr o rio Alva e no verão se arriscar ás fragosidades das suas ribas, no percurso do nosso conhecimento, dos *Furados* a Murcella, por exemplo, pâra lhe contemplar o leito arenôso e cascalhento, onde mal escorre um fio de agua, formando poços aqui, reprêsas pâra moendas acolá e simples levadas pâra regas das ínsuas, deverá visital-o em pleno inverno, e então ha-de pasmar das águas alterosas, que lhe escondem as escarpas, na altura de alguns metros, e das temerosas enchentes, que o embravecem, e assoberbam.

Em qualquer d'essas épocas, tôdo êlle tem porêm as suas bellêzas relativas; nenhuns dos poetas, que pelas suas vizinhanças viram a luz do dia, lhe deslembram as margens.

Braz Garcia, o gloriôso filho de Avô, recorda-o assim, no seu poema:

---

(1) Tem hôje o Alva mais uma ponte, como já notímos, a do Sarzêdo.

Da altiva Estrella nasce altivo infante
Meu patrio Alva, corn.. de Amalthêa
Que, em pomos e pescados abundante,
Mais cópia cria do que tem de arêa :
Em partes mudo, em partes retumbante,
De vila em vila plácido passêa,
Que tôdas nelle tem soberbas pontes,
Pàra quando soberbo investe os montes. (1)

Nós tambem, ha annos, a úma distância de um milhar de léguas, pelo menos, lhe mandávamos saudades nas seguintes linhas :

Nasci nas margens
de um bello rio,
bravo no inverno,
dôce no estio.

Tem de Alva o nome.
Em som mui brando,
a limfa sua
vae murmurando.

E esta vida,
pendida
já
deslisou-se,
creou-se
lá.

Gentis salgueiros
de heras vestidos
poisam a rama,
vêem-se pendidos,

(1) *Viriato Tràgico,* canto IV, est. 90.

ao lume da água,
que rola a espuma,
como alvas perolas,
a uma, a uma.

Margens bellas,
como ellas
são,
ar mais puro,
ai! juro!
não,

não ha na terra.
As asinheiras
dão sombra ao rôsto
das lavadeiras,

quando ellas cantam,
ao som das aguas,
e estendem roupa
por entre as fráguas.

A aplaudil-as,
e ouvil-as
bem,
té as aves
suaves
vêm.

. . . . . .

Ai! como ao longe
vos vejo, ó flôres,
terras saudosas
dos meus amôres!

Minha alma, volve
ao pátrio rio,
bravo no inverno,
dôce no estio,

que esta vida,
pendida
já,
quer murchar-se,
finar-se
lá [1]

Se as ribas e margens do Alva inspiram versos, a lenda, que lhe vem de tempos imemoriaes, e se transporta por isso á época indeterminada, em que falavam os irracionaes, as fontes e os rios — é de molde pâra sêr tratada poeticamente.

O caso arcaico foi o seguinte:

Mondêgo, Alva e Zêzere, nascidos da mêsma mãe, serpeando pelas vertentes da serra da Estrella, em santa irmandade, amigos e camaradas, viviam tranquilos e alegres, mirando-se cada qual na limpidêz das suas águas, e escondendo-se nas gargantas, furnas e sorvedoiros da gigantêsca serra.

Uma tarde, já quasi á bôca da noite, envolveram-se em azêda conversa, porque se arrogaram valentias, ao que parece; prometeram rompêr as prisões, que os detinham, trovejaram rivalidades, e acabaram por desafiar-se pâra uma corrida vertiginosa, cuja meta sería o côrpo enormíssimo do mar.

O primeiro, que lá esbarrasse...

— Qual dos três saberia melhormente o caminho?

— Qual desenvolveria maior tafularia e fôrça?

— Quem seria o primeiro a oferecêr as suas águas dulcíssimas ás salsas águas do mar?

Era o que ia vêr-se.

---

[1] *Horas Perdidas,* poesias, pag. 29.

O Mondêgo, astuto, forte e madrugadôr, levantou-se cêdo, e começou a corrêr brandamente, pâra não fazêr barulho e não levantar suspeitas, é de crêr, dêsde as vizinhanças da Guarda nos territórios de Celorico, Gouvea, Manteigas, Canas de Senhorim, e dirigiu se, depois de se têr rebustecido com a ajuda de collegas, que vieram cumprimental-o, á Raiva, na direção de Coimbra, depois de têr atravessado ofegante as duas Beiras.

O Zêzere, que tambem estava álerta, entrou de movêr-se ao mêsmo tempo que o Mondêgo, ocultando-se até certa distância nas anfractuosidades do seu leito penhascôso; foi direito propriamente a Manteigas, onde perdeu de vista o collega, passou tambem nos terrenos da Guarda, correu pâra o Fundão, desnorteou, obliquando pâra Pedrogão Grande; e finalmente, depois de têr atravessado três provincias, deu comsigo em Constancia, na Extremadura, abraçando-se ao Tejo, a que ofereceu as suas águas, já cansado de caminhar umas 40 léguas e desesperançado de alcançar o mar.

O Alva, dorminhôco e poeta, embora êsses atributos não sejam sinónimos, entreteve-se a contemplar as estrêllas, mais do que era prudente, adormeceu confiado no seu génio insofrído e nervôso; e, quando despontou, alto dia, estremunhado, em sobresalto, avistou os collegas a corrêr sôbre distâncias a perdêr de vista.

Um desastre, não havia que vêr! uma imprevidencia, que era forçôso remediar.

O Alva atirou comsigo de roldão pelos campos fóra, rasgou furiosamente montanhas e rochêdos, galgou despenhadeiros, bradou vingança temerosa, rugiu; e, quando julgou que estava a dois passos do triumfo, foi esbarrar com o seu principal antagonista, o Mondê-

go, que lá ia, havia horas, campos de Coimbra fóra, em cata da Figueira, onde se lançaria jubilôso no seio volumôso do Oceano, ao ganhar a porfiada contenda.

O Alva esbravejou, como atleta sanhudo, atirou-se ao adversário, a vêr se o lançava fóra do leito, espumou de raiva; mâs... o outro, que deslisava sereno e forte, riu-se, e enguliu-o de um trago.

Ao lugar da contenda e foz do Alva chamou-se propositadamente *Raiva,* em memória da sua atitude raivosa e do caso tremebundo.

E agora que temos concluido, fechemos as agruras d'esta memória, dando á formosa lenda dos três rios o sabôr poético, que ella merece, nos versos de um infortunado e talentôso poeta, falecido antes de têr brindado o seu paiz com as melhores primícias do seu engenho.

Os versos, que vão lêr-se, escreveu-os Luiz de Campos no seu poema inédito — *Maria,* de que desgraçamente só se conhecem trêchos manuscritos, que andam em mãos de pessôas, a quem os ofertou em vida.

Antiga história reza, ou conto, ou lenda.
Em que tempo não sei. Na mesma serra
Dormiam, cada qual na sua tenda,
Zêzere, Alva e Mondêgo. Nunca em guerra
A aurora os encontrou; nos seus abrigos
Viviam como placidos amigos.

Ou fôsse encanto, que findara um dia,
Suspeita, acaso, de vergeis risonhos...
E' certo que uma noite em que dormia
O *Alva,* immerso em deliciosos sonhos,
Pé ante pé, os dois se levantaram,
E mansamente a encosta circundaram.

Rompia a estrella d'Alva no horisonte,
Quando o terceiro arvora espavorido,
Os olhos lança ao seu fronteiro monte
E o espaço mira pelos dois corrido;
E, vendo-se logrado, de repente
A prumo rasga a encosta do occidente.

Toma da estrella *d'Alva* a marcha e nome,
Sem descanso a corrente em froco espalha,
E, como a *raiva* a vida lhe consome,
Em fundo valle, o sítio, onde a batalha
Entre os dois tão ferida se travou,
De Raiva o nome desde então tomou.

Mas o Mondego, que engrossado havia
Pela junção de amigos denodados,
Conscio do seu poder, marchava e ria
Do Alva feroz e seus fieis alliados;
E, batendo de encontro ao seu contrário,
Vencendo-o, o fez rico tributario.

Vencido, não domado, quando os serros
Branqueja a neve em rigoroso inverno,
Tenta o cativo resgatar-lhe os ferros,
E á guerra volve em seu lidar eterno!
Bem como ao furacão cedro gigante
Um passo faz volvêr, mas logo tomba,
Assim pára o Mondego em curto instante;
Depois a audaz corrente corta, arromba,
E vence, e arrasta, e junta ao seu thesouro
O Alva espumante e a sua arêia de ouro.

E o caso é que, depois de têr percorrido serros gelados de escura investigação e trepado ás arestas de um trabalho rude, melhor chave e de oiro mais polido, como amenidade final, não podiamos nós alcançar pâra o fêcho d'êste livro.

FIM

Medalhão da capa do foral manuelino, livro manuscrito, que foi de D. Pedro de Castello Branco, 1.º conde de Pombeiro, e que pertence hôje ao visconde de Sanches de Frias.

DOCUMENTOS

I

Carta de escambo *do senhorio de Pombeiro, concedido por D. Afonso IV a Martim Lourenço da Cunha, em 1355, cuja cópia foi requerida a D. João III, em 1529, por Mateus da Cunha, 7.º senhôr d'essa villa*

D. Joam etc. A quamtos esta minha carta virem ffaço saber que per parte de mateus da cunha fidalguo de minha casa filho de joam alvarez da cunha que deus perdoe me foy apresemtada huma carta del Rey dom afomso o quarto de que o teor tall he:

Dom affonso per graça de deus Rey de portugal e do allguarve etc. A quamtos esta carta virem faço saber que sendo demanda per amte os ouvidores dos meus feytos amtre mym per gill lourenço meu procurador de huma parte e martim lourenço da cunha meu vasallo da outra per Rezão da Jordiçam do pombeiro e dallgums outros logares e direitos em que dizia o dito meu procurador que o dito martim louremço punha embargo uzando hy de toda Jordiçam e avemdo outro direito pertencemdo a mym e nam a elle de uzar das ditas couzas asy per direito com um como per força descambo que eu fiz com testamemteyro de fernam rodrigues e marjnha afomso sua mo her que ouveram o senhorio do dito loguo de pombeiro alegando o dito martim louremço por sy algumas Rezoems pera aver as ditas cousas ssemdo sobre yso tiradas muitas Imquiriçoems e achada per ellas emformaçam como quer que se per ellas mostrase gram parte daquello que por mim era pedido pelo dito meu procurador e ouvese hy prova mais avomdosa por mym que pella parte do dito martim louremço. Comsydrando os muyto estremados serviços que me o dito martim

fes e como ser casado com dona marya filha de gonçalo annes de bryteyros que ha comigo devido *(parentesco)* e linhagem è que porem cabe em mim e he muito aguisado de lhe fazer mercê estremada como quer que o dito loguo de pombeiro seja de maior valia que os logares e torres do bairro e de vilarinho dapar desse loguo que sam do dito martim louremço queremdo-lhe fazer graça e mercê dou-lhe em escambo pera todo o sempre pera si e pera todos seus sobecesores pela guisa que se ao diamte segue todo aquello que eu ey e de direito devo daver no dito loguo de pombeiro e de seu termo que eu ouve por escambo dos sobreditos testamenteyros de fernam rodrigues e de marinha affomso sua molher por todo aquello que o dito martim louremço haa e de direito deve de aver dos ditos logares de torres do bairro e de vilarinho dapar dese luguo com todos seus direitos e pertenças outrosi considrando as sobreditas cousas tenho por bem que o dito martim lourenço aja por força do dito escambo a jordiçam do dito loguo de pombeiro em esta guisa que aja toda a jordiçam civell e criminall pella guisa que ora haa e que as apelações que sairem damte os Juizes do dito loguo de pombeiro asy em feitos cives como de criminaes vão ao dito martim louremço e do dito martim louremço a mym e com o meu corregedor nam emtre nem faça hy correyçam e que o dito martim louremço ponha no dito loguo tabeliam e ese tabeliam que elle asy poser venha jurar a elle e que guarde os artigos e as ordenações que eu mamdo guardar aos outros tabeliaems dos meus Reinos e acontecendo que o dito martim louremço moura sem filho ou filha ou sem outro decemdemte lidimo da dita dona maria que a dita jordiçam do dito loguo de pombeiro se torne a coroa do Reino sem outro embargo nenhum e isto mesmo se faça de todo o dito loguo de pombeiro com todas suas pertenças não ficando hy filho ou filha ou outros decemdemtes lidimamente nados da parte da dita dona maria e do dito martim lourenço como dito he pero o leixamdo o dito martim

lourenço o dito loguo de pombeiro a alguem de sua linhagem que seja lidimo e que venha per lidima naçam quero que o aja salvo que este a que ho asy leixar nom posa usar de jordiçam nenhuma e se em algum tempo alguem a mym ou aos meus sobsesores poser embarguo ou demandar aquello que me asy daa o dito martim lourenço em torres do bairro e de vylarinho nam mo queremdo ou não o podemdo defender o dito martim lourenço ou seus subsesores todo aquello que elle a mym daa em torres do bairro e de vilarinho sem outro embarguo nenhum e mamdo e outorgo que este escambo seja firme estavell pera todo sempre que eu nem os meus sobsesores nam possamos ir comtra elle em nenhuma guisa, eu martim lourenço por mim e por meus sobsesores louvo e outorgo as sobre ditas cousas e oubrigoume que eu nem meus sobsesores nom vamos comtra ellas nem cada huma dellas, e se comtra ellas formos em parte, ou em todo que nom valha nem tenha, e em testemunho mamdei dar esta minha carta ao dito martim lourenço e sua molher aselado do meu sello pendente de chumbo. — dada em leiria a tres de fevereiro el Rey o mamdou por mestre lopo das leis seu vasallo lopo fernandes a fes era de mill tresentos noventa e tres annos. (1355 da era de Christo.)

Pedindo-me o dito mateus da cuuha por mercê que por quamto o conteudo na dita carta viera a elle por ser o filho mais velho do dito joão alvarez da cunha seu pay e da dita carta fora já apresentada nas confirmações del Rey meu senhor e padre que santa gloria aja e dos Reis passados e asy nas minhas comfyrmações e pelos deputados nellas fora determinado e asentado que não era a dita carta de confirmação por ser escaymbo e por ser tam velha que em parte se nom podia bem ler ouvese por bem lhe mamdar dar outra tal carta por mim asynada.

E visto por mym seu requerymento e asy a dita carta que tinha e como nas cousas della pellos deputados das comfirmações estava asemtado que nam era

de comfirmação e a dita carta ser jaa velha e se nom poder em partes bem ler lha mandei aqui treladar e emcorporar de verbo a verbo nesta minha carta que lhe mandei dar por mim asynada e asellada com o meu sello de chumbo a qual mamdo que se cumpre e guarde asy e da maneyra que nella he comteudo — Antonio paez a fes em lixboa a des dias de fevereiro anno do nascimento de nosso senhor Jesus Christo de mill b.ᶜ x. x. ix. anos (1529).

Chancel.ª de D. João III — *L.º 45 — fl. 161 v.º*.

II

Foral de Pombeiro *dado por D. Manuel, em 10 de novembro de 1513* (1)

Preliminares. Dom Manuel etc., etc. A quantos esta nossa carta de foral, dada pera sempre á terra de Pombeiro, virem.

Fazêmos sabêr que por bem das sentenças e determinações geraes, e especiaes, que fôram dadas e feitas por nós e com os do nosso conselho e letrados ácerca dos foraes de nossos reinos e dos direitos reaes e tributos, que por elle se deverão de arrecadar e pagar, e assim pelas inquirições, que principalmente mandámos fazêr em tôdos os lugares de nossos reinos e senhoríos, justificados primeiro com as pessôas, que os ditos direitos tenham.

Foros e tributos. Achamos, vistas as doações e sentenças da dita terra que os tributos, foros e direitos

---

(1) O bello manuscrito, que possuimos, d'êste foral, e pertenceu a D. Pedro de Castello Branco, 1.º conde de Pombeiro, e que *traduzimos* em linguagem moderna pâra uso dos menos experientes em leituras antigas, foi por nós cotejado pelo original, que está na Torre do Tombo, *Livro dos Foraes Novos da Beira,* pag. 65, por desconfiar, como desconfiamos sempre, dos copistas assalariados, de ordinario ignorantes e nada conscienciosos, e especialmente por têrmos notado, dêsde logo, um êrro gravíssimo no fêcho do foral, datada de 1530, data inadmissivel, porque o rei, tão afortunado como notavel legisladôr, não podia subscrevêr cartas de lei, nove annos depois da sua morte.

D'êsse exame resultou o aparecimento de diferentes erratas, mais insignificantes do que essa, mâs em tôdo o caso dignas das notas, que tomámos, pâra a necessária rectificação, que aqui vae feita e já se acha apensa ao manuscrito.

reaes na dita terra se devem e hão de arrecadar e pagar d'aqui em diante, na maneira e fórma seguinte:

Mostra-se pelas ditas escrituras, e assim pelas inquerições que ora particularmente em a dita terra mandámos tirar que na dita terra ha muitas diferenças em a paga dos direitos d'ella, e que se não pode por geral determinação fazêr lei, por onde os direitos se possam arrecadar: e portanto declarâmos que as pessôas, que aceitarem a da presentação d'êste foral ainda pagam por oitavo, fôro da dita terra, e o paguem assim inteiramente, em quanto de outra maneira não fôrem concertados com o senhorio, o qual oitavo se não pagará senão de pão, vinho, linho, e não de azeite, nem de fructa, nem legumes, nem de nenhuma outra coisa.

E as outras pessôas, que pagam os foros da dita terra por quaesquer titulos que tenha o senhorio. Avemos por bem que paguem por elles, segundo em cada um d'êlles fôr particularmente declarado, sem nenhum mais acrescentamento nem mudança. E defendemos ao senhorio que assim o cumpra inteiramente.

Repartição de terras. E porquanto somos informados que pela mudança e diferença que houve e ha no pagamento dos ditos foros, a terra não é partida egualmente aos lavradôres, segundo o fôro que d'ellas pagam e a terra que pera elle hão mister e pera seus gados necessarios. Portanto mandamos que o senhorio com os lavradôres da terra elejam bons homens, que n'isso possam bem entendêr, com os quaes metam outros taes de fóra da dita terra e comarcãos a ella, pera juntamente verem os titulos e emprazamentos, que cada um traz, e segundo a paga e tributo, que cada um paga, assim lh'o ordenarão e lemitarão a terra, que haverão mister assim pâra suas lavouras como pâra seus gados e serviços necessários com tal entendimento que se alguns tiverem poucas terras lhe darão mais, e se tiverem sobejas as repartirão com os que as houverem de havêr.

E esta maneira se terá assim nos que tem titulo na terra, que pagam coisa certa, como tambem nos ou-

tros que ainda pagam por oitava, se nos casaes, em que assim vivem, tiverem mais terras ou menos das que lhe devem sêr dadas pela dita maneira.

Mandamos ao almoxarife de Coimbra que o faça assim fazêr, e mande pagar as custas de permeio aos ditos lavradôres e senhorío, e a conclusão que na dita avaliação se fizer fará o dito almoxarífe perante si concertar e assignar, e dará um treslado ao senhorio e outro aos lavradôres pera estar na casa do conselho com a dito foral, d'onde se poderá tomar o treslado particularmente pelas pessoas que o houverem mister e se sabêr a verdade d'isso a tôdo o tempo.

Genero e arrecadação de foros. E porque nos titulos que algumas pessôas têm são postos por foros carneiros e outras coisas: declaramos que os carneiros será o senhorio obrigado de recebêr, como fôrem de um anno ou passarem, quando o contrario não fôr declarado nos ditos aforamentos, os quaes pagarão por S. João Baptista; e se o senhorio os não quizer recebêr, pagará por cada um setenta reis, ou qual mais quizer o senhorio.

E as galinhas receberão por natal e as jeiras não serão requeridos por ellas os dias que houverem de semear ou vindimar ou debulhar seu pão, e dar-lhe-ão mantimento, segundo se dá a quaesquer outros semelhantes trabalhadôres na terra.

O medidôr haverá juramento dado em camara pelos oficiaes e haverá do monte maior antes de sèr partido um alqueire somente e mais não, posto que o lavradôr muitos montes tenha de pão, o qual não levará senão do pão do que se paga ainda por oitavo e de outro não, e nem o levará se outrem partir por elle pelo qual se não esperará, sendo presente o mordomo da dita terra ou rendeiro, e partirá outro se houver o dito direito.

Será avisado o senhorio que não mande recebêr seus foros senão por o mordomo ou pessoa que leve seu rol do recebimento, em que logo se assentem as coisas que receberem porque os lavradôres não paguem duas vezes, como se agravam que algumas vezes pagaram,

e mandamos aos lavradôres que as não paguem senão da dita maneira.

Aguas e moendas. E porque se não mostra por nossa parte nem do senhorio as aguas da dita terra sêrem nossas e por conseguinte não sêr defêso que não faça ninguem n'ellas as moendas que quizer: porêm pela posse que d'isso houve declaramos as moendas, que ora são do senhorio e assim as outras que são aforadas, paguem seus foros segundo em seus aforamentos fôr declarado, sem outra mudança com declaração que poderão sem embargo d'isso os moradôres da dita terra ir moêr seu pão onde quizerem, dentro da dita terra ou fóra d'ella, sem nenhuma contradição nem pena, e assim poderão fazer moendas nos regatos da dita terra, que secam no verão sem nenhum fôro nem constrangimento.

Tributo pago a Arganil. E paga este concelho a Arganil por dia de maio de uma colheita duzentos e sessenta reis, os quaes mandamos que sejam repartidos por tôdos os bens da terra, sem sair escusa nenhuma pessoa, por privilegio nem excepção, que tenha.

Maneira de pagar os direitos. O mordomo ou rendeiro dos ditos direitos será avisado que vá ou mande medir, partir com os lavradôres no dia que para isso forem requeridos, ou até o outro dia áquellas horas, porque não indo a esse tempo os lavradôres partirão suas novidades com duas testemunhas, assim dos oitavos como os dos foros, e deixarão nas eiras, ou no lagar sem nenhuma outra mais obrigação, nem pena, o qual não serão obrigados a levar ao celeiro senão a pagar nas eiras, como dito é.

Respeito do senhôr ás côisas e pessôas dos lavradôres. Declarâmos que na dita terra não ha-de havêr defêsa nem coutada do monte, caça, nem ribeira, e defendemos ao senhorio que não tome nem mande tomar a nenhum dos lavradôres da dita terra nenhumas galinhas, nem carnes, nem palha, lenha, nem roupa, nem dará aposento nenhum para elle nem para os seus, nem se sirva dos bois, carros, nem bêstas, nem

dos corpos dos homens pera nenhuma serventia; e quando alguma das ditas côisas houver mister, estando na terra, pera seu uso, os officiaes da dita terra lh'os darão pelo preço geral que valerem, dando elle logo o dinheiro, e não de outra maneira.

Montados e maninhos. Os montados são do senhorio com os que não tem vizinhança, e usará com os outros por suas posturas, e com elles usarão sem outra mudança.

Os maninhos se darão pelo senhorio com o fôro da terra, ou por seus concertos, guardando-se sempre a nossa ordenação das sesmarias.

O gado erradio. O gado do vento é direito real, e levar-se-á segundo nossa ordenação com declaração que a pessôa a cuja mão ou poder fôr ter o dito gado, o venha escrever a dez dias primeiros seguintes sôb pena de lhe sêr demandado de furto.

Execução de sentenças. O tabellião não paga pensão e a dizima da execução das sentenças se levará na dita terra por direito real, e de tanta parte se levará a dizima de quanta se fizer somente a execução da dita sentença, posto que a sentença de mor quantia seja; a qual dizima se não levará se já se levou pela dada da dita sentença em outra parte, e a dizima das ditas sentenças pelas dadas d'ellas nunca se levará em nenhum tempo.

Uso de armas. Da pena da arma se levará duzentos reis, se tirar sangue, que d'outra maneira não, e as armas perderão cada vez que se tirarem para fazêr mal, com estas declarações. A sabêr: que a dita pena se não levará quando apunharem espada ou outra qualquer arma sem atirar, nem os que sem propósito em reixa nova tomarem pau ou pedra posto que fizerem mal e posto que de proposito as tomem se não fizerem mal com ellas, não pagarão, nem a pagará môço de quinze annos e d'ahi para baixo, nem mulher de qualquer edade, nem os que castigando sua mulher e filhos e escravos tirarem sangue, nem os que sem arma tirarem sangue com bofetada ou punhada, nem quem

em defendimento de seu corpo, ou por apartar e estremar outros em arroidos tirarem armas, posto que com ellas tirem sangue, nem escravo de qualquer edade, que sem ferro tirar sangue.

Fôrcas e prisões. Levarão as fôrcas segundo ordenação e outros direitos ordenados aos alcaides, e o senhorio porá por isso carcereiro, cadeas de ferro e as coisas a isso necessarias.

Direitos de portagem. Portagem se não levará aos de Arganil nem Goes, nem aos d'aqui a qual se levará na maneira seguinte.

Declaramos primeiramente que a portagem, que se houver de pagar na dita terra ha-de sêr por homens de fora d'ella, que trouxerem coisas de fora a vendêr, e as comprarem ahi, e tirarem pera fora da villa e termo, a qual portagem se pagará d'esta maneira.

De tôdo o trigo, senteio, cevada, milho, painço, avêa e de farinha de cada um d'elles: e assim de cal ou de sal, ou de vinho ou vinagre e linhaça, e de qualquer fructa verde, entrando melões e hortaliça. E assim do pescado ou marisco se pagará por carga maior. A saber: Cavalgar ou muar por cada uma das ditas coisas um real de seis ceitis o real; e para carga menor, que é de asno, meio real, e por costal que um homem pode trazêr ás costas dois ceitis e d'ahi para baixo em qualquer quantidade, em que se venderem, se pagará um ceitil e outro tanto se pagará quando se tirar pera fora; porêm quem das ditas coisas ou de cada uma d'ellas comprar, tirar pera fora pera seu uso, se não pera vender coisa que não chegue a meio real da portagem segundo sôbre os ditos preços d'essa tal, não pagará portagem, nem o farão a sabêr.

E pôsto que mais se não declare adiante n'este foral a carga menor nem maior. Declaramos que sempre a primeira adição e assento de cada uma das ditas coisas e de bêsta maior sem mais se declarar. A sabêr: pelo preço que n'essa primeira será pôsto se entenda logo sem se mais declarar que o meio preço d'essa carga será de besta menor, e o quarto do dito

preço por conseguinte será do dito costal, e quando as ditas coisas ou outras fôrem em carros, ou em carretas, pagar-se-á de cada uma d'ellas duas cargas maiores, segundo o preço de quem fôrem, e quando cada uma das cargas d'este foral se não venderem tôdas, começando-se a vendêr, pagar-se-ão d'ellas soldo a libra segundo venderem e não do que ficou por vendêr.

A qual portagem se não pagará de tôdo o pão cosido, queijadas, biscoito, farelos, nem de ovos, nem de leite, nem de coisas d'elle que sejam sem sal, nem de prata lavrada, nem de vides nem de canas, nem de carqueja, tôjo, palha, vassouras, nem de pedra nem de barro, nem de lenha, nem de herva nem das coisas, que se comprarem da villa pera o termo, nem do termo pera a villa, pôsto que sejam para vendêr, assim vizinhos como estrangeiros nem das coisas que se trouxerem ou levarem pera alguma armada nossa ou feita por nosso mandado, nem dos mantimentos, que os caminhantes comprarem e levarem pera si e pera suas bêstas, nem dos gados, que vierem pastar a alguns lugares, passando nem estando, salvo d'aquelles que somente vendêrem, dos quaes então pagarão pelas leis e preço d'este foral; e declaramos que das ditas coisas, que assim mandamos que se não pague portagem, se não ha de fazêr sabêr.

A qual portagem isso mesmo se não pagará de casa movida assim indo como vindo, nem outro nenhum direito por qualquer nome que possam chamar, salvo se com a dita casa movida levarem coisas pera vendêr, porque das taes coisas pagarão portagem aonde somente houverem de vendêr, segundo as quantias n'este foral declaradas, e não de outra maneira.

Nem se pagará de nenhumas mercadorias que ás ditas terras fôrem ou vierem de passagem pera outra parte, assim de noite como de dia, e a quaesquer horas, nem serão obrigados de o fazerem sabêr, nem incorrerão por isso em nenhuma pena, pôsto que descarreguem e pousem e se mais houverem de estar ao

outro dia tôdo por alguma coisa, então o farão a sabêr d'ahi por diante, pôsto que não hajam de vendêr.

Nem pagarão a dita portagem os que levarem os fructos de seus bens moveis e de raiz, ou levarem fructos e rendas de quaesquer outros bens, que trouxerem de arrendamento ou de renda, nem das coisas que a algumas pessoas fôrem dadas em pagamento das suas tenças, cesamentos, mercês ou mantimentos, pôsto que as levem pera vendêr.

E pagar-se-ha mais de cada cabeça de gado vacum assim pequeno como grande um real e de pôrco meio real e de carneiro e outro gado meudo dois ceitis e de bêsta cavalar ou muar dois reis e de bêsta asnal um real.

Do escravo ou escrava ainda que seja parida seis reaes, e se se forrar dará o dizimo da valia da sua alforria por que se resgatou ou forrou.

Pagar-se-á mais de carga maior de tôdos os panos de lã, linho, seda, de algodão de qualquer sorte que seja, assim delgados como grossos, e assim da carga de lã ou de linho fiado oito reaes, e se a lã ou linho fôr em cabello pagará quatro reaes por carga.

E os ditos oito reaes se pagarão de tôda a courama cortida, e assim de calçado e de tôdas as obras d'elle; e outro tanto das cargas dos couros vacaris cortidos e por cortir de qualquer couro da dita courama dois seitis que se não contar em carga.

E outros oito reis por carga maior de azeite, cêra, mel, cebo, unto, queijos secos, manteiga salgada, pêz, resina, sabão, razina, breu, alcatira e outro tanto por pelles de coelhos ou cordeiros de qualquer outra pelicaria, e foros da dita maneira de oito reaes a carga maior se levará e pagará de tôdas as mercarias, especiarias, boticarias e assim por tôdas as suas semelhantes.

Outro tanto se pagará de tôda a carga de aço, estanho e por tôdos os outros metaes e obras de cade um d'elles de qualquer sorte que sejam e do ferro a barra ou bacusso e de qualquer obra d'elle grossa, se pagará a quatro reaes por carga maior, e se fôr lima-

da, estanhada, envernizada pagará oito reaes como as outras dos metaes de cima.

Quem das ditas coisas ou de cada uma d'ellas comprar e levar pera seu uso, e não pera vendêr, não pagará portagem não passando de costal de que se hajam de pagar dois reaes de portagem, que ha de sêr de duas arrobas e meia, levando a carga maior d'este foral em dez arrobas, e a menor em cinco, e o costal por esse respeito em duas arrobas e meia.

Pagar-se-á mais por carga maior d'estas e outras coisas a tres reaes por carga maior de tôda a fructa sêca. A sabêr: castanhas, nozes verdes e sêcas, ameixas passadas, amendoas, pinhões por britar, avelãs, bolotas, mostarda, lentilhas e de tôdos os outros legumes secos e das outras coisas a esse respeito: e assim das bolotas, cebôlas secas e alhos porque as verdes pagarão com a fructa verde um real, e da casca, sumagre pagarão os tres reaes como est'outro de cima. Por carga maior de qualquer telha ou tijôlo e outra obra e louça de barro, ainda que seja vidrada e do reino e fora d'elle, se pagarão os ditos tres reaes e outros tres reaes por carga de tôdas as arcas e de tôda a louça e obra de pau lavrada e por lavrar.

E outro tanto por todas as coisas feitas de esparto, palma ou funcho, assim grossas como delgadas, assim de tabúa como de junco.

As outras coisas contheudas no dito foral são escusadas aqui, porque de algumas d'ellas não ha memória que se usem, nem levem, e as outras são supridas por leis e ordenações de nossos reinos.

Os que trouxerem mercadorias pera vendêr, se no próprio lugar onde quizerem vendêr houver rendeiro da portagem ou oficial d'ella, far-lh'o-hão sabêr, ou as levarão á praça ou açougue do dito lugar, ou nos rocios e saidas d'elle qual mais quizerem sem nenhuma pena; e se não houver rendeiros nem praça descarregarão livremente onde quizerem, sem nenhuma pena; com tanto que não vendam sem o notificar ao requeredôr se o ahi houver, ou ao juiz ou vintaneiro

se ahi se poder achar, e se nenhum d'elles houver, nem se poderem então achar, notifiqnem-no a duas pessôas que serão testemunhas ou a uma, se ahi mais não houver, e a cada um d'elles pagarão o dito direito da portagem, que por êste foral mandamos pagar sem nenhuma mais cautela nem pena; e não o fazendo assim desencaminharão e perderão as mercadorias somente do que assim não pagarem o dito direito da portagem e não outras nenhumas, nem as bêstas, nem carros, nem as outras coisas, em que as levarem ou acharem.

E pôsto que ahi haja rendeiro no tal lugar ou praça, se chegarem porêm depois do sol pôsto não farão a sabêr mais, e descarregarão aonde quizerem com tanto que ao outro dia, até o meio dia, o notifiquem aos oficiaes da dita portagem primeiro que vendam sôb a dita pena; e se não houverem de vendêr e fôrem de caminho não serão obrigados a nenhumas das ditas arrecadações, segundo no titulo da passagem fica declarado.

E os que comprarem coisas pera tirar pera fora, de que se deva pagar portagem, podel-as-ão comprar livremente sem nenhuma obrigação, nem diligencia, somente antes que as tirem pera fóra do tal lugar e termo, arrecadarão com os oficiaes, a que pertencêr, sôb a dita pena de desencaminhado.

Os privilegiados da dita portagem, pôsto que a não hajam de pagar não serão escusos d'estas diligencias d'estes dois capitulos atrás das entradas e saidas, como dito é, sôb a dita pena.

Pessôas e terras isentas de portagem. As pessôas eclesiasticas de tôdos os mosteiros assim de homens como de mulheres, que fazem voto de profissão, e os clerigos de ordens sacras e assim os beneficiados de ordens menores, pôsto que as não tenham, que vivem como clerigos e por taes fôrem havidos, tôdos os sòbreditos são isentos e privilegiados de pagarem nenhuma portagem, usagem, nem costumagem por qualquer nome que a possam chamar, assim das coisas,

que venderem de seus bens e beneficios como das que comprarem, trouxerem, levarem pera seus usos, ou de seus beneficios, casas e familiares de qualquer qualidade que sejam, assim por mar como por terra; e assim o serão as cidades, villas, e lugares de nossos reinos, que tem previlegios de as não pagarem:

A saber: a cidade de Lisbôa, a Gaia do Pôrto, Povoa de Varzim, Guimarães, Braga, Barcellos, Prado, Ponte de Lima, Vianna de Lima, Caminha, Villa Nova de Cerveira, Valença, Monsão, Crasto de Laboreiro, Miranda, Bragança, Freixo, Oazinhoso, Mogadouro, Anciães, Chaves, Monforte de Rio Livre, Monte Alegre, Crasto Vicente, a cidade da Guarda, Formello, Pinhel, Castel Rodrigo, Almeida, Castel Mendo, Villar Maior, Sabugal, Sortelha, Covilhã, Monsanto, Portalegre, Marvão, Arronches, Campo Maior, Fronteira, Monforte, Villa Viçosa, Elvas, Olivença, a cidade de Evora, Montemor o Nôvo, Monsaraz, Beja, Moura, Noudal, Almodoval, Odemira, e assim serão privilegiadas quaesquer pessôas outras ou lugares que nossos privilegios tiverem e os mostrarem ou o treslado d'elles em pública forma, alem dos acima contheudos.

E assim serão os vizinhos contheudos no dito lugar e termo escusos da dita portagem no mesmo lugar, nem serão obrigados ao fazerem a sabêr de ida, nem de vinda.

Penalidades pâra as certidões falsas de portagem. As pessôas dos ditos lugares privilegiados não trarão mais o treslado de seu privilegio, somente trarão certidão feita pelo escrivão da camara e com o sello do concelho como são vizinhos d'aquelle lugar; e pôsto que haja dúvidas nas ditas certidões se são verdadeiras ou d'aquelles que as apresentam, poder-lhe-ão por isso dar juramento, sem os mais deterem, pôsto que se diga que não são verdadeiras; e se depois se provar que eram falsas, perderá o escrivão, que as fêz, o oficio, e será degradado dois annos pera Ceita,

e a parte perderá em dôbro as coisas, de que assim enganou e sonegou a portagem, a metade pera a nossa camara e a outra metade pera a dita portagem, dos quaes privilegios gosarão as pessôas n'ellas contheudas pelas ditas certidões, pôsto que não vão com suas mercadorias, nem mandem suas procurações, com tanto que as pessôas, que as levarem, jurem que a dita certidão é verdadeira e que as taes mercadorias são d'aquelles de cuja é a certidão, que apresentaram.

Penalidades geraes. Qualquer pessôa, que fôr contra êste nosso foral, levando mais direitos dos aqui nomeados, ou levando d'estes maiores quantias das aqui declaradas, o havemos por degredado por um anno fóra da villa e termo, e mais pagará de cadêa trinta reaes por um de todo o que assim mais levar pera a parte, que os levou, e se a não quizer levar, seja metade pera os cativos e a outra metade pera quem o acusar. E damos podêr a qualquer justiça, aonde acontecêr, assim juizes, como vintaneiros ou quadrilheiros que, sem mais processo, nem ordem de juizo, sumariamente, sabida a verdade, condemnem os culpados no dito caso de degredo, e assim de dinheiro até á quantia de dois mil reaes, sem apelação nem agravo, e sem d'isso podêr conhecêr almoxarife nem contadôr, nem outro oficial nosso da nossa fazenda, em caso que o haja; e se o senhorio dos ditos direitos quebrantar por si ou por outrem, seja logo suspenso d'elles, e da jurdição do dito lugar, se a tiver, emquanto nossa mercê fôr, e mais as pessôas, que em seu nome o fizerem, incorrerão nas ditas penas, e os almoxarifes, escrivães, e oficiaes dos ditos direitos, que o assim não cumprirem, perderão logo os ditos oficios, e não haverão mais outros; e portanto mandamos que tôdas as coisas contheudas n'este foral que nós pomos por lei se cumpram pera sempre, do teôr do qual mandamos fazêr três, um d'elles pera a camara da terra, outro pera o senhorio dos ditos direitos e outro pera a nossa Tôrre do Tombo, pera em tôdo o tempo se

poder tirar qualquer dúvida que sôbre isso possa sobrevir.

Dada em nossa mui nobre e leal cidade de Lisbôa, aos dez dias de novembro de mil quinhentos e treze, e subscrito por Fernam de Pina, em dez fôlhas com esta.

III

Carta de confirmação *ao contracto das sizas de Pombeiro e seu têrmo, tomadas por 42$650 pelo procuradôr da villa Jorge Vaz perante o desembargadôr do paço Christovão Mendes, procuradôr de D. João III, em 14 de fevereiro de 1528.*

Dom Joham per graça de Deos Rey de Portugall e dos Alguarves daquem e dalem maar em africa senhor de guinee e da comquista navegaçam comercio detiopia arabia persia e da imdia A quamtos esta minha carta de comfirmaçam virem faço saber que por parte dos juizes e oficiaes e homes booms e povo da vila de pombeyro por jorge vaz morador em vilarinho termo da dita vila seu procurador me foy apresentado hum pubrico estormento de contrato que sobre o thomar das sisas da dita vila fizeram com licenciado crispovam esteves do meu desembargo que pera isso tem minha soficiente procuraçam de que o teor de verbo adverbo hee o seguinte:

Em nome de deos amem saibam quantos este estromento de contrato virem que no anno do nacimento de nosso senhor Jesus Christo de mill quinhentos vinte e sete annos aos cinco dias do mez de setembro em a cidade de coimbra nas casas das fazendas junto com os paços del Rey noso senhor em prezemça de mim gomes eannes de freytas escrivam da camara del Rey nosso senhor notayro pubrico e gerall em sua corte e das testemunhas abaixo nomeadas estando hy presente de huma parte o licenciado crispovam memdez do desembargo do dito senhor procurador do dito senhor pera fazer os taes contratos e da outra parte jorge vaz morador em vilarinho termo da vila de

pombeiro procurador da dita vila de pombeiro e moradores dela pera este contrato segundo logo hi mostraram por duas procurações convem saber huma do dito senhor feita a elle licenciado crispovam memdez asinada por sua alteza e aselada do seu selo pendente, e a outra procuraçam dos oficiaes da camara e povo da dita vila e termo das quaes procurações huma apoz outra o trelado de verbo adverbo he o que se segue:

Dom Joham etc. (aqui se ha de treladar a procuraçam do dyto senhor feyta ao dito licenciado crispovam memdez e o mais he o seguinte:)

Saibam quantos este estromento de procuraçam virem que no anno do nacimento de nosso senhor Jesus Christo de mill e quinhentos vinte e seis annos ao derradeiro dia do mez de dezembro do dito anno em a vila de pombeiro na casa do concelho da dita vila estando hi juntos e chamados pera o caso abaixo decrarado a saber — pedreannes juiz ordinario na dita vila e vasco affomso e rodrigo gonçalvez vereadores e symão piriz procurador do dito concelho simão luis e afomso vaz e Joam vaz alfayate e gaspar piriz e afomso martinz e gonçalo vaz e marcos gonçallvez e luiz vaz e fabiam affomso e martim diaz e diogo affomso e pedro affomso e joam martinz e alvaro vaz e affonso diaz e fernam gonçallves e simam afomso e gill gonçallvez e padre annes do carapinhal e fernam dalvarez e pero esteves e francisco piriz e affomso piriz e pero lopez e joam gonçalvez e pero annes e joam estevez e affomso annes e gonçalo annes e affomso luis e affomso fernandez e joam rodrigues e simam rodrigues e pero luiz e padre annes e joam lourenço e pero affomso e todos os outros moradores da dita vila e termo o que todos presemtes estavam e loguo per todos os sobreditos juntamente perante mim tabelliam e testemunhas abaixo nomeadas ffoy dito que a sua noticia viera ora que el-Rey nosso senhor mandava dar as sisas pera todo o sempre aos concelhos e povos de seus Reinos por certo preço.....
..... em ffee. e testemunho de verdade outorgaram e

mandaram os sobreditos costetuimtes ser feito este estromento de procuraçam ao dyto jorge vaz seu procurador por elles todos asynados na nota testemunhas que presemtes estavam eytor pereira pintor e nuno de moraes criado da senhora dona lianor coutinha senhora desta vila e fernam gonçalvez da vemda e pero annes do carapinhall e eu gaspar de pomte tabelliam pubrico e judiçiall por el-Rey nosso senhor na dita villa do pombeiro e samguinheda e seu termo que este estromento de procuraçam escripvy e em elle meu pubrico synall fiz que tall he....

E apresemtadas asy as ditas procurações como dito he loguo por o dito licemciado crispovam mendes procurador do dito senhor e pello dito jorge vaz procurador da dita vila de pombeiro foy dito que asy era verdade que a dita vila se tinha comcertado com o dito licenciado de tomar a sisa da dita vila pera sempre por tributo e direito Reall pollo preço em que a dita sisa estevera os anos pasados e ora viera o dito jorge vaz com sua procuração soficiemte da dita vila pera fazer contrato e o levar desta corte comfirmado pello dito senhor e estavam ora comcertados per vertude das ditas procurações delle dito procurador da dita vila em nome da dita vila e povo della tomarem em sy a rrenda das sisas da dita vila asy como soe damdar em arremdamento e dar por ella ao dito senhor e a seus sobsesores pera todo sempre outra tanta rrenda em cada hum anno quamto as ditas sisas andaram em arrendamento os anos pasados porem nam seram obrigados a pagar galinhas como os remdeiros pagavam somente pagaram o que abaixo se decrara e esto polla maneira e com as condições e clausulas seguintes:

Item primeiramente dise o dito jorge vaz que elle como procurador abastante da dita vila em seu nome e de todolos moradores dela e de seus sosesores que ao diamte em ela e seus termos viverem morarem ou povoarem se obrigava como de feyto logo obrigou de dar e pagar em cada hum anno de janeyro que pasou deste anno presemte de mill b.c x. x. b. ij (1528) em

diamte ao dito senhor e a seus sobsesores Reys destes Reynos em salvo pera todo o sempre coremta dous mill e seis cemtos e cimquoemta rreis polla rrenda das sisas da dita vila e seu termo e asy como soe amdar em arrendamento afora as hordinarias dos hofiçiaes que se pagavam segundo abaixo sera decrarado em os quaes coremta e dous mill e seis çemtos e cinquoemta rreis emtrá a valia da cera que lhe veyo por rreparação e asy o hum por cemto os quaes R i j b. j.c l rreis (42$650 reis) se obriga o dito jorge vaz e de feyto logo obrigou.....
na outra procuraçam que aquy vay treladada pera poder comtratar com o dito licenciado crispovam memdes eram comteudas a quall procuraçam he feyta aos x. x. iij. (23) dias deste mes de novembro na vila de pombeyro per gaspar de pomte tabelliam na dita vila de pombeyro que a outra procuração fez a qual procuraçam fica aceyta com a outra e logo por o dito licenciado crispovam estevez e jorge vaz procurador da dita vila per vertude das ditas procurações foy dito que elles aprovavão e aceytavam todo o comteudo neste comtrato e se obrigavam cada hum por sua parte de asy o comprir e gardar em todo e per todo como nelle he comteudo testemunhas pero ribeiro escudeiro do senhor Infamte dom fernamdo e thome alvarez morador em bretiamde e manuell piris criado do licenciado ruy momteiro do desembargo del-Rey noso senhor e symam luis que ora he juiz na dita vila de pombeyro e morador nella e por nom saber escrever rogou a pero ribeyro testemunha que posese em seu synall o seu nome gomes e annes de freytas o escrevy.

Pedindo-me por mercê que me provese de lhe comfirmar retificar e aprovar o dito concerto e comtrato como nelle he comteudo e visto por mim seu requerimemto e por folgar de nysto lhe fazer favor e mercê asy como he minha vontade de sempre a fazer a meus povos nas cousas que justas e onestas fforem por esta presemte carta lhe confirmo e aprovo o dito concerto e comtrato asy e naquella maneira e com todolas clasu-

las e comdições que em elle sam comteudas e quero e mando que dagora pera todo o sempre lhe seja comprido e guardado como nelle se comtem e mando a todolos hoficiaes da minha fazemda e da justiça e todolos e quaesquer outros a que esta minha carta ffor mostrada e o conhecimento della pertencer que em todo lha cumpram e guardem e façam cumprir e guardar e lhe nam vam nem comsymtam hir por modo algum comtra o dito concerto e comtrato em todo nem em parte alguma delle por que asy he minha mercê e por firmeza dello lhe mandey dar esta carta por mim asynada e aselada do meu sello — dada em a vila dalmeirim a x. iiij (14) dias de fevereyro belchior correa o fes anno do nacimento de nosso senhor Jesus Christo de mill b.c x. x. b. iij. anos (1528).

D. João III — Contractos — *L.º 2.º fl.s 68.*

IV

Carta da mercê, *concedida por D. João III em 1537, aos moradôres de Pombeiro, pâra sairem de casa sem lanças*

Dom Joam etc. A quamtos esta mjnha carta virem Faço saber que queremdo eu fazer graça e mercê aos moradores da vila de pombeyro e seu termo ey por bem e me praz que elles nam sejam daquy em diante obrigados nem costramgidos a trazer lamças quamdo vam ffora de suas casas sem embargo de mjnha ordenaçam em comtrario, comtanto que as tenham em suas casas e esto emquamto o eu asy ouver por bem e nam mandar o comtrario noteficuo asy ao corregedor em a dita comarqua e a todolos Juizes e Justiças oficiaes e pessoas a que ho conteudo desto pertencer e mamdo que lhes cumpram e façam inteiramente comprir esta carta como se nella conthem — manoel da costa a fes em lixboa a omze dias do mes de setembro anno do nacimento de noso senhor Jesus Christo de mill b.c x. x. x. b. ij. (1537).

Chancel.a de D. João III — *L.º 23 — fl. 68 v.º*

V

Livro do compromisso *e estatutos da irmandade da Rainha Sancta, sita em a freguezia de Pombeiro, 1639*

Proemio. Considerando com bom coração e vontade os moradores desta villa e freguezia de Pombeiro a muita obrigação, que todo o Reino de Portugal e esta freguezia tem a Sancta Isabel Rainha, que foi deste Reino, Molher de El-rei D. Diniz de boa memoria; e desejando no modo que lhe é possivel eternisar suas milagrosas obras com a perpetua lembrança dellas, pera com ella darem comprimento ao que o Spiritu Sancto promete nas sagradas scripturas aos justos e amigos de Deos; Em gratificação ordenárão antre si os melhores e mais honrados varões, que neste tempo avía nesta freguezia, uma Irmandade dedicada em louvor da Sancta Rainha para que com sua intercessão e o amor fraternal, junto as boas obras, vivão em amor charitativo de Irmãos e com elle aplaquẽ a divina justiça do rigoroso castigo, que por nossos peccados merecemos. Pera este intento se juntárão na Irmida da Sancta Rainha aos dez dias do mes de abril de mil seiscentos trinta e nove Annos. Os quaes são os que no fim destes estatutos vão assinados.

Cap.º 1.º que trata em suma dos oficiaes e outras cousas pertencentes a esta Sancta Irmandade. Ordenamos que haja nesta Sancta Irmandade quatro governadores, hũ juiz, hũ mordomo, hũ thesoureiro e hũ escrivão, os quaes terão votos iguaes; e faltando o juiz presidirá nos ajuntamentos o mordomo, e faltando ambos o thesoureiro; E nas eleições e mais negocios da Irmandade, estando as partes igoais em

votos, prevalecerá aquelle per que o juiz ou seu substituto votar.

Averá mais outo homens Irmãos da Irmandade, os quaes com os quatro officiaes fazem numero de doze; estes todos ou a maior parte delles farão as mesas e ajuntamentos da Irmandade, e nestas mesas e ajuntamentos receberão os irmãos e os despedirão, quando alguns forem incorregiveis; e as reprensões que se derem aos irmãos, que forem errados, serão sempre nas juntas em mesa. A qual mandará chamar o delinquente pelo Andadôr, e vindo ouvirá sua reprensão de juelhos, descarapuçado, com muita obediencia, na capella da Sancta Rainha. E o juiz ou quẽ tiver seu lugar lhe dará a reprensão, com muita charidade e amor fraternal; e o irmão, que nesta forma não obedecer, será logo riscado de irmão. E estas reprensões se não darão senão depois de o irmão ser amoestado em mesa, tres vezes, sem se emendar.

O mais que pertence a cada hũ dos officiaes se dirá em cap.º apartado.

Capitulos pertencentes ao Espiritual.

Cap.º 2.º dos dias em que se hão de confessar os irmãos e das missas, a que será obrigada a Irmandade. Ordenamos que os irmãos desta Sancta Irmandade se confessem e comunguẽ na capella da S.ta R.a, tirando quinta feira da Cea e quinta feira de Corps e o dia em que cair o Natal á quinta feira, a qual se dirá na quinta feira seguinte, sendo de comunhão.

E estas missas se dirão por conta da Irmandade, se o fundador da capella da S.ta R.a não deixar em seu testamento que se digam por sua conta. (1)

Avendo capellão da Irmandade, elle dirá estas e as dos officios, pelas quaes averá de esmola sincoenta

(1) Ha que tempos que o benemérito e esquecido cónego Thomé Nunes não gosa de um sufrágio qualquer dos padres pombeirenses ou dos seus engratos conterrâneos!

Como não paga, nem reclama...

rêis, e pelas do dia da sancta comunhão quatro vintêis e pelas cantadas o que está determinado em seu lugar. E não avendo capellão, o Mordomo buscará quẽ as digã assi hũas como outras.

Cap.º 3.º de como se averá a Irmandade no dia de Sancta Rainha. Ordenamos que no dia da festa da S.ta R.a a Irmandade mande cantar hũa missa com diacono e subdiacono, a qual dirá o capellão da confraria, se o ouver, e quando o não aja o Mordomo buscará quem a diga, dando-lhe a esmola conveniente; será officiada por mais quatro, os quaes, se forẽ irmãos, não leuarão esmola, e não os auendo irmãos o Mordomo os buscará, e dará a esmola conveniente.

Averá nesta missa prégação, em louvor da S.ta R.a; nesta missa assistirá toda a Irmandade cõ suas velas, e estes as velas acenderão a seu tempo, e comungarão a seu tempo neste dia, na ermida da S.ta R.a

E o juiz e mais officiaes não serão obrigados a fazer festas profanas, e se por sua devoção as quizerem fazer, serão á custa de todos quatro. Juiz, mordomo, thesoureiro e escrivão e procurador, que assentẽ fazer estas festas, o comunicarão á mesa de todos doze deputados, e da Irmandade se não gastará cousa algũa senão ao divino.

Cap.º 4.º que trata do dia do Anniversario da Irmandade e do que hão de resar e como se hão de aver os irmãos nesse dia e nos officios dos irmãos e o que hão de resar pelos defuntos. Ordenamos que no seguinte dia depois da Rainha Sancta, não sendo domingo, que em tal caso se dirá na segunda feira seguinte, se cante um Anniversario de nove lições pelos irmãos defuntos na ermida da R.a S. , com diacono e subdiacono e com seis padres; e não avendo defuntos na Irmandade, será pelos fieis defuntos.

N'este Anniversario serão obrigados a vir todos os irmãos, e não vindo nem dando escusa legitima que se julgará em mesa, pagarão dozentos rẽs pera a Irmandade.

Os sacerdotes irmãos não levarão nada por esta ora-

toria, e não avendo irmãos sacerdotes o Mordomo terá cuidado de os buscar, a quẽ dará cem rẽs á custa da Irmandade, e serão preferidos os padres desta igreja e freguezia, querendo vir a ella os de fora.

Este Anniversario e os officios dos irmãos defunctos se farão sempre na ermida da R.ª St.ª por mais comodidade da Irmandande, tirando o primeiro officio do defunto que se fará na igreja onde estiver sepultado o irmão que falecer no destrito; e os mais como fica dito na ermida da R.ª Santa.

E falecendo algũ irmão, os vivos logo que o souberẽ, serão obrigados a resar por sua alma um terço do Rosairo de N. Snr.ª e outro tanto a todos os officios; e os sacerdotes irmãos dirão hũa missa somente pelo defunto, por quanto entrão cõ a metade da esmola, que entrão os irmãos leigos.

As irmãs desta Irmandade não serão obrigadas a ir aos officios, que se fizerem fora desta freguezia.

Cap.º 5.º de como se averá a Irmandade com os irmãos doentes. Ordenamos que se dentro nesta freguezia adoecer algum irmão, os de sua casa, ou irmão que for seu vezinho, o virá logo faser saber ao juiz ou quẽ seu cargo tiver, o qual logo cõ alguns irmãos que comodamente se possam ajuntar, elegerão logo dous irmãos que vão visitar o enfermo ou enferma, e o farão logo confessar e comungar, e o ajudarão como irmão a sofrer a enfermidade por amor de Deos e em paga de suas culpas.

E sendo pessoa que padeça necessidades, o juiz ou quem seu cargo servir ajuntará mesa e nella se determinará a charidade, que da Irmandade se lhe pode fazer, conforme a possibilidade della. (1)

Cap.º 6.º de como se averá a Irmandade no fa-

(1) Nesta determinação lançou o caritativo cónego Thomé Nunes, com o seu peculio de justiça e bom senso, os alicerces das modernas sociedades de socorros mútuos. O terreno, onde caiu a semente, é que saiu maninho, e tanto que até lhe chegou a esquecêr o nome.

lecimento dos irmãos e do que hão de pagar em cada officio. Ordenamos que tanto que falecer algum irmão ou irmãa desta Sancta Irmandade, os de sua casa darão logo recado aos andadores pera que logo o vão fazer a saber aos irmãos desta freguezia, pera logo lhe resarẽ e tratarẽ do seu acompanhamento, falecendo nesta freguezia.

E por não vexar a Irmandade, ordenamos que os irmãos com seu guião e tumba vão buscar o irmão nella, a qual trarão os irmãos.

Se falecer da parte da Avea até Alagoas, a Irmandade os vá esperar com a tumba á portella de Jesu; e se falecer da parte da Ribeira abaxo, Maladão, Covaes e Roda em a portella da Roda; e se nas Chans irá á cama; e se falecer no Salgueiral e mais lugares até Aroça, irá á portella da Cruz do Salgueiral, e se da parte Villarinho té á Povoa da R.ª St.ª; ahi irá a Irmandade esperar o defunto e o acompanhará até á igreja, onde estará a irmandade junta; (1) e asi resará hũ terço do Rosairo e, depois de sepultado, o juiz ou quem seu cargo tiver se lhe parecer bem irão os irmãos e irmans acompanhando o guião e crux até á ermida da R.ª St.ª

E o irmão, que nesta forma não vier ao acompanhamento, pagará vinte rẽs; (2) e o escrivão tomará conta dos que faltam, e os porá em rol pera pagarẽ a pena.

E no dia do falecimento do irmão, sendo horas, o juiz mandará dizer hũa missa no altar de St.ª R.ª pelo defunto á custa da Irmandade, ou no dia seguinte.

E declaramos que os erdeiros dos irmãos defuntos

---

(1) Em apêndice, ordenou-se, no anno seguinte, que fossem avisados quatro irmãos da terra do defunto ou dos lugares circumvizinhos, pâra irem a sua casa acomodar-lhe o côrpo, e trazêl-o até o lugar, onde a irmandade iria esperal-o.

(2) Parece que, já nos tempos do benemérito instituidôr da capela e irmandade, começou a formigar o número dos relapsos, que mais tarde se converteram em horda de selvagens, porque, um anno depois, a pena de *vinte* reis passou a *cincoenta* pâra os leigos e a *cem* pâra os padres.

os trarão ou mandarão trazer até os lugares assinados.

Encomendamos aos officiaes que logo mandẽ fazer os officios aos irmãos, os quaes serão de nove lições com sinco atté seis padres, que todos dirão missa pelo defunto em todos os tres officios. Aos sacerdotes irmãos não pagarão mais que a missa pela qual lhe darão sincoenta rẽs; e o padre que não for irmão haverá de esmola cento e sincoenta rẽs á custa da Irmandade. (1)

Nestes officios dirá a missa cantada o capellão da Irmandade, e averá de esmola, sendo irmão, cem rẽs, e não sendo dozentos, sem outra cantoria; e, não avendo capellão, o mordomo proverá de quem a diga por a ditta esmola, á custa da Irmandade.

E falecendo irmão ou irmãa fora da freguezia, os de sua casa o farão a saber aos andadores pera que elles o fação a saber aos irmãos assi desta freguezia como de fora, pera lhe resarem cada hũ o terço do Rosairo.

E porque os gastos destes officios e missas são muitos, ordenamos que da fasenda do irmão defunto paguẽ a esta Irmandade seus erdeiros tres arrates de cera, (2) e até não pagarẽ lhe não farão os dous ultimos officios; e destes tres officios poderá o irmão que for casado comunicar a sua companheira hũ dos tres e sendo solteiro ou viuvo a irmãa não casada a quẽ quizerẽ poderão dar o ditto officio; e sendo caso que faleça o irmão, sempre sua companheira gosará deste sufragio, e tornando ella a casar com outro irmão, não terá mais que hũ officio, e sendo caso que viuvando entre pera irmãa, averá somente os tres officios de irmãa.

A todos estes officios pagará cada um dos irmãos vivos hũ vintem á Irmandade pera os gastos dos officios.

---

(1) Em 1726, foi suprimida esta desigualdade, dando-se por missa e cantoria a qualquer padre, irmão ou não, 120 reis.

(2) Esta determinação foi substituida por meio arratel de cêra pago á entrada do irmão e outro meio dado no anniversario determinado.

Cap.º 7.º de como se averá a Irmandade cõ os irmãos que antre si tiverẽ algũas differenças. Por quanto a verdadeira Irmandade consiste no amor e charidade, cõ que os verdadeiros irmãos se hão de amar, porque sem ella nenhũa a Deos é aceita, ordenamos que se houver alguns irmãos desta Sancta Irmandade antre os quaes aja demandas e differenças, em casos crimes, não possa querelar nẽ demandar ao irmão delinquente em casos taes sem primeiro o fazer a saber á mesa, e ella lhe ordenará o que ha de fazer, e procurará compol-os e que se perdoem hũ ao outro; e avendo algũa perda ou cura a mesa fará pagar toda a perda ao delinquente.

E não querendo elle, o offendido usará do seu direito de maneira que a Irmandade procurará que aja sempre pax antre os irmãos, que Nosso Senhor Jesu Christo tanto nos deixou encomendada. E sendo caso que o irmão não obedeça ao que a mesa lhe ordenar, será logo despedido de irmão, e não será mais admitido nesta Sancta Irmandade, nẽ sua petição lida, sob cargo do juramento, que recebêrão os officiaes e homens da mesa.

E sendo caso que algum irmão dê má vida a sua molher, sem razão da parte delle, o irmão mais chegado o fará saber á mesa, sob cargo do juramento que recebeu para que se acuda com tempo á pax e quietação que convẽ aja entre pessoas tão juntas.

Estas queixas farão os irmãos que delles souberẽ nas juntas dos tres meses, que se hão de faser, e ella elegerá dous irmãos mais velhos e ansiãos, os quaes com charidade admoestarão a seu irmão, até tres vezes, que trate da sua emenda; e não obedecendo e continuando em sua costumacia será despedido desta irmandade, sendo primeiro chamado á mesa e dada sua razão e não aceitando a mesa será reprendido na forma asima dita. (1)

---

(1) Felizes tempos, em que os homens observavam, sem inter-

Cap.º 8.º de como se averá a Irmandade em dia de endoenças. Ordenamos que em quinta feira de endoenças os irmãos desta Sancta Irmandade acompanhẽ a procissão do Sanctissimo Sacramento, atté se encerrar na igreja desta freguezia de Pombeiro, com suas vestes e velas na mão, e encerrado o Senhor recolherão sua cera; e o juiz ou mordomo fará pôr no altar da St.ª R.ª o Senhôr, que está em hũ dos nichos da capella descoberto; e no altar porão dous brandois amarellos e ao pé do altar duas tochas ou brandois, e ordenarão dous irmãos que assistã na dita capella cõ suas vestes, revesando-se dous e dous, de que fará hũa pauta, e mandará a notificar aos irmãos pelos andadores, ou lha mandarão ler quando acabarẽ de acompanhar a procissão do Sanctissimo Sacramento.

A's irmans encomendamos muito este dia.

E porque nossa tenção não hé tirar o acompanhamento do Senhor na freguezia, ordenamos que não possão estar espaço aturado os irmãos na ermida da St.ª R.ª mais que os dous que hão de assistir, por turno de contino, atté desencerrarẽ na freguezia.

Encomendamos muito ao mordomo procure neste dia a limpeza da ermida da St.ª R.ª, tendo nella cheiros e ervas cheirosas, para que com estas mostras de amor seja Deos louvado, e os irmãos reconheção o muito que devemos a quẽ por nós derramou seu precioso sangue neste dia.

E o irmão que, por seu turno, não assistir este dia e noite na capella, pagará cem rẽs pera cera da Irmandade, e lhe será muito estranhado pela congregação.

Começão as ordenanças da Irmandade da Sancta Rainha pertencentes ao temporal della.

Cap.º 1.º do numero dos irmãos e irmãs desta Sancta Irmandade. Ordenamos que o numero dos

---

venção superiôr, tão bons preceitos de vida social como os que revela êste capítulo! Como a civilisação dos nossos dias esmorece diante d'êste quadro!

irmãos não serão mais de sessenta; estes serão os melhores da terra e de boa vida e costumes, casados, solteiros ou viuvos e clerigos, aos quaes encomendamos muita obediencia paternal e reverencial que se deve aos maiores e officiaes desta Sancta Irmandade, porque com o amor e obediencia se acaba tudo, e se conservã todas as comunidades do mundo.

Este numero de irmãos poderá a mesa dos doze acrescentar ou deminuir, todas as vezes que lhe parecer bem. Nisto votarão todos os irmão da mesa, e se hũ só o não quizer não se acrecentará nẽ deminuirá o tal numero.

As irmans desta Irmandade não passarão do numero de vinte, as quaes gosarão de todos os sufragios, como os irmãos; só não terão voto em cousa algũa.

Neste numero de irmãos e irmans não entrará pessoa infame nem peccador publico, nem molher errada; estas irmans se não aceitarão senão em mesa e com muita consideração; serão viuvas e donzellas de boa vida e costumes; e se algũa dellas fizer mal de si será logo riscada de irmãa, e isto se entenderá sendo o peccado publico; e sendo caso que case, sendo o marido irmão será ella tambẽ irmãa, e lhe farão os tres officios e pagará os vintens e cera, como os mais.

A entrada destas irmans será a mesma que a dos irmãos, e em tudo pagarão como elles, e não terão voto nas elaições nem nas mais cousas da Irmandade, e assistirão aos ajuntamentos da Irmandade, no dia da Rainha Sancta e no Anniversario e nos officios, que se fizerẽ nesta freguezia somente.

E os andadores lhe darão recado, como aos irmãos, dos dias dos ajuntamentos e morte dos irmãos. (1)

Cap.º 2.º que trata do hábito que hão de trazer

---

(1) Um anno depois, alterava-se este capitulo, determinando-se que as irmãs só acompanhassem os defuntos desde a entrada da villa até á egreja; e em 1662 o numero dos irmãos passa a 125 e o das irmãs a 35, em razão do augmento e prosperidade da agremiação.

os irmãos. Ordenamos que os irmãos desta Sancta Irmandade nos dias, que hão de assistir nos ajuntamentos della, tragão vestes brancas, que dẽ por baixo do juelho, e por cima dos hombros trarão murças de burel ou outra cousa parda, que não será de seda, á imitação da Sancta Rainha que, depois de viuva, nunqua mais trouxe vestido senão o habito de S. Francisco.

As irmans não trarão este hábito porem se tiverẽ devoção e a occasião lhe der lugar, poderão trazer habito de burel pardo com hũa mantilha por cima do mesmo, porque deste usou a St.ª R.ª, como fica dito, depois da morte de seu esposo elrei D. Dinis atté o fim da vida.

E o irmão, que não poder logo ter habito, pedirá licença á mesa, a qual lhe dará o que parecer, se nestes estatutos não estiver determinado; e no tempo que lhe derem poderá assistir aos officios e ajuntamentos da Irmandade sem elle, o que se entenderá não sendo offificial da mesa, que estes não poderão assistir sem elle, depois do dia da Rainha Sancta deste presente anno.

Cap.º 3.º do destricto desta Sancta Irmandade e do modo que se ha de ter no aceitar os irmãos de fora do destricto. Ordenamos que o destricto desta Sancta Irmandade seja Pombeiro, Cortiça e Varzea junto a Goes; e Arganil e outras villas e lugares não, pera melhor comodidade dos irmãos desta freguezia, onde está situada esta Sancta Irmandade.

E querendo algũas pessoas entrar pera irmãos, sendo de Goes e Selaviza, entrarão com a mesma esmola que os do destricto. Os de fora destes lugares asima ditos, querendo entrar, farão petiçam á mesa e parecendo que convẽ aceitalos darão esmola dobrada da do destricto.

Depois do número cheio dos irmãos não será admitida pessoa alguma a irmão ou irman, que passe de quarenta annos; e na petição que fizerẽ declararão sua edade; sendo porem pessoas graves, que passem da edade asima ditta, pagarão de esmola á Irmandade dous

mil rẽs, ou seja de fora ou do districto; o que se entenderá depois do numero cheio.

Querendo entrar em algũ lugar que vagasse, jurarão estes irmãos todos nas mãos do juiz, estando em mesa, de guardar estes estatutos, e disso se fará termo no livro da Irmandade, que o que entrar de novo assinará com o juiz.

Avendo opositores aos lugares vagos e estando iguaes em votos, levará o lugar aquelle que for de boa vida e costumes e por quem o juiz votar.

Estes irmãos, assi os de fora como do destricto, serão obrigados a vir á capella da St.ª R.ª no seu dia e no dia do Anniversario e nos dias da confissão e aos officios; e os de fora não serão obrigados a vir acompanhar o irmão em seu falecimento, que este acompanharão só os da freguezia.

Os de fora terão casa na villa onde os andadores avisarão pelo falecimento dos irmãos, pera que sejam avisados de resar cada hũ o terço do Rosairo, como fica ditto; e pera os officios os avisarão os andadores como aos mais irmãos.

Cap.º 4.º do officio de juiz desta Sancta Irmandade. O juiz será sempre pessoa das mais honradas della, e que tenha bens cõ que possa ajudar a Irmandade, o qual será sempre morador nesta freguezia, na villa de Pombeiro, ou na Povoa da St.ª R.ª; e sendo eleita algũa pessoa de fora em juiz será pessoa principal assi em honra como em fazenda.

Neste caso, verão os da mesa se convem á Irmandade eleger-se a tal pessoa neste officio, e parecendo á maior parte da mesa que não convem só elegerão outro nesta freguezia.

Será o juiz obrigado a assistir ás mesas de todo o anno, e nos dias de festa da Sancta Rainha, Anniversario e officios dos irmãos; a elle pertence mandar executar as penas das faltas dos irmãos e outras cousas e saber se se cobrão as rendas e esmolas da Irmandade, e tomar conta ao thesoureiro, todas as mesas, do que tem cobrado; ao qual obedecerão todos os officiaes

e irmãos como á cabeça deste corpo; pelo que convem seja pessoa de respeito.

E o que servir hũ anno não poderá servir outro, sem passarem dous perfeitos, salvo se parecer á mesa que convem ao serviço de Deos e proveito da Irmandada ser outra vez reeleito; e a eleição que doutra maneira se fizer será nulla e de nenhum vigor.

Cap.º 5.º do officio do mordomo. Ao officio de mordomo pertence tirar todas as esmolas assi de entradas, condenações, legados, rendimentos da fasenda, se a tiver a Irmandade, e entregar tudo ao thesoureiro com termo, que o escrivão fará no livro da receita. Nesta entrega estarão juntos o mordomo, thesoureiro e escrivão e assinarão todos o termo de entrega.

Dará outro sim conta á mesa do que passa no espiritual e temporal da Irmandade, e se os officiaes servem bem seus officios, pera que a mesa possa advertir o que não for bem encaminhado.

Sendo o juiz ausente, o mordomo fará o seu officio, como fica ditto, e presidirá nos ajuntamentos, e lhe terão a mesma obediencia que ao juiz. Visitará pessoalmente todos os annos a fazenda, se a tiver a Irmandade, e dará conta á mesa pera que mande acudir ao necessario.

Mandará fazer a cera e a pesará á ida para casa do cerieiro e á vinda, e a mandará entregar ao thesoureiro, de que o escrivão fará termo, que assinarão ambos, e o thesoureiro, quando entregar a cera ardida, será por peso com termo feito e assinado, e mandará faser dous cestos compridos de aro, em que caibam as velas deitadas.

Cap.º 6.º do officio do thesoureiro. Ao thesoureiro desta Irmandade pertence cobrar todas as entradas dos irmãos, cera e mais cousas, no modo que fica dito no officio do mordomo; e do que cobrar ou gastar se fará termo pelo escrivão e por elle assinado no livro da receita e despeza, de maneira que todos os bens desta Irmandade estarão em seu poder. E não poderá gastar cousa alguma della sem dar conta á mesa mais que até dozentos rẽs ao todo.

Terá debaixo de sua chave no caixão desta Irmandade todos os ornamentos é peças que houver, assi pertencentes ao culto divino como outras quaesquer cousas da Irmandade; e dará conta de tudo que despender no cabo do anno que servir, do ultimo dia a dez depois de acabar, sob pena de dez cruzados pera a Irmandade, salvo se a mesa lhe alargar mais o tempo da entrega.

Será a pessoa do thesoureiro das mais honradas e abastadas da Irmandade; e o dinheiro que tiver se meterá em um caixão, que se fará de tres chaves, que se porá em sua casa ou na ermida da St.ª R.ª; o qual terá tres chaves, das quaes terá elle hũa, outra o juiz, outra o mordomo,; e deste dinheiro se não tirará nada, sem primeiro o escrivão fazer termo do que se entrega e do que do cofre se tira.

E o thesoureiro que o contrario fizer, a mesa o poderá condenar no que lhe parecer, conforme seu descuido; não poderá emprestar cousa algũa dos da Irmandade, sem o propor á mesa, sob pena de mil rẽs, por dada cousa que se achar ter emprestado.

Cap.º 7.º do officio do escrivão. A pessoa do escrivão, que ouver de servir esta Sancta Irmandade, ha de ser hũ dos principaes irmãos e de mais credito, porque nelle está o peso de todas as cousas da Irmandade; a elle pertence escrever nos livros da receita e despeza e os acordos das juntas, os termos das entregas e das cargas, e a assistencia a todas as eleições e a todos os mais negocios pertencentes a esta Sancta Irmandade, a quem encomendamos muito a inteirêza do seu officio e a verdade em todas as cousas.

Porá todos os despachos assi nas petições como nas mais cousas, e guardará todo o segredo do que em mesa se tratar sob cargo do juramento, que recebeo.

Cap.º 8.º da obrigação dos irmãos da mesa. A mesa ou junta se fará, como temos ordenado, de doze irmãos, os quatro officiaes e outo deputados, os quaes serão eleitos no dia, em que se fizer a eleição.

Terão obrigação de assistir a todas as mesas e ajun-

tamentos, que por estes statutos estão determinados, na ermida da St.ª R.ª, e nas mais que o juiz mandar fazer sendo necessario, e que mandar chamar a ellas pelos andadores; e os que não vierẽ não tendo legitima causa ou escusa e constando pelos andadores que forão chamados, pagarão cem rẽs.

E todas as condenações, que se fiserẽ, serão sempre pera as despezas da Irmandade.

Os officiaes da mesa e os mais tomarão juramento da mão do juiz velho e capellão da Irmandade; e em quanto o não tomarẽ não poderão servir seus officios.

O juiz velho ficará sempre por deputado da mesa.

Cap.º 9.º do officio dos andadores. Poderão os officiaes eleitos da mesa eleger dous andadores, os quaes serão homens mancebos, que bem possão com o trabalho de avisar os irmãos; estes farão tudo o que o juiz e o mordomo ou presidente pera bem da Irmandade lhe mandar.

Avisarão todos os irmãos hũ dia dantes do da St.ª R.ª e hũ dia dantes dos dias das confissões e hũ dia dantes dos officios dos defuntos, declarando a cada hũ o pera que são chamados pera se aparelharẽ, conforme sua obrigação.

Esta obrigoção terão os andadores pera os irmãos deste destricto, que os de fora delle terão pessoas nesta villa, que os avisẽ, e estas farão a saber o que se ordenar; e não sendo muito diligentes em seu officio o juiz os mandará chamar á mesa, e nella serão reprendidos, e não se emendando os poderá despedir.

Estes andadores não entrarão com a esmola dos irmãos, terão suas vestes como irmãos, e gosarão dos officios e mais sofragios como irmãos. Alem da obrigação de avisarẽ os irmãos, levarão a cera e a trarão de casa do cerieiro, darão a cera na capella da R.ª St.ª e nos officios aos irmãos, e a recolherão; e, indo a cera fora da freguezia, o thesoureiro a mandará levar e trazer.

E, fazendo faltas, serão multados no que parecer ao juiz ou quem seu cargo servir, que sempre será com

charidade de irmão, e, não fazendo faltas por que ajão de ser despedidos, servirão seus officios atté Deos os levar pera si.

Cap.º 10.º do dia em que se fará a eleição dos offliciaes. Ordenamos que a eleição dos officiaes desta Sancta Irmandade, tirando os deste primeiro anno que logo se elegêrão quando se levantou esta Sancta Irmandade, se faça o primeiro dia depois da St.ª R.ª e depois de feito o Anniversario, na qual eleição votarão todos os irmãos, excepto as molheres, que como fica dito não terão voto. Estes votos tomarão os officiaes que acabárão, e os novos tomarão da mão do juiz e capellão o juramento de bem e verdadeiramente servirem seus officios; e os officiaes velhos darão contas com entrega aos novos, dentro em dez dias seguintes depois de acabarẽ seus officios, e, não as dando neste tempo ou não lho dando a mesa, pagarão os que não derem as dittas contas pera a cera da Irmandade dez cruzados, e sendo necessario os novos procurarão constrangelos com penas do Juiso Ecclesiastico, sob pena, de não os procurando, pagarẽ os dez cruzados de sua casa.

Cap.º 11.º da esmola com que hão de entrar os irmãos do destricto e fora, e de outras cousas. Ordenamos que todos os irmãos e irmans desta Sancta Irmandade dem de esmola quatro centos rẽs de entrada e hũ quarto de cera cada anno, a qual cera pagarão este primeiro anno até fim de maio, e nos mais até o fim de junho, pera que aja tempo de se fazer a cera necessaria pera o dia da R.ª St.ª e Anniversario; e a todos os officios dos defuntos pagarão os irmãos e irmans um vintem. (1)

E avendo festa na Irmandade os officiaes com os da mesa poderão por via de esmola fintar os irmãos egoal-

(1) Um anno depois, *em consideração á pobreza da terra*, fôi esta quantia reduzida a metade pâra tôdos, incluindo os irmãos sacerdotes, aos quaes se pagariam cem reis por missa e cantoria nêstes oficios.

mente, tanto a hũ como a outro, a qual finta ou esmola pagarão os irmãos sem dúvida algũa. E sendo necessario poderão os que não pagarem ser constrangidos pelas justiças ecclesiasticas.

E junta a cera mandará o mordomo fazer quatro tochas brancas e quatro cirios pera o altar, de arratel e meio cada hũ, brancos, e velas de quarto pera os irmãos a irmans, que se acenderão ao Evangelho e a Sanctos e emquanto se disser o responso pelos defuntos, conforme se costuma.

Esta cera se recolherá em hũ caixão da Irmandade e a chave desta terá o thesoureiro, e se pesará assi quando for como quando vier de casa do cerieiro, e o escrivão fará termo na forma que fica dito em outra parte.

Mandarão os deputados fazer hũ guião de damasco branco com sua cruz de prata, avendo possibilidade na Irmandade, e não podendo ser a cruz de prata será de pau sobre dourada; mandarão mais fazer quatro varas pintadas de branco com cada hũa sua crõa, as quaes no dia da R.ª St.ª e procissão trarão na mão os quatro officiaes.

E nas procissões irão os irmãos, dous e dous, com muita modestia e suas contas na mão, rezando o Rosairo de N. Senhora; e os officiaes que levarẽ as varas procurarão que vão os irmãos com muito silencio, sem falar mais que com a Virgẽ Nossa Senr.ª As irmãs irão detraz do sacerdote, irá o juiz como costuma com sua vara na mão, e sendo caso que alguns irmãos não tenhão veste até dia da R.ª St.ª, irão diante dos que as tiverem, durando o tempo que se lhe dá para as fazerem.

E os irmãos que tem entrado darão sua esmola até o dia de St.ª R.ª deste presente anno; e os que depois entrarem lhe dará tempo a mesa de tres mezes para fazerem a dita veste, e darem a esmola da entrada; e sendo necessario mais tempo pera a veste o pedirá á mesa, e se os della virem que tem justiça lhe darão o tempo que lhes parecer.

Cap.º 12.º que trata dos livros que averá. Or-

denamos que nesta Sancta Irmandade aja quatro livros que mandará fazer o mordomo á custa da irmandade; e acabados os primeiros se farão outros, a saber: hũ em que estarão escritos os statutos e compromisso, que será de pasta, e nelle assinarão os que de novo instituirão esta Sancta Irmandade, porque rezão hé que quê tão eroica obra começou seja seu nome vivo na terra pera sempre, (1) os quaes assinarão depois da confirmação do Prelado: e não se escreverá neste outra cousa.

Averá outro livro, em que se escreverão os nomes dos irmãos presentes e os que fôrem sucedendo. Outro livro servirá na Receita e despeza; no principio delle ou no fim, se escreverão as peças de moveis, que tiver a irmandade; e se vier a ter peças de raiz, se fará hũ livro do Tombo, em que se escreverão as peças, que tiver, onde estão e com quẽ partem, que o mordomo vesitará todos os annos, como fica dito em seu tempo.

Averá outro livro, em que o escrivão da irmandade lançará por termo tudo o que em mesa se determinar e assentar, e os termos da entrada dos irmãos, dizendo a tantos dias se aceitou Fulano pera irmão, pera aver memoria das cousas aos vindouros.

Esses livros serão todos numerados pelo Visitador, e elle tomará conta dos gastos da irmandade todos os annos, e outra justiça não, por quanto esta Sancta Irmandade se sujeita ao Prelado, e por este são seus statutos confirmados; e estes livros estarão fechados na gaveta, onde estiver o dinheiro, se o ouver na irmandade.

---

(1) Pobre e ingenuo Thomé Nunes! tu, fiado nas crenças fervorosas da tua época e na generosidade da tua alma, não advinhaste decerto que essas crenças, pela incúria boçal dos teus próprios confrades e pelos costumes bastardos de uma mentirosa civilisação, haviam de enfraquecêr e adulterar-se; que a tua obra havia de ruir; que a tua irmandade acabaria de tôdo, e que o teu nome, dôis séculos depois, só seria lembrado por um caturra, que se doêu das misérias da tua e da sua terra. Se tal adivinharas, melhor te fôra consagrar os teus havêres á manutenção de cães, superiôres no amôr e na fidelidade á maioria das bêstas-feras, que se chamam homens.

Cap.º 13.º que trata como a mesa pode diminuir, acrecentar ou interpretar estes statutos. Por quanto a variedade dos tempos hé causa de que as leis e statutos variem, e o que ôje parece bem ámanhã não convirá, ordenzmos que, sendo necessario acrescentarem-se ou deminuirem-se ou interpretarem-se alguns destes statutos, a mesa com os officiaes todos e os deputados poderão acrescentar ou diminuir ou declarar o que de maduro conselho assentarem pela maior parre; e estas alterações serão aprovadas pelo ordinario; e de outra maneira não obrigarão os tais capitulos.

Cap.º 14.º que trata do juramento dos statutos e de como esta Irmandade se sujeita ao Prelado. Ordenamos que todo o irmão que entrar nesta Sancta Irmandade jure nas mãos do juiz ou mordomo de cumprir os statutos della, o qual juramento se não entenderá nas culpas, em que houver pena de dinheiro.

Ordenamos mais que esta Sancta Irmandade e todas suas cousas sejão sojeitas ao Prelado da cidade de Coimbra, em cujo bispado está a ermida da Sancta Rainha, e a seus officiaes e em particular nos sojeitamos, e submetemos ao emparo do Illustrissimo e Reverendissimo Senhor Joanne Mendes de Tavora, Bispo Conde, que ora governa esta Mitra, por ser ainda do illustre sangue e derivado da St.ª Rainha.

E por suas justiças ecclesiasticas queremos ser governados e constransgidos e não pelas justiças seculares, pôsto que sejamos leigos, e a elle Senhor Bispo pedimos humildemente nos queira confirmar estes nossos statutos, na forma ordinaria, e seja servido que o aceitemos por cabeça desta Sancta Irmandade e Irmão della.

Cap.º 15.º que trata da fabrica, a que será obrigada a Irmandade. Ordenamos que esta Sancta Irmandade não seja obrigada á fabrica da ermida da Sancta Rainha, por quanto o fundadôr della está obrigado e toda a sua fazenda em notas e na camara do Senhor Bispo á fabrica della.

Somente seremos obrigados a sustental-a de ornamentos pera o altar pertencentes ao culto divino e ao que for mais necessario ás cousas da Irmandade, e a mandar dizer hũa missa pelos irmãos, todas as semanas, como fica dito, não avendo quem por sua devoção a mande dizer.

Cap.º 16.º que trata que se leião estes statutos todos os annos, acabado o anniversario geral. Ordenamos que no dia do anniversario, que se ha de fazer depois do dia da Sancta Rainha, acabado elle e seu responso, estando junta a Irmandade, se leião estes statutos pelo escrivão, pera que os irmãos saibão as regras que hão de guardar, e não possão alegar ignorancia em suas culpas. O que guardarão os officiaes da Irmandade sob pena de mil rẽs cada hũ delles, todas as vezes que se deixarem de ler, os quaes se lerão cada hũ anno.

LAUS DEO

Aprovação.

Visto como estes statutos se dirigem todos ao aumento e bom governo da Irmandade, *autoritate ordinaria,* os Confirmamos e mandamos se cumpram e guardem, sem prejuizo porem dos direitos da Parochia. o que por esta nossa Confirmação não intentamos perjudicar, e assim desde já havemos por nullos e de nenhum vigor os capitulos que perjudicarem em todo ou em parte os dittos direitos parochiaes. Coimbra de julho 18 de 639. **J. Bispo Conde.**

Na fôlha imediata, que é a 31 do manuscrito, seguem-se as assinaturas dos instituidôres da irmandade:

Conego Thomé Nunes
Nicolau de Sequeira
Antonio Carvalho
Salvador Duarte de Figueiredo
Francisco Nunes
Domingos Gaio
Matheus Duarte de Figueiredo
Matheus Guimarães.

Alterações.

Trinta e tres annos depois d'êstes estatutos, o capelão da irmandade era obrigado a assistir ás sessões da mêsa e dizêr missa tôdos os domingos e dias santos, e ás quintas feiras de cada semana, mediante a pensão de *meio alqueire de pão meado e um vintem para vinho,* pagos por cada irmão; o que foi julgado insuficiente pâra a sustentação d'êsse capelão, que ás vezes faltava ás suas obrigações pâra assistir ás funções da egreja de Pombeiro, e ganhar mais alguma cousa.

Acordou portanto a irmandade, segundo a aprovação de 29 de setembro de 1672, em augmentar a *porção* do padre, dando-lhe cada irmão, em lugar de um vintem pâra vinho, *meio almude* do mêsmo líquido *mole,* com a obrigação de dizêr mais uma missa aos sábados, e mandar cobrar o vinho, que, não sendo cobrado, nenhum irmão pagaria por mais do preço que *valêssse á bica.*

Em 1676, já os padres irmãos, (1) pelo seu procedimento irregular davam motivo a que aos estatutos se acrescentasse que, havendo *muitos* irmãos sacerdotes que não assistiam aos oficios dos defuntos, nem pagavam a esmola, ao que eram obrigados, fôssem riscados de irmãos, ficando apenas nove, cujo número não poderia sêr augmentado.

Outro sim, se determinava que, havendo um capelão com *bom rendimento e pouco trabalho,* fôsse êste obrigado a mais uma missa, dita ás terças-feiras, e a *arrecadar o pão dos irmãos,* isto é, a recebêr a pensão, que lhe pagavam, dando-se-lhe por êste último encargo um *par de sapatos* pâra o *mósso* cobradôr!

Em 1726, pelas mêsmas razões de bom rendimento

(1) Os padres pombeirenses, com pouquíssimas excepções, dos fins do séculos XVII pâra cá, fôram sempre no progresso da terra o que os escalrachos daninhos são nas bôas sementeiras.

e pouco trabalho, foi o capelão obrigado a dizêr mais uma missa, ás segundas-feiras.

Em 1738, no governo do bom priôr Manuel Luiz da Costa, os sufrágios dos irmãos falecidos fôram augmentados com 18 missas da esmola de 60 reis cada uma.

De setembro d'êste anno em diante, não houve mais registo algum da reforma dos estatutos da irmandade da Rainha Santa, cuja existencia era actualmente ignorada.

VI

Doação *dos terrenos da egreja e adro de S. Martinho da Sanguinhêda, sua demarcação e benção. 1624*

Saibam quantos este publico instromento de demarcaçam do citio da Igreja e adro da Igreja de Sam Martinho da Sanguinheda, cita no termo desta villa de Pombeiro, no lugar da Povoa de Sam Martinho e benzimento da ditta Igreja virem que, aos vinte e oito dias do mes de maio, que foi segunda oitava do Espirito Santo do anno do nacimento de Nosso S.or Jesu Christo de mill e seis centos vinte e coatro annos, no dito lugar da Povoa de Sam Martinho, perante mi taballião e testemunhas ao diante nomeadas, estando prezente Dom Nuno de Castell Branco, Prior da ditta Igreja e Manoel da Crus, cura da ditta Igreja com o povo e freguezia della que pera isso disseram estarem alli, se fes a medida do citio, que pera a edificassam da ditta obra da nova Igreja foi designado, o qual citio da banda do nacente começa á quina da sancristia da mesma Igreja que fica a parte de sima e daí vem correndo pello meio dia pera o poente até junto com hũa caza que ora he de Domingos Fernandes; e tem este vão de medida vinte e duas braças e tres palmos, correndo sempre de longo da rua publica, e ficão metidos marcos no principio e no fim e no meio e a braça desta medida he de des palmos de craveira; e da quina da ditta caza vai correndo ao longo do muro abaixo pera oeste até onde o mesmo muro fas quina e dahi torna o mesmo muro a correr pera o norte o qual muro he reparo do entulho do adro, cujo he o fim delle, até entestar na Azinhaga, que vem pera o ditto lugar da

Povoa e dahi vem entestar na ditta quina da sancristia donde começou correndo de longo da ditta Azinhaga; o qual citio o ditto Dom Nuno disse que comprara pera a ditta Igreja e lhe custara perto de trinta mill reis com cazas e arvores que nelle estavão, do qual fasia pura e irrevogavel doassam á freguesia liberalmente sem obrigassam algũa somente com condissam que nunqua em tempo algũ se possa no ditto citio dar delle parte nem consentir serventia algũa a particular nem com licença do Ordinario nem sem ella; e em caso que a dem tornarão o ditto dinheiro á Misericordia de Coimbra pera cujo effeito de agora pera entam lhe fas pura e irrevogavel doassam; e sobposto que no que toca a Igreja falte licença do Prellado pera a aseitassam desta condissam, elle Prior em seu nome e dos futuros aseita e pede ao Prellado asi aja por bem, por entender em sua conciencia ser em proveito da ditta Igreja; e asi mais o ditto Prior com asistencia dos padres Ambrosio Vallente, cura de Sam Paio e Antonio Henriques, capellam de Sam Paio e o padre Joam Brandam e Antonio de Millão, capellam da igreja de Farinha Podre benzeo a ditta Igreja e seo adro por comissam e licença que pera isso tinha do lecenciado Bento de Almeida conego da See de Coimbra deputado da Inquisiçam da ditta cidade, que ora serve de governador e provisor deste bispado sede vacante; a qual comissam e licença eu taballião reconheço pela ver; e por adro da ditta Igreja se benzeo o seguinte começando no cunhal da capella de Nossa Snr.ª do Rosario pera a parte de sima e vai correndo por estorcimento de cordell pera o poente entestar na quina da mesma caza de Domingos Fernandes pella banda de baixo aonde ficou hũ marco metido e ahi vai correndo ao longo do muro até o canto mais pera o poente e d'ahi torna pera o norte correndo de longo do muro até chegar a hũ marco que fica correndo de longo do ditto muro direito por estorcimento de cordell a quina de outra sancristia que a Igreja tem pela banda de baixo encordeamento da sancristia asima correndo entam de longo da Igreja e

neste citio a dentro fica e se deu por adro da ditta Igreja e por tal foi bento com as cerimonias do cirimonial de Paullo Quinto e pello ditto modo foi celebrada a ditta demarcassam e benzimento da Igreja, adro e cham, e requerêrão a mi taballião lhes fisesse este instromento nesta nota pera sua guarda e a todo o tempo constar do nella conteudo, de que pedirão hũ trellado pera se lançar no tombo da ditta Igreja e os mais que necessarios lhes fossem a bem da ditta Igreja em publica forma descritos; e eu taballião em nome da Igreja e freguezia, a que o cazo toca e pode tocar, aseitei e stipulei coanto devo e posso, de que foram testemunhas Pantalleão Gonsalves e Simão Domingues e Domingos de Araujo criado do ditto Prior, e eu Diogo de Sequeira, taballião que o escrevi. Dom Nuno de Castel Branco, Manoel da Crus, Pantallião Gonsalves, Simão Domingues, Domingos de Araujo.

O qual trellado e instromento de marcassam eu Estevão de Sequeira trelladei do proprio que fica em poder do ditto taballião, bem e fielmente, Diogo de Sequeira, taballião e escrivão das notas em a villa de Pombeiro pelo senhor della Dom Antonio de Castel Branco, e vai na verdade e o consertei com o escrivão abaixo nomeado e asinado e vai limpo, sem risqua ou entrelinha algũa que duvida faça ou fasel-a possa; e pera de todo constar a verdade asinei de meu costumado sinal de que uzo que tal he.. em sete dias do mes de junho do anno sobredito de mill seis sentos vinte e coatro annos. Diogo de Sequeira a fes escreveo e sobrescreveo na verdade em cuja fee asinei aqui do meu proprio sinal. Diogo de Sequeira.

VII

Pastoral *do bispado de Coimbra, ordenando aos médicos a observancia das bullas de Innocencio III e Pio V pâra que exhortassem os doentes á confissão e comunhão. 1756.*

Dom Miguel da Anunciação, conego regular de S. Agostinho da Congregação reformada de St.ª Cruz, por mercê de Deos e da S. Sé Apostolica, bispo de Coimbra, conde de Arganil, senhor de Coja, do conselho de S. Magestade etc.

Fasemos saber que, sendo-nos prezente com grande dor do nosso spirito que alguns Medicos do nosso Bispado são menos observantes das Constituisões do SS. Papas Inocencio III, no cap. *cum infirmitas* 13 *de penitenciis* vers. *Remitionibus* e Pio V na bulla *Supra Gregem Dominicum* de 8 de março de 1566, não sem grande prejuizo das almas dos enfermos, que por este descuido morrem talvez sem sacramentos ou os recebem quando já não estão capazes de lograrem os preciosos efeitos para que os instituio S. Divina Magestade, querendo nós obeviar o abuzo tão pernicioso e indigno da fé e piedade christãa, consultámos a Sé Apostolica, que nos mandou pòr em observancia a dita bulla *Supra Gregem Dominicum* do S. Pio V; em atenção do que ordenamos a cada hũ dos medicos desta cidade e mais bispado, sob as penas que se contem nas ditas Constituisões e ainda de interdito de ingresso na igreja e outros a nosso arbitrio, que sendo chamados para visitar alguns enfermos, de qualquer grao ou condição, que sejão, depois de observarem o mal que padecem e ordenado o que entenderem convir á saude do corpo, os exhortem a se disporem para se confessarem e sa-

cramentarem; que advirtam aos mesmos enfermos que lhe fasem aquella insinuação em observancia das Constituisões Apostolicas e do prezente nosso edital, que lhes impoem tambem a obrigação indispençavel de os não visitarem, se passado o terceiro dia não mostrarem escrito de confição asinado e firmado pelo mesmo confessor, excepto no caso que este obste no mesmo escrito que julgou dever dilatar mais alguns dias por justas causas; no que gravamos a conciencia do mesmo confessor.

Admoestamos pelas *entranhas da Misericordia* do Senhor a todos os parentes, domesticos e visinhos do enfermo que stimulados da caridade christã com hũa emulação santa cooperem pera que o enfermo receba em tempo oportuno os Sacramentos e avize ao rev.º parocho a que cumpra o seu ministerio, e faça que o mesmo seu freguez enfermo atenda, como deve, á sua alma a faser precioso com a digna recepção dos Sacramentos o tempo da enfermidade, e a se unir com Deos, auctor da vida temporal e eterna.

Dado em Coimbra sob nosso signal e sello das nossas Armas, a 11 de fevereiro de 1756. Eu Luiz Pereira de Lima, escrivão da Camara, o sobscrevi. *D. Miguel,* Bispo Conde.

VIII

Testamento *de Simão da Cunha, senhôr da Sanguinhêda. 1535*

Jesu, em nome de Deos, amen. Notorio seja a todos os que esta cedolla e testamento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil quinhentos trinta e cinquo annos, aos vinte e sete dias do mes de outubro, nas casas de Simão da Cunha, Fidalgo da Casa de El-Rei, Nosso Senhor, e senhor da dita villa da Sanguinheda, por elle fôi dito que, por elle estar doente de coartans, muito mal disposto do corpo, estando em todo o seu sizo e intendimento, que Nosso Senhor Deos lhe deo, logo por elle fôi dito que ordenava, e fazia seu solene testamento e cedolla, por elle não ser certo quando o Senhor Deos será servido de lhe apartar a alma da carne desta vida presente; e, por descargo da sua conciencia, ordenava seu testamento no melhor modo e via, que ser podesse.

Primeiramente disse que encomendava sua alma a Nosso Senhor Deos, que o criou, e fez de nenhũa coisa, e o remiu por o seu precioso sangue, não olhe a seus desmerecimentos mas á sua misericordia, que é muito grande; e assim pede a Nossa Senhora que ella, com todos os santos e santas do paraiso roguem ao S.r Deos por elle que lhe dê aquella gloria e folgança, que elles alcançárão e merecêrão por seus martirios, alcance sua alma, e mereça por os meritos da paixão de Nosso Senhor Jesus Christo, em que espera.

Mandou que o seu corpo seja enterrado no adro da egreja de Pinheiro de Ázere, porquanto este bispado

está interdicto, [1] o qual passado, manda a sua erdeira e testamenteira que mande trazer sua ossada á ermida de Nossa Senhora do Rosario, que elle fes na Sanguinheda, diante do altar, rasamente, com hũa campa cham, e as letras della não dirão senão: — *Aqui jas Simão da Cunha, que pede a Nosso Senhor que, pelas suas chagas e pelas dores, que Nossa Senhora teve por elle, que Nosso Senhor aja piadade com sua alma.*

Manda que o dia do seu enterramento lhe digão quinze missas, sendo trese rezadas e duas cantadas, sendo uma de Nossa Senhora e outra de Requiem, e com seu oficio de nove lições tambem cantado; e a oferta será dous sacos de trigo e dous odres de vinho e dous carneiros; e a este oficio estarão doze tochas acesas e com doze velas.

Pede a sua erdeira e testamenteira, que ao diante se nomeará, que logo com estes mesmos clerigos me façam mes e anno, assim como ao dia da sepultura, sendo com as trese missas resadas e as duas cantadas, com oficio de nove lições, e oferta, e tochas e velas; e darão a cada clerigo, que a estes oficios vier, hũ tostão cada dia sem comer.

Mando que dêm aos confrades de S. Martinho coatro alqueires de trigo amassado e a carne de dous carneiros cosida e dous almudes de vinho.

Mando que tanto que a minha ossada for trasida á ermida de Nossa Senhora do Rosario, em que se fará o segundo oficio, serão emprazados os confrades de Pombeiro, que venhão a me fazer meu oficio e a dizer

---

[1] Pinheiro de Ázere fica na margem direita do Mondêgo, comarca de Santa Combadão, bispado de Vizeu.

Consultas de livros e homens doutos, apesar de numerosas diligencias, não nos deram notícia do interdito do bispado de Coimbra. Do que ha escrito sôbre o govêrno do bispo D. Jorge de Almeida, que, durando de 1481 a 1543, comprehende a época do testamento, e entra pelos reinados de D. João II, D. Manuel e D. João III — nada consta. Entretanto o interdito, embora de carácter passageiro, deu-se, como se prova por êsse documento.

as orações, que são obrigados com seu capelão; e mando que lhe dèm seis alqueires de trigo amassado e tres carneiros e tres almudes de vinho, ou lhe dêm bem de jantar, como melhor vir minha erdeira e testamenteira, que he mais sua honra e minha; e a missa, que o dito capelão disser, mando que lhe dêm cinquoenta reis e de comer.

Quero e mando a minha erdeira e testamenteira que ella me mande diser cinquo trintarios (1) cerrados, (2) sendo hũ de santo Amador e coatro de santo Gregorio no mosteiro de Santa Christina, que está apar da villa de Tentugal.

Mando e quero que dêm á igreja de S. Martinho pera o sepulcro o meu esparavel e mais hũ lençol dos melhores e mais delgados, que se acharem, e hũ cobertor alionado e hũa esteira mourisqua, tudo limpo pera o sepulcro da dita igreja de S. Martinho, onde estas pessas todas serão entregues ao mais onrado freguez, que ouver na freguezia, que as tenha em guarda e limpas, como pertence pera o tal oficio, em que hão-de servir.

Mais deixo pera o dito sepulcro dous travesseiros dos melhores com suas fronhas e duas almofadas com seus recheios.

Mais peço a minha erdeira e testamenteira e a todos os que, despois della fôrem, ponhão duas velas ante o sepulcro da dita igreja, que pezem coatro arratens, e sejão da altura de hũ homẽ, e isto em cada hũ anno, pela dita igreja estar em aquella montanha e a freguesia ser pobre, por onde sempre está carecida de alumiar o tão alto Sacramento; e isto lhe peço que cumprão, e fação por onde Nosso Senhor alumie a minha alma e as suas delles.

Mando que dêm por minha alma a pobres cinquoenta alqueires de trigo, sendo a cada pobre hũ alqueire,

(1) 150 missas.
(2) Seguidos.

pera que todos sejão contentes; a qual esmola será dada dentro da freguesia de S. Martinho.

Mando que os meus vestidos, sendo a minha capa e pelote e gibão e calças e barrete, que me achados fôrem, sejão dados a Pero Famoso, pae de Christovão Borges, se for vivo; e se o não fôr, minha erdeira os poderá dar ao mais pobre escudeiro, que se achar que mais perto viva de mim na Beira; e quanto aos outros vestidos, que se acharem.

Mando a minha erdeira e testamenteira que por dia de S. Simão e S. Judas, apostolos, mandará dizer tres missas, sendo o capelão da confraria dirá a cantada, que he pelas almas dos confrades e pela minha; e as duas rezadas será hũa de Nossa Senhora do Rosario e outra dos apostolos S. Simão e S. Judas, as quaes se dirão por minha alma; e ella minha erdeira e testamenteira dará a estes clerigos por estas missas e por ajudarem o oficiar a cantada, trinta reis a cada hũ e de jantar; e acabadas as ditas missas dirão um responso cantado pelas almas dos finados, e isto com cinquoenta velas acezas, como me acharão na minha arca; e mais darão aos confrades, que hão-de vir ouvir as ditas missas, dous cantaros de vinho e dous alqueires de trigo amassado, e dous alqueires de castanhas cozidas, pera que elles roguem pelas almas de seus finados e pela minha; e isto cumprirá minha erdeira e testamenteira, como eu sempre fis em cada hũ anno, como ella bem saberá, porque é devoção, que eu tenho prometido de sempre fazer.

Mais lhe peço que ella mande hũ homẽ de bem e de boa conciencia a Nossa Senhora de Guadalupe, á minha custa, porque me tenho a ella prometido, onde lhe mandará dizer hũa missa e huns olhos de prata, que pesem hũ tostão.

Mando e quero que ella minha erdeira e testamenteira dê em cada hũ anno a minha filha Lionor de Souza, em quanto for viva, hũ saco de trigo e mil reis em dinheiro, pera sua consolação e pera se lembrar da minha alma, e isto por esmola.

Mando a minha erdeira e testamenteira que eu deixo Gatto [1] forro, com tal condição, que elle case com Ignez; e não casando com ella, não fique forro, mas antes o vendão; e, casando com ella, lhe darão hũa junta de bois, e assi lhe darão vinte cabeças de gado miudo e hũa cama de roupa, sendo hũ almadrague e dous cabeçaes e dous lençoes e hũ cobertor ou manta e mais a casa, que está entre o forno e a estrebaria, pera que tenha em que viver com a dita Ignez, por ser orfã e por me ella ter servido; e não querendo elle casar com ella, peço a minha erdeira e testamenteira que esta a case, e lhe dê todas estas coisas, que aqui nomeio, e a elle venda, como acima tenho dito.

Mando mais que se lhe dêm hũ par de arados, hũa enxada e hũ alvião e hũ machado.

Mando a minha erdeira e testamenteira, por descargo da minha conciencia, dê hũ vestido a Brites Lopes, sobrinha de Lianor Jacome, freira do mosteiro de Semide, o qual vestido será — hũ ábito de pec e hũ sainho e hũ gibão e hũa fraldinha de dusentos reis o covado e hũa faixa, que valha dez vintens o covado, o qual vestido lhe dará feito e consertado.

Peço a minha erdeira e testamenteira que dê a Coetana Luiz, molher solteira, de que tenho uma filha, doze mil reis, pera ajuda do seu casamento, os quaes estarão na mão de frei João, seu irmão; e mais lhe deixo a casa, em que ella tem o tear, e a vinha do Pinheiro e hũa cuba e hũ coarto [2] pera recolher esse pouco vinho, que ouver na dita vinha; e a menina estará com sua mãe, da feitura deste a sete annos, e lhe dará em cada hũ anno coarenta alqueires de trigo e mil reis em dinheiro e hũ vestido branco; e, passados os sete annos, peço a minha irmã e erdeira e testamenteira que a recolha pera sua casa e a meta em hũ mos-

---

(1) Êste escravo aparece adiante com o nome de Gamito.
(2) Barril pequeno.

teiro, e lhe dará oitenta mil reis e todo o movel de minha casa, que pera isso deixo á dita minha filha.

Declaro e digo que eu deixo por minha erdeira e testamenteira Dona Ignez, minha irman, molher de Manoel da Silva, que ella erde e aja toda a minha fazenda, assim movel como raiz, que eu tenho e ei na Sanguinheda, assim em todas as partes deste Reino e Reinos, onde quer que for achada e de direito me elle pertencer; a qual fasenda, assim movel como raiz, ella averá á sua mão, pera haver de cumprir e de me faser cumprir tudo aquillo, que neste meu testamento mando que ella faça por minha alma; o que ella cumprirá assi e mais cumpridamente do que eu neste testamento mando, por onde a minha alma receba refrigerio e gloria, ante o meu Senhor Jesus Christo.

E por este ei por deserdados todos meus irmãons e irmãns e sobrinhos e sobrinhas e todos os outros meus parentes; que elles não possam erdar nem ser erdeiros em minha fasenda, nem outra pessoa, senão a dita Dona Ignez, minha irmãn, porque é esta a minha ultima e derradeira vontade; e todos os outros meus parentes e parentas ei deserdado, deste dia pera todo o sempre, de toda a minha fasenda; que elles não possam erdar nella; e isto pela confiança que tenho na dita minha irmãn e erdeira e testamenteira, que ella cumprirá por minha alma tudo o que lhe deixo e mando que me ella cumpra em este meu testamento, segundo se nelle contem.

Mais lhe peço e mando que as bemfeitorias, que na Sanguinheda tenho feitas, se não damnifiquem mas antes sejam melhoradas, como espero que ella faça, porque receberá nisso minha alma grande consolação, fasendo-o ella assi, porque assi lho mando que cumpra.

Mando á dita minha irmãn, erdeira e testamenteira que ella me mantenha um capelão em cada hũ anno na ermida de Nossa Senhora do Rosario, onde mando que meu corpo seja enterrado; o qual capelão me dirá cada dia missa por minha alma, por asi ordenar a dita capela, e pelas almas de meu pae e mãe e meus ir-

mãons e irmãns, que Nosso Senhor se lembre das suas almas e da minha; e o dito capelão dirá todas as sextas feiras missa das chagas, e aos sabados de Nossa Senhora, e ás segundas feiras dos Fieis de Deus, e os outros dias, segundo rezar; e poderá tornar hũ dia na semana, quando quizer; e a dita Dona Ignez, minha irmãn e erdeira, dará ao dito capelão hũ moio de trigo e hũ moio de vinho e dous mil reis em dinheiro; (1) e isto lhe seja muito bem pago, e o dito capelão sahirá sobre minha cova com cruz e agua benta, e dirá hũ responso por minha alma.

Mais darão ao dito capelão as casas muradas, em que eu tenho o palheiro, pera em ellas viver; e a dita minha erdeira lhe mandará faser hũ repartimento nas ditas casas bombem consertado, á minha custa, onde o dito capelão bem possa viver.

Peço á minha erdeira e testamenteira que ella sempre trabalhe por me aver e ter na dita capela hũ bom homẽ de bem viuer e honesto, que a bem sirva, por onde a minha alma nisso receba descanso, e Nosso Senhor seja servido.

Digo que, sendo caso que frei João, meu capelão, queira servir a dita capela, mando á dita minha erdeira e testamenteira, que lha deixe servir, e o não tire, mas antes lhe peço que lhe faça muita honra, e o favoreça sempre, por o dito frei João ser homẽ pobre e de bom viver, e por lhe eu dever muito, e pelo grande amor, que me sempre teve, e pela confiança que nelle tenho que me ade encomendar a Nosso Senhor em seus sacraficios; e assim lhe peço e mando que o deixe servir a dita capela.

Mais declaro e mando á dita minha erdeira e irmãn que ella, em quanto viver, e assim a todos aquelles, que della descenderem, e a dita terra erdarem, assim

(1) Em 1795, este rendimento foi julgado insuficiente; e por isso, uma sentença do juizo eclesiastico de Coimbra, a 15 de julho do dito anno, reduziu os encargos do minucioso e ingenuo testadôr, como adiante veremos.

da Sanguinheda e Carapinha, como os mais outros casaes, que eu ei e tenho em São Paio e Castinçal e Parada e Monte de Lobos, que elles mantenhão a dita capela, do dia do meu falecimento pera todo o sempre, até ao fim do mundo, (1) assim e tão cumpridamente como lhe eu mando e declaro em este meu testamento.

E sendo caso que a dita minha erdeira e seus erdeiros, que a dita terra erdarem com a mais outra minha fazenda, que eu deixo na Sanguinheda, me não queirão cumprir e manter a dita capela no modo e maneira, que eu mando, com as mais outras coisas, que se façam por minha alma, em este meu testamento, peço ao juiz que na Sanguinheda fôr, em cada hũ anno vier, e assi ao procurador ou procuradores, que em cada hũ anno vierem ao dito concelho, e assi a todos os homens do mesmo concelho que elles, por serviço de Deos Nosso Senhor e por amor de mim, e por as boas obras, que a elles tenho feito, que elles fação cumprir á dita minha erdeira e a todos os que depois della vierem, e a dita terra erdarem e ouverem com a mais outra minha fazenda, que eu tenho; em quanto o mundo durar, (2) lhe fação manter e cumprir a dita capela de Nossa Senhora do Rosario, assi e tão cumpridamente, como em meu testamento se contem, com as mais coisas, que mando que se fação por minha alma.

Mais declaro e mando que pelo dito juiz e juizes, que ao diante sempre fôrem, e outro sim ao procurador e procuradores e homens bons do dito concelho, pela muita confiança que delles todos tenho, de me elles, em quanto o mundo durar de me assi faserem cumprir e manter a dita capela.

---

(1) Se hoje voltara ao mundo que diria o crédulo Simão da Cunha, ácerca da sua sinceridade e do abandono completo, em que se encontra a sua capela, onde na pedra gasta nem já se lê o epitafio do seu testamento?

(2) Fazem-nos inveja umas eras de tamanha sinceridade, uns tempos ditosos, em que havia gente, que legislava pâra os seculos futuros, não contando com a degeneração e a maldade dos homens, que chegam a sêr bestas-feras na ingratidão e no egoismo!

Mando que lhe dêm e ajam da minha renda em cada hũ anno, pera os gastos, que elles fasem no dito concelho, por lhe não serem lançadas tantas fintas, como sempre sei que são lançadas, e por serem pobres e muitas vezes não terem por onde pagar, e pelas taes fintas recebem muita sojeição, mando que lhe dêm mil reis em cada hũ anno pera o dito concelho, e isto pelo cuidado, que eu sei que elles ão-de ter de me fazerem cumprir a dita capela, como eu aqui encomendo.

Mais quero e mando que, sendo caso que a dita minha erdeira ou os que despois della vierem não queiram cumprir e manter a minha capela, como neste meu testamento mando e quero, que o juiz e procurador com os homens bons tenhão e retenhão e recolherão á sua mão delles, e mandem pôr na mão de hũ homẽ bom e abonado a dita renda, que a dita terra render, por onde se cumpra meu testamento e a minha capela se cante, como em este meu testamento mando e quero que se cumpra; e sendo caso que a dita minha erdeira e testamenteira e os que despois della vierem queirão faser demanda em algum tempo ao dito concelho, assi por lhe não darem os ditos mil reis, que lhe deixo, como por me não quererem cumprir e mandar cantar a dita minha capela, mando e declaro que o dito concelho faça a demanda á custa da dita renda, que a terra assi render, por onde se a dita capela cumpra e cante; e isto quero e declaro se faça, porque esta he a minha ultima e derradeira vontade.

E isto não he por não confiar na dita minha erdeira, porque pela muita confiança, que sempre tive, e pela amizade que ella comigo sempre teve, eu a tomei e escolhi pera ella me aver de fazer cumprir o que eu mando, que se faça e cumpra por minha alma em este meu testamento; o que ella fará por serviço de Deos e por cumprir minha derradeira vontade; mas faço por temer daquelles, que despois della fôrem, me não quererem ter e manter a dita capela, e me quererem comer a dita renda, que cá deixo e instituo, e não por desconfiança que eu tenha da dita minha irmãn que

me ella não cumpra assi tão inteiramente e tão cumpridamente, como lhe eu aqui mando e declaro.

Mando á dita minha erdeira e testamenteira que ella ponha na dita capela hũa vestimenta de chamalote perfeita branca e sabastro de cramezim franjado de verde, e hũ frontal do mesmo teor, com seu sabastro e franja verdes; e isto se o eu ainda não tiver feito e posto.

Mais lhe mando que da minha jarra e saleiro e de coatro colheres de prata, que ella mande fazer um muito bom cales dourado, como pera tal capela pertence, e nelle mandará pôr as minhas armas, porque fique sempre por memória; o qual saleiro e jarra tem Antonio de Souza em prenda de coatro mil e trezentos reis, que lhe devo de doze, que lhe devia; (1) e tem já sete mil e setecentos reis, que lhe pagou Artur da Cunha por o rapado. Os coatro mil e trezentos lhe darão, e mandar-se-á fazer o cales da jarra e saleiro, que na mão do dito Antonio de Souza estão, com as coatro colheres, que em casa acharão.

Deixo a minha arca comprida, que tenho á ilharga da cama, onde as velas estão, pera as velas estarem e assi as vestimentas e frontal com os outros lençoes e panos, que eu tenho postos e dados pera a dita capela; a qual arca estará em casa do dito capelão, pera elle nella ter todos estes ornamentos e cales, bem guardados e limpos.

Mando que ella me ponha hũ tribolo de latão na dita capela, que valha quinhentos reis, pera incensarem as festas de Nosso Senhor e de Nossa Senhora, quando o capelão disser sua missa, e assi pera o dia de S. Simão; e pera isto lhe peço que ella sempre ao capelão o incenso lhe dê, por onde ella tenha parte nestas bemfeitorias.

Mando á dita minha erdeira e testamenteira e a to-

(1) Pelo que até aqui se tem lido, e pelo que adiante se verá, conclue-se que o dinheiro do testadôr era muito minguado; pelo que se já vê, o seu próprio crédito, a que se requeria penhôr pâra 4$300 reis, orçava pela abundancia da moeda.

dos os que despois della vierem e a dita terra erdarem que ellas mantenham a dita ermida de Nossa Senhora do Rosario muito bem guarnecida de todas as coisas, que a ella pertencem, como eu a sempre tive em minha vida, sendo de paredes, telhado, portas, campa [1] e com todos seus ornamentos, que necessarios fôrem pera a dita ermida e pera tal capelão.

Mais mando e declaro que a ermida, que eu tenho começada na Carapinha do Bom Jesu, que se eu a não acabar que ella minha erdeira a acabe, no modo e maneira que lhe Pedro Annes, do Carapinhal, disser, porque elle sabe minha vontade; e a tenhão sempre muito bem guarnecida e a não deixem damnificar, antes a tenhão sempre bem guarnecida e limpa, como eu a deixar, se a acabar; por oude elles gosem comigo das taes bemfeitorias e obras ante a magestade de Nosso Senhor Jesus Christo; e a imagem pera a dita ermida tem Rui Fernandes, ourives, e tem duzentos reis de signal.

Mando que a Joaninha dêm tres mil reis, por esse tempo que me serviu, e aos outros meninos, seus irmãons darão de vestir e de soldada quinhentos reis a cada hũ; e a Coetana, que tambem me serviu tres mezes, darão hũ bom sainho de Londres.

Declaro que Mateus da Cunha se gabava que tinha aqui quinhão, mas antes, se elle tivera conciencia, me deve tornar dinheiro, porque bem sei que os outros seus irmãons não falam nisso; e pera se saber a verdade e claresa meu pae, que Santa Gloria aja, comprou uns casaes em Priados a Afonso Fernandes de Antanhol, e dêm-lhe juramento dos Santos Evangelhos, porque elle tem a escritura delles.

Declaro mais que o Furado, que meu bisavô fez com hũ pizão, de que ainda está ahi o assento delle, que minha mãe e eu sempre tinhamos arrendado a Antão Fernandes, do Bufalhão; e quanto aos munhos minha

---

(1) Sinêta.

mãe sempre os começo, tendo sempre nelles postos moleiros, sendo João Francisco, pae de Afonso Annes, moleiro, e assi Gonçalo Annes, morador na Abrunheira, e assi muitos outros pizoeiros no dito pizão, que era tão bom que vinha Nicolau Pires, de Arganil, pizar os seus panos nelle, e assi outros muitos; quanto aos munhos, quando meu irmão, que Deus aja, casou com a senhora Dona Coetana, elle, pelas ditas moendas estarem feitas de sebe, disse a minha mãe que lhas deixasse e que tomasse duzentos alqueires de pão cada anno no seu celeiro, porque queria correger aquellas moendas muito bem, por ser coisa onrada; os quaes duzentos alqueires de pão lhe mandávão sempre por Aires Annes no dito celeiro, como a senhora Dona Coetana sabe, e tanto que minha mãi, que Deos tem, fôi pera Semide, nunca mais lhe deu os duzentos alqueires de pão, nem menos quiz fazer conciencia delles.

Mais digo e declaro que, por morte de Martim Vaz, que Deos aja, que elle recebeu toda a fasenda, que a Martim Vaz ficou, sendo, como se verá pelo inventario, que em Arzilla fes, de muito pão, e vinho, e cavallos e outras coisas muitas; a qual fasenda era da minha mãi e de nós outros, porque tinha minha mãi dado a Martim Vaz, que Deos aja, quinhentos mil reis de seu casamento; delles nunca ouvemos nenhũa coisa, e menos minha mãi, porque tudo meu irmão gastou.

Se eu fôra mau tio, bem podera eu demandar todas estas coisas; melhor faria Mateus da Cunha de satisfazer seu irmão do que lhe mal come, e não falar do que não he seu, nem nunca será.

Digo que declaro neste testamento a dita minha irmãn não deixará as suas filhas erdeiras em a dita terra, porque não he minha vontade, senão João da Silva; que a governe meu sobrinho, e me cumpra meu testamento em quanto viver, e assi deixará a seus filhos sob pena de sua benção e sua maldição; que elles cumprão em quanto o mundo durar a dita capela, como por mim he mandado.

E posto que outro testamento apareça ou nota delle,

que elle não valha, nem tenha nenhũ vigor; somente este ei por firme e valioso, deste dia pera todo o sempre, porque esta he minha ultima e derradeira vontade; e isto digo por hũ que tenho feito a Dom Simão, (1) por achar encarregar minha conciencia; portanto quero que não valha, nem tenha em si nenhũ vigor, porque esta he minha ultima e derradeira vontade, se não só este, porque assi o ei por serviço de Deos e descargo de minha conciencia; e por este ei por revogados todos outros testamentos e codicillos, porque todos quero que não tenhão nenhũa valia; somente este, como dito tenho.

Mando que paguem a frei João seis mil reis, que lhe devo da serventia da capela, porque lhos não paguei, com minhas demandas e fadigas; (2) por isso peço á senhora minha irmãn que lhos pague; e assi lhe peço por mercê que logo mande vender os meus bois e gado, vacas, se não só hũ que darão ao Gamito com um bezerro, o melhor que se achar; e quanto o mais, que atraz se diz de lhe darem juntas de bois, nem cama de roupa, nem casas, nam lho dêm; quanto á casa dêm-lhe a do meu curral das cabras, se nella quizer viver, e lhe dêm vinte cabras, como atraz digo, e mais não; e assi se venderão as minhas bêstas, rocim e mulato e asno, pera que de todo se faça dinheiro, e assi se vendão os carros e arados, e uma barra de ferro, que está nesta casa, pera que com todo se faça dinheiro, pera que ella descarregue a minha conciencia.

Quanto á legitima de minha irmãn, abadeça que fôi no mosteiro de Semide, ella sabe muito bem como minha mãi deo a Martim Vaz, que Deos aja, mais de coatrocentos ou quinhentos mil reis de seu casamento;

---

(1) Era sobrinho do testadôr, a cujo falecimento assistiu, bem como á abertura do testamento, que lhe daria uma desgradavel surprêza.

(2) O verdadeiro demandista é um jogadôr. Por isso o fidalgo da Sanguinhêda estava tão carecido de dinheiro e tão crivado de dívidas!

e comtudo mando a minha irmãn e testamenteira que ella dê ao mosteiro de Semide sessenta mil reis, como cá dei ao de Santa Clara; os quaes sessenta mil reis se porão na mão de duas Donas, e os gastarão nas obras do mosteiro naquellas coisas, em que ella mais gosto levar, assi que todo este dinheiro se gastará nas obras da casa, e isto lembrando-lhe quanto deve ao senhor S. Bento e porque se ha-de gastar por seu mandado naquellas coisas, com que ella mais folgar; e por isso o não deve aver mal, e mais sabendo ella parte da verdade; e este dinheiro mando dar ao mosteiro, por sua consolação della, que Nosso Senhor S. Bento lhe queira perdoar seus pecados; e isto não por me parecer que lhos devo e se não por ficar hũa memória della de mandar fazer a obra onrada, como ella hé.

Pagarão a Duarte da Cunha, de Pombeiro, seis mil reis, que meo irmão, que Deos aja, deixou que lhe desse a sua mãe delle, por o serviço que a Gonçalo da Cunha fizera; assi lhe peço á senhora minha irmãn que logo lhos dê e lhos mande pagar.

E peço muito por mercê á senhora minha irmãn que, se não pozer caseiro aqui nestas casas, que deixe frei João pousar nellas, pelas aguentar que se não danifiquem, e por se essa menina em ellas criar, de que levará minha alma grande contentamento, porque lá lhe fica o celeiro pera recolher sua renda e assi adega pera seus vinhos; e assi lhe peço por mercê que tambem lhe deixe o pomar, pera olhar por elle, pera que estes vilões o não destruão; e bem poderá mandar cá pôr sua fruta, quando quiser.

Quanto ao vestido de Pero Famoso, não lhe darão mais que o meu gabão pardilho e o pelote preto de dó, com uma carapuça mesmo preta, e assi lhe darão as minhas botas, porque é home já muito velho, e não ha mister mais.

Se desejo que fique frei João nestas casas, he por amor desta menina e por amor de ter estas arcas limpas e o fraco movel, que lhe deixo pera quando a levarem ao mosteiro que leve tudo limpo; e assi mando

em quanto a menina fôr viva; depois que no mosteiro fôr, lhe darão em cada hũ anno mil reis e hũ saco de trigo, assi como mando dar a outra (1) que era em sua vida della.

E mais digo que por mais descargo de minha conciencia, mando que dèm ao Gamito outra vaca com outro bezerro; e por aqui afirmo meu testamento, e o ei por acabado e cerrado, e mando que se cumpra segundo nelle he em tudo.

Mandará arrecadar minha irmãn de Fernão Rodrigues, de Palma, noventa mil reis de dous desembargos, que tenho quebrados nelle, e assi vinte mil e tantos reis, que me deve Manuel Velho, pagador das moradias, e os doze mil e oitocentos reis, que me deve Izabel Ferreira, que lhe emprestei todos em dinheiro, e isto pera elle comprir a minha alma.

Digo que, se pozerem embargos á vinha da Coetana Luiz, que eu a comprei por meu dinheiro a Simão Gonçalves e sua molher Ignez da Luz e a Alvaro Vaz e a Giraldo Annes, em que se louvárão elles que avaliassem a dita vinha; e a seu rogo do dito Simão Gonçalves, elle me não fes escritura, porque andava doente e morreo logo.

Quanto ás outras vinhas, beijarei as mãos ao senhor Manuel da Silva (2) e da senhora minha irmãn mandarem-mas correger, e pôr aqui um caseiro que as conserte, e lavre este casal, porque receberão muito proveito nisso; e eu folgarei muito de o fazerem assim, porque levei nisso muito trabalho, e fiz muita despeza.

Quito a Simão Jorge, da Cortiça, a divida que me deve, e tome sua vinha.

A imagem do Bom Jesu, que he na mão de Rui Fernandes, ourives, he paga assi delle, que a fes, como do pintor, que a pintou.

E se por ventura neste testamento se achar alguma

---

(1) Isto é... a deixa que atraz já mencionara.
(2) Seu cunhado e marido de sua irmã.

entrelinha ou borradura, tudo se fez por verdade, com o dito Simão da Cunha, testador.

O qual testamento eu tabalião tresladei bem e fielmente do proprio, que dei ao dito Manuel da Silva, por mandado de Alvaro Vaz, juiz.

1535 — 28 Outubro

Aprovação do testamento — Saibam quantos este publico estromento de aprovaçam virem que no anno do Nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil quinhentos trinta e cinco annos, aos 28 dias do mes de Outubro, do dito anno, na villa da Sanguinheda, nas casas do senhor Simão da Cunha, senhor da dita villa, já sendo elle dito senhor ahi doente em huma cama, estando ahi Alvaro Vaz, juiz ordinario da dita villa, logo pelo dito senhor Simão da Cunha foi ahi apresentado ao dito juiz este testamento atras escrito, e disse que elle por se achar doente, como elle juiz via, fizera o dito testamento com seu confessor, frei Gaspar, o qual mandava que em todo e por todo se cumprisse, como nelle é contheudo, e pedia aos juizes e justiças, assim eclesiasticas como seculares que assim lho fizessem cumprir muito inteiramente, porque assim era sua ultima e derradeira vontade; o qual testamento he por elle assinado e assinou por sua mão, e está escrito em seis meias e em uma meia lauda, onde assinou na dita meia lauda; e disse logo o dito testador que algumas riscaduras e borraduras, que no dito testamento hiam, que ficavam todas resalvadas pelo mesmo Padre, que as fes, requerendo logo o dito senhor Simão da Cunha, testador, ao dito juiz que lhe mandasse aprovar o dito testamento, e de todo o que dito he passar nas costas delle este estromento de aprovaçam; e visto pelo dito juiz o requerimento do dito testador mandou a mim tabalião que lhe passasse este estromento de aprovaçam; o qual lhe passei do meu publico signal, assinando testemunhas que a todo presentes estavam —

Christovão Borges Escudeiro, escrivão dos orfãos no concelho de Besteiros, João Coelho, criado do senhor Manuel da Silva, Antonio Borges, e Frei João, clerigo de missa, moradores todos na dita villa da Sanguinheda, Roque Luiz e João Alcaide, ambos moradores na dita villa, e Simão Jorge, morador na Venda da Cruz do Soito, termo da villa de Penacova; e o dito Simão da Cunha, testador, requereu logo ao dito juiz que lhe cerrasse e sellasse este testamento com o sello desta villa, pera que fosse perfeito, segundo manda a ordenação; e em fé e testemunho de verdade, eu Gaspar da Ponte, tabalião público e do auto judicial por el-rei Nosso Senhor na dita villa da Sanguinheda e seu termo, que este estromento de aprovação escrevi, e em fé e testemunho de verdade, e aqui meu público sinal fis, que tal é.

1535 — 9 Novembro

Abertura e começo de inventario — Aos nove dias do mes de novembro de mil quinhentos e trinta e cinco annos, na villa da Sanguinheda e nas casas, que foram do senhor Simão da Cunha, que Deus tem, que em o dito dia faleceu da vida presente, estando ainda na Torre por enterrar, estando ahi presente a senhora abadeça de Semide e Dom Simão, seu sobrinho; outro sim, estando ahi Alvaro Vaz, juiz ordinário e dos orfãos em a dita villa; outro sim, estando ahi a maior parte dos moradores desta villa, e assim muitos homens do termo de Pombeiro, logo por o dito juiz foi dado o mim tabalião este testamento, atras escrito, do senhor Simão da Cunha, que Deus tem; disse que elle o dera em sua vida que lho guardasse, e mandasse abrir, tanto que elle falecesse da vida presente; o qual testamento estava cerrado e sellado com sete sellos, os quaes por mim foram tirados; e o testamento aberto, eu tabalião o publiquei logo todo, verbo adverbum, ao dito juiz perante as ditas pessoas; e o dito juiz mandou que o dito testamento se cumprisse, e o mandou assim escrever. Testemunhas que a todo foram presentes — João Fernan-

dez, João Martins, e Rodrigo Alvarez, todos moradores na dita villa de Pombeiro; e eu Gaspar da Ponte, tabalião publico e do auto judicial na dita villa da Sanguinheda que o escrevi; e o dito juiz disse logo que o defunto lhe mandara que tanto que se falecesse, logo fizesse inventario de toda a sua fazenda e escrituras e papeis que tinha, porque tudo estivesse a bom recado; o qual inventario mandou que logo se começasse, e o mandou assim escrever; eu Gaspar da Ponte, tabalião que o escrevi e este consertei toda a leitura atras escrita.

1560

Requerição da cópia do testamento pâra que o procuradór do concelho cobrasse a deixa de 1$000 reis — O doutor Bernardim Estevez, Fidalgo da Casa do Infante Cardeal, Provedor e contador nas terças e residuos e capelas e orfãos, hospitaes, albergarias e outras, com alçada por el-rei Nosso Senhor, nestas comarcas e correcção da cidade da Guarda e villa de Castello Branco e Riba de Coa. Aos e a todos os juizes e justiças oficiaes e pessoas, a que esta for mostrada e o conhecimento della com direito pertencer, faço saber que perante mim, em audiencia que eu fasia, apareceu Martim Pires, morador na villa da Sanguinheda e juiz ordinario em ella este anno presente de mil quinhentos e sessenta, e me disse que a elle lhe era necessario o treslado do testamento, que fez Simão da Cunha, já defunto e morador que foi na dita villa, para com o dito testamento arrecadar o procurador do concelho da dita villa mil reis, que o dito defunto deixou pera sempre ao dito concelho, que me pedia que lho mandasse dar em forma de carta testemunhavel pera estar na arca do dito concelho; o que visto por mim todo lho mandei passar com o treslado do dito testamento, o qual de verbo adverbum é o seguiute:

1566 — 3 Outubro

Conferição do testamento pelas respectivas autoridades. — E este concertei toda a leitura atraz escrita,

sendo o dito testamento com o mais contheudo com Dionizio Monhoz, tabalião de Soure de Ega e Redinha, por se achar nesta villa da Sanguinheda, e em ella não haver outro tabalião nem escrivão, com que se faser podesse; e aqui meu publico sinal fiz, que tal he.. consertado comigo Dionizio Monhoz, tabalião.

Consertado comigo Francisco Alvello, taballião da villa de Arganil e nos coutos da Beira pelo senhor Bispo de Coimbra. Francisco Alvello.

Consertado com o proprio comigo Antão Fernandes, tabalião. Antão Fernandes.

O qual testamento foi tirado do próprio e consertado com o escrivão desta, abaixo assignado, e lho mandei dar em forma de carta testemunhavel, e mando que lhe seja dada inteira fé em juizo e fora delle; e este estará na arca do concelho da dita villa da Sanguinheda, e por certeza mandei passar a presente por mim assinada e sellada com o sello do dito senhor, que perante mim serve. Feito no lugar da Cateja aos tres dias do mes de outubro, Dionizio Rodrigues da Costa o fez no oficio de Antonio Ribeiro, escrivão, anno do Nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil quinhentos sessenta e seis. Antonio Ribeiro o fes escrever e tresladar.

Sobrescrevi e consertei com João Saraiva, escrivão dos Coutos neste Almoxarifado. Antonio Ribeiro o escrevi. Bernaldim Estevez, Antonio Ribeiro Saraiva.

1622 — 20 Abril

Abertura que precede o treslado do testamento, mandado escrever pelo priôr D. Nuno de Castello Branco, no tombo da egreja de S. Martinho — Aos que esta certidão virem, dada por mandado e autoridade de Justiça, a instancias do Senhor Dom Nuno de Castello Branco, prior de S. Martinho da Sanguinheda, em cumprimento de um capitulo da Visitação da dita igreja deste presente anno. Certifico eu Simão Carvalho, escrivão que ora sirvo do publico judicial e notas, nesta villa da Sanguinheda, que da arca do concelho me foi

dado o testamento de Simão da Cunha, que nella anda, senhor que foi dos direitos deste concelho, do qual testamento o treslado de verbo adverbum he o seguinte:

1622 — 20 e 28 Abril

Encerramento do treslado e conferição — O qual testamento eu escrivão Simão de Carvalho publico judicial e notas em esta dita villa da Sanguinheda por el-rei Nosso Senhor mandei tresladar do proprio que anda na arca do concelho, que me deu e mostrou Domingos João, morador em a Carapinha deste concelho e juiz ordinario que foi o anno passado nesta villa da Sanguinheda; o qual concertei por mim com o próprio e nota e comigo tabalião e escrivão da camara desta dita villa da Sanguinheda; e assignei aqui de meu publico signal de oficio, que tal he.. hoje vinte dias do mes de abril de mil seis centos vinte e dous annos.

Consertado comigo escrivão da Camara. Ascenso Rodrigues.

Diogo de Sequeira, tabalião publico do judicial e notas nesta villa de Pombeiro e seu termo pelo senhor della Dom Antonio de Castello Branco, certifico que a letra e signal publico da sobrescrição acima he de Simão de Carvalho, publico tabalião, que serve na villa da Sanguinheda; por verdade fis esta, assinei aqui de meu publico sinal, que tal he... em vinte e oito dias do mes de abril de mil seis centos e vinte e dous annos.

1795 — 15 Julho

Alteração dos encargos pelo Juizo Eclesiástico — Foi dada sentença no juizo eclesiástico de Coimbra sôbre o *onus missarum* que Simão da Cunha instituiu, havendo treslado della no livro da camara da Sanguinhêda, a fl. 125 e no tombo da egreja de S. Martinho a fl. 26.

Por se julgar insuficiente o rendimento de um moio de trigo, outro de vinho e dois mil reis em dinheiro, instituidos pelo testadôr, com obrigação de se reparar e ornar a capela da Senhôra do Rosario, dizêr-se ali

uma missa quotidiana com responso sôbre a sepultura do finado, essa sentença diminuiu semelhante obrigação.

As 365 missas annuaes e todos os mais encargos ficaram reduzidos a 217, que podiam ser ditas em qualquer parte, á excepção das dos domingos e dias santos. Nem ao menos os responsos se conservaram.

1802 — 30 Outubro

O *procuradôr do concêlho* e os *homens principaes* da villa da Sanguigueda requereram nesta data ao juiz ordinario, das cizas, orfãos e crime José da Costa dos Santos que lhes mandasse dar certidão d'aquella sentença; o que, por seu despacho, o respectivo escrivão Antonio Lourenço de Carvalho fêz em 5 de novembro do mêsmo anno.

1819 — 20 Abril

O procuradôr do concêlho e alguns moradôres da villa de Sanguinhêda, pâra requerêr onde lhes conviesse e a bem da sua justiça, pediram ao juiz ordinario e de orfãos, cizas e crime José Lopes, que lhe mandasse passar por certidão o theôr do testamento de Simão da Cunha, senhôr que fôra da mêsma villa.

O respectivo escrivão Antonio Lourenço de Carvalho, declarando que pediu por mercê o livro do Tombo da egreja de S. Martinho da Cortiça d'aquella freguezia, ao reverendo párocho, fêz o treslado completo do testamento, que encontrou e existe ainda a pag. 18, em 20 de abril de 18 9.

INDICE

TEXTO

O Visconde de Sanches de Frias — sua ascendencia, vida e obras VII
Segunda estampa d'êste livro 5
Razões da primeira edição 7
I — Pombeiro antigo — História e corografia — Êrros de ambas — Santa Quitéria e os dois Pombeiros — Similares extravagantes — Cipos romanos 11
II — Versões antigas — Refutação das explorações mineiras — Os columbos e o nome Pombeiro — Os Furados — Carta de Alexandre da Conceição — Origem e aplicação dos Furados — O seu aspecto e naturêza por dentro e por fora 19
III — Formação do senhorio ou morgado em 1355 — Escambo com D. Afonso IV — O 1.º senhôr de Pombeiro — Origem dos Cunhas — Apelidos comuns a Portugal e Hespanha — Os Frias — Ainda os Cunhas — Passagem do senhorio pâra Castellos Brancos — Titulo de conde de Pombeiro — Armas e influencia de uns e outros — Desleixo e abandono — Relação de foros — Os rendeiros do senhorio — Decadencia 31
IV — Parte genealógica — Origem, ascendencia e descendencia directa dos senhôres de Pombeiro, dêsde o conde D. Henrique até os nossos dias 52
V — Pombeiro moderno — Alguns dos seus velhos privilegios — Situação da terra — Estrago das antiguidades — Capelas — O pelourinho — Casa da Residen-

cia — A habitação feudal — Edificações particulares — Decadencia..... 69
VI — A egreja — Sua reedificação — Monolito preciôso — Imagens e altares — O túmulo de Mateus da Cunha — Sepulturas profanadas — Inscripções lapidares — Legados pios — Os enterramentos — Indignação — As alfáias..... 83
VII — O tombo da egreja — A dama da cutilada — O tombo e os livros parochiaes — Iconoclastas selvagens — Resenha dos priôres..... 109
VIII — Capelas ou oratórios — Antiguidades vizinhas — Cónego Thomé Nunes — Os estatutos e a capela da Rainha Santa..... 128
IX — Ethnografia local — O párocho de aldeia — Estrada sem saída — Instrução concelhia — Ignorancia e abusões 138
X — Cancioneiro — Dois grupos de cantigas — Romanceiro — D. Aréria — Dona Infanta — Conde de Alemanha — D. Silvana — Ponto final..... 150
XI — Apêndice — Terras de alem do rio — Lugares que pertenceram ao senhorio de Pombeiro — Sanguinhêda - Senhorio d'esta villa — Simão da Cunha e o seu testamento — Passagem do senhorio pâra os Mellos — Ascendencia e descendencia d'esta casa — Capela da Senhôra do Rosário — Actualidade e decadencia..... 168
XII — Continuação do apêndice — Lugares que pertenceram ao senhorio de Pombeiro — Carapinha — Convenções parochiaes — Situação e lenda — Egreja e capela do Bom Jesú — Cortiça — Lenda do seu nome — Residencia parochial brazonada — Capela de Santo Amaro — Situação actual 181
XIII — Continuação do apêndice — S. Martinho — O priôr D. Nuno — O tombo — Edificação da moderna egreja — A nova capela do Santíssimo — Sufrágios por D. Nuno — A sua morte — Informações do tombo — Estatutos da confraria do SS. Sacramento — Livro das pastoraes — Registo da receita e despêza — O actual S. Martinho — A egreja por fora e por dentro..... 190

XIV — Conclusão do apêndice — O rio Alva — Denominação romana — Origens e percurso — Refutação dos campos marginaes ao pé dos Furados — Oiro, pescarias e peixes — Registo de poetas — Lenda em prosa e verso..... 214

DOCUMENTOS

I — Carta de escambo do senhorio de Pombeiro concedido por D. Afonso IV a Martim Lourenço da Cunha em 1355..... 231
II — Foral de Pombeiro, dado por D. Manuel, em 10 de novembro de 1513..... 235
III — Carta de confirmação ao contracto das sizas de Pombeiro e seu termo, em 1528..... 248
IV — Carta de mercê, concedida por D. João III, aos moradôres de Pombeiro, em 1537..... 253
V — Livro do compromisso e estatutos da irmandade da Rainha Santa, 1639..... 254
VI — Doação de terrenos da egreja e adro de S. Martinho da Sanguinhêda, 1624..... 275
VII — Pastoral do bispado de Coimbra, sôbre a confissão e comunhão, 1756..... 278
VIII — Testamento de Simão da Cunha, senhôr da Sanguinhêda, 1535..... 280

ESTAMPAS

Retrato do autôr..... III
Pombeiro da Beira..... 11
A egreja no exteriôr..... 49
A egreja no interiôr..... 81
A Senhôra do Rosário..... 97
Túmulo de Mateus da Cunha..... 113
Alfáias..... 129
Turíbulo gótico..... 145
Calix gótico..... 161
Capela da Rainha Santa..... 177
Egreja de S. Martinho..... 207
Medalhão do foral..... 228

Obras completas do mêsmo autôr

Jovita, poemêto com uma carta do Dr. Velho da Silva e o retrato da heroína — Rio de Janeiro — 1867 — *exgotado*.

Guia de Contabilidade, pâra uso do commercio e das escolas — 2.ª edição — Pará — 1878 — *exgotado*.

A Mulher, sua infancia, educação e influencia na sociedade — obra critico-doutrinária — Pará — 1879.

Jorge de Aguilar, drama, fundado sôbre o *Remorso Vivo* — Porto — 1878.

O Sêllo da Roda, drama, extraído do notavel romance de *Pedro Ivo* — Porto — 1878.

Horas Perdidas, collecção de poesias, 2.ª edição illustrada — Lisbôa — 1897.

Uma Viagem ao Amazonas, noções verdadeiras da fauna, flora, costumes e lendas gentílicas do grande rio, sôb ligeira fórma romantica — obra luxuosa e illustrada com gravuras de página por Bordallo Pinheiro, Casanova, M. de Macedo e Armando Pedrôso — Lisbôa — 1883.

Maria de Frias, memórias biográficas e páginas íntimas — edição comemorativa e particular — Lisbôa — 1884.

Notas a Lapis, passeios e digressões peninsulares, revista crítica e amena de viagens e visitas a lugares, cidades, paisagens e monumentos de Portugal e Hespanha — obra proveitosa a viajantes — Lisbôa — 1886.

Quadros á Penna, contos e narrativas, precedidas da biografía do Dr. Candido de Figueiredo — Lisbôa — 1891.

O Senhôr de Fóios, romance caracteristico — Lisbôa — 1894.

Pombeiro da Beira, memória histórica, 2.ª edição, comprehendida no presente volume — Lisbôa — 1899.

A IMPRIMIR

O poeta Garcia, (Braz Garcia de Mascarenhas, autôr do *Viriato Trágico*) drama histórico em cinco actos, precedido de largo estudo genealógico-biográfico.

EM ELABORAÇÃO

Horas Crepusculares, poesias.

Memórias Literárias, apreciações e críticas de livros e autôres.

GETTY CENTER LIBRARY
3 3125 00028 2141

Obras completas do mêsmo autôr

Jovita, poemêto com uma carta do Dr. Velho da Silva e o retrato da heroína — Rio de Janeiro — 1867 — *exgotado*.

Guia de Contabilidade, pâra uso do commercio e das escolas — 2.ª edição — Pará — 1878 — *exgotado*.

A Mulher, sua infancia, educação e influencia na sociedade — obra critico-doutrinária — Pará — 1879.

Jorge de Aguilar, drama, fundado sôbre o *Remorso Vivo* — Porto — 1878.

O Sêllo da Roda, drama, extraído do notavel romance de *Pedro Ivo* — Porto — 1878.

Horas Perdidas, collecção de poesias, 2.ª edição illustrada — Lisbôa — 1897.

Uma Viagem ao Amazonas, noções verdadeiras da fauna, flora, costumes e lendas gentílicas do grande rio, sôb ligeira fórma romantica — obra luxuosa e illustrada com gravuras de página por Bordallo Pinheiro, Casanova, M. de Macedo e Armando Pedróso — Lisbôa — 1883.

Maria de Frias, memórias biográficas e páginas íntimas — edição comemorativa e particular — Lisbôa — 1884.

Notas a Lapis, passeios e digressões peninsulares, revista crítica e amena de viagens e visitas a lugares, cidades, paisagens e monumentos de Portugal e Hespanha — obra proveitosa a viajantes — Lisbôa — 1886.

Quadros á Penna contos e narrativas, precedidas da biografia do Dr. Candido de Figueiredo — Lisbôa — 1891.

O Senhor de Fóios, romance caracteristico — Lisbôa — 1894.

Pombeiro da Beira, memória histórica, 2.ª edição, comprehendida no presente volume — Lisbôa — 1899.

A IMPRIMIR

O poeta Garcia, (Braz Garcia de Mascarenhas, autôr do *Viriato Trágico*) drama histórico em cinco actos, precedido de largo estudo genealógico-biográfico.

EM ELABORAÇÃO

Horas Crepusculares, poesias.

Memórias Literárias, apreciações e críticas de livros e autôres.